TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]
[FORO DO PROCESSO]
[VARA DO PROCESSO]
[Endereço Completo da Vara do Processo]
Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esse processo (2 volume(s)) passou a ter tramitação digital e peticionamento eletrônico obrigatório a partir desta data. Nada Mais. Barra Bonita, 11 de janeiro de 2022. Eu, ___, Camila Mattos dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo híbrido – Os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção.

506187 - Certidão - Início Pasta Digital - Processo Híbrido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA MATTOS DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/01/2022 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código jZaOBd6i.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de sobrestamento concedido na decisão de folhas 454 do fragmento físico, sem qualquer manifestação do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 04 de março de 2022. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 04/03/2022 às 16:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código q4BU4Udw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELA MACHADO MARTINIANO

Vistos.

Diante da inércia, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA MACHADO MARTINIANO, liberado nos autos em 13/04/2022 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 5rCICUSU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0294/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da inércia, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 13 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2022 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 5CbMVgbE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2022. Considera-se a data de publicação em 19/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da inércia, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 13 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2022 às 22:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código wvfNtE4g.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da inércia, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 14 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/04/2022 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Lm5l8r7L.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2022. Considera-se a data de publicação em 20/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2022 - Tiradentes (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação
22/04/2022 à 22/04/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da inércia, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/04/2022 às 22:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código j3xmLNd4.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial**,** que move face a **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, conforme petição em anexo foi devidamente juntada a matricula do imóvel conforme a determinação deste juízo, devendo portanto seguir o andamento do processo com a penhora do imóvel.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 02 de maio de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ePmKAPpU.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 1

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
nº 11.519.-	001.-

Barra Bonita, 07 de Maio de 19 90

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado ao lado par da = rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 == (quatro), da quadra "D", do citado loteamento; medindo 10,00= metros de frente para a citada rua 16; 25,00 metros do lado = direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal= na quadra nº 471. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C., com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96, e sede nesta cidade. TÍTULO= AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, = = = = = = = = = == .-

R.1-11.519 - Barra Bonita, 07 de Maio de 1.990. O imóvel acima, foi vendido por sua proprietária, à: JORGE == HENRIQUE VICENTE, comerciante, RG/SP/SSP nº 6.341.978 e CPF/MF nº 015.336.608-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da == Lei nº 6515/77, com a Sra. MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, bancária, RG/SP/SSP nº 8.087.049, e CPF/MF nº 984.882.958-04, ambos brasileiros, residentes= e domiciliados nesta cidade, à Rua Prudente de Morais, nº 1.221; conforme Escritura de 19 de Maio= de 1.989, do Cartório de Notas desta cidade, Lº = 70, fls. 076, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de NCZ$ 100,00 (cem cruzados no-= vos). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 2.852,50.= A escrevente designada, que a registrei.-

Selo $ 17730
Estado $ 4787
Apos. $ 3696
Total $ 26213

R.2-11.519 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 2007. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** DEVEDORA: ***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP,*** CNPF nº 06.122.532/0001-88, com endereço na rua Valentim Stevanato nº 105, Distrito Industrial, nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **JORGE HENRIQUE VICENTE** autorizado por sua cônjuge MARIA JOSE BOTARO VICENTE (qualificados no R.1). CREDOR: ***BANCO NOSSA CAIXA S.A.,*** com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro nº 111, centro,

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ffHxDxdq.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 2

MATRICULA nº 11.519.- | FICHA 001.- VERSO

inscrito no CNPJ. nº 43.073.394/0001-10. ***FORMA DO TÍTULO:*** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 93/16433/2007, emitida aos 10 de Agosto de 2007, nesta cidade.- ***VALOR:*** R$ 72.392,16 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento para o dia 09/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte forma: 1a. parcela 09/09/2007, 2a. parcela 09/10/2007, 3a. parcela 09/11/2007, 4a. parcela 09/12/2007, 5a. parcela 09/01/2008, 6a. parcela 09/02/2008, 7a. parcela 09/03/2008, 8a. parcela 09/04/2008, 9a. parcela 09/05/2008, 10a. parcela 09/06/2008, 11a. parcela 09/07/2008, 12a. parcela 09/08/2008, 13a. parcela 09/09/2008, 14a. parcela 09/10/2008, 15a. parcela 09/11/2008, 16a. parcela 09/12/2008, 17a. parcela 09/01/2009, 18a. parcela 09/02/2009, 19a. parcela 09/03/2009, 20a. parcela 09/04/2009, 21a. parcela 09/05/2009, 22a. parcela 09/06/2009, 23a. parcela 09/07/2009, e 24a. parcela 09/08/2009.- ***JUROS:*** juros e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: ***HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1°) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,*** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de propriedade do interveniente hipotecante, Jorge Henrique Vicente; tudo nos termos das cláusulas e condições da Cédula, cuja a "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.280, no livro nº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob ***nº 01.03.141.0241.001.*** A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, acompanhada por Certidão de Casamento nº 700, folhas 116-F, do livro B-03, expedida aos 24 de Abril de

» Segue na Folha 002.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ffHxDxdq.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	
Nº 11519.-	002.-	Barra Bonita, 12 de Maio de 2009

2009, pelo Oficial de Registro Civil desta Cidade; é feita a presente averbação para informar no R.1 que, os proprietários JORGE HENRIQUE VICENTE e MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, separaram-se consensualmente, em 09 de dezembro de 2008, continuando a mulher a assinar o seu nome de casada, ou seja, MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.5-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada aos 09 (nove) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, ***VERIFICA-SE*** , que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), ficou pertecendo exclusivamente ao separando: ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 6.341.978, inscrito no CPF/MF sob nº 015.336.608-75, com endereço nesta cidade, na rua João Piva nº 142. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.6-11.519 - Barra Bonita, 04 de Maio de 2010. Por requerimento firmado aos 25 de março de 2010, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964.01.55.1979.2.00003.116.0000700-88), expedida aos 11 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para informar no R.5 desta matrícula, que a separação consensual de JORGE HENRIQUE VICENTE foi convertida em ***DIVÓRCIO.*** A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-11.519 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2016, complementada pela Certidão de Penhora expedida aos 17 de Agosto de 2016, pelo 2o. Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo-SP., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0008108-5920118260575) que, **LEONILDA DA SILVA MARTINS** CPF nº 184.212.328-94; e, **MARCELO MARTINS,** CPF nº 288.433.028-33, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ nº

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ffHxDxdq.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 4

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.- verso

47.582.010/0001-46, pelo valor de R$ 614.366,45 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade da ***EMPRESA AUTO ÔNIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ/MF nº 47.582.010/0001-46, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária Leonilda da Silva Martins. (Protocolo nº 75.239 de 27/07/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.8-11.519 - Barra Bonita, 18 de Janeiro de 2017. Por Certidão de Penhora, expedida aos 13 de Janeiro de 2017, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 9270-73.2011.8.26.0063) que, **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,*** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, pelo valor de R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.517, 11.518 e 11.520), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário. (Protocolo nº 76.618 de 13/01/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.519 - Barra Bonita, 22 de Maio de 2018. Por Certidão de Penhora, expedida aos 18 de Maio de 2018, pelo 2° Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo n° de ordem 0000852-98.2001.8.26.0063) que, **ADEMIR APARECIDO ROMÃO,** CPF n° 145.668.238-57, move contra ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA,*** CNPJ n° 47.582.010/0001-46, **PEDRO LUIZ VICENTE,** CPF n° 489.239.828-49, **MAURÍCIO SEBASTIÃO RIBEIRO,** CPF n° 092.027.188-06; e, ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF n° 015.336.608-75, pelo valor de R$ 47.108,41 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário.

» Segue na Folha 003.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ffHxDxdq.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	Barra Bonita,	de	de
Nº 11519.-	003.-	22	Maio	2018

(Protocolo nº 79715 de 21/05/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.10-11.519 - Barra Bonita, 09 de Dezembro de 2019. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 18 de Novembro de 2019, Processo Físico nº 0009270-73.2011.8.26.0063 - nº de Ordem 008/2012; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.8 desta matrícula. (Protocolo nº 83.831 de 05/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000011195719E.-

Av.11-11.519 - Barra Bonita, 16 de Novembro de 2020. Por Certidão de Penhora, expedida aos 11 de Novembro de 2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº de ordem 0000369-64.2012.5.15.0055 que, **ROBERTO GARCIA,** CPF nº 907.139.078-00, move contra **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 39.398,99 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF nº 015.336.608-75, foi **PENHORADO**; tendo como depositário JORGE HENRIQUE VICENTE. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 85.932 de 11/11/2020 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000012107520Z.-

Av.12-11.519 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 21 de Setembro de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0002689-37.2014.8.26.0063), que **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA-EPP.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 1.822.108,42 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), juntamente com o imóvel matriculado sob nº: 11.520, livro 02, desta Serventia, **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 88.048 de 22/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000013055621M.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ffHxDxdq.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 6

matrícula | ficha verso

CERTIDÃO - Pedido: 54604	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **11519**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos . . . . . : 34,73 Estado . . . . . : 9,87 Sec. Fazenda . . . . . : 6,76 Registro Civil . . . . . : 1,83 Trib. Justiça . . . . . : 2,38 Ministério Público . . . . . : 1,67 Imposto Municipal . . . . . : 1,74 TOTAL . . . . . : 58,98
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **WILSON PEREZ** OFICIAL
Barra Bonita, 14 de outubro de 2021	

SELO DIGITAL

1204933C30E0000008518821L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ffHxDxdq.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	Barra Bonita,	de	de
Nº 21054.-	001.-	15	Outubro	2002

IMÓVEL: Terreno urbano de formato irregular, correspondente ao lote nº 06 (seis), da quadra 21 (vinte e um), do loteamento "Jardim das Orquídeas", localizado na margem esquerda da Avenida "I", lado ímpar, e para quem da Avenida "I" contempla o imóvel, seu lado direito dista 80,86 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida "I" com a Rua "E", ambas do citado loteamento, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Barra Bonita; medindo 35,00 (trinta e cinco) metros de frente e 43,68 m. (quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros) de fundos; 45,00 (quarenta e cinco) metros do lado esquerdo e 23,78 m. (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) do lado direito. Com frente para a mencionada Avenida "I", divide nos fundos por 13,41 m. (treze metros e quarenta e um centímetros) com o lote nº 07; por 6,58 m. (seis metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote nº 09 e por 23,69 m. (vinte e três metros e sessenta e nove centímetros) com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 05 e do lado direito com o lote nº 11, todos os lotes da mesma quadra e de propriedade da Trumai - Empreendimentos Imobiliários Ltda, como consta na planta oficial do loteamento, fechando a área de 1.345,93 m2. (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). PROPRIETÁRIA: ***TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,*** com sede nesta cidade, na rua Rio Branco nº 415, inscrita no CNPJ. nº 49.135.114/0001-38. ***TÍTULO AQUISITIVO:*** Matrícula nº 5.123 (R.4 de 15/03/1983), livro nº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.1-21.054 - Barra Bonita, 15 de Outubro de 2.002. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.4/M-5.123) e do Contrato Padrão (cláusula 7a.). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.2-21.054 - Barra Bonita, 08 de Dezembro de 2.003. Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2003, na cidade de Piracicaba-SP., é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.01.233.0228.001.*** A SUBSTITUTA,

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 2

MATRÍCULA Nº 21054.- | FICHA 001.- verso

(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-21.054 - Barra Bonita, 08 de Dezembro de 2.003. Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2003, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária Especial, realizada aos 30/05/2003, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 129.193/03-3, em 02/07/03, e publicação no Diário Oficial do Estado na edição de 09/10/2003, a empresa TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada) foi **INCORPORADA** pela empresa **AGRÍCOLA PONTE ALTA S/A.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.024/0001-82, com sede na Fazenda Ponte Alta, Prédio I, s/nº, neste município de Barra Bonita/SP, passando em consequência, ao patrimônio desta, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R$ 345,95 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.4-21.054 - Barra Bonita, 24 de Novembro de 2010. Por Escritura Pública de Mandato em Causa Própria, lavrada aos 22 (vinte dois) de Outubro de 2010 (dois mil e dez), nas Notas do 1º Tabelionato de Santa Bárbara D'Oeste/SP, Livro 1.032, páginas 263/361, a proprietários do imóvel retro, AGRÍCOLA PONTE ALTA S.A., (qualificada no R.3), ***transmitiu*** a título de permuta, o imóvel objeto desta matrícula, a: ***AMARALINA AGRÍCOLA S.A.,*** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Limeira nº 222, 5º andar, sala 507-H, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.016.922/0001-48, pelo valor de R$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). Foi apresentado a Guia ITBI, devidamente quitada em data de 18/10/2010. (Protocolo nº 61.244 de 23/11/2010). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.5-21.054 - Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011.- Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2011, acompanhado por Certidão expedida 23/09/2011 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 30/07/2011, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -

» Segue na Folha 002.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 21054.-	002.-

Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011

JUCESP, sob nº 353.666/11-7 em 02/09/2011, VERIFICA-SE que, em virtude da **CISÃO PARCIAL** da empresa AMARALINA AGRÍCOLA S.A., **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, avaliado em R$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), passou a **integrar** o patrimônio da nova sociedade constituída, que recebeu a denominação de ***AGUASSANTA AGRÍCOLA S/A.,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.513.224/0001-01, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubistschek nº 1327, 2º andar, sala 30, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP (CEP 04543-011). (Protocolo 63.287 de 11/11/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.6-21.054 - Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011. O imóvel retro, foi **vendido** por sua proprietária (qualificada na Av.5), a: empresa ***RESERVA JEQUITIBA 04 PARTICIPAÇÕES S.A.,*** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Limeira nº 222, 5º andar, sala 507, 1D, Centro Empresarial Mário Dedini, bairro Vila Resende (CEP 13414-018), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.049.305/0001-00, conforme escritura de 09 (nove) de Novembro de 2011 (dois mil e onze), lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Santa Bárbara D'Oeste/SP, Livro 1.071, páginas 95/132, pelo valor de R$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). (Protocolo nº 63.288 de 11/11/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.7-21.054 - Barra Bonita, 23 de Abril de 2012. Por requerimento datado de 12 de Abril de 2012, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19/11/2011, devidamente registrada na JUCESP sob nº 487.331/11-4 em 06/12/2012, é feita a presente averbação para informar no R.6 que, a proprietária RESERVA JEQUITIVA 04 PARTICIPAÇÕES S/A, teve sua denominação social alterada para ***JARDIM DAS ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.*** (Protocolo nº 64.570 de 18/04/2012). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.8-21.054 - Barra Bonita, 25 de Junho de 2012.- Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 4

MATRÍCULA Nº 21054.- | FICHA 002.- verso

da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar da Av.7 que, a proprietária RESERVA JEQUITIBA 04 PARTICIPAÇÕES S/A, teve sua denominação social alterada para ***JARDIM DAS ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A,*** e não como constou erroneamente na aludida averbação que fica, neste particular, retificada, consoante prova o instrumento particular que originou referida averbação. (Protocolo nº 64.973 de 22/06/2012). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.9-21.054 - Barra Bonita, 28 de Julho de 2014. O imóvel retro, foi por sua proprietária (qualificada no R.6 e Avs. 7 e 8), **vendido** a: ***RICARDO DE SOUZA MADIOLO,*** engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 34.042.069-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.637.778-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 06/08/2011, com ***GISLAINE MARA DE ALENCAR DA CUNHA MADIOLO,*** assistente social, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 30.988.399-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 217.122.118-62, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Pizzo nº 198, Vila Habitacional; conforme escritura lavrada aos 14 (quatorze) de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), nas Notas do 2º Tabelionato da cidade de Piracicaba-SP., livro 1.552, páginas 191/194, pelo valor de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). (Protocolo nº 70202 de 23/07/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA), que a registrei.-

R.10-21.054 - Barra Bonita, 24 de Fevereiro de 2017. O imóvel retro, foi **vendido** por seus proprietários (qualificados no R.9), a: ***THIAGO VICENTE BERTONI,*** empresário, nascido aos 09/09/1983, RG/SP/SSP nº 44.051.141-0 e CPF/MF nº 226.975.618-54; e, ***MONICA REZENDE PRADO,*** gerente administrativa, nascida aos 23/02/1986, RG/SP/SSP nº 28.738.993-5 e CPF/MF nº 327.563.298- 19, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Dr. Mário Mascaro nº 130, Jardim das Orquídeas, conforme escritura de 15 (quinze) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Igaraçu do

» Segue na Folha 003.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	Barra Bonita,	24 de	Fevereiro de	2017
Nº 21054.-	003.-				

Tietê, desta Comarca, livro 116, páginas 145/147, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Protocolo nº 76.841 de 23/02/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN), que a registrei.-

Av.11-21.054 - Barra Bonita, 20 de Julho de 2017. Por requerimento firmado aos 19 de Julho de 2017, nesta cidade, acompanhado por fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (Matrícula: 115964 01 55 2017 2 00032 110 0008482 28), expedida aos 23 de Junho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para ficar constando no R.10 desta matrícula que, THIAGO VICENTE BERTONI contraiu matrimônio com Monica Rezende Prado, no dia 23 de Junho de 2017, sob o regime da separação total de bens, a qual passou a assinar MONICA REZENDE PRADO BERTONI; sendo que os mesmos possuem a Escritura de Convenção Antenupcial, registrada sob nº 3.675, livro 03, Registro Auxiliar, desta Serventia. (Protocolo nº 77727 de 19/07/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.12-21.054 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2018. Por Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial com Caução de Imóvel, datado de 13 de Setembro de 2018, firmado nesta cidade, os proprietários: THIAGO VICENTE BERTONI e sua esposa MONICA REZENDE PRADO BERTONI, (qualificados no R.10 e Av.11), na qualidade de caucionates na locação do imóvel situado na Rua Primeiro de Março, nº 414, centro, nesta cidade, ***CAUCIONARAM*** o imóvel desta matrícula, em garantia da locação do referido contrato, com início em 13/09/2018 e término em 13/09/2021, com valor mensal de R$ 1.803,00, de conformidade com a Lei nº 8.245 de 18/10/91 e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no instrumento, em que figura como ***locadora*** ELIZABETE UNGARI MACHADO, brasileira, casada, comerciante, RG/SP/SSP nº 19.387.120-8, e CPF/MF nº 086.798.158-02, residente na Rua Candido Rodrigues de Barros, nº 240, Jardim São Caetano, nesta cidade, e como locatária STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 01.144.543/0001-45, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 624, centro, nesta

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 6

MATRÍCULA Nº 21054.- FICHA 003.- verso

cidade. (Protocolo nº 80.617 de 14/09/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.13-21.054 - Barra Bonita, 15 de Maio de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 24 de Abril de 2019, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000361-08.2012.8.26.0063), que **BANCO DO BRASIL S.A.,** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88; **THIAGO VICENTE BERTONI,** CPF nº 226.975.618-54; e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 201.669,18 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade de THIAGO VICENTE BERTONI, foi **PENHORADA;** tendo como depositário Thiago Vicente Bertoni. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 82.179 de 24/04/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES.

Selo Digital: 1204933310A0000010603119T.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 7

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula | ficha

CERTIDÃO - Pedido: 54604	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **21054**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos . . . . . : 34,73 Estado . . . . . : 9,87 Sec. Fazenda . . . . . : 6,76 Registro Civil . . . . . : 1,83 Trib. Justiça . . . . . : 2,38 Ministério Público . . . . . : 1,67 Imposto Municipal . . . . . : 1,74 TOTAL . . . . . : 58,98
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **WILSON PEREZ** OFICIAL
Barra Bonita, 14 de outubro de 2021	

SELO DIGITAL

1204933C30E0000008518921J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

RI 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TS7adxtW.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a matricula do bem.

Termos em que,
P. deferimento.

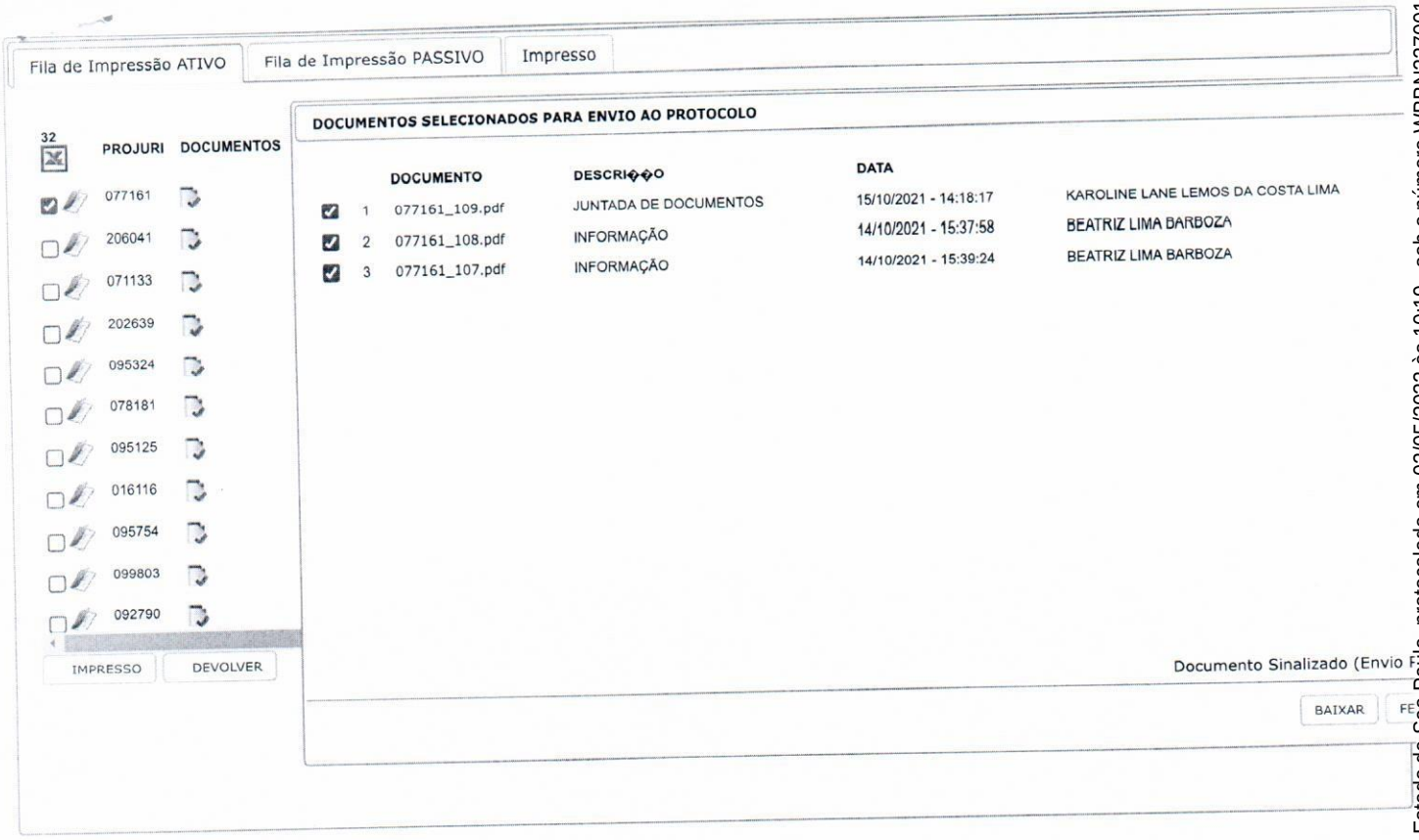
Bauru, 15 de outubro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ492265601022910771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código nQkEElvg.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 10:19 , sob o número WBBN22700129490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código nQkEElvg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros
Qualificação completa:	**Executado**: **THIAGO VICENTE BERTONI**, RG 44051151, CPF 226.975.618-54 , com endereço à RUA TRES DE JANEIRO, 357, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, **Executado**: **JORGE HENRIQUE VICENTE**, RG 6341978, CPF 015.336.608-75 , com endereço à RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1221, INDUSTRIAL, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP e **Executado**: **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP.**, CNPJ 06.122.532/0001-88, com endereço à RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARÍLIA VIZZOTTO

Vistos.

Comprovada a titularidade do bem que se pretende constritar (fls. 433/437), **DEFIRO** a penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, registrado em nome de **Jorge Henrique Vicente** (fls. 433). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, **servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição.**

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Após, nos termos do artigo 233 e seguintes das NSCGJ, ao exequente para providenciar o necessário para registro via ARISP (recolhimento da taxa respectiva, cálculo atualizado do débito, bem como fornecer e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro).

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado constituído, ou, na ausência, pessoalmente por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos (que será considerado intimado ainda que recebida por terceiros, conforme se extrai do art. 841, §§ 1º, 2º e 4º, c/c art. 274, p. único, do CPC).

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) **cônjuge**, de **credor(es) hipotecário(s)** e **coproprietário(s)**, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Caberá à parte exequente **indicar o endereço** e **recolher as respectivas despesas**, sob pena de nulidade.

Para fins de avaliação, deverá a autora comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA VIZZOTTO, liberado nos autos em 13/05/2022 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ORmk1d0G.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA VIZZOTTO, liberado nos autos em 13/05/2022 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ORmk1d0G.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0399/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Comprovada a titularidade do bem que se pretende constritar (fls. 433/437), DEFIRO a penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, registrado em nome de Jorge Henrique Vicente (fls. 433). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Após, nos termos do artigo 233 e seguintes das NSCGJ, ao exequente para providenciar o necessário para registro via ARISP (recolhimento da taxa respectiva, cálculo atualizado do débito, bem como fornecer e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro). Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado constituído, ou, na ausência, pessoalmente por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos (que será considerado intimado ainda que recebida por terceiros, conforme se extrai do art. 841, §§ 1º, 2º e 4º, c/c art. 274, p. único, do CPC). Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Para fins de avaliação, deverá a autora comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2022 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código zsIFzogG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Comprovada a titularidade do bem que se pretende constritar (fls. 433/437), DEFIRO a penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, registrado em nome de Jorge Henrique Vicente (fls. 433). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Após, nos termos do artigo 233 e seguintes das NSCGJ, ao exequente para providenciar o necessário para registro via ARISP (recolhimento da taxa respectiva, cálculo atualizado do débito, bem como fornecer e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro). Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado constituído, ou, na ausência, pessoalmente por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos (que será considerado intimado ainda que recebida por terceiros, conforme se extrai do art. 841, §§ 1º, 2º e 4º, c/c art. 274, p. único, do CPC). Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Para fins de avaliação, deverá a autora comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2022 às 23:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código m4s8F3zq.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Requerer a expedição de boleto Arisp para registro de averbação da penhora, **com validade de trinta dias**, bem como, se for o entendimento do MM. Juiz poderá a respectiva guia ser enviada aos endereços eletrônicos: portalbb22@avalloneadvogados.com.br e contenciosoativo12@avalloneadvogados.com.br.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 31 de maio de 2022.

Eduardo JanzonAvallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2022 às 13:34 , sob o número WBBN22700170636
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código iTWxJ4JD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(O exequente deverá juntar cálculo atualizado do débito. Prazo: 10 dias).
Nada Mais. Barra Bonita, 03 de junho de 2022. Eu, ___, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/06/2022 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código e2Yux7GP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0467/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(O exequente deverá juntar cálculo atualizado do débito. Prazo: 10 dias)."

Barra Bonita, 6 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2022 às 00:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código PuqNWzZo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "(O exequente deverá juntar cálculo atualizado do débito. Prazo: 10 dias)."

Barra Bonita, 6 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2022 às 22:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código IqHb4QQd.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial**,** que move face a **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência**,** para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 29 de Junho de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2022 às 16:18 , sob o número WBBN22700203909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ISSloXQr.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, debitados e capitalizados mensalmente;
- Honorários Advocatícios à taxa de 10,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.05.2018	SALDO CALCULO ANTERIOR				-	-294.061,47			-294.061,47	**-294.061,47**
31.05.2018	ESTORNO DE HONORÁRIOS				-		26.732,86		-267.328,61	**-267.328,61**
06.06.2018	Correção monetária				-	-222,10			-267.550,71	**-267.550,71**
06.06.2018	Juros de Mora				-	-532,97			-268.083,68	**-268.083,68**
06.07.2018	Correção monetária				-	-3.833,60			-271.917,28	**-271.917,28**
06.07.2018	Juros de Mora				-	-2.719,17			-274.636,45	**-274.636,45**
06.08.2018	Correção monetária				-	-686,59			-275.323,04	**-275.323,04**
06.08.2018	Juros de Mora				-	-2.845,48			-278.168,52	**-278.168,52**
06.09.2018	Juros de Mora				-	-2.874,89			-281.043,41	**-281.043,41**
06.10.2018	Correção monetária				-	-843,13			-281.886,54	**-281.886,54**
06.10.2018	Juros de Mora				-	-2.818,87			-284.705,41	**-284.705,41**
06.11.2018	Correção monetária				-	-1.138,82			-285.844,23	**-285.844,23**
06.11.2018	Juros de Mora				-	-2.954,21			-288.798,44	**-288.798,44**
06.12.2018	Correção monetária				-		722,00		-288.076,44	**-288.076,44**
06.12.2018	Juros de Mora				-	-2.880,76			-290.957,20	**-290.957,20**
06.01.2019	Correção monetária				-	-407,34			-291.364,54	**-291.364,54**
06.01.2019	Juros de Mora				-	-3.011,27			-294.375,81	**-294.375,81**
06.02.2019	Correção monetária				-	-1.059,75			-295.435,56	**-295.435,56**
06.02.2019	Juros de Mora				-	-3.053,34			-298.488,90	**-298.488,90**
06.03.2019	Correção monetária				-	-1.611,84			-300.100,74	**-300.100,74**
06.03.2019	Juros de Mora				-	-2.800,01			-302.900,75	**-302.900,75**
06.04.2019	Correção monetária				-	-2.332,33			-305.233,08	**-305.233,08**
06.04.2019	Juros de Mora				-	-3.154,60			-308.387,68	**-308.387,68**
06.05.2019	Correção monetária				-	-1.850,32			-310.238,00	**-310.238,00**
06.05.2019	Juros de Mora				-	-3.102,38			-313.340,38	**-313.340,38**
06.06.2019	Correção monetária				-	-470,01			-313.810,39	**-313.810,39**
06.06.2019	Juros de Mora				-	-3.243,25			-317.053,64	**-317.053,64**
06.07.2019	Correção monetária				-	-31,70			-317.085,34	**-317.085,34**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2022 às 16:18 , sob o número WBBN22700203909 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8Un3tz95.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
06.07.2019	Juros de Mora				-	-3.170,85			-320.256,19	**-320.256,19**
06.08.2019	Correção monetária				-	-320,25			-320.576,44	**-320.576,44**
06.08.2019	Juros de Mora				-	-3.313,17			-323.889,61	**-323.889,61**
06.09.2019	Correção monetária				-	-388,66			-324.278,27	**-324.278,27**
06.09.2019	Juros de Mora				-	-3.351,43			-327.629,70	**-327.629,70**
06.10.2019	Correção monetária				-		163,82		-327.465,88	**-327.465,88**
06.10.2019	Juros de Mora				-	-3.274,66			-330.740,54	**-330.740,54**
06.11.2019	Correção monetária				-	-132,29			-330.872,83	**-330.872,83**
06.11.2019	Juros de Mora				-	-3.419,59			-334.292,42	**-334.292,42**
06.12.2019	Correção monetária				-	-1.805,18			-336.097,60	**-336.097,60**
06.12.2019	Juros de Mora				-	-3.360,98			-339.458,58	**-339.458,58**
06.01.2020	Correção monetária				-	-4.141,39			-343.599,97	**-343.599,97**
06.01.2020	Juros de Mora				-	-3.551,12			-347.151,09	**-347.151,09**
06.02.2020	Correção monetária				-	-659,58			-347.810,67	**-347.810,67**
06.02.2020	Juros de Mora				-	-3.594,64			-351.405,31	**-351.405,31**
06.03.2020	Correção monetária				-	-597,39			-352.002,70	**-352.002,70**
06.03.2020	Juros de Mora				-	-3.402,13			-355.404,83	**-355.404,83**
06.04.2020	Correção monetária				-	-639,73			-356.044,56	**-356.044,56**
06.04.2020	Juros de Mora				-	-3.679,74			-359.724,30	**-359.724,30**
06.05.2020	Correção monetária				-		827,37		-358.896,93	**-358.896,93**
06.05.2020	Juros de Mora				-	-3.588,97			-362.485,90	**-362.485,90**
06.06.2020	Correção monetária				-		906,22		-361.579,68	**-361.579,68**
06.06.2020	Juros de Mora				-	-3.736,94			-365.316,62	**-365.316,62**
06.07.2020	Correção monetária				-	-1.095,95			-366.412,57	**-366.412,57**
06.07.2020	Juros de Mora				-	-3.664,13			-370.076,70	**-370.076,70**
06.08.2020	Correção monetária				-	-1.628,33			-371.705,03	**-371.705,03**
06.08.2020	Juros de Mora				-	-3.841,59			-375.546,62	**-375.546,62**
06.09.2020	Correção monetária				-	-1.351,96			-376.898,58	**-376.898,58**
06.09.2020	Juros de Mora				-	-3.895,27			-380.793,85	**-380.793,85**
06.10.2020	Correção monetária				-	-3.312,90			-384.106,75	**-384.106,75**
06.10.2020	Juros de Mora				-	-3.841,07			-387.947,82	**-387.947,82**
06.11.2020	Correção monetária				-	-3.452,73			-391.400,55	**-391.400,55**
06.11.2020	Juros de Mora				-	-4.045,14			-395.445,69	**-395.445,69**
06.12.2020	Correção monetária				-	-3.756,73			-399.202,42	**-399.202,42**
06.12.2020	Juros de Mora				-	-3.992,02			-403.194,44	**-403.194,44**
06.01.2021	Correção monetária				-	-5.886,64			-409.081,08	**-409.081,08**
06.01.2021	Juros de Mora				-	-4.227,87			-413.308,95	**-413.308,95**
06.02.2021	Correção monetária				-	-1.115,93			-414.424,88	**-414.424,88**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2022 às 16:18 , sob o número WBBN22700203909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8Un3tz95.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
06.02.2021	Juros de Mora				-	-4.283,10			-418.707,98	**-418.707,98**
06.03.2021	Correção monetária				-	-3.433,40			-422.141,38	**-422.141,38**
06.03.2021	Juros de Mora				-	-3.938,68			-426.080,06	**-426.080,06**
06.04.2021	Correção monetária				-	-3.664,29			-429.744,35	**-429.744,35**
06.04.2021	Juros de Mora				-	-4.441,43			-434.185,78	**-434.185,78**
06.05.2021	Correção monetária				-	-1.649,91			-435.835,69	**-435.835,69**
06.05.2021	Juros de Mora				-	-4.358,36			-440.194,05	**-440.194,05**
06.06.2021	Correção monetária				-	-4.225,86			-444.419,91	**-444.419,91**
06.06.2021	Juros de Mora				-	-4.593,10			-449.013,01	**-449.013,01**
06.07.2021	Correção monetária				-	-2.694,08			-451.707,09	**-451.707,09**
06.07.2021	Juros de Mora				-	-4.517,07			-456.224,16	**-456.224,16**
06.08.2021	Correção monetária				-	-4.653,48			-460.877,64	**-460.877,64**
06.08.2021	Juros de Mora				-	-4.763,19			-465.640,83	**-465.640,83**
06.09.2021	Correção monetária				-	-4.097,64			-469.738,47	**-469.738,47**
06.09.2021	Juros de Mora				-	-4.854,77			-474.593,24	**-474.593,24**
06.10.2021	Correção monetária				-	-5.695,11			-480.288,35	**-480.288,35**
06.10.2021	Juros de Mora				-	-4.802,88			-485.091,23	**-485.091,23**
06.11.2021	Correção monetária				-	-5.627,06			-490.718,29	**-490.718,29**
06.11.2021	Juros de Mora				-	-5.071,60			-495.789,89	**-495.789,89**
06.12.2021	Correção monetária				-	-4.164,63			-499.954,52	**-499.954,52**
06.12.2021	Juros de Mora				-	-4.999,55			-504.954,07	**-504.954,07**
06.01.2022	Correção monetária				-	-3.686,16			-508.640,23	**-508.640,23**
06.01.2022	Juros de Mora				-	-5.256,82			-513.897,05	**-513.897,05**
06.02.2022	Correção monetária				-	-3.443,11			-517.340,16	**-517.340,16**
06.02.2022	Juros de Mora				-	-5.346,74			-522.686,90	**-522.686,90**
06.03.2022	Correção monetária				-	-5.226,87			-527.913,77	**-527.913,77**
06.03.2022	Juros de Mora				-	-4.925,56			-532.839,33	**-532.839,33**
06.04.2022	Correção monetária				-	-9.111,55			-541.950,88	**-541.950,88**
06.04.2022	Juros de Mora				-	-5.601,09			-547.551,97	**-547.551,97**
06.05.2022	Correção monetária				-	-5.694,54			-553.246,51	**-553.246,51**
06.05.2022	Juros de Mora				-	-5.532,47			-558.778,98	**-558.778,98**
06.06.2022	Correção monetária				-	-2.514,50			-561.293,48	**-561.293,48**
06.06.2022	Juros de Mora				-	-5.801,00			-567.094,48	**-567.094,48**
30.06.2022	Juros de Mora				-	-4.532,24			-571.626,72	**-571.626,72**
30.06.2022	Honorários Advocatícios				-	-57.162,67			-628.789,39	**-628.789,39**

Saldo Devedor em 30.06.2022 **-628.789,39**

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.05.2018	68,0242	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	06.06.2018	68,3167	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	06.07.2018	69,2936	

fls. 35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2022 às 16:18 , sob o número WBBN22700203909 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8Un3tz95.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2022 às 16:18 , sob o número WBBN22700203909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8Un3tz95.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	06.08.2018	69,4668	
TJ-SP	06.11.2018	69,9539	
TJ-SP	06.02.2019	70,1283	
TJ-SP	06.05.2019	71,4762	
TJ-SP	06.08.2019	71,6622	
TJ-SP	06.11.2019	71,7410	
TJ-SP	06.02.2020	73,1470	
TJ-SP	06.05.2020	73,2345	
TJ-SP	06.08.2020	73,5929	
TJ-SP	06.11.2020	75,1635	
TJ-SP	06.02.2021	77,1932	
TJ-SP	06.05.2021	78,7938	
TJ-SP	06.08.2021	80,8438	
TJ-SP	06.11.2021	83,4912	
TJ-SP	06.02.2022	85,3754	
TJ-SP	06.05.2022	88,6158	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	06.09.2018	69,4668	
TJ-SP	06.12.2018	69,7791	
TJ-SP	06.03.2019	70,5070	
TJ-SP	06.06.2019	71,5834	
TJ-SP	06.09.2019	71,7482	
TJ-SP	06.12.2019	72,1284	
TJ-SP	06.03.2020	73,2714	
TJ-SP	06.06.2020	73,0514	
TJ-SP	06.09.2020	73,8579	
TJ-SP	06.12.2020	75,8775	
TJ-SP	06.03.2021	77,8262	
TJ-SP	06.06.2021	79,5502	
TJ-SP	06.09.2021	81,5552	
TJ-SP	06.12.2021	84,1926	
TJ-SP	06.03.2022	86,2291	
TJ-SP	06.06.2022	89,0145	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	06.10.2018	69,6752	
TJ-SP	06.01.2019	69,8767	
TJ-SP	06.04.2019	71,0499	
TJ-SP	06.07.2019	71,5906	
TJ-SP	06.10.2019	71,7123	
TJ-SP	06.01.2020	73,0083	
TJ-SP	06.04.2020	73,4033	
TJ-SP	06.07.2020	73,2705	
TJ-SP	06.10.2020	74,5004	
TJ-SP	06.01.2021	76,9853	
TJ-SP	06.04.2021	78,4955	
TJ-SP	06.07.2021	80,0275	
TJ-SP	06.10.2021	82,5339	
TJ-SP	06.01.2022	84,8072	
TJ-SP	06.04.2022	87,7037	
TJ-SP	30.06.2022	89,0145	

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 2974225

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2022 às 16:18 , sob o número WBBN22700203909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8Un3tz95.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**08/07/2022**
Solicitante:	**MARLENE APARECIDA DOS SANTOS**
Nº do Processo:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000424667	Barra Bonita - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/07/2022 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código X6mT6J4V.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: BARRA BONITA

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: VALMIR DE MORAES PIMENTA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0000362-90.2012.8.26.0063

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 06.122.532/0001-88

THIAGO VICENTE BERTONI

CPF: 226.975.618-54

JORGE HENRIQUE VICENTE

CPF: 015.336.608-75

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 628.789,39

IMÓVEIS PENHORADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/07/2022 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código km2qhPTd.

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000424667

Comarca: Barra Bonita

Endereço do imóvel: Lado par da Rua 16

Bairro: Jardim da Barra

Município: Barra Bonita

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 11519

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 9/5/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JORGE HENRIQUE VICENTE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JORGE HENRIQUE VICENTE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone para contato: (14)2107-8832

E-mail: portalbb22@avalloneadvogados.com.br

Número OAB: 123199

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 08/07/2022 14:00:51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/07/2022 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código km2qhPTd.

Emitido por: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: ESCREVENTE

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/07/2022 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código km2qhPTd.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10167.191179 1 90640000062797**

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro		**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010167191**
Endereço do Beneficiário					
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
10167191	**37318313000100**	**01/08/2022**			**R$ 627.97**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador					
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**					

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000424667

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10167.191179 1 90640000062797**

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						**01/08/2022**
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						**6998-1 / 00010382-9**
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento		Carteira / Nosso número
18/07/2022	**10167191**	**DS**	**A**	**18/07/2022**		**34261850010167191**
Uso do banco / CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor documento
	17	**R$**				**R$ 627.97**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000424667

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Pagador / Avalista — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/07/2022 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1jzORxJ6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Aguarda-se o recolhimento da taxa constante às fls.42 para efetivação da averbação da penhora pelo sistema Arisp).
Nada Mais. Barra Bonita, 18 de julho de 2022. Eu, ___, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/07/2022 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código p5M38Ts4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Aguarda-se o recolhimento da taxa constante às fls.42 para efetivação da averbação da penhora pelo sistema Arisp)."

Barra Bonita, 18 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2022 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código dX627Ikm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2022. Considera-se a data de publicação em 20/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "(Aguarda-se o recolhimento da taxa constante às fls.42 para efetivação da averbação da penhora pelo sistema Arisp)."

Barra Bonita, 18 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2022 às 21:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código qTk2NfxG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu ***in albis*** o prazo para a parte interessada comprovar nos auto a taxa pertinente. Nada Mais. Barra Bonita, 10 de agosto de 2022. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 10/08/2022 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código E3PnFcHR.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BARRA BONITA - SP
CNPJ:49.902.109/0001-03
RUA 14 DE DEZEMBRO, 295 - Fone: (14)3641-4666
WILSON PEREZ - OFICIAL

NOTA DE EXIGÊNCIA - N.° 3198

PROTOCOLO 90481 **DATA DA PRENOTAÇÃO** 08/07/2022
NATUREZA PENHORA ONLINE
EXEQUENTE BANCO DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO RUA WINIFRIDA, N° 315 17340-000 BARRA BONITA
APRESENTANTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP **FONE** ( ) -
ENDEREÇO -

O título epigrafado teve a sua qualificação adiada por esta serventia, pelos seguintes motivos:

CONFORME INFORMADO O VALOR DA AVERBAÇÃO DA REFERIDA PENHORA (PROTOCOLO PH000090481), NÃO CONSTA PAGAMENTO, TENDO OCORRIDO O DECURSO DE PRAZO.

Eu, JÉSSICA LETÍCIA PALMA - , conferi.
Eu, LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS - , subscrevo e assino.

BARRA BONITA, 09 de agosto de 2022

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

OBSERVAÇÕES:

I - Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumpri-la(s), o interessado deverá requerer o respectivo procedimento administrativo
II - os efeitos da prenotação cessam em 08 de agosto de 2022.
III - da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
IV - documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
V - os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
VI - para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/08/2022 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 72Xvn3Md.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Fls.47: Ciência ao exequente. Aguarda-se manifestação em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias).
Nada Mais. Barra Bonita, 18 de agosto de 2022. Eu, ___, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 18/08/2022 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 96wjibws.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0721/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Fls.47: Ciência ao exequente. Aguarda-se manifestação em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias)."

Barra Bonita, 19 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2022 às 05:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código s21FrVJl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0721/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2022. Considera-se a data de publicação em 23/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "(Fls.47: Ciência ao exequente. Aguarda-se manifestação em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias)."

Barra Bonita, 19 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2022 às 22:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código nML4otNZ.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA/SP:

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL SA, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. E OUTROS,** já qualificado, em trâmite perante este r. Juízo, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., informar que por circunstâncias alheias ao exequente, não foi possível proceder com o pagamento do boleto bancário, dentro do lapso temporal estipulado.

Portanto, diante da impossibilidade de o exequente promover o pagamento, por circunstâncias alheias a sua vontade, conforme acima informado, requer que seja encaminhado o boleto com novo prazo para recolhimento ao e-mail: contenciosoativo27@avalloneadvogados.com.br.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de agosto de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2022 às 09:22 , sob o número WBBN22700269322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código UCBn7gip.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARÍLIA VIZZOTTO

Vistos.

Fls. 51: Encaminhe-se boleto ao e-mail informado para recolhimento das custas referentes ao Arisp.

Intime-se.

Barra Bonita, 25 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA VIZZOTTO, liberado nos autos em 26/08/2022 às 09:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código fRCiu9X3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0744/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 51: Encaminhe-se boleto ao e-mail informado para recolhimento das custas referentes ao Arisp. Intime-se."

Barra Bonita, 26 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2022 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código gFqDwHDp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0744/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2022. Considera-se a data de publicação em 30/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 51: Encaminhe-se boleto ao e-mail informado para recolhimento das custas referentes ao Arisp. Intime-se."

Barra Bonita, 29 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2022 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 55sSDymR.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**15/09/2022**
Solicitante:	**MARLENE APARECIDA DOS SANTOS**
Nº do Processo:	**0000362-90-2012.8.26.0063**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000435146	Barra Bonita - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/09/2022 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código fLW7cR2U.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: BARRA BONITA

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: VALMIR DE MORAES PIMENTA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0000362-90-2012.8.26.0063

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 06.122.532/0001-88

THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54

JORGE HENRIQUE VICENTE
CPF: 015.336.608-75

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 628.789,39

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000435146

Comarca: Barra Bonita

Endereço do imóvel: Lado par da Rua 16

Bairro: Jardim da Barra

Município: Barra Bonita

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 11519

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/09/2022 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código DPiLeOf5.

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/05/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JORGE HENRIQUE VICENTE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JORGE HENRIQUE VICENTE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone para contato: (14)2107-8888

E-mail: contenciosoativo27@avalloneadvogados.com.br

Número OAB: 123199

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 15/09/2022 10:08:22

Emitido por: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: ESCREVENTE

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/09/2022 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código DPiLeOf5.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10171.007171 1 91310000062797**

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro		**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010171007**
Endereço do Beneficiário					
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
10171007	**37318313000100**	**07/10/2022**			**R$ 627.97**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador					
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**					

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435146

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10171.007171 1 91310000062797**

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						**07/10/2022**
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						**6998-1 / 00010382-9**
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento		Carteira / Nosso número
21/09/2022	**10171007**	**DS**	**A**	**21/09/2022**		**34261850010171007**
Uso do banco / CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor documento
	17	**R$**				**R$ 627.97**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435146

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Pagador / Avalista — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/09/2022 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código HvihdiaF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Aguada-se o recolhimento do valor constante no boleto de fls.58 para averbação da penhora via ARISP).
Nada Mais. Barra Bonita, 21 de setembro de 2022. Eu, ___, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/09/2022 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código V69pZ6uD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0824/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Aguada-se o recolhimento do valor constante no boleto de fls.58 para averbação da penhora via ARISP)."

Barra Bonita, 22 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2022 às 00:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eNoezTpi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0824/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2022. Considera-se a data de publicação em 26/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "(Aguada-se o recolhimento do valor constante no boleto de fls.58 para averbação da penhora via ARISP)."

Barra Bonita, 22 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2022 às 21:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código VctsWoA0.

91108IDO 03 de outubro de 2022 16:35:09 1

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
nº 11.519.-	001.-

Barra Bonita, 07 de Maio de 19 90

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado ao lado par da = rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 == (quatro), da quadra "D", do citado loteamento; medindo 10,00= metros de frente para a citada rua 16; 25,00 metros do lado = direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal= na quadra nº 471. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C., com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96, e sede nesta cidade. TÍTULO= AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, = = = = = = = = = == — .-

R.1-11.519 - Barra Bonita, 07 de Maio de 1.990. O imóvel acima, foi vendido por sua proprietária, à: JORGE == HENRIQUE VICENTE, comerciante, RG/SP/SSP nº 6.341.978 e CPF/MF nº 015.336.608-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da == Lei nº 6515/77, com a Sra. MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, bancária, RG/SP/SSP nº 8.087.049, e CPF/MF nº 984.882.958-04, ambos brasileiros, residentes= e domiciliados nesta cidade, à Rua Prudente de Morais, nº 1.221; conforme Escritura de 19 de Maio= de 1.989, do Cartório de Notas desta cidade, Lº = 70, fls. 076, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de NCZ$ 100,00 (cem cruzados no-= vos). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 2.852,50.= A escrevente designada, que a registrei.-

Custas $ 17730
Estado $ 47871
Apos. $ 3696
Total $ 69297

R.2-11.519 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 2007. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** DEVEDORA: ***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP,*** CNPF nº 06.122.532/0001-88, com endereço na rua Valentim Stevanato nº 105, Distrito Industrial, nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **JORGE HENRIQUE VICENTE** autorizado por sua cônjuge MARIA JOSE BOTARO VICENTE (qualificados no R.1). CREDOR: ***BANCO NOSSA CAIXA S.A.,*** com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro nº 111, centro,

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código C9bnYCEA.

91108IDO 03 de outubro de 2022 16:35:09 2

MATRICULA nº 11.519.- FICHA 001.- VERSO

=inscrito no CNPJ. nº 43.073.394/0001-10. ***FORMA DO TÍTULO:*** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 93/16433/2007, emitida aos 10 de Agosto de 2007, nesta cidade.- ***VALOR:*** R$ 72.392,16 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento para o dia 09/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte forma: 1a. parcela 09/09/2007, 2a. parcela 09/10/2007, 3a. parcela 09/11/2007, 4a. parcela 09/12/2007, 5a. parcela 09/01/2008, 6a. parcela 09/02/2008, 7a. parcela 09/03/2008, 8a. parcela 09/04/2008, 9a. parcela 09/05/2008, 10a. parcela 09/06/2008, 11a. parcela 09/07/2008, 12a. parcela 09/08/2008, 13a. parcela 09/09/2008, 14a. parcela 09/10/2008, 15a. parcela 09/11/2008, 16a. parcela 09/12/2008, 17a. parcela 09/01/2009, 18a. parcela 09/02/2009, 19a. parcela 09/03/2009, 20a. parcela 09/04/2009, 21a. parcela 09/05/2009, 22a. parcela 09/06/2009, 23a. parcela 09/07/2009, e 24a. parcela 09/08/2009.- ***JUROS:*** juros e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: ***HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,*** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de propriedade do interveniente hipotecante, Jorge Henrique Vicente; tudo nos termos das cláusulas e condições da Cédula, cuja a "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.286, no livro nº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.03.141.0241.001.*** A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, acompanhada por Certidão de Casamento nº 700, folhas 116-F, do livro B-03, expedida aos 24 de Abril de

» Segue na Folha 002.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código C9bnYCEA.

91108IDO 03 de outubro de 2022 16:35:09 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.- | Barra Bonita, 12 de Maio de 2009

2009, pelo Oficial de Registro Civil desta Cidade; é feita a presente averbação para informar no R.1 que, os proprietários JORGE HENRIQUE VICENTE e MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, separaram-se consensualmente, em 09 de dezembro de 2008, continuando a mulher a assinar o seu nome de casada, ou seja, MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.5-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada aos 09 (nove) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, ***VERIFICA-SE*** , que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), ficou pertecendo exclusivamente ao separando: ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 6.341.978, inscrito no CPF/MF sob nº 015.336.608-75, com endereço nesta cidade, na rua João Piva nº 142. A SUBSTITUTA, _____ - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.6-11.519 - Barra Bonita, 04 de Maio de 2010. Por requerimento firmado aos 25 de março de 2010, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964.01.55.1979.2.00003.116.0000700-88), expedida aos 11 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para informar no R.5 desta matrícula, que a separação consensual de JORGE HENRIQUE VICENTE foi convertida em ***DIVÓRCIO.*** A SUBSTITUTA, _____.(LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-11.519 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2016, complementada pela Certidão de Penhora expedida aos 17 de Agosto de 2016, pelo 2o. Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo-SP., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0008108-5920118260575) que, **LEONILDA DA SILVA MARTINS** CPF nº 184.212.328-94; e, **MARCELO MARTINS,** CPF nº 288.433.028-33, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ nº

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código C9bnYCEA.

91108IDO 03 de outubro de 2022 16:35:09 4

MATRÍCULA Nº 11519.- FICHA 002.- verso

47.582.010/0001-46, pelo valor de R$ 614.366,45 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade da ***EMPRESA AUTO ÔNIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ/MF nº 47.582.010/0001-46, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária Leonilda da Silva Martins. (Protocolo nº 75.239 de 27/07/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.8-11.519 - Barra Bonita, 18 de Janeiro de 2017. Por Certidão de Penhora, expedida aos 13 de Janeiro de 2017, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 9270-73.2011.8.26.0063) que, **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,*** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, pelo valor de R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.517, 11.518 e 11.520), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário. (Protocolo nº 76.618 de 13/01/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.519 - Barra Bonita, 22 de Maio de 2018. Por Certidão de Penhora, expedida aos 18 de Maio de 2018, pelo 2° Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo n° de ordem 0000852-98.2001.8.26.0063) que, **ADEMIR APARECIDO ROMÃO,** CPF n° 145.668.238-57, move contra ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA,*** CNPJ n° 47.582.010/0001-46, **PEDRO LUIZ VICENTE,** CPF n° 489.239.828-49, **MAURÍCIO SEBASTIÃO RIBEIRO,** CPF n° 092.027.188-06; e, ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF n° 015.336.608-75, pelo valor de R$ 47.108,41 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário.

» Segue na Folha 003.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código C9bnYCEA.

91108IDO 03 de outubro de 2022 16:35:09 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	
Nº 11519.-	003.-	Barra Bonita, 22 de Maio de 2018

(Protocolo nº 79715 de 21/05/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.10-11.519 - Barra Bonita, 09 de Dezembro de 2019. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 18 de Novembro de 2019, Processo Físico nº 0009270-73.2011.8.26.0063 - nº de Ordem 008/2012; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.8 desta matrícula. (Protocolo nº 83.831 de 05/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A000001119571 9E.-

Av.11-11.519 - Barra Bonita, 16 de Novembro de 2020. Por Certidão de Penhora, expedida aos 11 de Novembro de 2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº de ordem 0000369-64.2012.5.15.0055 que, **ROBERTO GARCIA,** CPF nº 907.139.078-00, move contra **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 39.398,99 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF nº 015.336.608-75, foi **PENHORADO**; tendo como depositário JORGE HENRIQUE VICENTE. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 85.932 de 11/11/2020 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000012107520Z.-

Av.12-11.519 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 21 de Setembro de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0002689-37.2014.8.26.0063), que **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA-EPP.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 1.822.108,42 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), juntamente com o imóvel matriculado sob nº: 11.520, livro 02, desta Serventia, **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 88.048 de 22/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000013055621M.-

continua no verso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código C9bnYCEA.

91108IDO 03 de outubro de 2022 16:35:09 6

MATRÍCULA Nº11.519 | FICHA 3 verso

Av.13-11.519 - Barra Bonita, 30 de Setembro de 2022. Por Certidão de Penhora, expedida aos 15 de Setembro de 2022, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000362-90-2012.8.26.0063), que **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88; **THIAGO VICENTE BERTONI,** CPF nº 226.975.618-54; e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 628.789,39 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), **VERIFICA-SE que,** o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**; tendo o mesmo como depositário. **Consta mais do título que,** eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 91.108 de 15/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000014326222S.-

CERTIDÃO - Pedido: 91108	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **11519**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos . . . . . :	38,17
	Estado . . . . . :	10,85
	Sec. Fazenda . . . . . :	7,43
	Registro Civil . . . . . :	2,01
	Trib. Justiça . . . . . :	2,62
	Ministério Público . . . . . :	1,83
	Imposto Municipal . . . . . :	1,91
	TOTAL . . . . . :	64,82
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS** **Substituta do Oficial**	
Barra Bonita, 03 de outubro de 2022		

SELO DIGITAL

1204933C30A0000014326122A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código C9bnYCEA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Ciência ao exequente da averbação da penhora – fls.67. Aguarda-se manifestação em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias).
Nada Mais. Barra Bonita, 05 de outubro de 2022. Eu, ___, Marlene Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código INBIEbXP.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do comprovante de pagamento de boleto para averbação de penhora via ARISP, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 5 de Outubro de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2022 às 17:42 , sob o número WBBN22700331451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QptQJzdW.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10171.007171 1 91310000062797

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro	**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010171007**

Endereço do Beneficiário
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
10171007	**37318313000100**	**07/10/2022**	**R$ 627.97**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435146

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10171.007171 1 91310000062797

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.	**07/10/2022**

Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907	**6998-1 / 00010382-9**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
21/09/2022	**10171007**	**DS**	**A**	**21/09/2022**	**34261850010171007**

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		17	**R$**			**R$ 627.97**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000435146

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Pagador / Avalista — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE VAZ DE ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 05/10/2022 às 17:42 , sob o número WBBN22700331451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código BA000037.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

04/10/2022 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000028
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090342618500910171007171191310000062797

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: OPERADOR NACIONAL DO
Nome Fantasia: OPERADOR NACIONAL DO
CPF/CNPJ: 37318313000100

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL SA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data de Vencimento: 01/10/2022
Data de Pagamento: 01/10/2022
Valor do Documento: 627,97
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 627,97

AUT.7.090.686.FBA.55B.014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2022 às 17:42 , sob o número WBBN22700331451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código SakDALyK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2022 às 17:42 , sob o número WBBN22700331451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código SakDALyK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0871/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Ciência ao exequente da averbação da penhora fls.67. Aguarda-se manifestação em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias)."

Barra Bonita, 6 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/10/2022 às 00:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código tmM8eZRT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0871/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2022. Considera-se a data de publicação em 10/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "(Ciência ao exequente da averbação da penhora fls.67. Aguarda-se manifestação em prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias)."

Barra Bonita, 6 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/10/2022 às 22:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código qemIRuxH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para o exequente manifestar-se em prosseguimento. Nada Mais. Barra Bonita, 01 de novembro de 2022. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 01/11/2022 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código zw8UJpEj.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, **indica a Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP nº 550 com inteligência da empresa Gestora de leilão eletrônico**, LANCE JUDICIAL - GESTORA JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 3003-0577 (central nacional de atendimento), considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu principal leiloeiro.


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça
Consulta Pública de Auxiliares da Justiça
DADOS BÁSICOS
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL
Código
66914
FORMAÇÕES ACADÊMICAS
Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2022 às 19:14 , sob o número WBBN22700397916
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código okYI7aOr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO

Vistos.

Certifique a serventia se o executado Jorge possui advogado constituído nos presentes autos. Em caso negativo, intime-se pessoalmente da penhora nos termos da decisão de fls.24/25, via mandado, cabendo ao exequente recolher as despesas de condução do oficial de justiça previamente.

Expeça-se, ainda, mandado de avaliação do bem.

Após, decorridos os prazos para impugnações, tornem conclusos para deliberações quanto à hasta pública.

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, liberado nos autos em 10/01/2023 às 18:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código hwdvPoDU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia se o executado Jorge possui advogado constituído nos presentes autos. Em caso negativo, intime-se pessoalmente da penhora nos termos da decisão de fls.24/25, via mandado, cabendo ao exequente recolher as despesas de condução do oficial de justiça previamente. Expeça-se, ainda, mandado de avaliação do bem. Após, decorridos os prazos para impugnações, tornem conclusos para deliberações quanto à hasta pública. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2023 às 00:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código YLLsLAra.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique a serventia se o executado Jorge possui advogado constituído nos presentes autos. Em caso negativo, intime-se pessoalmente da penhora nos termos da decisão de fls.24/25, via mandado, cabendo ao exequente recolher as despesas de condução do oficial de justiça previamente. Expeça-se, ainda, mandado de avaliação do bem. Após, decorridos os prazos para impugnações, tornem conclusos para deliberações quanto à hasta pública. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2023 às 23:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código p1aKkCf1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento a r. Decisão retro, verifiquei que o executado Jorge Henrique Vicente não constitui advogado nos presentes autos.

Nada Mais. Barra Bonita, 20 de janeiro de 2023. Eu, ___, John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 20/01/2023 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 3HTB7dZq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor, em cumprimento a r. Decisão retro, o recolhimento das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça para intimação do réu e para avaliação do bem.

Nada Mais. Barra Bonita, 20 de janeiro de 2023. Eu, ___, John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 20/01/2023 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código goz8JkJ3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor, em cumprimento a r. Decisão retro, o recolhimento das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça para intimação do réu e para avaliação do bem."

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/01/2023 às 00:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código bTfPRCgX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2023. Considera-se a data de publicação em 25/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor, em cumprimento a r. Decisão retro, o recolhimento das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça para intimação do réu e para avaliação do bem."

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/01/2023 às 21:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 9JtYQTnN.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II–Tendo em vista que Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP sob nº123.199**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade**.**

III – A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 08 de dezembro de 2022

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP Nº 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código w8qHgFmU.

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **ELIANE DA COSTA,** brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4.474**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **São Paulo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará**,** firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezl.

empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram)por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00464540**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415781FMAK, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 19/12/2022 16:39:18 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022 16:39

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP DFN2199357936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA
Local

5 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável
☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#interna

BANCO DO BRASIL

2021/24

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior.

O Conselho de Administração (CA):

1. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Affonso Borsari, adiante qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial:

Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#interna

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo:

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira de Identidade nº 082099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente Corporativo:

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.03.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Negócios de Atacado:

João Carlos de Nobrega Pecego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores:

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 595174265, expedida em 21.05.2018 pela Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjSczeJ.

Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia:

Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.797-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-6, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Agronegócios:

Renato Luiz Bellinetti Naegele, brasileiro, nascido em 07.10.1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552950, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Controles Internos:

Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.179-49, portador da Carteira de Identidade nº 14426945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios:

Antonio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.263.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245660, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretora de Clientes Varejo MPE e PF:

Carla Nesi, brasileira, nascida em 19.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520816-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio:

Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.08.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.084.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3617452, expedida em 26.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Meios de Pagamentos e Serviços:

Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123140, expedida em 16.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Contadoria:

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, nascido em 02.09.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 1044834388, expedida em 28.07.1986 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor de Crédito:

Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.435.856-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717266, expedida em 06.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor *Corporate and Investment Banking*:

Francisco Augusto Lassalvia, brasileiro, nascido em 26.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02638356679, expedida em 08.05.2017 pela Departamento nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo. Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901- São Paulo (SP);

Diretor Gestão de Riscos:

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027284818, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Operações:

João Leocir Dal Rosso Frescura, brasileiro, nascido em 03.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271360, expedida em 18.08.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor de Controladoria:

João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida em 08.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Jurídica:

Lucinéia Possar, brasileira, nascida em 08.02.1966, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01654419, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Segurança Institucional:

Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.144.517-34, portador da Carteira de Identidade nº 07578650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos:

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 30.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

Diretor Estratégia e Organização:

Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1416328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Finanças:

Mauricio Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07996270-0, expedida em 10.08.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Marketing e Comunicação:

Paula Sayão Carvalho Araujo, brasileira, nascida em 20.06.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478696, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Governo:

Paulo Augusto Ferreira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.066.736-68, portador da Carteira de Identidade nº 4180817, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor Governança de Entidades Ligadas:

Rodrigo Felippe Afonso, brasileiro, nascido em 26.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.08.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais:

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.06.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 19803715-6, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas:

Thiago Affonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.759.718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054050926, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Atendimento e Canais:

Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 08.04.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00647283518, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1°, III, do Regimento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 34, §8º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse:

Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530902, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 143 A 152

Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 21/098.695-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1717531, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021

Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 09:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/098.695-6.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52)**, 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56)**, 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959)**, 15.05.1961 (**122 de 14.07.61**), 06.11.1961 **(205 de 15.12.61)**, 25.4.1962 **(291 de 27.06.62)**, 26.4.1963 **(439 de 29.05.63)**, 03.08.1964 **(675 de 10.09.64)**, 01.02.1965, **(836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66)**, 08.07.1966 **(1.305 de 18.08.66)**, 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67)**, 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25.02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70)**, 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70)**, 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71)**, 17.04.1972, **(3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72)**, 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74)**, 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75)**, 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75)**, 02.04.1976, **(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76)**, 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77)**, 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77)**, 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79)**, 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80)**, 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81)**, 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82)**, 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83)**, 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84)**, 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84)**, 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85)**, 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86)**, 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87)**, 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87)**, 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88)**, 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89)**, 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89)**, 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90)**, 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90)**, 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90)**, 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91)**, 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91)**, 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92)**, 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93)**, 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93)**, 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93)**, 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93)**, 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94)**, 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94)**, 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94)**, 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95)**, 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95)**, 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96)**, 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96)**, 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96)**, 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96)**, 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97)**, 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97)**, 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98)**, 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98)**, 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99)**, 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000)**, 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001)**, 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001)**, 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002)**, 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002)**, 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003)**, 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003)**, 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005)**, 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005)**, 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006)**, 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006)**, 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006)**, 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007)**, 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007)**, 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007)**, 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007)**, 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008)**, 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008)**, 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009)**, 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009)**, 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010)**, 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010)**, 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010)**, 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012)**, 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012)**, 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012)**, 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013)**, 19.12.2013 **(20140228632, de 01.04.2014)**, 29.04.2014 **(20140529101, de 07.07.2014)**, 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)**, 27.04.2017 **(20170701468, de 05.12.2017)** e 25.04.2018 **(1106583, de 10.10.2018)**, 26.04.2019 **(1368788, de 12.03.2020)**, 27.11.2019 **(1603197, de 19.08.2020),** 30.07.2020 **(1627387, de 17.11.2020),** 09.12.2020 **(1696287, de 10.06.2021)**, 12.11.2021 **(1794937, de 25.01.2022)** e 27.04.2022 **(a registrar)**.

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art.14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;

XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

XIX. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros

atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e

II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

I. o Presidente, nomeado e demissível *"ad nutum"* pelo Presidente da República, na forma da lei;

II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;

III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou

II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e

II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX. aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;

X. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XIII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIV. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três)

e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;

II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;

III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e

IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;

II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e

III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será

constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II. demonstração do valor adicionado;

III. comentários acerca do desempenho consolidado;

IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e

VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;

IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis *"ad nutum"*, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;

VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;

II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou

III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 15:33 , sob o número WBBN23700024835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código WFjScezI.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 8 de Fevereiro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2023 às 18:14 , sob o número WBBN23700040326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código gkOVpG2C.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.600003 00004.536173 1 92480000010278

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	27/01/2023	01/02/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446000000004536	4536	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **4536** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0000362-90.2012.8.26.0063**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.600003 00004.536173 1 92480000010278

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	27/01/2023	01/02/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446000000004536	4536	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **4536** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0000362-90.2012.8.26.0063**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.600003 00004.536173 1 92480000010278

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	27/01/2023	01/02/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446000000004536	4536	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **4536** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0000362-90.2012.8.26.0063**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.600003 00004.536173 1 92480000010278

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	01/02/2023
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
27/01/2023	4536			27/01/2023	28446000000004536

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 102,78

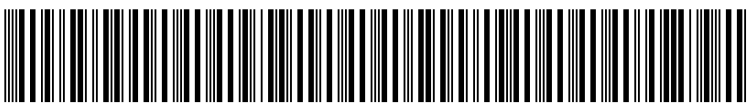
Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 000.000.004464-40
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901 ATE 99999 - NUMERO IM 2111, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2023 às 18:14 , sob o número WBBN23700040326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código kl0eYJ7u.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

08/02/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000029
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284460000300004536173192480000010278

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA D
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/4464-40

Data de Vencimento:	02/02/2023
Data de Pagamento:	02/02/2023
Valor do Documento:	102,78
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	102,78

AUT.9.C97.097.C70.4E2.444

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2023 às 18:14 , sob o número WBBN23700040326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código FDzXtzCh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**063.2023/001103-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF 015.336.608-75, RG 6341978, Rua Prudente de Moraes, 1008, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita - SP
Outros endereços:
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1221, INDUSTRIAL, CEP 17340-025, Barra Bonita - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos. Comprovada a titularidade do bem que se pretende constritar (fls. 433/437), DEFIRO a penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, registrado em nome de Jorge Henrique Vicente (fls. 433). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Após, nos termos do artigo 233 e seguintes das NSCGJ, ao exequente para providenciar o necessário para registro via ARISP (recolhimento da taxa respectiva, cálculo atualizado do débito, bem como fornecer e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro). Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado constituído, ou, na ausência, pessoalmente por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos (que será considerado intimado ainda que recebida por terceiros, conforme se extrai do art. 841, §§ 1º, 2º e 4º, c/c art. 274, p. único, do CPC). Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Para fins de avaliação, deverá a autora comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ, liberado nos autos em 14/02/2023 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ocd1oru5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2023. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4536 - R$ 102,78

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

06320230011035

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ, liberado nos autos em 14/02/2023 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ocd1oru5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**063.2023/001103-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF 015.336.608-75, RG 6341978, Rua Prudente de Moraes, 1008, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita - SP
Outros endereços:
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1221, INDUSTRIAL, CEP 17340-025, Barra Bonita - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos. Comprovada a titularidade do bem que se pretende constritar (fls. 433/437), DEFIRO a penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, registrado em nome de Jorge Henrique Vicente (fls. 433). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Após, nos termos do artigo 233 e seguintes das NSCGJ, ao exequente para providenciar o necessário para registro via ARISP (recolhimento da taxa respectiva, cálculo atualizado do débito, bem como fornecer e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro). Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado constituído, ou, na ausência, pessoalmente por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos (que será considerado intimado ainda que recebida por terceiros, conforme se extrai do art. 841, §§ 1º, 2º e 4º, c/c art. 274, p. único, do CPC). Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Para fins de avaliação, deverá a autora comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [redacted] ou senha anexa. Petições,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código C8543F4.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 04/04/2023 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código t1SknVlr.
Digitalizado com CamScanner



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/001103-5 dirigi-me ao endereço indicado intimei JORGE HENRIQUE VICENTE para penhora realizada em imóvel de matricula indicada bem como para demais termos do respeitável mandado entregando-lhe contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 28 de março de 2023.

Número de Cotas:01
Guia n. 4536
Valor R$102,78
Totalmente utilizada no ato
C. 10/02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA, liberado nos autos em 04/04/2023 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 4IBgKVx5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu ***in albis*** o prazo legal para o executado JORGE HENRIQUE VICENTE apresentar impugnação acerca da decisão de folhas 24/25. Nada Mais. Barra Bonita, 23 de maio de 2023. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 23/05/2023 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ISGBCSDi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os presentes autos ao setor competente para as providências cabíveis.

Nada Mais. Barra Bonita, 23 de maio de 2023. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 23/05/2023 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 3lkwd8Vx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu ***in albis*** o prazo de manifestação do Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE acerca penhora realizada em imóvel descrito na matrícula nº 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita. Nada Mais.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor, no prazo legal, o recolhimento das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento da r. Decisão de folhas 77, avaliação do bem. Informe o autor o endereço a ser diligenciado.

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de julho de 2023. Eu, ___, John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 15/07/2023 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LmZLLurJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor, no prazo legal, o recolhimento das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento da r. Decisão de folhas 77, avaliação do bem. Informe o autor o endereço a ser diligenciado."

Barra Bonita, 17 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2023 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TqNxw64S.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2023. Considera-se a data de publicação em 19/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199S/P)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378SP/)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378S/P)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor, no prazo legal, o recolhimento das custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento da r. Decisão de folhas 77, avaliação do bem. Informe o autor o endereço a ser diligenciado."

Barra Bonita, 17 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2023 às 23:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 2DDuchbH.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTRO**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da taxa judiciária em referencia ao ato ordinatório de fls.109, onde o endereço a ser diligenciado se encontra à **RUA PRUDENTE DE MORAES, 1008, CEP 17340-025 BARRA BONITA /SP.**

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 1 de Agosto de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:30 , sob o número WBBN23700278624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código oUeEBicQ.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00005.130174 4 94260000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	24/07/2023	29/07/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446000000005130	5130	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **5130** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 HANDERSON RODRIGO** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0000362-90.2012.8.26.0063**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00005.130174 4 94260000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	24/07/2023	29/07/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446000000005130	5130	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **5130** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 HANDERSON RODRIGO** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0000362-90.2012.8.26.0063**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00005.130174 4 94260000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	896-6 / 950001-4	24/07/2023	29/07/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446000000005130	5130	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **5130** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 HANDERSON RODRIGO** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0000362-90.2012.8.26.0063**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.600003 00005.130174 4 94260000010278**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	29/07/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 896-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
24/07/2023	5130			24/07/2023	28446000000005130

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 102,78

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4464-40
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901 ATE 99999 - NUMERO IM 1, CENTRO
RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:36 , sob o número WBBN23700278624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 3S4MKUQ.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

01/08/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000030
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284460000300005130174494260000010278

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/4464-40

Data de Vencimento:	29.07.2023
Data de Pagamento:	24.07.2023
Valor do Documento:	102,78
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	102,78

AUT.C.303.ED6.1FA.BC2.A77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 17:30 , sob o número WBBN23700278624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código AK3HglyF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao setor competente para providências pertinentes.

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de agosto de 2023. Eu, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA, liberado nos autos em 10/08/2023 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 2MFeDNyV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**063.2023/007237-9**

CONFIDENCIAL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À **AVALIAÇÃO** do IMÓVEL MATRÍCULA Nº 11.519 DO C.R.IMÓVEIS DE BARRA BONITA, LOCALIZADO NA Rua Prudente de Morais, 1008, casa, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita – SP.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 20 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

06320230072379

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ, liberado nos autos em 25/09/2023 às 19:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código BVeygOq4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2023/007237-9**

CONFIDENCIAL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À **AVALIAÇÃO** do IMÓVEL MATRÍCULA Nº 11.519 DO C.R.IMÓVEIS DE BARRA BONITA, LOCALIZADO NA Rua Prudente de Morais, 1008, casa, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita – SP.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 20 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1U5LAg5P.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 17/11/2023 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1U5LAg5P.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA/SP - FORO DE BARRA BONITA/SP
2ª Vara
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Processo ..... nº: 0000362-90.2012.8.26.0063
Exeqüente: Banco do Brasil S/A
Executado: Barra Bonita Transp. e Turismo Ltda.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, dando cumprimento ao respeitável mandado que segue junto, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença processo n.º 0000362-90.2012, que Banco do Brasil S/A move em relação a Barra Bonita Transp. e Tur. Ltda, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** que recaiu sobre: Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua João Pedra, s/nº, Barra Bonita/SP, distante 40m da Rua 475-D, lote 04, com 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados de área territorial matrícula 11.519, cadastro na municipalidade sob nº 01.03.141.0245.001, avaliado por estimativa em R$ 130.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Feita a penhora **NOMEEI, FIEL DEPOSITÁRIO** o(a) Sr.(a) Jorge Henrique Vicente, R.G. n.º 16.341.978, C.P.F. n.º 035.336.608-75, com endereço na Rua Presidente de Moraes, 221, nesta o(a) qual aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo bem e fielmente, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM Juiz(a) de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. Ato contínuo, lavrei este auto que segue lido e achado conforme, estando assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a), Sr.(a) Jorge Henrique Vicente.

Depositário(a)

MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Oficial de Justiça
Mat. 351.134

CERTIDÃO:
Certifico eu, Oficial de Justiça, que INTIMEI, dos atos realizados, o(a) Sr.(a) Jorge Henrique Vicente, o(a) qual de tudo bem ciente ficou, inclusive, ficou ciente do prazo para embargos.

MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Oficial de Justiça
Mat. 351.134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 17/11/2023 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código sYQGaOWz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/007237-9, no dia 10/11/2023, em diligência, EFETIVEI A PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO nos termos do auto que segue junto, sendo que, INTIMEI a empresa executada BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-EPP, na pessoa do representante legal, Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE, o qual aceitou o encargo de depositário, ficou ciente do inteiro teor do mandado, recebeu a contrafé e exarou sua nota de ciente no auto e no anverso do mandado abaixo.
O referido é verdade e dou fé.
Barra Bonita, 10 de novembro de 2023.
Número de Cotas: 01 – R$ 102,78 – guia n.º 5130.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 17/11/2023 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código vidPp473.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu ***in albis*** o prazo legal para manifestação do executado acerca da penhora e avaliação do imóvel descrito na matrícula 11.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita. Nada Mais. Barra Bonita, 08 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 08/02/2024 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código EgSzfHDf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Folhas 120:Ciência ao exequente. Aguarda-se manifestação em prosseguimento, no prazo legal.
Nada Mais. Barra Bonita, 08 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 08/02/2024 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TZERH07p.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Folhas 120:Ciência ao exequente. Aguarda-se manifestação em prosseguimento, no prazo legal."

Barra Bonita, 9 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/02/2024 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QMoKeZmi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/02/2024. Considera-se a data de publicação em 15/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Folhas 120:Ciência ao exequente. Aguarda-se manifestação em prosseguimento, no prazo legal."

Barra Bonita, 9 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/02/2024 às 23:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ixHXNuU7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. E OUTROS,** já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a realização de praceamento eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **"LANCE JUDICIAL"**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – **www.lancejudicial.com.br** –3003-0577.

LEILOEIRO HABILITADO:

Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer que o praceamento do bem penhorado nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal www.**lancejudicial**.com.br, e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR "**LANCE JUDICIAL".**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 25 de março de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 08:58 , sob o número WBBN24700101890
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código pno7GSNz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Thiago Vicente Bertoni, Jorge Henrique Vicente e Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Fls. 124: verifica-se que o executado foi intimado da penhora (fls. 119).

O bem foi avaliado por Oficial de Justiça em R$ 150.000,00.

Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio leiloeiro o Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (Lance Judicial - JUCESP 550), devidamente habilitado perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via *e-mail*, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico **http://www.lancejudicial.com.br** e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 12/04/2024 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LuXII9VA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 12/04/2024 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LuXII9VA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0257/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)	D.J.E
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)	D.J.E
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 124: verifica-se que o executado foi intimado da penhora (fls. 119). O bem foi avaliado por Oficial de Justiça em R$ 150.000,00. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio leiloeiro o Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (Lance Judicial - JUCESP 550), devidamente habilitado perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico http://www.lancejudicial.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 12 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/04/2024 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código vic95yps.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2024. Considera-se a data de publicação em 16/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 124: verifica-se que o executado foi intimado da penhora (fls. 119). O bem foi avaliado por Oficial de Justiça em R$ 150.000,00. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio leiloeiro o Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (Lance Judicial - JUCESP 550), devidamente habilitado perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico http://www.lancejudicial.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 12 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/04/2024 às 23:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código xcHNjYak.

DESIGNAÇÃO LEILAO JUDICIAL ELETRÔNICO - AUTOS 0000362-90.2012.8.26.0063

JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK <jrazuk@tjsp.jus.br>

Qui, 18/04/2024 15:34

Para:Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>
Cc:contato@lancejudicial.com.br <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

1 anexos (233 KB)
SENHA LEILOEIRO.pdf;

Prezados,
Informo foi designado leilão judicial eletrônico nos autos supra.
Manifestem-se, nos autos, no prazo legal, conforme termos da r. Decisão de folhas 125/126.

att,

Logotipo TJSP
JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP
Praça Doutor Emygdio Meira, s/nº - Jd. Vista Alegre
Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5453
E-mail: jrazuk@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 18/04/2024 às 15:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código EO6SMR42.

VACARI, VENDRAMINI E GASBARRO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SÃO PAULO.

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063

BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, já qualificada nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado que esta subscreve(Doc. anexo), requerer a juntada de substabelecimento e habilitação deste patrono, com vista para ciência do presente processo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaú/Barra Bonita/SP, 24 de abril de 2024.

Paulo Henrique Gasbarro

OAB/SP 137.556,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE GASBARRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 11:36 , sob o número WBBN24700141557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código dNkqa8BP.

Advocacia
Souza Dantas

Dr. Carlos Magno de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 34.378
Dra. Ana Carolina de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 152.378

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEMOS sem reserva de poderes, na pessoa do advogado **PAULO HENRIQUE GASBARRO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP n.º 137-556, com escritório na Rua Quinze de Novembro, n.º 222, Vila Nova, na Cidade e Comarca de Jaú/SP, CEP: 17.202-020, os poderes a nós outorgados por **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP e por JORGE HENRIQUE VICENTE**, podendo praticar todos os atos para o bom desempenho deste mandato, nos autos do **PROCESSO N.º 0000362-90.2012.8.26.0063 – CONTROLE N.º 108/2012** – 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP.

Barra Bonita, 15 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS,
ADVOGADO

ANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS DELLA VALLE
ADVOGADA

RODOLFO CEZAR BASSO
ADVOGADO

Rua Prudente de Moraes, n.º 86 – Jardim Vista Alegre – CEP 17.340-102 – Barra Bonita/SP – Fone/Fax (14) 3641-1657
e-mail: advsouzadantas@adv.oab.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE GASBARRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2024 às 11:36 , sob o número WBBN24700141557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código GQqkXZQm.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA – SP

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 ás 00h,** e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/08/2024 às 14h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 35Xxmc61.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Barra Bonita/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

THIAGO VICENTE BERTONI

Rua Três de Janeiro, 357, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP.

JORGE HENRIQUE VICENTE

Rua Prudente de Morais, 1221, Industrial, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP.

PENHORAS:

MM. Juizo do 2º Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, proc. 0008108-59.2011.8.26.0575.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 35Xxmc61.

MM. Juizo do 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0000852-98.2001.8.26.0063.

MM. Juizo da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP, proc. 0000369-64.2012.5.15.0055.

MM. Juizo do 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0002689-37.2014.8.26.0063.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

26 de abril de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 35Xxmc61.

02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, THIAGO VICENTE BERTONI, JORGE HENRIQUE VICENTE.** A **Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva,** MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063** em que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 ás 00h,** e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/08/2024 às 14h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Prudente de Moraes, 1008, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita – SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código R0DJZ388.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código R0DJZ388.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

VENDA DIRETA: Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 02 (dois) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do leilão.

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado ao lado par da rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 (quatro), da quadra "D", do citado loteamento: medindo 10,00 metros de frente para a citada rua 16: 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal na quadra nº 471. **Cadastro Municipal sob nº 01.03.141.0241.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 11.519.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 250m², Lot. Jd. Da Barra, Barra Bonita – SP.

ÔNUS: R.02 HIPOTECA em favor de BANCO NOSSA CAIXA S.A (EXEQUENTE). **AV.07** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, proc. 0008108-59.2011.8.26.0575. **AV.09** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0000852-98.2001.8.26.0063. **AV.11** PENHORA expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP, proc. 0000369-64.2012.5.15.0055. **AV.12** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0002689-37.2014.8.26.0063. **AV.13** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para nov/23 (conf.fls.118).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 153.357,08 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para abr/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, **do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 26 de abril de 2024.

Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva
MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código R0DJZ388.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA nº 11.519.- FICHA 001.-

Barra Bonita, 07 de Maio de 19 90

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado ao lado par da = rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 == (quatro), da quadra "D", do citado loteamento; medindo 10,00= metros de frente para a citada rua 16; 25,00 metros do lado = direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal= na quadra nº 471. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C. com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96, e sede nesta cidade. TÍTULO= AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, = = = = = = = = = = =

[assinatura]

R.1-11.519 - Barra Bonita, 07 de Maio de 1.990. O imóvel acima, foi vendido por sua proprietária, à: JORGE == HENRIQUE VICENTE, comerciante, RG/SP/SSP nº 6.341.978 e CPF/MF nº 015.336.608-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da == Lei nº 6515/77, com a Sra. MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, bancária, RG/SP/SSP nº 8.087.049, e CPF/MF nº 984.882.958-04, ambos brasileiros, residentes= e domiciliados nesta cidade, à Rua Prudente de Morais, nº 1.221; conforme Escritura de 19 de Maio= de 1.989, do Cartório de Notas desta cidade, Lº = 70, fls. 076, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de NCZ$ 100,00 (cem cruzados no-= vos). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 2.852,50.= A escrevente designada, [assinatura] que a registrei.-

Custas	$ 1.773,00
Estado	$ 478,71
Apos.	$ 354,60
Total	$ 2.606,31

R.2-11.519 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 2007. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** DEVEDORA: ***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP***, CNPF nº 06.122.532/0001-88, com endereço na rua Valentim Stevanato nº 105, Distrito Industrial, nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **JORGE HENRIQUE VICENTE** autorizado por sua cônjuge MARIA JOSE BOTARO VICENTE (qualificados no R.1). CREDOR: ***BANCO NOSSA CAIXA S.A.***, com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro nº 111, centro,

» Segue no Verso «

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$21,51

Visualização disponibilizada pelo www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código k1TXAmHr.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2024 08:53:34 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 120493.2.0011519-44

MATRICULA nº 11.519.- FICHA 001.- VERSO

=inscrito no CNPJ. nº 43.073.394/0001-10. ***FORMA DO TÍTULO:*** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 93/16433/2007, emitida aos 10 de Agosto de 2007, nesta cidade.- ***VALOR:*** R$ 72.392,16 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento para o dia 09/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte forma: 1a. parcela 09/09/2007, 2a. parcela 09/10/2007, 3a. parcela 09/11/2007, 4a. parcela 09/12/2007, 5a. parcela 09/01/2008, 6a. parcela 09/02/2008, 7a. parcela 09/03/2008, 8a. parcela 09/04/2008, 9a. parcela 09/05/2008, 10a. parcela 09/06/2008, 11a. parcela 09/07/2008, 12a. parcela 09/08/2008, 13a. parcela 09/09/2008, 14a. parcela 09/10/2008, 15a. parcela 09/11/2008, 16a. parcela 09/12/2008, 17a. parcela 09/01/2009, 18a. parcela 09/02/2009, 19a. parcela 09/03/2009, 20a. parcela 09/04/2009, 21a. parcela 09/05/2009, 22a. parcela 09/06/2009, 23a. parcela 09/07/2009, e 24a. parcela 09/08/2009.- ***JUROS:*** juros e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: ***HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,*** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de propriedade do interveniente hipotecante, Jorge Henrique Vicente; tudo nos termos das cláusulas e condições de Cédula, cuja a "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.288, no livro nº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.03.141.0241.001.*** A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, acompanhada por Certidão de Casamento nº 700, folhas 116-F, do livro B-03, expedida aos 24 de Abril de

» Segue na Folha 002.- «

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código k1TXAmHr.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2024 08:53:34 - VALOR: R$ 21,51

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.-

Barra Bonita, 12 de Maio de 2009

2009, pelo Oficial de Registro Civil desta Cidade; é feita a presente averbação para informar no R.1 que, os proprietários JORGE HENRIQUE VICENTE e MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, separaram-se consensualmente, em 09 de dezembro de 2008, continuando a mulher a assinar o seu nome de casada, ou seja, MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.5-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada aos 09 (nove) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, ***VERIFICA-SE*** , que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), ficou pertecendo exclusivamente ao separando: ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 6.341.978, inscrito no CPF/MF sob nº 015.336.608-75, com endereço nesta cidade, na rua João Piva nº 142. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.6-11.519 - Barra Bonita, 04 de Maio de 2010. Por requerimento firmado aos 25 de março de 2010, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964.01.55.1979.2.00003.116.0000700-88), expedida aos 11 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para informar no R.5 desta matrícula, que a separação consensual de JORGE HENRIQUE VICENTE foi convertida em ***DIVÓRCIO.*** A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-11.519 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2016, complementada pela Certidão de Penhora expedida aos 17 de Agosto de 2016, pelo 2o. Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo-SP., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0008108-5920118260575) que, **LEONILDA DA SILVA MARTINS** CPF nº 184.212.328-94; e, **MARCELO MARTINS,** CPF nº 288.433.028-33, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ nº

» Segue no Verso «

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBM24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código k1TXAmHr.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2024 08:53:34 - VALOR: R$ 21,51

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.- verso

47.582.010/0001-46, pelo valor de R$ 614.366,45 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade da ***EMPRESA AUTO ÔNIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ/MF nº 47.582.010/0001-46, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária Leonilda da Silva Martins. (Protocolo nº 75.239 de 27/07/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.8-11.519 - Barra Bonita, 18 de Janeiro de 2017. Por Certidão de Penhora, expedida aos 13 de Janeiro de 2017, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 9270-73.2011.8.26.0063) que, **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,*** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, pelo valor de R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.517, 11.518 e 11.520), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário. (Protocolo nº 76.618 de 13/01/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.519 - Barra Bonita, 22 de Maio de 2018. Por Certidão de Penhora, expedida aos 18 de Maio de 2018, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000852-98.2001.8.26.0063) que, **ADEMIR APARECIDO ROMÃO,** CPF nº 145.668.238-57, move contra ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA,*** CNPJ nº 47.582.010/0001-46, **PEDRO LUIZ VICENTE,** CPF nº 489.239.828-49, **MAURÍCIO SEBASTIÃO RIBEIRO,** CPF nº 092.027.188-06; e, ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 47.108,41 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário.

» Segue na Folha 003.- «

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código k1TXAmHr.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2024 08:53:34 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	
Nº 11519.-	003.-	Barra Bonita, 22 de Maio de 2018

(Protocolo nº 79.715 de 21/05/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.10-11.519 - Barra Bonita, 09 de Dezembro de 2019. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 18 de Novembro de 2019, Processo Físico nº 0009270-73.2011.8.26.0063 - nº de Ordem 008/2012; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.8 desta matrícula. (Protocolo nº 83.831 de 05/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A000011195719E.-

Av.11-11.519 - Barra Bonita, 16 de Novembro de 2020. Por Certidão de Penhora, expedida aos 11 de Novembro de 2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº de ordem 0000369-64.2012.5.15.0055 que, **ROBERTO GARCIA,** CPF nº 907.139.078-00, move contra **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 39.398,99 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF nº 015.336.608-75, foi **PENHORADO**; tendo como depositário JORGE HENRIQUE VICENTE. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 85.932 de 11/11/2020 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A000012107520Z.-

Av.12-11.519 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 21 de Setembro de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0002689-37.2014.8.26.0063), que **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA-EPP.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 1.822.108,42 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), juntamente com o imóvel matriculado sob nº: 11.520, livro 02, desta Serventia, **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 88.048 de 22/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A000013055621M.-

continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código k1TXAmHr.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2024 08:53:34 - VALOR: R$ 21,51

MATRÍCULA Nº 11.519 | FICHA 3 verso

Av.13-11.519 - Barra Bonita, 30 de Setembro de 2022. Por Certidão de Penhora, expedida aos 15 de Setembro de 2022, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000362-90-2012.8.26.0063), que **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88; **THIAGO VICENTE BERTONI**, CPF nº 226.975.618-54; e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 628.789,39 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**; tendo o mesmo como depositário. **Consta mais do título que**, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 91.108 de 15/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000014326222S.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código k1TXAmHr.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 22/04/2024 08:53:34 - VALOR: R$ 21,51

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		10/11/2023	150.000,00	153.357,08	153.357,08
		TOTAIS	**150.000,00**	**153.357,08**	**153.357,08**
		Subtotal			**R$ 153.357,08**
		TOTAL GERAL			**R$ 153.357,08**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 13:04 , sob o número WBBN24700145536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código sIXEQ2V3.

ENC: Edital de leilão, proc.0000362-90.2012.8.26.0063

BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL <barrabonita2@tjsp.jus.br>
Seg, 29/04/2024 08:36
Para:MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI <marcialmp@tjsp.jus.br>

1 anexos (134 KB)
Edital - 0000362-90.2012.8.26.0063.doc;

Atenciosamente,

DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ
Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Judicial de Barra Bonita
Praça Dr. Meira, s/nº - Jardim Vista Alegre - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 / Tel (14) 3641-5456
E-mail: djcapellini@tjsp.jus.br / barrabonita2@tjsp.jus.br

De: edital@grupolance.com.br <edital@grupolance.com.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de abril de 2024 13:09
Para: BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL <barrabonita2@tjsp.jus.br>
Cc: nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>; contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Assunto: Edital de leilão, proc.0000362-90.2012.8.26.0063

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

No mais, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código MN2YqTXB.

Isaque Ribeiro
Estagiário - Setor Edital
edital@grupolance.com.br

grupolance.com.br

3003-0577
Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código MN2YqTXB.

02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, THIAGO VICENTE BERTONI, JORGE HENRIQUE VICENTE.** A **Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva,** MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063** em que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 ás 00h,** e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/08/2024 às 14h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Prudente de Moraes, 1008, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita – SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código d5ld7YPG.

depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código d5ld7YPG.

VENDA DIRETA: Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 02 (dois) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do leilão.

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado ao lado par da rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 (quatro), da quadra "D", do citado loteamento: medindo 10,00 metros de frente para a citada rua 16: 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal na quadra nº 471. **Cadastro Municipal sob nº 01.03.141.0241.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 11.519.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 250m², Lot. Jd. Da Barra, Barra Bonita – SP.

ÔNUS: R.02 HIPOTECA em favor de BANCO NOSSA CAIXA S.A (EXEQUENTE). **AV.07** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, proc. 0008108-59.2011.8.26.0575. **AV.09** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0000852-98.2001.8.26.0063. **AV.11** PENHORA expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP, proc. 0000369-64.2012.5.15.0055. **AV.12** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0002689-37.2014.8.26.0063. **AV.13** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para nov/23 (conf.fls.118).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 153.357,08 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para abr/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, **do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 22 de abril de 2024.

Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva
MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DE LOURDES GARCIA MORENO PETTI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código d5ld7YPG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Thiago Vicente Bertoni, Jorge Henrique Vicente e Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Fls. 132/149: APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-la no átrio do Fórum, no local de costume.

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam, **a 1ª Praça terá início dia 22/07/2024, às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 25/07/2024, às 14:15 horas**; e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, **a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/08/2024, às 14:15 horas, ambas no horário de Brasília, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada.**

Comunique-se à gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico **http://www.grupolance.com.br** e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se de que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 07/05/2024 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código RygyzAaj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 07/05/2024 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código RygyzAaj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0337/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 132/149: APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-la no átrio do Fórum, no local de costume. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam, a 1ª Praça terá início dia 22/07/2024, às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 25/07/2024, às 14:15 horas; e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/08/2024, às 14:15 horas, ambas no horário de Brasília, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada. Comunique-se à gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico http://www.grupolance.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se de que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 7 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2024 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 5ylTwGvf.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2024. Considera-se a data de publicação em 09/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 132/149: APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-la no átrio do Fórum, no local de costume. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam, a 1ª Praça terá início dia 22/07/2024, às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 25/07/2024, às 14:15 horas; e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/08/2024, às 14:15 horas, ambas no horário de Brasília, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada. Comunique-se à gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico http://www.grupolance.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se de que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 7 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2024 às 23:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TgCOALQN.

APROVAÇÃO EDITAL DE LEILÃO - AUTOS 0000362-90.2012.8.26.0063

JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK <jrazuk@tjsp.jus.br>

Ter, 14/05/2024 17:03

Para:Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>
Cc:contato@lancejudicial.com.br <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

1 anexos (555 KB)

decisao leilao.pdf;

Prezados,
Informo que segue em anexo Decisao judicial aprovando minuta de edital de leilao, para as providências necessárias.
att,

Logotipo TJSP
JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP
Praça Doutor Emygdio Meira, s/nº - Jd. Vista Alegre
Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5453
E-mail: jrazuk@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 14/05/2024 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código PXKXVm4Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver encaminhado a parte física do processo híbrido para digitalização pela empresa terceirizada. Nada Mais. Barra Bonita, 17 de junho de 2024. Eu, ___, Patrik Abdo Kavaliauskis, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRIK ABDO KAVALIAUSKIS, liberado nos autos em 17/06/2024 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código BXxM9e3r.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara

CARTÓRIO DO ____º OFÍCIO

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A)

PROCESSO HÍBRIDO

02 Vara Judicial
Fórum de Barra Bonita

0000362-90.2012.8.26.0063

Processo: ~~063.01.2012.000362-4/000000-000~~

Grupo: **1.Cível**
Ação: **144-Procedimento Ordinário (em geral)**
Valor da Causa : R$86.995,10
Data Distribuição : 24/01/2012 Hora:11:30
Tipo de Distribuição : Prevenção
Motivo : Distribuição por Prevenção - Processo 063.01.2012.000361

RTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB: 123199/SP
RDO: **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.02.2012/000108

IMB - SD - 1
902001534285O

Em 25 JAN 2012 de _____ de _____,
autuo neste Ofício A PETIÇÃO INICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr.; subscr.

REG. SOB nº 108/12
LIVRO nº 2.º OFÍCIO JUDICIAL
COMARCA DE BARRA BONITA
Fls.
Flávio José Parra
Diretor de Serviço

Aditamento à Inicial - fls.
Agravo instrumento - fls.
Agravo Retido - fls.
Ass. Litisconsorcial - fls.
Denunciação à lide - fls.
Embargos Terceiro - fls.
Reconvenção - fls.
Segredo de Justiça - S( ) N( )
Ass. Judiciária:
- fls.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8CYmjSm3.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), Setor Bancário Sul, Quadra 4, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, através do seu advogado e procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de mandato incluso, com fundamento no artigo 41 do Decreto Lei 167/67 e nos artigos 566 e seguintes, 580, 585, 282 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e demais disposições legais aplicáveis, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA

em face de

BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.122.532/0001-88, com sua sede na Rua Valentim Stevanato, nº. 105, Bairro Distro Industrial, CEP. 17340-000, na cidade e comarca de Barra Bonita/SP;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TJSP 20120119230 063.01.2012.000362-40

02 Vara Judicial
Fórum de Barra Bonita

Processo: 063.01.2012.000362-4/000000-000

Grupo: **1.Cível**
Ação: **144-Procedimento Ordinário (em geral)**
Valor da Causa : R$86.995,10
Data Distribuição : 24/01/2012 Hora: 11:30
Tipo de Distribuição : Prevenção
Motivo : Distribuição por Prevenção - Processo 063.01.2012.000361

RTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB: 123199/SP
RDO: **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.02.2012/000108

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

THIAGO VICENTE BERTONI, brasileiro, solteiro, RG nº. 44051151-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 226.975.618-54, residente e domiciliado na Rua João Gerin, nº. 185, Bairro Vila Operaria, podendo também ser encontrado na Rua Três de Janeiro, n°. 357, Bairro Cidade, ambas na cidade e comarca de Barra Bonita/SP, CEP 17340-000;

JORGE HENRIQUE VICENTE, brasileiro, RG nº. 6341978 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.336.608-75, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 1221, Bairro Distrito Industrial, na cidade e comarca de Barra Bonita/SP, CEP 17340-000;

o que se faz ante as razões de fato e fundamentos jurídicos adiante expostos:

I - DOS FATOS e DO DIREITO

Aos 07 de outubro de 2008, os requeridos firmaram com o autor, um "Contrato de Empréstimo – Capital de Giro – Outras Garantis", sob o nº. 0018904-8 (atual 6588800381), do qual o Autor concedeu aos requeridos um empréstimo de **R$ 151.675,44 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** para ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 6.319,81 (seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), com o primeiro vencimento datado para 06/11/2008 o último para 06/10/2010.

Como garantia ao fiel cumprimento do contrato, conforme consta do item "GARANTIAS" foram dadas ao requerente os seguintes bens:

"Nota Promissória Avalizada (doc. anexo)" no valor de R$ 151.675,44 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

"Em alienação fiduciária – Veiculo Mercedes Bens MB OF 1620, ano: 1999, cor Branca, Placa: BUD9509, Renavam: 667771972, Chassi: 9BM384087TBO94974.

Diante disso, dado o vencimento da avença, não se dignou a requerida a saldar o débito de sua conta corrente de depósitos, que aos 3101/2012, alcançou o valor de **R$ 86.995,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos),** conforme se pode aferir pelos extratos anexos, o que acarretou o encerramento da conta.

Assim, diante do inadimplemento contratual, e das várias e infrutíferas tentativas de receber o valor inadimplido, não restou outra alternativa ao requerente senão buscar a tutela do Judiciário para que seja a requerida compelida a pagar o devido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Para tanto, instrui-se a presente com planilha atualizada do débito e todos os extratos bancários da referida conta corrente, que demonstram minuciosamente toda movimentação efetuada pela requerida.

O valor do débito, ora apresentado pelo autor, devidamente atualizado aos 31/01/2012, perfaz a importância de **R$ 86.995,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, decorrente da incidência aritmética dos encargos contratados, conforme detidamente analisado na planilha anexa.

II - DO PEDIDO

Assim, estando, pois amparado por lei, o autor requer:

a) seja a Requerida citada, por Oficial de Justiça, para que querendo, responda no prazo legal, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos aqui alegados (art. 319 c/c o art. 285 do CPC), devendo o Sr. Escrivão remeter as citadas cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignado em seu inteiro teor a advertência a que se refere o artigo 285, segunda parte do CPC, comunicando, ainda, o prazo para resposta, juízo e cartório, com o respectivo endereço;

b) que, seja autorizado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências à proceder nos dias e horários de exceção, conforme dispôs o artigo 172, § 2º do CPC;

c) **seja determinada a anotação na capa dos autos o nome do advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199,** a fim de que todas as publicações do Diário Oficial de Justiça sejam feitas em seu nome, e que as intimações ao **BANCO DO BRASIL S.A., sejam encaminhadas ao escritório em Bauru – SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cárdia;**

d) seja a presente ação julgada totalmente procedente, devendo a Requerida ser condenada ao pagamento da quantia apontada, correspondente ao saldo devedor decorrente da efetiva utilização do crédito que lhe fora concedido, quantia essa que importa em **R$ 86.995,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, no qual deve-se acrescer os encargos contratuais, juros moratórios, comissão de permanência de acordo com as normas do Banco Central, honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência.

III - DAS PROVAS

Por cautela, protesta o Requerente provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela juntada dos documentos anexos, realização de perícia, bem como pelo depoimento pessoal da Requerida, sob pena de confissão, e ainda pelo depoimento testemunhal cujo rol será ofertado oportunamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

IV - DO VALOR DA CAUSA

Dá o Requerente à causa, para efeitos fiscais, o valor de **R$ 86.995,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, correspondente ao saldo devedor em aberto, atualizado até a presente data.

D. R. e A esta com os documentos inclusos,
Espera Deferimento.

Bauru, 18 de janeiro de 2012.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Documentos que instruem a Inicial:

1-Procuração e Substabelecimento;
2-Contrato de Empréstimo – Capital de Giro Outras Garantias n.º 6588800381;
3-Clausulas Gerais;
4- Cópia da Nota Promissória;
5- Notificação;
6-Planilha de Débito;
7-Guias Devidamente Recolhidas;
8-Contrafé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 1917

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 008
Prot : 560879

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025
FONE:(61) 3036-4444 - FAX:(61) 3351-6992
email: cartorio5df@gmail.com

48ab-3c5b-dedf-2b0d
06c2-a846-59b2-1718
Consulte em www.cartorios.com.br

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
André Augusto N. Gomes
Escrevente

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove **(28/10/2009)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 72110B-OAB/SP, data de inscrição de 22 de outubro de 1990, CPF/MF sob o nº 766.827.068-04, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 17 de setembro de 2007, registrada em 02 de outubro de 2007, sob o nº 0000677059, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores **EDUARDO JANZON NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02 e **JAYR AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 9.447 e no CPF/MF sob o nº 012.531.238-53, na condição de sócios de Avallone e Janzon Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 4-81, Centro, em Bauru-SP, CEP 17030-520 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva.. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.) GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR. Nada mais.** Trasladada em seguida.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Emol. R$ 21,86 - LILI.

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
Selo Digital de Fiscalização
André Augusto N. Gomes
Escrevente

Consulte a autenticidade em selodigital.tjdft.jus.br
AUTENTICAÇÃO
0117AB850090

Yvo C. Mandatário Regiane Lopes
Helso C. M. de Novais Dias
VOLUME COMPLEMENTO ATOS PAGOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2007

Em dezessete de setembro de dois mil e sete, às dez horas, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Bernard Appy, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy; e, na secretaria dos trabalhos, o Sr. Hayton Jurema da Rocha. Estiveram presentes, também, os Srs. Glauco Cavalcante Lima, Diretor de Estratégia e Organização; Joaquim Portes de Cerqueira Cesar, Diretor Jurídico; e a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco do Brasil. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu: 1. Declarar-se ciente: a) a m) (...); 2. Homologar: a) (...); b) o despacho do Sr. Presidente de 24.08.2007, ad referendum do Conselho, aprovando a eleição dos membros da Diretoria Executiva, a seguir qualificados, para cumprirem o mandato 2007/2010, interrompendo-se todos os mandatos vigentes, e com o registro da abstenção dos Conselheiros Carlos Augusto Vidotto e Francisco Augusto da Costa e Silva quanto à eleição do Sr. Luiz Alberto Maguito Vilela: Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global: ADÉZIO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 315, bloco G, ap. 207, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF n.º 342.530.507-78 e da Carteira de Identidade n.º 245.123, expedida em 21.11.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Vice-Presidente de Cartões e Novos Negócios de Varejo: ALDEMIR BENDINE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 315, bloco C, ap. 603, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 043.980.408-62 e da Carteira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.04.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Vice-Presidente de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores: ALDO LUIZ MENDES, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na SQS 114, bloco I, ap. 502, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 210.530.301-34 e da Carteira de Identidade n.º 468.756, expedida em 28.09.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Vice-Presidente de Tecnologia e Logística: JOSÉ LUIS PROLA SALINAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 115, bloco F, ap. 302, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 334.827.800-72 e da Carteira de Identidade nº 6011315246, expedida em 21.12.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado: JOSÉ MARIA RABELO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQN 310, bloco K, ap. 301, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 232.814.566-34 e da Carteira de Identidade nº MG-851.287, expedida em 17.04.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Vice-Presidente de Agronegócios: LUÍS CARLOS GUEDES PINTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua José Inocêncio de Campos, 121, ap. 11, Cambuí - Campinas (SP), portador do CPF nº 021.056.918-20 e da Carteira de Identidade nº 2.630.328, expedida em 07.07.1959 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo; Vice-Presidente de Governo: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQS 403, bloco F, ap. 301, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 070.745.571-53 e da Carteira de Identidade nº 150.730, expedida em 21.03.1983 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental: LUIZ OSWALDO SANT'IAGO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, separado consensualmente, pedagogo, residente e domiciliado na SQS 114, bloco J, ap. 601, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 014.831.963-72 e da Carteira de Identidade n.º 522.899, expedida em 02.08.1972 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; Vice-Presidente de Varejo e Distribuição: MILTON LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQN 111, bloco I, ap. 103, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 070.032.261-20 e da Carteira de Identidade nº 269.925, expedida em 05.09.1983 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul; Diretor de Cartões: ALEXANDRE CORREA ABREU, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Villages Alvorada, quadra 07, casa 58-A, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 837.946.627-68 e da Carteira de Identidade nº 621.241, expedida em 04.02.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Diretor Internacional: AUGUSTO BRAÚNA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIN QI 09, conjunto 19, casa 05, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 331.671.335-20 e da Carteira de Identidade n.º 1.594.044, expedida em 07.04.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretora de Logística: CLARA DA CUNHA LOPES, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na SQN 316, bloco F, ap. 307, Asa Norte - Brasília (DF), portadora do CPF nº 317.380.281-00 e da Carteira de Identidade nº 1028772, expedida em 15.07.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará; Diretor de Gestão da Segurança: EDSON DE ARAÚJO LOBO, brasileiro, casado, teólogo, residente e domiciliado na SQN 315, bloco F, ap. 203, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 108.240.731-34 e da Carteira de Identidade nº 406276, expedida em 30.06.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Mercado de Capitais e Investimentos: FRANCISCO CLAUDIO DUDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQS 213, bloco G, ap. 304, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 261.899.331-49 e da Carteira de Identidade nº 597.997, expedida em 23.01.1979 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Distribuição e de Canais de Varejo: GERALDO AFONSO DEZENA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 111, bloco D, ap. 203, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 775.575.068-04 e da Carteira de Identidade nº 8583190, expedida em 31.07.1994 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Estratégia e Organização: GLAUCO CAVALCANTE LIMA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco M, ap. 605, Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 239.508.201-59 e da Carteira de Identidade n.º 572.641, expedida em 23.07.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretora de Relações com Funcionários e Responsabilidade Socioambiental: IZABELA CAMPOS ALCÂNTARA LEMOS, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na SQSW 303, bloco C, ap. 502, Sudoeste - Brasília (DF), portadora do CPF n.º 340.698.281-68 e da Carteira de Identidade n.º 777.449, expedida em 02.03.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor Jurídico: JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua São Carlos do Pinhal, 345, ap. 1805, Bela Vista - São Paulo (SP), portador do CPF nº 766.827.068-04 e da Carteira de Identidade nº 5.724.550-2, expedida em 18.11.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Micro e Pequenas Empresas: JOSÉ CARLOS SOARES, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na SQN 115, bloco I, ap. 304, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF n.º 833.898.738-72 e da Carteira de Identidade n.º 10.146.462, expedida em 09.02.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Agronegócios: JOSÉ CARLOS VAZ, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado no SHIN QI 05, conjunto 06, casa 12, Lago Norte - Brasília - DF, portador do CPF nº 329.726.281-87 e da Carteira de Identidade nº 1356648, expedida em 20.10.1989 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Gestão de Pessoas: JURACI MASIERO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 304, bloco A, ap. 206, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 196.287.900-30 e da Carteira de Identidade n.º 2.001.506.605, expedida em 29.01.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Diretora de Marketing e Comunicação: JUSSARA SILVEIRA DE ANDRADE GUEDES, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na SQS 116, bloco E, ap. 602, Asa Sul - Brasília (DF), portadora do CPF nº 116.701.931-87 e da Carteira de Habilitação nº 00145320304, expedida em 18.09.1986 pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal; Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais: LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 309, bloco L, ap. 503, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 528.768.537-87 e Carteira de Identidade nº 001.360.405, expedida em 14.11.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Diretor de Crédito: LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SMPW Quadra 12, conjunto 3, lote 5, casa F, Park Way - Brasília (DF), portador do CPF n.º 466.132.426-91 e da Carteira de Identidade M-2549413, expedida em 29.01.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretora de Tecnologia: MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, casada, bacharel em Processamento de Dados, residente e domiciliada na SQSW 504, bloco J, ap. 111, Sudoeste - Brasília (DF), portadora do CPF nº 214.103.561-91 e da Carteira de Identidade nº 571.667, expedida em 18.05.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Comércio Exterior: NILO JOSÉ PANAZZOLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIS QL 10, conjunto 8, casa 15, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 166.417.280-72 e da Carteira de Identidade nº 12055891-1, expedida em 06.08.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; Diretor de Controladoria: NILSON MARTINIANO MOREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 315, bloco E, ap. 608, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 583.491.386-53 e da Carteira de Identidade nº M3616965, expedida em 20.03.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretor de Varejo: PAULO EUCLIDES BONZANINI, brasileiro, casado, contador e administrador, residente e domiciliado na SQS 303, bloco B, ap. 201, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 709.589.718-20 e da Carteira de Identidade n.º 8.902.128-9, expedida em 16.12.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Controles Internos: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco M, ap. 503, Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 117.512.661-68 e da Carteira de Identidade nº 580976, expedida em 01.06.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás; Diretor de Novos Negócios de Varejo: PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 10, casa 30, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 442.887.279-87 e da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 03.02.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Gestão de Riscos: RENÊ SANDA, brasileiro, casado, estatístico, residente e domiciliado no SHIN QI 02, conjunto 10, casa 14, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 050.142.628-05 e da Carteira de Identidade nº 11.583.184, expedida em 18.07.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Seguros, Previdência e Capitalização: RICARDO JOSÉ DA COSTA FLORES, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado no SHIN QI 07, conjunto 7, casa 3, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF n.º 285.080.334-00 e da Carteira de Identidade n.º 2.334.977, expedida em 08.05.2001 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor Comercial: SANDRO KOHLER MARCONDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 04, casa 05, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 485.322.749-00 e da Carteira de Identidade n.º 3.481.959-9, expedida em 01.08.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Governo; SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no SHIS QI 03, conjunto 01, casa 12, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 245.212.211-49 e da Carteira de Identidade nº 3145, expedida em 29.07.1991 pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal; Diretor de Finanças WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 101, ap. 103, Gávea - Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF n.º 530.627.607-53 e da Carteira de Identidade n.º 3.643.978-4, expedida em 24.07.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. 3. Aprovar: a) (...); b) a antecipação facultativa do exercício do Bônus de Subscrição Série C para o mês de novembro de 2007, sem prejuízo da manutenção do prazo final de exercício em 30.06.2011 e observadas as condições aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de 17.06.1996, conforme Nota DIFIN/GEAFI-2007/472, de 29.08.2007, aprovada pelo Conselho Diretor em 04.09.2007; c) a i) (...).Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Hayton Jurema da Rocha, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Ass.) Bernard Appy, Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier de Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 1.597.960-1 - Benedito Barbosa Sobrinho - Assessor Pleno. Junta Comercial do Distrito Federal: Certifico o registro em 12.12.2007, sob o número 20070743290. Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, que dispõe o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º no art. 16 da Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"§ 4º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2008, os tributos devidos, apurados na forma desta Resolução, deverão ser pagos até 25 de fevereiro de 2008."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Presidente do Comitê

PRIMEIRO TABELIÃO DE ... E DE PROTESTO DE B...
Carlos Roberto Felicio -
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica ... o original ... apresentado, do q...

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0117AB850098

Bauru, 06 JAN. 2012

Yve ... Zulani
Helse C. M. de Morais Dias

Válido somente com o selo de autenticidade. | SELOS PAGOS POR VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, aos advogados, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 207.886, CPF N° 245.452.348-52; **RAFAEL TOMAS FERREIRA,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n ° 221.279, CPF N° 281.924.328-23; **WILSON ROGÉRIO OHKI,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 157.223, CPF N° 249.786.108-00; **NICOLE GUIMARÃES,** brasileira, inscrita na OAB/SP sob n° 234.045, CPF N° 281.595.858-96; **RODRIGO RIOLI,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 219.901, CPF N° 290.632.498-10; **ELIANE DA COSTA,** brasileira, inscrita na OAB/SP sob n° 156.057, CPF N° 212.438.108-31; **KELMA FERNANDA DOS SANTOS ZILLI TAVARES,** brasileira, inscrita na OAB/SP sob n° 253.338, CPF N° 214.414.208-43; **HELIDA DE SOUZA SANCHES CLEMENTE,** brasileira, inscrita na OAB/SP n° 255.744 e no CPF n° 304.900.638-29; **CRISTIANO VIEGAS GROSSI,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 155.634, CPF N° 252.736.718-70; **EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 245.999, CPF N° 300.258.828-80; **MARIO ALBERTO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n.° 276.875, CPF/MF n.° 221.591.948-59; **RAFAEL CARDOSO SOUSA,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 269753, CPF n° 001.060.146-50; **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 161.434, CPF/MF n° 261.543.028-94; **BEATRIZ JANZON NOGUEIRA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob n° 129.423; **NATHASHA CRISTINE DO AMPARO PARADA LOPES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.° 209.964, portadora do RG n° 29.607.798-.7, inscrita no CPF/MF n.° 288.112.048-28; **CLARA MARIA RINALDI DE ALVARENGA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n° 277.854, CPF 315.685.738-63; **RENATA PARRON BONFIM,** brasileira, inscrita na OAB/SP sob n° 283.125, CPF 307.400.858-08; **JAQUELINE FIGUEIREDO KOMIYAMA DE FREITAS,** brasileira, inscrita na OAB/SP n° 208.106, CPF 251.724.798-64; **NORTON BASILIO,** brasileiro, inscrito na OAB/SP n° 213.466, CPF 249.682.808-07; **LUCIANA MAZETTO MASSELLI,** brasileira, inscrita na OAB/SP sob n° 233.186, CPF: 221.329.418-66; **LUANA MARCHI DE MELO,** brasileira, inscrita na OAB/SP n° 277.082, CPF 329.573.178-00; **VALERIA SARALEGUI BALBINO,** brasileira, inscrita na OAB/SP n° 280.648, CPF 214.952.818-50; **RICHARD RETT,** brasileiro, inscrito na OAB/SP n° 223.539, CPF 270.361.098-07; **FERNANDA ALVES PLACIDELLI,** brasileira, inscrita na OAB/SP n° 288.229, CPF 342.284.638-78; **ANDERSON GARCIA NUNES DE MELLO,** brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 288.131, CPF 316.187.598-25; **MARCUS VINICIUS MORATO MEDINA,** brasileiro, inscrito na OAB/SP n° 128.373, CPF 14.595.695-02; **GUSTAVO MUNIZ LOUREIRO,** brasileiro, portador do CPF/MF 310.444.058-13 e do RG sob n° 33.328.526-8, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n° 150.850-E; **DARCI NUNES,** brasileira, portadora do CPF/MF 170.444.578-78 e do RG sob n.° 23.642.036-7, devidamente inscrita na OAB/SP sob o n.° 173.426-E, todos com escritório em Bauru na Rua Luiz Aleixo, n.° 7-17, os os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A** para propor ação em face **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 18 de janeiro de 2012.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 658.800.381

Código	Produto
034	CAPITAL GIRO-OUTRAS GARANTIAS 850

BANCO NOSSA CAIXA S.A., com sede em São Paulo-Capital, à Rua XV de Novembro, 111 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10

Unidade Concessora

Código	DC	Nome	Conta Corrente	Nº Operação
0093	1	BARRA BONITA	04.001008-2	0018904-8

Devedor

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP	06.122.532/0001-88

Documento de Identificação Descrição	Número	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão

Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo

Endereço	Bairro	Município	UF
R VALENTIM STEVANATO, 105	DISTRITO INDUSTRIAL	BARRA BONITA	SP

CEP	DDD/Telefone Residencial	Comercial	Celular
17340-000	(14) 36041303		

Profissão/Atividade Econômica	Renda Líquida/Faturamento Mensal
PESSOA JURIDICA - OUTRAS ATIVIDADES	0,00

Concessão

Valor do Empréstimo	Qtde. de Parcelas	Taxa de Juros	(%)	Indexador Monetário	Taxa Efetiva Mensal (%)
110.000,00	024	PRÉ-FIXADO	2,60000a.m.	REAL	2,60

Taxa Efetiva Anual (%)	Valor do IOF	Valor da TAC	Valor da Tarifa de Registro de Gravame	Valor da FIC
36,07	1.791,04	200,00	200,00	0,00

Ajuste de Prazo Dias	Valor	Forma de Pagto. do IOF	Forma de Pagto. da TAC	Forma de Pagto. da Tarifa de Registro de Gravame
000	0,00	FINANCIADO	A VISTA- DEDUZ.BRUTO	A VISTA- DEDUZ.BRUTO

Forma de Pagto. da FIC	Forma de Cobrança Juros	Forma de Pagto. das Parcelas	Valor Máximo da Tarifa de Quitação Antecipada
	PARCELADO	DEBITO EM CONTA CORRENTE	0,00

Valor Total Financiado	Valor do Contrato	Valor Líquido Empréstimo	Data da Concessão
111.791,04	151.675,44	109.600,00	07/10/2008

Carência Dias	Valor	Primeira Parcela Data	Valor
000	0,00	06/11/2008	6.319,81

Demais Parcelas Dia	Valor	Última Parcela Data
	6.319,81	06/10/2010

Conveniada/Associação/Prefeitura Nome	Código

Crédito Forma	Nome/Razão Social do Favorecido
C/C TOMADOR-PROPRIA UNID.	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
CPF/CNPJ	**Banco**
06.122.532/0001-88	BANCO NOSSA CAIXA S.A

Agência	Conta Corrente	Valor
BARRA BONITA	04.001008-2	109.600,00

Seguro Nome do 2º Beneficiário	Grau de Parentesco	RG

Espécie de Seguro	Capital Segurado	Valor Prêmio do Seguro	Forma de Pagamento do Seguro
	0,00	0,00	ISENTO

Descrição do Bem/Serviço Financiado

Garantias

Aplicações Financeiras
Tipo

Nº da Aplicação	Cód. Unidade	Conta	Valor	Data Vencimento

Tipo

Nº da Aplicação	Cód. Unidade	Conta	Valor	Data Vencimento

Outras

Tipo	Valor
NOTA PROMISSORIA AVALIZADA	151.675,44

Descrição
NOTA PROMISSORIA AVALIZADA.

Rubricas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Garantias

Outras Tipo	Valor
ALIENACAO FIDUCIARIA - VEICULOS	85.000,00

Descrição
VEICULO MERCEDES BENZ MB OF 1620 ANO 1999 COR BRANCA PLACA BTB1442 RENAVAM 652990290
CHASSI 8AB384087TA117655

Tipo	Valor
ALIENACAO FIDUCIARIA - VEICULOS	85.000,00

Descrição
VEICULO MERCEDES BENZ OF 1620 ANO 1999 COR BRANCA PLACA BUD9509 RENAVAM 667771972
CHASSI 9BM384087TB094974

Avalista(s)/Devedor(es) Solidário(s)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
JORGE HENRIQUE VICENTE	015.336.608-75

Estado Civil	Endereço	Bairro
CASADO	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1221	DISTRITO INDUSTRIAL

Município	UF	CEP	DDD/Telefone Residencial	Comercial	Celular
BARRA BONITA	SP	17340-000	(14) 36412045	(14) 36041303	

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
THIAGO VICENTE BERTONI	226.975.618-54

Estado Civil	Endereço	Bairro
SOLTEIRO	R JOAO GERIN, 185	V OPERARIA

Município	UF	CEP	DDD/Telefone Residencial	Comercial	Celular
BARRA BONITA	SP	17340-000	(14) 36411533	(14) 36411303	

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE REGEM ESTE CONTRATO

1) Pelo presente, declaro(amos) estar(mos) ciente(s) das Cláusulas Gerais e condições constantes do Contrato de Empréstimo CAPITAL GIRO-OUTRAS GARANTIAS, bem como autorizo(amos) o Banco Nossa Caixa S.A., a consultar a central de risco da SERASA e a central de risco de crédito do BACEN, ficando ainda autorizado a enviar o(s) meu(s) dado(s) cadastral(is) às entidades de proteção ao crédito.

2) Declaro(amos), ainda, ter recebido neste ato cópia do inteiro teor do referido instrumento, o qual efetuei(amos) leitura do seu conteúdo, entendi(emos), rubriquei(camos) e concordei(amos) com todas as suas cláusulas e condições, ficando o referido instrumento fazendo parte integrante e indissociável do presente para todos os fins e efeitos de direito.

BARRA BONITA 07 de OUTUBRO de 2008

Devedor

Credor: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
Ana Marisa Martines de Souza
Gerente
Matr. 26.461-3

Avalista(s):

Autorização do Aval pelo Cônjuge/Companheiro(a):

Nome/Razão Social: JORGE HENRIQUE VICENTE
CPF/CNPJ: 015.336.608-75 RG: 6341978 - SSP - SP

Nome: MARIA JOSE BOTARO VICENTE
CPF: 984.882.958-04 RG: 8087049-0 - SSP - SP

Nome/Razão Social: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF/CNPJ: 226.975.618-54 RG: 44051141-0 - SSP - SP

Nome:
CPF: RG:

Fiel(is) Depositário(s):

Nome/Razão Social: BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 06.122.532/0001-88 RG:
Endereço: R VALENTIM STEVANATO, 105
DISTRITO INDUSTRIAL-BARRA BONITA-SP-CEP:17340-000

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: RG:
Endereço:

Interveniente(s) Garantidor(es):

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: RG:
Endereço:

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: RG:
Endereço:

Testemunhas:

Nome: ANDERSON GUSTAVO BATISTA SOARES
CPF: 325.298.068-10 RG: 41995371-1 - SSP - SP

Nome: MARCIO ALESSANDRO GOMES KAWAHARA
CPF: 170.578.138-13 RG: 23786696-1 - SSP - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CAPITAL GIRO-OUTRAS GARANTIAS
- NOTA PROMISSÓRIA, AVAL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

CLÁUSULAS GERAIS que regem os Contratos de Empréstimos, acima nominado do **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, com sede na rua XV de Novembro, nº 111, inscrito no CNPJ sob o nº 43.073.394/0001-10, onde as partes, nomeadas e qualificadas nos respectivos **CONTRATOS**, que se reportam às presentes Cláusulas Gerais, que se integram e são aplicáveis a cada um desses instrumentos, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito, têm pleno conhecimento das seguintes **CLÁUSULAS GERAIS**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **BANCO** concede ao(s) **DEVEDOR(ES)** um empréstimo, na quantia indicada no campo "Valor do Empréstimo" do Contrato de Empréstimo, o qual de acordo com sua conveniência e a seu exclusivo critério, autoriza o **BANCO** a **creditar o valor líquido do empréstimo (deduzidos todos os encargos), na conta corrente do(s) DEVEDOR(ES) ou efetuar transferência eletrônica em conta do(s) DEVEDOR(ES), ou ainda, emitir Cheque Administrativo nominal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a favor do(a) Vendedor(a) ou Prestador(a) do(s) Serviço(s), mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo de Venda e/ou Orçamento do Serviço. Parágrafo Primeiro: De acordo com a legislação em vigor, o(s) DEVEDOR(ES) obriga(m)-se ao pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras(IOF), incidente sobre a operação, e constante no campo "Valor do IOF", que poderá ser pago, mediante débito na conta corrente do(s) DEVEDOR(ES) ou financiado(s); neste último caso, o IOF integrará o valor do empréstimo para efeito de cálculo, sendo somado ao valor de cada prestação. Parágrafo Segundo: Se o(s) DEVEDOR(ES) optar(em) por qualquer forma de liberação do empréstimo que envolva procedimento sujeito à incidência de tarifa, nos termos da "Tabela de Tarifas" do BANCO (a qual o(s) DEVEDOR(ES) desde já declara(m) conhecer e concordar), o valor da mesma deverá ser pago de imediato pelo(s) DEVEDOR(ES).**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Para o(s) DEVEDOR(ES) que optar(em) pelo seguro de vida em grupo, o prêmio deverá ser pago à vista, podendo o BANCO a seu critério optar, mediante solicitação do(s) DEVEDOR(ES), por financiar o respectivo valor, sob as condições ora pactuadas, sendo somado ao valor de cada prestação, passando assim a constituir parcela do empréstimo. Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento do(s) **DEVEDOR(ES)** segurado(s), o primeiro beneficiário será sempre o **BANCO**, que receberá o valor do saldo da dívida na ocasião. **Parágrafo Segundo:** Caso o capital segurado ultrapasse o saldo da referida dívida, a diferença será paga ao segundo beneficiário, devidamente qualificado no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - **O BANCO fica desde já autorizado, de forma irretratável e irrevogável, a debitar todas as quantias devidas em decorrência do Contrato de Empréstimo em quaisquer modalidades de contas do(s) DEVEDOR(ES) ou do(s) AVALISTA(S), também DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) e coobrigados, mantidas em qualquer Unidade do BANCO, sem prejuízo da obrigação que assume(m) o(s) DEVEDOR(ES) de liquidar as mesmas prestações nos respectivos vencimentos. Parágrafo único: Se o(s) DEVEDOR(ES) optar(em) por qualquer forma de pagamento das prestações, não prevista neste instrumento e no Contrato de Empréstimo, sobre a qual o BANCO tenha instituído tarifa, o valor da mesma tarifa será debitado na conta corrente dele(s) DEVEDOR(ES) ou do(s) coobrigado(s), na forma deste instrumento.**

CLÁUSULA QUARTA - **O(s) DEVEDOR(ES) obriga(m)-se a pagar ao BANCO qualquer despesa que este tenha de efetuar para segurança, fiscalização e regularização de seus direitos creditórios, além de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o empréstimo, incluindo-se: I - emolumentos devidos para o Registro do Contrato junto ao Cartório competente, quando houver essa exigência; II - encargos relativos a Ajuste de Prazo, bem como à Carência de Prazo, se houver; III - Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, cobrada na forma da legislação pertinente, e constante do campo "Valor da TAC" do Contrato de Empréstimo; IV - Tarifa de Consulta de Ficha Cadastral, cobrada na forma da legislação pertinente, constante no campo "Valor da FIC" do Contrato de Empréstimo. Parágrafo Primeiro: Se o BANCO, a seu exclusivo critério, adiantar os valores de tais despesas, sobre elas incidirão os mesmos encargos convencionados, até o seu efetivo ressarcimento pelo(s) DEVEDOR(ES). Parágrafo Segundo: Em se tratando de ajuste de prazo em operações contratadas com taxa pós-fixada, o valor resultante da aplicação da "taxa de juros" deverá ser pago à vista pelo(s) DEVEDOR(ES); porém, o valor resultante da aplicação do "indexador monetário" deverá ser incorporado ao saldo devedor, integrando o valor do empréstimo para efeito de cálculo, sendo somado ao valor de cada prestação.**

CLÁUSULA QUINTA - **As prestações pactuadas, de acordo com o previsto nos "campos" do Contrato de Empréstimo, serão calculadas da seguinte forma: I - para operações contratadas com taxa pré-fixada, as prestações serão calculadas à taxa prevista no campo "Taxa de Juros"; II - para operações contratadas com taxa pós-fixada, as prestações serão atualizadas mensalmente, de acordo com o índice constante dos campos "Indexador Monetário" e "Taxa de Juros". Parágrafo Primeiro:** A critério do **BANCO** poderá ocorrer: **a) Ajuste de Prazo**, sempre que o número de dias ocorridos entre a data da concessão e a data de vencimento da primeira parcela for superior a 30 (trinta) dias, limitado ao prazo máximo de 59 (cinquenta e nove) dias; **b) Carência de Prazo**, quando do período de concessão até o vencimento da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

primeira prestação exceder o prazo de 59 (cinquenta e nove) dias conforme indicado em quadro próprio do CONTRATO, sem prejuízo da incidência dos encargos devidos de acordo com os critérios e condições fixados contratualmente, situação que o(s) **DEVEDOR(ES)**, por este ato, declara(m) conhecer e concordar para todos os fins de direito. **Parágrafo Segundo**: Ocorrendo pagamento da primeira prestação, proporcional, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, as demais prestações serão calculadas sobre o saldo devedor remanescente, após essa amortização. **Parágrafo Terceiro**: Na hipótese de extinção ou de se tornar impossível a utilização do "Indexador" referido no inciso II supra, para cálculo da atualização monetária será utilizado o novo indexador que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice oficial que reflita a desvalorização da moeda. **Parágrafo Quarto**: A variação mencionada nesta cláusula incidirá também sobre o saldo devedor do empréstimo registrado mensalmente, incorporando-se a este, para efeito da contagem dos juros reais. **Parágrafo Quinto**: Os extratos da conta corrente, disponibilizados pelo **BANCO**, referentes aos débitos em questão, valerão como quitação das prestações debitadas.

CLÁUSULA SEXTA - Fica facultado ao(s) **DEVEDOR(ES)** promover(em) a liquidação antecipada do saldo devedor existente, calculado "pró-rata-die", desde a data do último vencimento da prestação, até a data ajustada para a efetiva liquidação. **Parágrafo único: Pela liquidação antecipada, o Banco poderá cobrar a Tarifa prevista na "Tabela de Tarifas" e informada no campo "Valor Máximo da Tarifa de Quitação Antecipada" do contrato, calculada aplicando-se percentual informado na "Tabela de Tarifas" vigente na data da concessão, sobre o saldo devedor apurado na data da quitação, a qual guardará relação direta e linear com o prazo de amortização remanescente e com a parcela não amortizada do principal, se liquidação antecipada total, ou com prazo de amortização remanescente e com o montante liquidado antecipadamente, quando liquidação antecipada parcial, em ambos os casos, apurados na data em que ocorrer a liquidação antecipada e observando-se os valores mínimos e máximos vigentes na data da concessão.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Em se tratando de operação de crédito vinculada ao pagamento de verbas de natureza previdenciária, salarial, proventos ou de quaisquer espécies, efetivado por parte da entidade pagadora, fica o **BANCO** por este ato devidamente autorizado pelo(s) **DEVEDOR(ES)**, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar-se do(s) referido(s) valor(es) antes da data estipulada de vencimento prevista na operação, para a realização de quitação da(s) parcela(s) devida(s) ao **BANCO** e estabelecida no instrumento de crédito na hipótese do(s) **DEVEDOR(ES)** vir(erem) a ter este valor antecipado pelo ente pagador, procedimento este que o(s) **DEVEDOR(ES)** declara(m) conhecer(em) e concordar(em) em todos os seus termos. **Parágrafo único**: Em razão dos procedimentos aqui previstos, caberá ao **BANCO** efetuar a devolução proporcional dos juros, então cobrados do(s) **DEVEDOR(ES)**, lançando o valor diretamente na conta corrente do(s) **DEVEDOR(ES)**, ou utilizando-se de outros meios para seu aperfeiçoamento na data de sua concretização.

CLÁUSULA OITAVA - O **BANCO** poderá exigir que o(s) **DEVEDOR(ES)** entregue(m) em penhor uma Nota Promissória de sua emissão, a qual será resgatada contra apresentação; tratando-se de operação garantida por aval, isolado ou cumulativamente com outras garantias, a Nota Promissória deverá estar devidamente avalizada pela(s) pessoa(s) designada(s) como AVALISTA(S), e devidamente qualificada(s) no Contrato de Empréstimo. **Parágrafo Primeiro**: O **BANCO**, como credor pignoratício, poderá exercer sobre a Nota Promissória referida no ***caput***, todos os direitos que a Lei lhe confere. **Parágrafo Segundo: O(s) AVALISTA(S) da Nota Promissória também assinam o Contrato de Empréstimo, na qualidade de DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil, responsabilizando-se, incondicional e solidariamente com o(s) DEVEDOR(ES), pelo cumprimento total das obrigações assumidas com o BANCO, podendo este exigir do(s) DEVEDOR(ES) e do(s) AVALISTA(S), em conjunto ou separadamente, o pagamento do saldo devedor apurado e todos seus encargos e acréscimos, inclusive IOF, comissão de permanência, juros moratórios, multas e quaisquer outros encargos ou despesas relativas ao Contrato de Empréstimo ou seu descumprimento, bem como custas de protestos, despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer acréscimos que venham as autoridades monetárias autorizar.** **Parágrafo Terceiro**: O(s) **DEVEDOR(ES)** e seu(s) AVALISTA(S) constituem-se mutuamente procuradores com especiais poderes, irrevogáveis e irretratáveis, para receber citação, em caso de eventual ação, podendo ainda receber intimação de penhora ou de quaisquer outros atos processuais. **Parágrafo Quarto**: O(s) **DEVEDOR(ES)**, quando empregado(s) do **BANCO**, ficará(ão) obrigado(s) a apresentar a Nota Promissória devidamente avalizada, na ocasião de sua demissão, exoneração, licença sem vencimentos ou afastamentos a qualquer título, que importem em prejuízo dos vencimentos mensais. **Parágrafo Quinto: Em se tratando de AVALISTA(S) casado(s), o(s) respectivo(s) cônjuge(s) comparece(m) para prestar a devida autorização, nos termos do artigo 1647 do Código Civil, de sorte a tornar plenamente válidas e eficazes as obrigações contraídas pelo(s) AVALISTA(S); na hipótese de ser(em) o(s) AVALISTA(S) casado(s) pelo regime de separação absoluta, fica dispensado o comparecimento do(s) respectivo(s) cônjuge(s).** **Parágrafo Sexto: Ainda no caso de AVALISTA(S) casado(s), se o(s) respectivo(s) cônjuge(s) comparecer(em) assumindo igual condição, considerar-se-ão ambos reciprocamente autorizados ao ato, bem como suprida a exigência estabelecida na legislação aplicável.** **Parágrafo Sétimo: Caso o(s) AVALISTA(S) mantenha(m) "união estável", nos termos definidos pela legislação civil, o(s) respectivo(s) "companheiro(s)" deverá(ão) cumprir as exigências e os procedimentos previstos nos parágrafos anteriores, no tocante ao(s) cônjuge(s) de AVALISTA(S) casado(s); fica justo e acertado**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

que o(s) AVALISTA(S) obriga(m)-se a informar, até a data de celebração do ajuste ora tratado, se mantém "união estável". Parágrafo Oitavo: Caso o(s) cônjuge(s)/"companheiro(s)" do(s) AVALISTA(S) preste(m) autorização através de instrumento próprio, serão consideradas supridas as exigências legais, ficando dispensado novo comparecimento por parte do(s) mesmo(s). Parágrafo Nono: O(s) DEVEDOR(ES) se compromete(m), no prazo de 30 dias contados da data da quitação da última parcela, a retirar a nota promissória e/ou os cheques de emissão própria, na Unidade concessora da operação em razão da liquidação do contrato. A não observância desse prazo por parte do(s) DEVEDOR(ES), ensejará a sua destruição por parte do BANCO, não cabendo qualquer responsabilidade pelo ato praticado.

CLÁUSULA NONA - O(s) **DEVEDOR(ES)**, na qualidade de legítimo(s) proprietário(s) do(s) bem(ns) assinalado(s) e descrito(s) no quadro específico, denominado "Garantias" do Contrato de Empréstimo, transfere ao **BANCO**, nos termos da Lei nº 4.728, de 14/07/65, Decreto Lei nº 911, de 01/10/69, Lei n° 10.931, de 03/08/2004, e do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil, o domínio do(s) referido(s) bem(ns) em Alienação Fiduciária. **Parágrafo Primeiro**: Por força da Alienação Fiduciária pactuada, o **BANCO**, detentor do domínio, da posse, e dos direitos e ações sobre o(s) referido(s) bem(ns), autoriza o(s) **DEVEDOR(ES)** a permanecer(em) na sua posse direta, a título precário, como fiel(éis) depositário(s), até o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas. **Parágrafo Segundo**: O(s) **DEVEDOR(ES)** obriga(m)-se a manter o(s) citado(s) bem(ns) fiduciariamente alienado(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como defendê-lo(s) de turbações de terceiros, assumindo, assim, as responsabilidades de depositário, autorizando desde já o **BANCO** a proceder à inspeção do(s) bem(ns), quando julgar desejável. **Parágrafo Terceiro: Os riscos e as responsabilidades decorrentes da posse ou do uso, inclusive as fiscais e criminais, ainda que provenientes de caso fortuito, força maior ou decorrentes de atos de terceiros, serão suportados exclusivamente pelo(s) DEVEDOR(ES).** **Parágrafo Quarto**: O(s) **DEVEDOR(ES)** obriga(m)-se ainda, em função da Alienação Fiduciária, a: **a)** não alterar(em) a conformação material do(s) bem(ns), nem sua cor original, em se tratando de veículo; **b)** não transferir(em) o(s) bem(ns) em questão, para fora do Estado de origem do registro; **c)** não locar, transferir, onerar, ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é(são) titular(es) sobre o(s) referido(s) bem(ns); **d)** não transferir(em) sua residência sem prévia comunicação escrita ao **BANCO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(s) DEVEDOR(ES), em função do previsto na Cláusula anterior, obriga(m)-se, durante a vigência do Contrato de Empréstimo, a contratar o Seguro contra Roubo, Incêndio e Danos Materiais do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, pelo valor total constante na Nota Fiscal ou Recibo de Venda, indicando como beneficiário o BANCO. Parágrafo Primeiro: O BANCO, a seu exclusivo critério e observada a legislação vigente, poderá financiar, total ou parcialmente o prêmio de seguro devido no ato da operação, no mesmo prazo do financiamento do(s) bem(ns). **Parágrafo Segundo**: Tratando-se de veículo, o(s) **DEVEDOR(ES)** obriga(m)-se a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato, cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento de veículos automotores, constando a existência de Alienação Fiduciária em garantia, em favor do **BANCO**, nos termos da Resolução nº 422/69, do Conselho Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de inadimplemento, o(s) DEVEDOR(ES) deverá(ão) entregar ao BANCO, imediata e independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o(s) bem(ns) alienado(s) de acordo com a Cláusula Oitava, sob pena de sua apreensão judicial; neste caso, fica o BANCO, desde já, autorizado a vender o(s) referido(s) bem(ns) a terceiros e aplicar o produto de sua venda no pagamento de seu crédito e despesas decorrentes de cobrança, entregando ao(s) DEVEDOR(ES) o saldo porventura apurado. **Parágrafo Primeiro**: **Se o produto de venda não bastar ao pagamento integral do crédito do BANCO e das despesas decorrentes da cobrança, o(s) DEVEDOR(ES) continuará(ão) responsável(is), até final e integral liquidação do débito.** **Parágrafo Segundo**: Caso o **BANCO** não queira ou não possa promover a venda do(s) bem(ns) do(s) qual(is) é proprietário fiduciário, ser-lhe-á lícito optar pela execução da totalidade da dívida contra o(s) **DEVEDOR(ES)** e demais coobrigado(s), se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) fiel(is) depositário(s) assina(m) o Instrumento da operação, no campo apropriado e, tendo pleno conhecimento destas cláusulas gerais, aceita(m), expressamente, todos os encargos inerentes e obriga(m)-se a manter o(s) bem(ns) ou direito(s) recebido(s) em depósito, sob sua guarda, em local seguro, zelando por sua integridade e conservação, e bem assim, a entregá-los ao **BANCO** quando este solicitar, sob pena de, não o fazendo, sofrer(em) as cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O BANCO, em caso de inadimplemento do(s) DEVEDOR(ES), poderá exercer sobre o(s) bem(ns), todos os direitos que a Lei lhe confere, podendo aplicar o produto da venda do(s) bem(ns), na liquidação do saldo devedor existente; não obstante, se o valor apurado for insuficiente para a liquidação do saldo devedor, inclusive para pagamento de todas despesas realizadas no exercício desse direito e demais encargos previstos neste instrumento, o(s) DEVEDOR(ES) continuará(ão) responsável(is) pela boa e integral liquidação do saldo devedor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para amortização total ou parcial das importâncias devidas, ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de rescisão/vencimento antecipado previstas neste instrumento, o **BANCO** fica desde já autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

pelo(s) **DEVEDOR(ES)**, de forma expressa, e em caráter irrevogável e irretratável, a reter e a transferir, total ou parcialmente, o montante equivalente das garantias ou o valor de qualquer(isquer) conta(s) mantida(s) no **BANCO**, para quitar as parcelas e/ou quaisquer obrigações decorrentes do presente. **Parágrafo Primeiro**: O **BANCO** poderá exercer sobre o(s) bem(ns) dado(s) em garantia, inclusive por promessa, a seu critério, todos os poderes que este instrumento e a Lei lhe conferem, utilizando os valores inerentes na liquidação do saldo devedor existente, nos termos do ***caput***; não obstante, se os valores forem insuficientes para a liquidação do saldo devedor, inclusive para pagamento de todas as despesas e demais encargos previstos, o(s) **DEVEDOR(ES)** e o(s) coobrigado(s) continuará(ão) responsável(is) pela boa e integral liquidação do saldo devedor remanescente. **Parágrafo Segundo**: Caso o **BANCO** não queira ou não possa promover a execução da garantia, ser-lhe-á lícito optar pela execução da totalidade da dívida contra o(s) **DEVEDOR(ES)**, ou demais coobrigado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) **DEVEDOR(ES)** obriga(m)-se, desde já, a reforçar a garantia sempre que o **BANCO** o exigir, importando a sua recusa ou não atendimento, no vencimento antecipado do presente, com todos os seus encargos, independentemente de qualquer notificação ou intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Correrão por conta do(s) **DEVEDOR(ES)** todas as despesas decorrentes das averbações e/ou registros que se fizerem necessários em decorrência do presente, inclusive as tarifas incidentes e previstas na "Tabela de Tarifas", ficando o **BANCO** autorizado a debitar os valores da(s) conta(s) do(s) **DEVEDOR(ES)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Tratando-se de terceiro(s) outorgante(s) de garantias, esse(s) será(ão) qualificado(s) nos respectivos Contratos de Empréstimos e designado(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES). **Parágrafo único**: Nesse caso, o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) firmará(ão) o Contrato de Empréstimo para, na melhor forma de direito, outorgar ao **BANCO**, em garantia, o(s) bem(ns) descrito(s) no mesmo contrato, obrigando-se o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) a cumprir(em) todas as determinações contidas, para formalização e aperfeiçoamento da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para todos os efeitos jurídicos considerar-se-á vencida e exigível a totalidade da dívida, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além das hipóteses previstas em Lei, em qualquer das circunstâncias seguintes, se o(s) **DEVEDOR(ES)**: **I** - deixar(em) de efetuar, no respectivo vencimento, o pagamento de quaisquer prestações avençadas, ou deixar(em) de manter saldo disponível em sua(s) conta(s) para débito das prestações; **II** - sofrer(em) em juízo ou fora dele, qualquer ação, notificação ou protesto que possam prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas; **III** - infringir(em) ou deixar(em) de cumprir qualquer condição estabelecida no Contrato de Empréstimo e/ou neste instrumento; **IV** - incidir(em) em insolvência, impetrar(em) em pedido de Recuperação Judicial, Extra Judicial ou Falência, ou ainda, se executado(s), sofrer(em) abertura de concurso creditório; **V** - não providenciar(em) a renovação do seguro do(s) bem(ns) oferecido(s) em alienação fiduciária, quando expirado o prazo de cobertura; nessa ocasião, o prêmio do seguro será, obrigatoriamente, pago à vista; **VI** - transferir(em) seu domicílio bancário para outra localidade sem prévia comunicação à Unidade Contratante; **VII** - não promover(em) em caso de falecimento ou impedimento legal, a substituição do(s) AVALISTA(S), no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando a aceitação do(s) novo(s) coobrigado(s) a critério exclusivo do **BANCO**; **VIII** - incorrer(em) em outras hipóteses previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - No caso de impontualidade na satisfação de qualquer obrigação decorrente do presente instrumento, inclusive na hipótese de vencimento antecipado da dívida, sobre o débito apurado, de acordo com os critérios ora estabelecidos, incidirá: a) comissão de permanência, que será igual à(s) taxa(s) vigente(s) no mercado financeiro e praticada(s) pelo BANCO durante o período de inadimplência, a qual será devidamente informada através da "Tabela de Tarifas" afixada nas Unidades do BANCO, mais juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, ficando certo que tais encargos serão calculados e devidos dia-a-dia, até sua final liquidação; e, b) multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do débito apurado, devidamente atualizado. Parágrafo único: O(s) DEVEDOR(ES) responderá(ão), ainda, por todas as despesas relacionadas com a cobrança, inclusive protesto, e as demais previstas no presente, bem como, caso o BANCO venha a se utilizar das vias judiciais para reaver seu crédito, pelos honorários advocatícios, fixados judicialmente, e pelas demais despesas processuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O(s) **DEVEDOR(ES)** não poderá(ão) ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo sem a expressa e prévia anuência do **BANCO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O **BANCO** poderá transferir, a qualquer momento, os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Empréstimo, procedimento o qual fica desde já autorizado pelo(s) **DEVEDOR(ES)**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital deste Estado para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do Contrato de Empréstimo e deste instrumento, podendo o **BANCO**, porém, optar pelo Foro de domicílio do(s) **DEVEDOR(ES)**.

AS PARTES: BANCO, DEVEDOR(ES), AVALISTA(S), TESTEMUNHAS E DEMAIS INTERVENIENTE(S) ASSINAM O INSTRUMENTO PRÓPRIO, COM OS DADOS VARIÁVEIS DA OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, PARA SE SUBMETER ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 671

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Número	Vencimento em	Valor
		151.675,44

Ao(s) dia(s) do mês de de pagarei(emos), por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA** ao **BANCO NOSSA CAIXA S.A., C.N.P.J. nº 43.073.394/0001-10, ou à sua ordem, a quantia de CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.**

em moeda corrente do país, pagável em BARRA BONITA

BARRA BONITA, 07 de OUTUBRO de 2008

EMITENTE(S):

Nome BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
06.122.532/0001-88 RG
Endereço R VALENTIM STEVANATO, 105
DISTRITO INDUSTRIAL-BARRA BONITA-SP-CEP:17340-000

Nome
CPF RG
Endereço

POR AVAL:

Nome JORGE HENRIQUE VICENTE
015.336.608-75 RG 6341978 - SSP - SP
Endereço RUA PRUDENTE DE MORAES, 1221
DISTRITO INDUSTRIAL-BARRA BONITA-SP-CEP:17340-000

Nome THIAGO VICENTE BERTONI
226.975.618-54 RG 44051141-0 - SSP - SP
Endereço R JOAO GERIN, 185
V OPERARIA-BARRA BONITA-SP-CEP:17340-000

Nome
RG
Endereço

Nome
RG
Endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

03/08 - 15/0061 - 9

CENTRAL DE ATENDIMENTO NOSSA CAIXA: 4004-2151(Capital e regiões metropolitanas) - 0800-709-0151(demais localidades)
OUVIDORIA (caso não considere satisfatória a resposta de sua reclamação obtida na Central de Atendimento): 0800-770-6884 (9h às 18h – dias úteis)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

---Recebido de AG00931.U291963 CLAUDIO FABIANO* 30/01/03 13.28
-> AG00931.U156535 VERA REGINA SILVA ROSSI AG00931

BANCO TERMO DE AUTORIZACAO PARA PRESTAR AVAL
NOSSA CAIXA

|1. AUTORIZADO (A)
|----------
|
|Nome: JORGE HENRIQUE VICENTE .....
|R.G n.: 6.341.978 ..... CPF/MF n.: 015.336.608-75.....
|Endereco: RUA JOAO PIVA, 106 - BARRA BONITA / SP.....

|2. VINCULO DO(A) SIGNATARIO(A)
|----------
|(XX) Casamento - Regime de Bens: COMUNHAO TOTAL DE BENS.....
|( ) Uniao Estavel

Por este ato e na melhor forma de direito, em caracter irrevogavel e irretratavel, nos termos da legislacao civil e na qualidade de conjuge/companheiro, 'AUTORIZO' a pessoa supra identificada como "AUTORIZADO(A)" a PRESTAR AVAL a qualquer(isquer) operacao(oes) de credito (emprestimos e/ou financiamentos) que venha(m) a ser contraida(s) junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, seja em nome proprioou por terceiros, inclusive. A presente AUTORIZACAO nao esta subordinada a observancia a qualquer limite de valor.

BARRA BONITA....., em 29 de JANEIRO de 2003.

Nome: MARIA JOSE BOTARO VICENTE
R.G. n.: 8.087.049
CPF/MF n.: 984.882.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: GERAT-RIBEIRAO PRETO
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 06.122.532/0001-88
OPERAÇÃO: 0018904-8 - (ATUAL 6588800381)

*** ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ***
VALOR DA PLANILHA ANTERIOR: R$83.495,99
VENCIMENTO DA PLANILHA ANTERIOR: 16/11/2011
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
INADIMPLEMENTO:
- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação positiva do FACP

Data	Histórico	Valor	Saldo
16/11/2011	SALDO ANTERIOR	-83.495,99 D	-83.495,99
30/11/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-567,64 D	-84.063,63
31/12/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.238,45 D	-85.302,08
31/01/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.693,02 D	-86.995,10
	Saldo Devedor		-86.995,10

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade:

FACP	de 16/11/2011:	91,2244	FACP	de 30/11/2011:	91,8446
FACP	de 31/12/2011:	93,1977	FACP	de 31/01/2012:	95,0474

Legenda:
FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO - SÃO PAULO

Edivaldo Konrad
Gerente de Grupo UA

Érica de Abreu Rocha Borges
Escriturário

Folha 1 de 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: GERAT-RIBEIRAO PRETO
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 06.122.532/0001-88
OPERAÇÃO: 0018904-8 - (ATUAL 658800381)

INSTRUMENTO DE CRÉDITO: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
VALOR DA OPERACÃO: R$110.000,00
VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO: 06/12/2009
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
NORMALIDADE:
- JUROS à taxa efetiva de 2,6000 % ao mês, debitados e capitalizados mensalmente
INADIMPLEMENTO:
- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação positiva do FACP

Data	Histórico	Valor	Saldo
07/10/2008	CAPITAL-UTILIZACAO	-109.600,00 D	-109.600,00
	TARIFA REGISTRO DE GRAVAME	-200,00 D	-109.800,00
	TAC	-200,00 D	-110.000,00
	AMORTIZACÃO	400,00 C	-109.600,00
06/11/2008	JUROS	-2.849,60 D	-112.449,60
	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-106.129,79
06/12/2008	JUROS	-2.759,37 D	-108.889,16
08/12/2008	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-102.569,35
06/01/2009	JUROS	-2.766,65 D	-105.336,00
	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-99.016,19
06/02/2009	JUROS	-2.660,23 D	-101.676,42
	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-95.356,61
06/03/2009	JUROS	-2.313,99 D	-97.670,60
	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-91.350,79
06/04/2009	JUROS	-2.454,29 D	-93.805,08
	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-87.485,27
06/05/2009	JUROS	-2.274,62 D	-89.759,89
	AMORTIZACÃO	6.319,81 C	-83.440,08
06/06/2009	JUROS	-2.241,76 D	-85.681,84
06/07/2009	JUROS	-2.227,73 D	-87.909,57
16/07/2009	AMORTIZACÃO	6.989,70 C	-80.919,87
06/08/2009	JUROS	-2.234,62 D	-83.154,49
06/09/2009	JUROS	-2.234,08 D	-85.388,57
08/09/2009	AMORTIZACÃO	7.391,92 C	-77.996,65
06/10/2009	JUROS	-2.040,73 D	-80.037,38
06/11/2009	JUROS	-2.150,34 D	-82.187,72
10/11/2009	AMORTIZACÃO	7.922,57 C	-74.265,15
06/12/2009	JUROS	-1.958,36 D	-76.223,51
10/12/2009	AMORTIZACÃO	7.898,25 C	-68.325,26
31/12/2009	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-3.623,49 D	-71.948,75
13/01/2010	AMORTIZACÃO	7.957,29 C	-63.991,46
31/01/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-4.713,87 D	-68.705,33
05/02/2010	AMORTIZACÃO	7.832,12 C	-60.873,21
28/02/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.509,60 D	-62.382,81
31/03/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-753,91 D	-63.136,72
30/04/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-732,41 D	-63.869,13
31/05/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-793,67 D	-64.662,80
30/06/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-835,16 D	-65.497,96
31/07/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-934,25 D	-66.432,21
31/08/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-883,98 D	-67.316,19
30/09/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-910,87 D	-68.227,06
31/10/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-940,83 D	-69.167,89
30/11/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-863,17 D	-70.031,06
31/12/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.007,07 D	-71.038,13
31/01/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-980,90 D	-72.019,03
28/02/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-967,14 D	-72.986,17
31/03/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.032,33 D	-74.018,50

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRAO - PLATAFORMA AJUIZAMENTO - SÃO PAULO

ANTONIO DIOGENES VARJAO
Assistente

MARIA TERESA LEVY LIAL
Assistente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: GERAT-RIBEIRAO PRETO
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 06.122.532/0001-88
OPERAÇÃO: 0018904-8 - (ATUAL 658800381)

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/04/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.052,59 D	-75.071,09
31/05/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.070,90 D	-76.141,99
30/06/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.106,65 D	-77.248,64
31/07/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.201,00 D	-78.449,64
31/08/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.181,72 D	-79.631,36
30/09/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.173,02 D	-80.804,38
31/10/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-1.765,40 D	-82.569,78
16/11/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-926,21 D	-83.495,99
	Saldo Devedor		-83.495,99

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade:

. JR de 07/10/2008: 2,6000

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplemento:

FACP	de 06/12/2009:	140.334,8293	FACP	de 10/12/2009:	141.594,7075
FACP	de 31/12/2009:	147.625,3431	FACP	de 13/01/2010:	151.470,0773
FACP	de 31/01/2010:	158.001,3159	FACP	de 05/02/2010:	160.273,4401
FACP	de 05/02/2010:	68,4090	FACP	de 28/02/2010:	68,9952
FACP	de 31/03/2010:	69,8290	FACP	de 30/04/2010:	70,6391
FACP	de 31/05/2010:	71,5169	FACP	de 30/06/2010:	72,4406
FACP	de 31/07/2010:	73,4738	FACP	de 31/08/2010:	74,4515
FACP	de 30/09/2010:	75,4589	FACP	de 31/10/2010:	76,4995
FACP	de 30/11/2010:	77,4541	FACP	de 31/12/2010:	78,5680
FACP	de 31/01/2011:	79,6528	FACP	de 28/02/2011:	80,7225
FACP	de 31/03/2011:	81,8643	FACP	de 30/04/2011:	83,0284
FACP	de 31/05/2011:	84,2128	FACP	de 30/06/2011:	85,4368
FACP	de 31/07/2011:	86,7651	FACP	de 31/08/2011:	88,0721
FACP	de 30/09/2011:	89,3694	FACP	de 31/10/2011:	91,3220
FACP	de 16/11/2011:	92,3463			

Legenda:
FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRAO - PLATAFORMA AJUIZAMENTO - SÃO PAULO

ANTONIO DIOGENES VARJAO
Assistente

MARIA TEREZA LEVY DIAS
Assistente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Nossa Caixa
Mais que um banco. O Nosso Banco.

Agência 0093-1 Barra Bonita
Rua Primeiro de Marco, 263 Centro - CEP 17340-000 – Barra Bonita SP
Telefone/Fax: (014) 3641-2922
E-mail: agbarrabonita@nossacaixa.com.br

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 17919

Barra Bonita, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

À
BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 06.122.532/0001-88
Rua Valentin Stevanato, 105 – Distrito Industrial
Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
APARECIDA NILVIA PAULUCCI HENRIQUE
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Prezado(a) Senhor(a):

Ref.: Notificação Extra Judicial
Contrato nº. 018.904-8 - Capital de Giro Outras Garantias

Notificamos V.S.ª a efetuar no prazo improrrogável de 48 horas o pagamento da operação em atraso, referente a Capital de Giro Outras Garantias

Esclarecemos que o pagamento é exigível por descumprimento por parte de V.Sª de condições estabelecidas no Clausulário Contratual.

Informamos que o não pagamento do débito no prazo pré estabelecido ensejará a adoção de medidas judiciais de cobrança cabíveis.

Atenciosamente.

Ana Marisa M. de Souza
GERENTE
MATR. 26.461-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

OFICIAL DE REG. TIT. E DOCUMENTOS
DE BARRA BONITA - SP
RUA 14 DE DEZEMBRO, 295
TELEFAX: (014) 641-4666

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
REGISTRADO EM MICROFILME SOB
Nº 017919
Barra Bonita 16/01/2009

EMOL.: 23,33
EST.: 6,63
APOS.: 4,21
R. C. 1,83
T. J. 1,93
TOTAL: 37,33

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
APARECIDA NILVIA PAULUCCI HENRIQUE
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-BARRA BONITA/SP (14) 3641-4666
Rua 14 de Dezembro, 295 - CEP 17340-000 - CNPJ 49.902.109/0001-03

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
APARECIDA MÍVIA PAULUCCI HENRIQUE
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA-SP

RECIBO DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.: **17919** Data Recepção: 09/10/2009 Data Registro 16/10/2009
Apresentante: JULIANA CRISTINA CAVALHEIRO ASSIS
Destinatário: **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
Registro....: MF/R17919-F-530

[ ]Número do prédio não localizado [ ]Não é conhecido no endereço indicado
[ ]Mudou-se do endereço indicado [ ]Não trabalha mais no endereço indicado
[ ]Não reside no endereço indicado [ ]Suspensa, a pedido do remetente
[ ]Não foi encontrado [ ]Outro.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de entregar o documento protocolado e registrado sob o n. acima, em virtude da ocorrência assinalada.

Barra Bonita , __ / __ / ____

Escrevente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o documento, objeto do n. de registro acima citado, foi por mim entregue ao Sr. Representante Legal da empresa destinatária.

Barra Bonita , 23 / 10 / 2009

BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Escrevente

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1° do artigo 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E E DOCUMENTOS DE BARRA BONITA - SP

OFICIAL - WILSON PEREZ
Rua 14 de Dezembro, 295 - CEP 17340-000 - CNPJ 49.902.109/0001-03
Barra Bonita/SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO: **17919** DATA: **23/10/2009**

APRESENTANTE: **JULIANA CRISTINA CAVALHEIRO ASSIS**

NOTIFICADO..: **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
RUA VELENTIM STEVANATO 105
BARRA BONITA
INTERESSADO.: **BANCO NOSSA CAIXA S/A**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
APARECIDA NILVIA PAULUCCI HENRIQUE
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA-SP

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que a notificação registrada e microfilmada sob o nº MF/R17919-F-530, em data de 20 de outubro de 2009, não foi entregue à sua destinatária, sendo informada no locall pelo Sr. Valdecir Natal Capeloto de = que o Sr. Jorge Henrique Vicente, representante legal da Empresa, encontrava-se viajando na cidade de Campinas, pedido-me que retornasse dia 23-10-2009.** Certifica mais e finalmente que em data de 23 de outubro de 2009, a presente= Carta de Notificação foi entregue à sua destinatária, na pessoa do Sr. Jorge= Henrique Vicente, o qual ficou ciente de todo o seu conteúdo.

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 160, da lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

Barra Bonita , 23 de Outubro de 2009 .

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
APARECIDA NILVIA PAULUCCI HENRIQUE
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA-SP

APARECIDA NILVIA PAULUCCI HENRIQUE
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90:2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

16/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

15/12/2011 BANCO DO BRASIL 14:04:06
48661407 015J

OUVIDORIA BB 0800 729 5078
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2011
DATA DO VENCIMENTO 30/12/2011
COD RECEITA 3048
CPF/CNPJ 37/104
VALOR RECEITA 21,80
VALOR TOTAL 21,80

AUTENTICACAO DIGITAL
RQJWUR00 0002W246 00000J10 J8001Y6C
GVPD99M3 Q8X81/DI JX9Q674X 44ENHAM3

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002 SEFAZ SP.

NR.AUTENTICACAO 2.7E2.D23.1W0.9EE.B8E
EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
++++ 1A VIA ++++

17/12/2011 BANCO DO BRASIL 14:23:07
48661407 0J29

OUVIDORIA BB 0800 729 5078
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL 15/12/2011
DATA DO PAGAMENTO 30/12/2011
DATA DO VENCIMENTO 3048
COD RECEITA 37104
CPF/CNPJ 869,95
VALOR RECEITA 869,95
VALOR TOTAL

AUTENTICACAO DIGITAL
RQJWT800 0002W24A 00000M/MR IR001L2N
DN2HYHVG JJ2C0RL2 XP184UR8 C0RIYRPI

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002 SEFAZ SP.

NR.AUTENTICACAO A.1DC.4AA.4D7.5A0.22A
EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
++++ 1A VIA ++++

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000

fls. 188

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00000.635185 1 51870000005442

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	15/12/2011	20/12/2011

Endereço	CPF/CNPJ
PALACIO DA JUSTICA PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S.A.	20148230000000635	0000000635	54,42

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A. — Número do Depósito: 0000000635 — Nº Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A. — Vara Judicial:
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2011

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00000.635185 1 51870000005442

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	15/12/2011	20/12/2011

Endereço	CPF/CNPJ
PALACIO DA JUSTICA PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S.A.	20148230000000635	0000000635	54,42

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A. — Número do Depósito: 0000000635 — Nº Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A. — Vara Judicial:
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2011

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00000.635185 1 51870000005442

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	15/12/2011	20/12/2011

Endereço	CPF/CNPJ
PALACIO DA JUSTICA PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S.A.	20148230000000635	0000000635	54,42

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A. — Número do Depósito: 0000000635 — Nº Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A. — Vara Judicial:
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2011

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 2

15/12/2011 BANCO DO BRASIL 14:05:45
4806/14/07 0105
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090 01346.68905000006 51897.18/00000000044 -
NOSSO NUMERO 20148/00000000045
CONVENIO 020148/3
IDENTIFICACAO DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE 0588/00095000
DATA DE VENCIMENTO 20/12/2011
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2011
VALOR DO DOCUMENTO 54,42
VALOR COBRADO 54,42

AUTENTICACAO 0,674,129,1A5,1B2,218
ESTA NO VERSO COMO PODERA SER DOCUMENTO.
FINAL DOTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº 108 /12
Ação de Cobrança
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Ré: BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE
End: Petição Inicial

C O N C L U S Ã O:
Ao MM. Juiz de Direito Dr.
ALEXANDRE VICIOLI.
Eu, ___ (Reinaldo R. Xavier), subscrevi.
Em 25 de janeiro de 2012.

Vistos.-

Citem-se e intimem-se, ficando os réus advertidos do prazo de quinze (15)dias para apresentar defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.
Int.

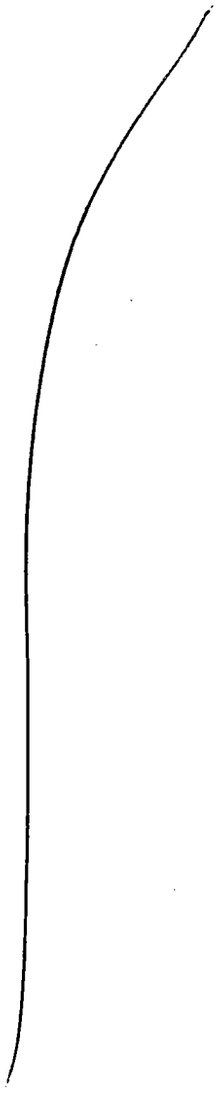
Barra Bonita, 25 de janeiro de 2012.

ALEXANDRE VICIOLI
JUIZ SUBSTITUTO
DATA
RECEBIDOS EM 02 / 02 /2.012.
EU, ____,SUBSCREVI.

(A cópia da petição inicial segue anexa e fica fazendo parte integrante deste)

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
4. É vedado ao ofi cial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o ofi cial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.
Eu, _____. (Reinaldo R. Xavier), Diretor de Serviço, digitei e subscrevi, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.



JUNTADA

Em 15 de março de 2012, junto a estes mandado a seguir —

Eu, _____ Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Guia 5/12: R$ 54,42

112

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº 108 /12
Ação de Cobrança
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Ré: BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE
End: Petição Inicial

C O N C L U S Ã O:
Ao MM. Juiz de Direito Dr.
ALEXANDRE VICIOLI.
Eu, (Reinaldo R. Xavier), subscrevi.
Em 25 de janeiro de 2012.

Vistos.-

Citem-se e intimem-se, ficando os réus advertidos do prazo de quinze (15)dias para apresentar defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.
Int.

Barra Bonita, 25 de janeiro de 2012.

ALEXANDRE VICIOLI
JUIZ SUBSTITUTO
DATA
RECEBIDOS EM 02 / 02 /2.012.
EU, ,SUBSCREVI.

(A cópia da petição inicial segue anexa e fica fazendo parte integrante deste)

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
4. É vedado ao ofi cial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o ofi cial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.
Eu, , (Reinaldo R. Xavier), Diretor de Serviço, digitei e subscrevi, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

03.02.12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Processo n.º 108/2012
Segundo Ofício Judicial – Cível

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me aos endereços indicados e, no locais, CITEI os requeridos BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., na pessoa dos representantes legais, bem como CITEI os representantes legais ora requeridos o Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE e o Sr. THIAGO VICENTE BERTONI. Dei-lhes conhecimento do inteiro teor do presente e inicial, que li e de tudo bem cientes ficaram, receberam a contrafé e exararam suas assinaturas no anverso do mandado, abaixo. B. Bonita, 08 de março de 2012.

Dil. 02 cotas – R$ 27,18 – guia n.º ?.

Marta Maria Ferreira de Souza
Oficiala de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Fls. 20

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº 108/12
2ª Vara Cível

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para resposta sem qualquer manifestação dos réus.

Barra Bonita, 26 de abril de 2012.

Vanessa de L. N. Chacon
Escrevente

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o ato judicial (Ante o decurso do prazo para resposta, requeira o autor o que de direito no prazo de 5 dias) foi/ será disponibilizado no D.J.E. em data de hoje. Considera-se data de publicação o dia 02 / 05 /2012.

Barra Bonita, 27 de 04 de 2012.

Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BARRA BONITA
Fls. 27

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº 108/12
2ª Vara Cível

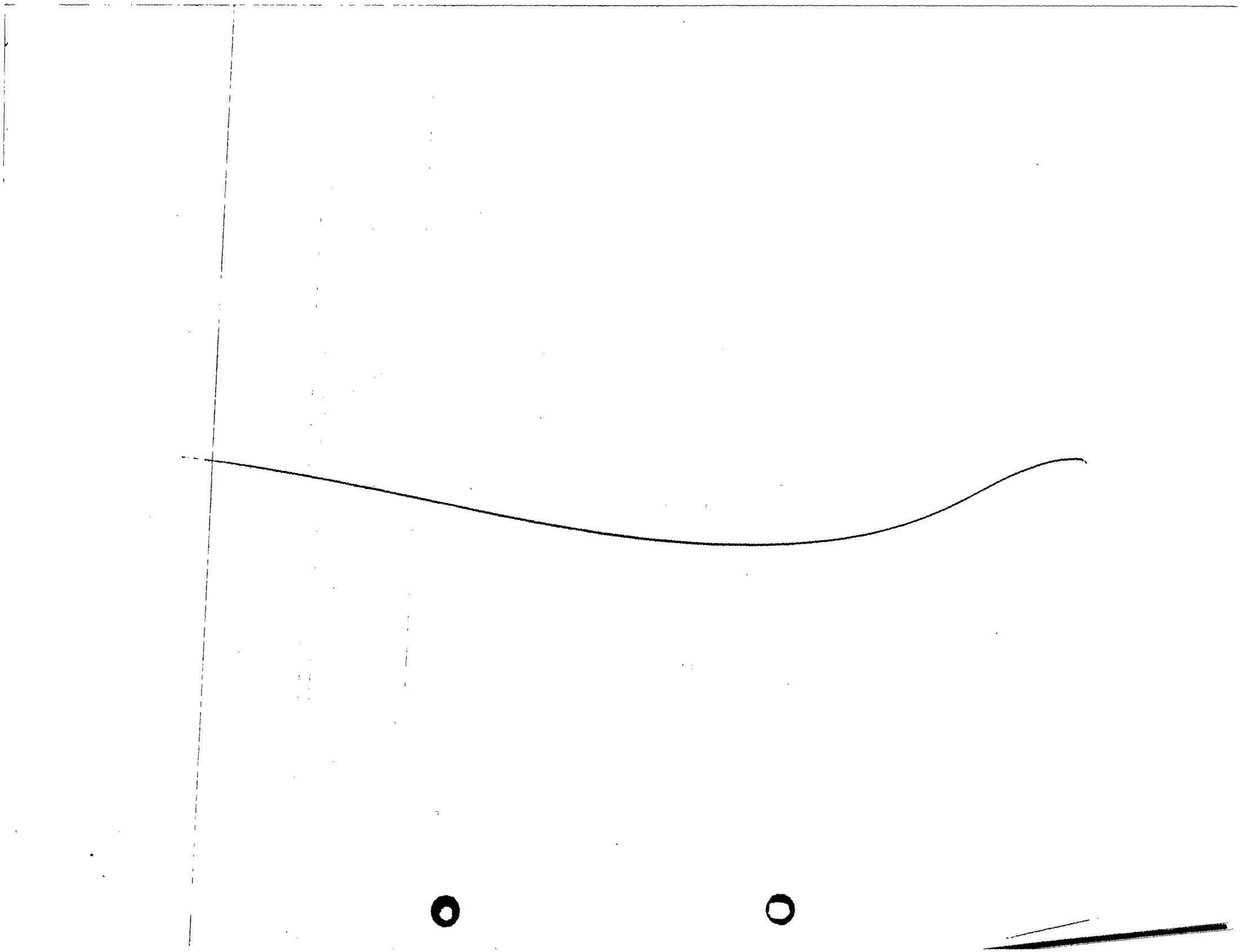
CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o autor se manifestasse quanto à certidão de fls. 26.

Barra Bonita, 27 de junho de 2012.

Vanessa de L. N. Chacon
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

28

CONCLUSÃO:-

Ao MM. Juiz Dr. Rogério Garcia Carmel

Eu,

Subscrevi. Em 29 de 06 de 2012

Sfort Sentença

BB, 13/07/12

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Barra Bonita

AUTOS 108/12

fls. 1

Vistos.

BANCO DO BRASIL S.A. ajuizou a presente ação de cobrança em face dos requeridos **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, THIAGO VICENTE BERTONI** e **JORGE HENRIQUE VICENTE,** devidamente qualificados nos autos, aduzindo, em síntese, que é credor dos requeridos na quantia de R$ 86.995,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a um "Contrato de Empréstimo - Capital de Giro - Outras Garantias", sob o nº 0018904-8 (atual 6588800381), do qual o Autor concedeu aos requeridos um empréstimo de R$ 151.675,44 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) datado de 07 de outubro de 2008, requerendo a procedência do pedido. Juntou documentos (fls. 06/22).

Citados pessoalmente os requeridos Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda., nas pessoas dos representantes legais Thiago Vicente Bertoni e Jorge Henrique Vicente não apresentou qualquer manifestação (fls. 26), sendo presumida a veracidade dos fatos alegados pela parte autora.

É o RELATÓRIO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

30

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Barra Bonita

AUTOS 108/12

fls. 2

FUNDAMENTO E DECIDO.

Trata-se de um "Contrato de Empréstimo – Capital de Giro – Outras Garantias".

É cediço que violado o direito surge a pretensão. No caso, tornando-se inadimplentes os financiados, nasce para a instituição financeira autora a pretensão de cobrar o pagamento do valor financiado em relação à Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda, tendo como avalistas Thiago Vicente Bertoni e Jorge Henrique Vicente, referente ao contrato de empréstimo.

Quanto à validade e eficácia do contrato mencionado na exordial, tendo em vista os elementos constantes dos autos, não é possível identificar a nulidade aventada pelos garantidores da obrigação. Há de se ressaltar que o contrato acostado às fls. 09/12 menciona claramente o seguinte: "(...) Declaro(amos) estar(mos) ciente(s) das Cláusulas Gerais e condições constantes do Contrato de Empréstimo (...) Declaro(amos), ainda, ter recebido neste ato cópia do inteiro teor do referido instrumento, o qual efetuei(mos) leitura do seu conteúdo, entendi(mos), rubriquei(mos) e concordei(mos) com todas as suas cláusulas e condições(...)." As assinaturas do requerido bem como dos avalistas constam ao fim sendo, desta forma, declarado pleno o conhecimento que integram o presente contrato, formando com ele um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

À luz dos argumentos expendidos, verifica-se que o contrato atacado é válido e preenche todas as formalidades exigidas em lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

32
7

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Barra Bonita

AUTOS 108/12

fls. 3

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na inicial, e condeno os réus a pagarem ao autor a importância especificada na inicial, ou seja, R$ 86.995,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), devidamente corrigida monetariamente a partir da distribuição da presente, e acrescidas de juros de mora, à razão de 1,0% ao mês, a partir da citação.

Condeno os réus ao pagamento de custas e de honorários advocatícios do patrono do autor, no importe de 10% do valor atualizado da condenação.

P.R.I.C.

Barra Bonita, 13 de julho de 2012.

RÓGINER GARCIA CARNIEL

Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em CARTÓRIO

Eu, _____ Subscrevi.

Em 16 de 07 de 2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

32

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo **063.01.2012.000362-4/000000-000** - nº ordem **108/2012**, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº **186**, às Fls. **9/11**, sob nº **1454/2012.** Barra Bonita, em 06 de Agosto de 2012. Eu, _____ **ANDRÉIA FORTES PUERTA, Auxiliar** Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 202

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

33

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial de fls. 29|31 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2012. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 14 de agosto de 2012.

Escrivão Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 108/12
2ª Vara Cível

CERTIDÃO-TRANSITO

Certifico e dou fé que da r. sentença de **fl. 29/31** não foi interposto qualquer recurso de ambas as partes tendo transitado em julgado em **30 de agosto de 2012**.

Barra Bonita, 31 de agosto de 2012.

Vanessa de Lima Nachbar Chacon
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial (Requeira o autor o que de direito em termos de liquidação de sentença, apresentando, se o caso, seus cálculos. Prazo: 15 dias) foi disponibilizado no D.J.E. em 06/09/2012. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 06 de 09 de 2012.

Vanessa de L. N. Chacon
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

JUNTADA:

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s), que segue(m) em frente:

(X) petição (ões)
( ) ofício(s)
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento
( ) carta precatória
( ) certidão de objeto e pé
( ) comprovante de depósito
( ) _____

Barra Bonita, 25 de 09 de 2012.

Eu, _____, (Sonia Maria Gonçalves Crotti – Matr.811.991) subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SÃO PAULO

Processo N.° 108/2012

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da tabela com o valor do débito atualizado, e posterior prosseguimento da demanda

Termos em que,
pede deferimento.

Bauru, 17 de setembro de 2012.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira.
OAB/SP 123.199

TJSP 647 BRU 17092012836 BBR- 02 05262-42-5°

TJSP 063 OBB 24092012744 0263 01 0047882-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2012
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/1/2012	86.995,10	90.005,55	0,00	5.444,72	0,00	95.450,27

	Sub-Total		**R$ 95.450,27**
Honorários advocatícios (10,00%)		(+)	R$ 9.545,03
	Sub-Total		**R$ 9.545,03**
	TOTAL GERAL		**R$ 104.995,30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

FL. 38

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA

CONCLUSÃO:
Ao MM. Juiz de Direito
Dr. Róginer Garcia Carniel
Eu, _____ (Vanessa de Lima Nachbar Chacon), subscrevi.
Em 26 de setembro de 2012.

(Processo nº 108/12)

Vistos.

Fls. 37 e 38: o credor requereu o cumprimento do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo do débito, na forma dos arts. 475-B, *caput* e 475-I do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.232/05.

Assim, intimem-se os devedores, por seu advogado (art. 236) ou pessoalmente (caso não tenha advogado), recolhidas as custas para realização do ato, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da condenação (art. 475-J, *caput*).

Havendo pagamento, manifeste-se o credor.

Decorrido o prazo sem pagamento, apresente o credor nova memória do cálculo do débito, com a inclusão da multa devida.

Não apresentada, aguarde-se em cartório pelo prazo previsto no art. 475-J, § 5° do CPC, tornando conclusos para arquivamento.

Apresentada a memória de cálculo, expeça-se, se em termos, mandado de penhora, avaliação e intimação, observando-se os §§ do art. 475-J, ou proceda-se ao bloqueio de valores, através do convênio BacenJud, se requerido e recolhida a taxa devida.

Int.

Róginer Garcia Carniel
Juiz de Direito

DATA
Recebidos em cartório.
Eu, _____, subscrevi.
Em 02 de setembro de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BARRA BONITA
Fls. 39

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 108/12

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial de **fl. 38** será disponibilizado no D.J.E. em 09/10/2012. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 09 de 10 de 2012.

Vanessa de L. N. Chacon
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício (s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

(X) com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 5 de novembro de 2012.

Eu, _____ (Elza Murta Sancassani), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA- SP.

TJSP 063 0111201213350 02DJ 01 0054335-70

TJSP 647 0111201213543 02 0597766-90

Processo nº 063.01.2012.000362-4
Nº Ordem: 108/2012
Ação de Cobrança

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. E OUTROS** em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **requerer** a juntada das inclusas guias DOJ , no valor de R$ 13,59 devidamente recolhidas, solicitadas por este r. Juízo para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 23 de outubro de 2012.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899
FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA – ARARAQUARA – PRESIDENTE PRUDENTE
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02014.823005 00001.645183 2 54940000001359**

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	17/10/2012	22/10/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000001645	0000001645	13,59

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A — Número do Depósito: 0000001645 — Nº Processo: 108
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - BBJUR:2011/0292874 - AG:4962 — Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - A/C MARCELLA — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02014.823005 00001.645183 2 54940000001359**

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	17/10/2012	22/10/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000001645	0000001645	13,59

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A — Número do Depósito: 0000001645 — Nº Processo: 108
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - BBJUR:2011/0292874 - AG:4962 — Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - A/C MARCELLA — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02014.823005 00001.645183 2 54940000001359**

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	17/10/2012	22/10/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000001645	0000001645	13,59

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A — Número do Depósito: 0000001645 — Nº Processo: 108
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - BBJUR:2011/0292874 - AG:4962 — Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - A/C MARCELLA — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

17/10/2012 BANCO DO BRASIL
833711742 SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE [illegible]

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090201482300500001645183 2 54940000001359
NOSSO NUMERO 20148230000001645
CONVENIO 6/014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE 6588/0095 0001
DATA DE VENCIMENTO 22/10/2012
DATA DO PAGAMENTO 17/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO 13,59
VALOR COBRADO 13,59

NR.AUTENTICACAO E.8ED.F88.7FD.CB4.C6A
FITA NO VERSO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CÓPIA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n - Barra Bonita - SP – Telefone: (14)3641-5453
Email institucional: barrabonita2@tj.sp.gov.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº **108/12.** **VALOR: R$ 104.995,30.**

O doutor **RÓGINER GARCIA CARNIEL** , MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA EM FASE DE EXECUÇÃO** que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS** (Processo nº **308/06**), **INTIME** nesta comarca, onde for encontrado:

1) **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Valentim Stevanato, nº 108, D. Industrial, nesta cidade;**
2) **THIAGO VICENTE BERTONI, residente na Rua João Gerin, nº 185, Vila Operária, nesta cidade;**
3) **JORGE HENRIQUE VICENTE, residente na Rua Prudente de Moraes, nº 1221, nesta cidade**

para pagar o valor do débito, no **prazo de QUINZE (15) DIAS,** sob pena de incidência de multa legal no percentual de dez por cento(10%) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 475-J do CPC com redação determinada pela Lei nº 11.232 de 22/12/05; tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido a fls. 38 dos autos: " Vistos. Fls. 37 e 38: o credor requereu o cumprimento do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo do débito, na forma dos arts. 475-B, *caput* e 475-I do CPC, com a redação dada pela Lei n° 11.232/05. Assim, intimem-se os devedores, por seu advogado (art. 236) ou pessoalmente (caso não tenha advogado), recolhidas as custas para realização do ato, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da condenação (art. 475-J, *caput*). Havendo pagamento, manifeste-se o credor. Decorrido o prazo sem pagamento, apresente o credor nova memória do cálculo do débito, com a inclusão da multa devida. Não apresentada, aguarde-se em cartório pelo prazo previsto no art. 475-J, § 5° do CPC, tornando conclusos para arquivamento. Apresentada a memória de cálculo, expeça-se, se em termos, mandado de penhora, avaliação e intimação, observando-se os §§ do art. 475-J, ou proceda-se ao bloqueio de valores, através do convênio BacenJud, se requerido e recolhida a taxa devida." (a) RÓGINER GARCIA CARNIEL -JUIZ DE DIREITO. **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 5 de novembro de 2012. Eu,_____, (Vanessa de Lima Nachbar Chacon), Escrevente, digitei. Eu,_____, (Flavio Jose Parra), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

FLAVIO JOSE PARRA
Diretor de Serviço

OBS.: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvados aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que seja efetuado o depósito, o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado, deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

( ) Petição (ões)
( ) Ofício (s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
(x) Mandado (s) de intimação
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____
( ) com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 29 de novembro de 2012.

Eu, _____ (Elza Murta Sancassani), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

924

1) Junho 5/12 R$ 13,59
2) Junho 5/12 R$ 27,24

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n - Barra Bonita - SP – Telefone: (14)3641-5453
Email institucional: barrabonita2@tj.sp.gov.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº **108/12.** **VALOR: R$ 104.995,30.**

O doutor **RÓGINER GARCIA CARNIEL** , MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA EM FASE DE EXECUÇÃO** que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS** (Processo nº **308/06**), **INTIME** nesta comarca, onde for encontrado:

1) **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Valentim Stevanato, nº 108, D. Industrial, nesta cidade;**
2) **THIAGO VICENTE BERTONI, residente na Rua João Gerin, nº 185, Vila Operária, nesta cidade;**
3) **JORGE HENRIQUE VICENTE, residente na Rua Prudente de Moraes, nº 1221, nesta cidade**

para pagar o valor do débito, no **prazo de QUINZE (15) DIAS,** sob pena de incidência de multa legal no percentual de dez por cento(10%) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 475-J do CPC com redação determinada pela Lei nº 11,232 de 22/12/05; tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido a fls. 38 dos autos: " Vistos. Fls. 37 e 38: o credor requereu o cumprimento do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo do débito, na forma dos arts. 475-B, *caput* e 475-I do CPC, com a redação dada pela Lei n° 11.232/05. Assim, intimem-se os devedores, por seu advogado (art. 236) ou pessoalmente (caso não tenha advogado), recolhidas as custas para realização do ato, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da condenação (art. 475-J, *caput*). Havendo pagamento, manifeste-se o credor. Decorrido o prazo sem pagamento, apresente o credor nova memória do cálculo do débito, com a inclusão da multa devida. Não apresentada, aguarde-se em cartório pelo prazo previsto no art. 475-J, § 5° do CPC, tornando conclusos para arquivamento. Apresentada a memória de cálculo, expeça-se, se em termos, mandado de penhora, avaliação e intimação, observando-se os §§ do art. 475-J, ou proceda-se ao bloqueio de valores, através do convênio BacenJud, se requerido e recolhida a taxa devida." (a) RÓGINER GARCIA CARNIEL -JUIZ DE DIREITO. **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 5 de novembro de 2012. Eu, _____, (Vanessa de Lima Nachbar Chacon), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Flavio Jose Parra), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

FLAVIO JOSE PARRA
Diretor de Serviço

OBS.: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvados aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que seja efetuado o depósito, o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado, deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

07.11.12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Processo n.º 108/2012
Segundo ofício judicial – cível

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, INTIMEI a executada BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP, na pessoa do representante, Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE, bem como INTIMEI este.. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do presente, que li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no verso do mandado.

Certifico mais que, deixei de intimar o representante e co-executado Thiago Vicente Bertoni porque não o encontrei, recebi informação de que este se encontra viajando para o exterior e volta a esta Comarca após as festividades de final de ano, ou seja, será encontrado no mês de janeiro.

Sendo assim, devolvo o presente em cartório para seu devido fim. B. Bonita, 29 de novembro de 2012.

Dil. 01 ato – R$ 13,59 – guia n.º ?.

Marta Maria Ferreira de Souza
Oficiala de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BARRA BONITA
Fls. 48

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 108/12

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial (Ante a certidão exarada pelo oficial de justiça de fls. 47, requeira o exequente o que de direito no prazo de 5 dias) será disponibilizado no D.J.E. em 19/12/12. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 19 de 12 de 2012.

Vanessa de L. N. Chacon
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

JUNTADA:

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s), que segue(m) em frente:

(X) petição (ões)
( ) ofício(s)
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento
( ) carta precatória
( ) certidão de objeto e pé
( ) comprovante de depósito
( ) _____

Barra Bonita, 30 de 01 de 2013.

Eu, _____, (Sonia Maria Gonçalves Crotti – Matr.811.991) subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362-4)
Ordem n.º 108/2012
Ação Ordinária de Cobrança

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – EPP E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de quarenta e cinco dias para extração de cópias reprográficas, para que possa analisá-las, promover a correta manifestação processual e posterior prosseguimento da demanda.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Bauru, 21 de dezembro de 2012.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

WILSON ROGÉRIO OHKI
OAB/SP 157223

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899
FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA – ARARAQUARA – PRESIDENTE PRUDENTE
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BARRA BONITA
Fls. 51

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 108/12
2ª Vara Cível

CERTIDÃO-SOBRESTAMENTO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à Ordem de Serviço n º 01/2007, os autos permanecerão suspensos pelo prazo de 45 dias, conforme requerido pelo autor às fls. 50.

Barra Bonita, 1 de fevereiro de 2013.

Vanessa de Lima Nachbar Chacon
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

JUNTADA:

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s), que segue(m) em frente:

(X) petição (ões)
( ) ofício(s)
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento
( ) carta precatória
( ) certidão de objeto e pé
( ) comprovante de depósito
( ) _____

Barra Bonita, 14 de 02 de 2013.

Eu, _____, (Sonia Maria Gonçalves Crotti – Matr.811.991) subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362-4)
Ordem n.º 108/2012
Ação Ordinária de Cobrança

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação Monitória, que promove em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., **requerer** a intimação pessoal do corréu THIAGO VICENTE BERTON, para o cumprimento voluntário do julgado (art. 475-B c.c. art. 475-J, CPC), no prazo legal de quinze dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, tudo nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, tendo em vista r. Sentença e Memorial Descritivo do Débito atualizado, juntado às fls.

Requerer, ainda, a juntada de guia FEDTJ para despesas postais com citações e intimações (cód. 120-1) devidamente recolhida, para posterior prosseguimento da demanda.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 01 de fevereiro de 2013.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

TJSP 647 BRU 01022013803 BEN- 12 0056535-10
TJSP 063 BBB 07022013700 02DJ 01 0006302-30
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

GUIA DE RECOLHIMENTO **138**
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.

Nome		Código	Valor
BANCO DO BRASIL SA		120-1	15,50
RG	CNPJ		
	00.000.000/4464-40		
Nº do Processo	Unidade		
108/2012	CIVEL Vara: 2ª		
Endereço			
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111 CELULAR GERENCIA (16 LAGOINHA			
CEP	Comarca		
14095--21	BARRA BONITA		
Histórico			
BANCO DO BRASIL SA X BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
Ag.4962 CTT/BBJUR:2011/0292874			
A/C MARILIA			
		Total	15,50

1ª Via - Unidade geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
1ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1 5.150-0 TRIBUNAL DE JUSTICA - 138/32482 BB 83370178 29012013 15,50RA1z119 BGA - 0786-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP
2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n - Barra Bonita - SP – Telefone: (14)3641-1011

CÓPIA

BARRA BONITA, 15 de fevereiro de 2013.

Ao Ilustríssimo Senhor
THIAGO VICENTE BERTONI
Rua João Gerin, nº 185, Vila Operária
Barra Bonita-SP

Prezado Senhor:

Tem a presente, a finalidade de **INTIMÁ - L O (A)**, para todos os atos e termos da **AÇÃO DE COBRANÇA** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTRO(S)** (Proc. nº **108/12 – 2º Ofício Judicial**), para pagar o valor do débito, no **prazo de QUINZE (15) DIAS,** sob pena de incidência de multa legal no percentual de dez por cento(10%) sobre o valor da condenação (R$ 86.995,10), nos termos do artigo 475-J do CPC com redação determinada pela Lei nº 11,232 de 22/12/05; tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido a fls. 38 dos autos: *" Vistos. Fls. 37 e 38: o credor requereu o cumprimento do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo do débito, na forma dos arts. 475-B, caput e 475-I do CPC, com a redação dada pela Lei n° 11.232/05. Assim, intimem-se os devedores, por seu advogado (art. 236) ou pessoalmente (caso não tenha advogado), recolhidas as custas para realização do ato, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da condenação (art. 475-J, caput). Havendo pagamento, manifeste-se o credor. Decorrido o prazo sem pagamento, apresente o credor nova memória do cálculo do débito, com a inclusão da multa devida. Não apresentada, aguarde-se em cartório pelo prazo previsto no art. 475-J, § 5° do CPC, tornando conclusos para arquivamento. Apresentada a memória de cálculo, expeça-se, se em termos, mandado de penhora, avaliação e intimação, observando-se os §§ do art. 475-J, ou proceda-se ao bloqueio de valores, através do convênio BacenJud, se requerido e recolhida a taxa devida."* (a) RÓGINER GARCIA CARNIEL -JUIZ DE DIREITO.

Cordiais saudações.

FLAVIO JOSÉ PARRA
Diretor de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

J U N T A D A

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

( ) Petição (ões)
( ) Ofício (s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
(X) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____
( ) com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2013.

Eu, _____ (Elza Murta Sancassani), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM
REMESSA LOCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
Ao Ilmo. Sr.
Thiago Vicente Bertoni
Rua João Grim, 185, Vila Operária
Barra Bonita - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
BARRA BONITA - SP - 20 FEV 13 - CE - CORREIOS - TJSP - 99122801197/2010-DR/SP/M
CDD BARRA BONITA - BARRA BONITA-DR/SPI - 21 FEV 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
PRAÇA DR. MEIRA,S/N,EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO
17340-000 - Barra Bonita - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO/ENTREGADOR
1º ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	ELEUTER Supervisor Operacional Matrícula: 89094590 CDD BARRA BONITA
2º ___/___/_____ ____:____h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
3º ___/___/_____ ____:____h	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____	

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº** 108/12 Cível

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
21/02/13

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Cassia Vicente Bertoni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063-108/12**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para pagamento.
Barra Bonita, 3 de abril de 2013.
Eu, _____, Vanessa de L. N. Chacon, Escrevente.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Ante o decurso do prazo para pagamento, manifeste-se o exequente nos termos da decisão de fls. 38 dos autos. Prazo: 5 dias".

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de abril de 2013. Eu, Vanessa De Lima Nachbar Chacon, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/2013.
Eu, ___, Vanessa De Lima Nachbar Chacon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2013, foi disponibilizado na página 401/404 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: ""Ante o decurso do prazo para pagamento, manifeste-se o exequente nos termos da decisão de fls. 38 dos autos. Prazo: 5 dias"."

Barra Bonita, 12 de agosto de 2013.

Daniel Navarro Jacovenze
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

60

J U N T A D A

Nesta data, junto aos autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s), que segue (m) em frente :

(X) Petição (ões)
( ) Ofício (s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito
( ) _____

Barra Bonita, 02 de setembro de 2013.

Eu, _____, subscrevi.

ANDRÉIA FORTES PUERTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

61

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

063 FBBM.13.00024095-9 290813 1402 12

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362) 108/12.
Cartório do 2º Ofício Cível
Ação de Cobrança

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação Monitória que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento a r. despacho de fls., a fim de **requerer** que seja determinada a **penhora on-line**, com fulcro no artigo 655-A do Código de Processo Civil, através do sistema do **Banco Central (BACENJUD – www.bacen.gov.br/?sisbacen)**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal.

Tal medida visa imprimir celeridade ao feito, tendo em vista que o requerido, devidamente intimado, quedou-se inerte para pagamento da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 13:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

62

Requer ainda a juntada da Guia FEDTJ no valor de R$ 33,00(CÓDIGO 434-1) devidamente recolhida conforme segue em anexo, a fim de viabilizar a consulta solicitada acima.

Cumpre ainda informar que até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo competente da Instituição Financeira exeqüente, ainda não foi confeccionado o demonstrativo atualizado da dívida exeqüenda, apesar de já solicitado ao setor correspondente.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear nova concessão de prazo adicional, por 20(vinte dias), uma vez que é impossível estimar data absoluta para que se leve a termo tal confecção.

Contudo, tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que o autor é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 23 de agosto de 2013.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

GUIA DE RECOLHIMENTO **026**
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.

Nome		código	Valor
BANCO DO BRASIL SA		434-1	33,00
RG	CNPJ		
	00.000.000/4464-40		
Nº do Processo	Unidade		
108/2012	CIVEL Vara: 2ª		
Endereço			
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111 CELULAR GERENCIA (16 LAGOINHA			
CEP	Comarca		
14095--21	BARRA BONITA		
Histórico			
BANCO DO BRASIL SA X BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
Ag.4962 CTT/BBJUR:2011/0292874			
MARCELLA CHRISTIANNE DE FATIMA GAIOTTO			
		Total	33,00

1ª Via - Unidade geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
1ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

Autenticação Mecânica

BB 48660108 16082013 33,00RC14756

03/10 - 10/0493-1 026/48503 BGA - 0786-2

63

63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 235

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

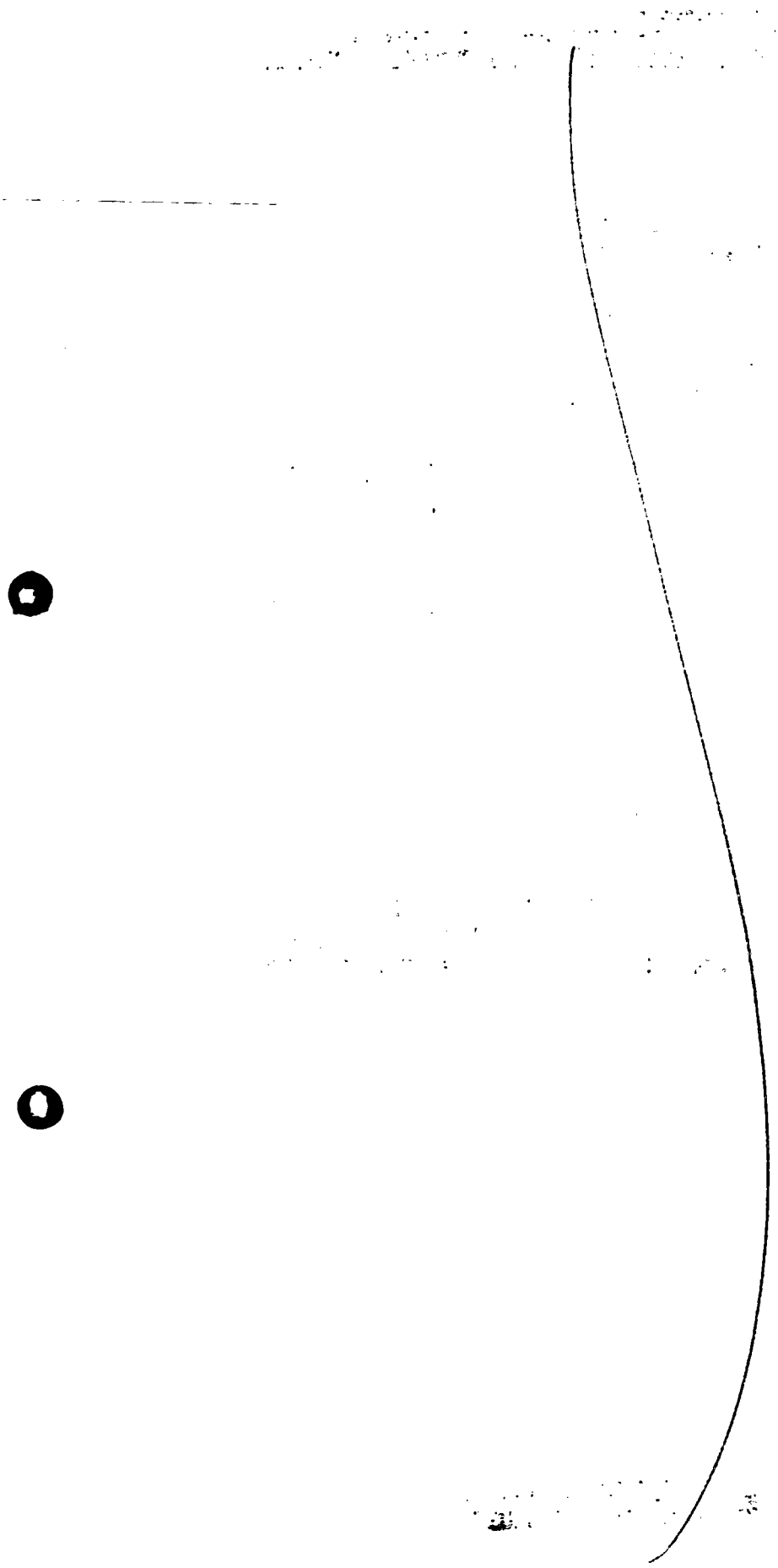
Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 12 de novembro de 2013.

Eu _____ (Gian Francesco Sarti), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

063 FBRU.13.00067263-4 111013 1751 08

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362)
Cartório do 2º Ofício Cível
Cumprimento de Sentença

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., tendo em vista a r. sentença, **requerer** se proceda a intimação dos requeridos, para que efetuem o pagamento da condenação, no valor de **R$ 355.737,13 (trezentos e cinqüenta e cinco mil , setecentos e trinta e sete reais e treze centavos)**, conforme dispõe o Artigo 475 J do Código de Processo Civil.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 11 de outubro de 2013.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANCO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL S.A.
1981-X CSO SAO PAULO CENTRO SP

30/09/2013

NPJ Nº.....: **2011/0292874**
Agência.....: 4962-X GECOR - COB EXTRAJUD
Executado.....: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CPF/CNPJ.....: 06.122.532/0001-88
Processo/Comarca.....: 0610120120003624 02 VARA CIVEL BARRA BONITA
Ação.....: **BANCO AUTOR**
Operação.....: 658800381 BB GIRO EMPRESA FLEX
Encargos Financeiros.....: **CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TABELA JUDICIAL - TPTJSP**
Valor da última planilha juntada aos autos...: R$ 86.995,10
Valor Principal **R$ 86.995,10**

Data	VALOR PRINCIPAL	Fatores da Tabela Judicial		Correção Calculada	VALOR (R$)
		dezembro 2002	setembro 2013		
dezembro-2002	86.995,10	27.392011	51.428096	76.336,92	**163.332,02**

Apuração dos juros

0,5% de juros	setembro-13	a	setembro-13	=	0	meses	0%	**0,00**
1.0 % de juros	julho-05	a	setembro-13	=	98	meses	98%	**160.065,37**
						VALOR PRINCIPAL + JUROS		**323.397,39**

Data	HONORÁRIOS FIXADO EM SENTENCA	Fatores da Tabela Judicial		Correção Calculada	VALOR (R$)
		setembro 2013	setembro 2013		
setembro-2013	0,00	51.428096	51.428096	0,00	**0,00**

Data	CUSTAS JUDICIAIS	Fatores da Tabela Judicial		Correção Calculada	VALOR (R$)
		setembro 2013	setembro 2013		
setembro-2013	0,00	51.428096	51.428096	0,00	**0,00**

MULTA CONTRATUAL	0%	**0,00**
HONORÁRIOS	10%	**32.339,74**
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO	0%	**0,00**

SUB TOTAL		**355.737,13**
HONORÁRIOS FIXADO EM SENTENÇA		**0,00**
CUSTAS JUDICIAIS		**0,00**
MULTA ARTIGO 475-J	0%	**0,00**
AMORTIZACÕES		**0,00**
VALOR TOTAL APURADO		**355.737,13**

SUZZI MARA P. L. FERRAZ
Gerente Grupo UA

LUIS ANTÔNIO FRANCISCO
Escriturário(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:
Nesta data, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP.
Eu, _____ (Diego José de Capellini Perez), Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula Narimatu de Almeida**

Vistos.

Esclareça a parte autora a sua petição de fls.65, tendo em vista que já houve intimação das requeridas para cumprimento de sentença (fls.47 e 57).

Intime-se.

Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000C74A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2014, foi disponibilizado na página 678/681 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esclareça a parte autora a sua petição de fls.65, tendo em vista que já houve intimação das requeridas para cumprimento de sentença (fls.47 e 57). Intime-se. "

Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2014.

Gian Francesco Sarti
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 02 de abril de 2014.

Eu, _____ (Leide C. Pereira), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

063 FBRU.14.00013153-6 270314 1331 00
063 FBRU.14.00014252-1 270314 1607 77

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362)

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação Monitória que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento a r. despacho de fls., a fim de **requerer** que seja determinada a **penhora on-line**, com fulcro no artigo 655-A do Código de Processo Civil, através do sistema do **Banco Central (BACENJUD - www.bacen.gov.br/?sisbacen)**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal.

Tal medida visa imprimir celeridade ao feito, tendo em vista que o requerido, devidamente intimado, quedou-se inerte para pagamento da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Requer ainda a juntada da Guia FEDTJ 434-1, devidamente recolhida conforme segue em anexo, a fim de viabilizar a consulta solicitada acima.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 10 de Dezembro de 2013.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) autor(a)/credor(a) efetuou o correto recolhimento da seguinte taxa:

( ) Citação por via postal;
( ) Extração de cópias simples;
( ) Autenticação de cópia reprográfica;
(X) Bacenjud;
( ) Infojud;
( ) Renajud;
( ) ARISP;
( ) Certidões em geral;
( ) Desarquivamento de autos;
( ) Expedição de carta de sentença;
( ) Expedição de formal de partilha;
( ) Expedição de carta de arrematação;
( ) Porte de remessa e/ou retorno;
( ) Publicação de editais;

Certifico, ainda, haver desentranhado a guia respectiva, arquivando-a em pasta própria, sob o nº. 434-1.

Barra Bonita, 23/04/2024.
O(a) Esc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**	**Ordem nº 108/2012**
Classe - Assunto	**Procedimento Ordinário**	
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**	
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**	

C O N C L U S Ã O:
À MM. Juíza de Direito
Drª **Paula Narimatu De Almeida.**
Em 13 de maio de 2014.

Vistos.

1) Defiro a penhora de dinheiro que os executados mantenham junto às instituições financeiras vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores financeiros positivos, até o limite da dívida ativa atualizada em 11/10/2013 (R$ 355.737,13 – fls. 66).

Ante a isenção do exequente, que abrange também o recolhimento da taxa referente à pesquisa, cumpra-se o provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando os autos conclusos para protocolamento da ordem de bloqueio.

2) Havendo bloqueio, proceda-se a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora, dispensando-se a lavratura do termo e intimando-se os devedores.

3) No caso do bloqueio superar o valor da dívida fica desde já autorizada a liberação do valor a maior.

4) Nos termos do art. 659, § 2º, do CPC, se o bloqueio ocorrer em valor irrisório (entendido como aquele inferior às custas da execução), também proceda-se à imediata liberação.

5) Infrutífero o bloqueio, intime-se a parte exequente a fim de propiciar o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000D9SH.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Recibo de protocolamento de bloqueio de valores

(X) Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

(X) Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para bloqueio de Valores

( ) Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

( ) Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Barra Bonita, 04 de junho de 2014.

Eu, _____ (Sandra R. Ferreira), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 248
759

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.pnarimatu quarta-feira, 28/05/2014

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140001556474
Data/Horário de protocolamento:	28/05/2014 17h29
Número do Processo:	0000362-90.2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13544 - 2ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
015.336.608-75 :JORGE HENRIQUE VICENTE	355.737,13	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
06.122.532/0001-88 :BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	355.737,13	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
226.975.618-54 :THIAGO VICENTE BERTONI	355.737,13	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 250
769

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

ejubp.pnarimatu
sexta-feira, 30/05/2014

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140001556474
Número do Processo:	0000362-90.2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13544 - 2ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

015.336.608-75 - JORGE HENRIQUE VICENTE
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/05/2014 19:27

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/05/2014 00:39

Nenhuma ação disponível

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 251
779

					(R$)	
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 07:00
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 05:45
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

06.122.532/0001-88 - BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/05/2014 00:39
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 05:45
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

226.975.618-54 - THIAGO VICENTE BERTONI
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 48,90] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 48,90	48,90	29/05/2014 05:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 252

Ação [-] Valor [ ]

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 07:00

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	[-] [ ]	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	[ ]	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	[-]	
Código de Depósito Judicial:	[-]	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejubp. [pnarimatu]

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 253

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

ejubp.pnarimatu
sexta-feira, 30/05/2014

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140001556474
Número do Processo:	0000362-90.2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13544 - 2ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

015.336.608-75 - JORGE HENRIQUE VICENTE
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R$0,00] **[Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/05/2014 19:27

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/05/2014 00:39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 254

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 07:00

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 05:45

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

06.122.532/0001-88 - BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$0,00] **[Quantidade atual de não respostas:** 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/05/2014 00:39

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 05:45

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

226.975.618-54 - THIAGO VICENTE BERTONI
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$48,90] **[Quantidade atual de não respostas:** 0]

Respostas

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 255
817

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 48,90	48,90	29/05/2014 05:45
30/05/2014 18:58:23	**Desb. Valor**	**PAULA NARIMATU DE ALMEIDA**	**48,90**	**Não enviada**	-	-

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 17:29	Bloq. Valor	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	355.737,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 07:00

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063** **Ordem nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de valores, juntado às fls. 75/81, sem êxito, manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de cinco dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 04 de junho de 2014. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000DR4Y.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2014, foi disponibilizado na página 555/559 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Defiro a penhora de dinheiro que os executados mantenham junto às instituições financeiras vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores financeiros positivos, até o limite da dívida ativa atualizada em 11/10/2013 (R$ 355.737,13 fls. 66). Ante a isenção do exequente, que abrange também o recolhimento da taxa referente à pesquisa, cumpra-se o provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando os autos conclusos para protocolamento da ordem de bloqueio. 2) Havendo bloqueio, proceda-se a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora, dispensando-se a lavratura do termo e intimando-se os devedores. 3) No caso do bloqueio superar o valor da dívida fica desde já autorizada a liberação do valor a maior. 4) Nos termos do art. 659, § 2º, do CPC, se o bloqueio ocorrer em valor irrisório (entendido como aquele inferior às custas da execução), também proceda-se à imediata liberação. 5) Infrutífero o bloqueio, intime-se a parte exequente a fim de propiciar o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. "

Barra Bonita, 6 de junho de 2014.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2014, foi disponibilizado na página 555/559 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Ante o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de valores, juntado às fls. 75/81, sem êxito, manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de cinco dias."

Barra Bonita, 6 de junho de 2014.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 08 de julho de 2014.

Eu, _____ (Fernanda Canal Frias), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

108/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362)

BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 399, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (*https://denatran.serpro.gov.br/renajud*)**, a fim de que possa o exeqüente aferir se há bens passíveis de penhora em nome do executado objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Protesta por juntada de guia FEDTJ 434-1, devidamente recolhida e prosseguimento do feito.

Termos em que,

p deferimento.

Bauru, 20 de junho de 2014.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

063 FBRU.14.00023360-5 010714 1343 77

063 FBRU.14.00023606-3 240614 1720 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) autor(a)/credor(a) efetuou o correto recolhimento da seguinte taxa:

( ) Citação por via postal;
( ) Extração de cópias simples;
( ) Autenticação de cópia reprográfica;
( ) Bacenjud;
( ) Infojud;
(x) Renajud;
( ) ARISP;
( ) Certidões em geral;
( ) Desarquivamento de autos;
( ) Expedição de carta de sentença;
( ) Expedição de formal de partilha;
( ) Expedição de carta de arrematação;
( ) Porte de remessa e/ou retorno;
( ) Publicação de editais;

Certifico, ainda, haver desentranhado a guia respectiva, arquivando-a em pasta própria, sob o nº.076/2014.

Barra Bonita, 08 de julho de 2014.
O(a) Esc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063** **Ordem nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C O N C L U S Ã O:
À MM. Juíza de Direito
Drª **Paula Narimatu De Almeida**.
Em 11 de julho de 2014.

Vistos.

Fls. 86: com o recolhimento da taxa correspondente ao Provimento CSM nº 1864/2011 (fls. 87), defiro a pesquisa *on line,* através do sistema Renajud, a fim de se verificar a existência de veículos eventualmente registrados em nome dos executados. Providencie a Serventia o necessário. Com a resposta, manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 15000000057MARON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

( ) Pesquisa Infojud

( ) Pesquisa SIEL

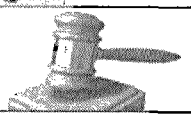
(X) Pesquisa Renajud

Barra Bonita, 25 de julho de 2014.

Eu, _____ (Sandra R. Ferreira), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CNJ | Ministério da Justiça | Ministério das Cidades | BRASIL | v1.8.1204



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa [ ] Chassi [ ] CPF/CNPJ [ ] ☐ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD [Pesquisar] [Limpar]

Lista de Veículos - Total: 24

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
☐	Todos da lista						
☐	CZC0552	SP	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	2007	2008	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim
☐	HXD7019	SP	MBENZ/MPOLO PARADISO R	2000	2000	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim
☐	CLJ2168	SP	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	1999	1999	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☐	CZB3603	SP	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	1999	1999	BARRA BONITA TRANSP E TUR LTDA	Sim
☐	BUD9609	SP	COMIL/CONDOTTIERE	1997	1998	BBT TUR TRANSP E TURISMO LTDA	Sim
☐	BTB1442	SP	IMP/M.BENZ OF 1620	1996	1996	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim
☐	BUD9509	SP	M.BENZ/OF 1620	1996	1996	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim
☐	BXJ8951	SP	VOLVO/B58 4X2	1995	1995	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☐	BWT3350	SP	COMIL/CONDOTTIERE	1993	1993	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☐	BWI8865	SP	SCANIA/K113 TL	1992	1992	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim
☐	BXB9418	SP	VOLVO/B10M 6X2	1992	1993	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim
☐	BWB3188	SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☐	BXI5193	SP	M.BENZ/OF 1318	1991	1991	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim
☐	GLP0062	SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim
☐	GMZ9038	SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☐	GMZ9042	SP	M.BENZ/OF 1314	1991	1991	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim
☐	AGB4458	SP	VOLVO/B10M	1990	1990	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim
☐	BWE8303	SP	M.BENZ/OF 1318	1990	1991	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☑	BWE8308	SP	M.BENZ/OF 1318	1990	1991	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Não
☐	BXG0438	SP	VOLVO/B10M	1990	1990	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim
☐	BXG0439	SP	VOLVO/B10M	1990	1990	BARRA BONITA TRANSP TURISMO LTDA EPP	Sim
☐	BXI5187	SP	M.BENZ/OF 1318	1990	1991	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim
☐	BWT3389	SP	SCANIA/K112 CL	1988	1988	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim
☐	BTS1751	SP	SCANIA/K112 33 S	1985	1985	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim

Anterior | 1 | Próximo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 265

91

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h15'54"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa	**CZC0552**	Ano Fabricação	**2007**	Ano Modelo	**2008**
Chassi	**9BWD252R18R805569**	Marca/Modelo	**VW/INDUSCAR FOZ VWOD**		

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**2A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**00012160320115150055**
Juiz Inclusão	**PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER**	CPF	**151.5XX.XXX-XX**
Restrição	**TRANSFERENCIA**	Inclusão Restrição	**25/09/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 266

927

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA**• 25/07/2014 • 10h26'11"

Dados do Veículo

Placa	**CZC0552**	Ano Fabricação	**2007**	Ano Modelo	**2008**
Chassi	**9BWD252R18R805569**	Marca/Modelo	**VW/INDUSCAR FOZ VWOD**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 267

939

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h16'06"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **HXD7019**	Ano Fabricação **2000**	Ano Modelo **2000**
Chassi **9BM664238YB247462**	Marca/Modelo **MBENZ/MPOLO PARADISO R**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h26'20"

Dados do Veículo

Placa	**HXD7019**	Ano Fabricação	**2000**	Ano Modelo	**2000**
Chassi	**9BM664238YB247462**	Marca/Modelo	**MBENZ/MPOLO PARADISO R**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA JOAO PIVA , N° 00106, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 269

957

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h16'15"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **CLJ2168**	Ano Fabricação **1999**	Ano Modelo **1999**
Chassi **9BM664238XC089469**	Marca/Modelo **MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 270

96

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h26'29"

Dados do Veículo

Placa	**CLJ2168**	Ano Fabricação	**1999**	Ano Modelo	**1999**
Chassi	**9BM664238XC089469**	Marca/Modelo	**MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 271

976

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h18'10"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **CZB3603**	Ano Fabricação **1999**	Ano Modelo **1999**
Chassi **9BM664231XC089783**	Marca/Modelo **MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 272

98

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h26'36"

Dados do Veículo

Placa	**CZB3603**	Ano Fabricação	**1999**	Ano Modelo	**1999**
Chassi	**9BM664231XC089783**	Marca/Modelo	**MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSP E TUR LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 273

997

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h18'20"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BUD9609**	Ano Fabricação **1997**	Ano Modelo **1998**
Chassi **9B91RMP10VECE6375**	Marca/Modelo **COMIL/CONDOTTIERE**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1008

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h26'43"

Dados do Veículo

Placa	**BUD9609**	Ano Fabricação	**1997**	Ano Modelo	**1998**
Chassi	**9B91RMP10VECE6375**	Marca/Modelo	**COMIL/CONDOTTIERE**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BBT TUR TRANSP E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, CASA DIS INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1015

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h18'30"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BTB1442**	*Ano Fabricação* **1996**	*Ano Modelo* **1996**
Chassi **8AB384087TA117655**	Marca/Modelo **IMP/M.BENZ OF 1620**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 276

1029

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h26'50"

Dados do Veículo

Placa	**BTB1442**	Ano Fabricação	**1996**	Ano Modelo	**1996**
Chassi	**8AB384087TA117655**	Marca/Modelo	**IMP/M.BENZ OF 1620**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1039

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h18'42"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BUD9509**	Ano Fabricação **1996**	Ano Modelo **1996**
Chassi **9BM384087TB094974**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1620**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1049

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h26'58"

Dados do Veículo

Placa	**BUD9509**	Ano Fabricação	**1996**	Ano Modelo	**1996**
Chassi	**9BM384087TB094974**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1620**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, CASA DIS INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1059

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h18'54"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BXJ8951**	Ano Fabricação **1995**	Ano Modelo **1995**
Chassi **9BV58GD10SE309105**	Marca/Modelo **VOLVO/B58 4X2**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 280

1067

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'07"

Dados do Veículo

Placa	**BXJ8951**	Ano Fabricação	**1995**	Ano Modelo	**1995**
Chassi	**9BV58GD10SE309105**	Marca/Modelo	**VOLVO/B58 4X2**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 281

1079

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h19'08"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BWT3350**	Ano Fabricação **1993**	Ano Modelo **1993**
Chassi **9B91RMP10PECE6025**	Marca/Modelo **COMIL/CONDOTTIERE**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

108

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'15"

Dados do Veículo

Placa	**BWT3350**	Ano Fabricação	**1993**	Ano Modelo	**1993**
Chassi	**9B91RMP10PECE6025**	Marca/Modelo	**COMIL/CONDOTTIERE**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIS INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1094

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h19'18"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BWI8865**	Ano Fabricação **1992**	Ano Modelo **1992**
Chassi **9BSKT6X2BN3460955**	Marca/Modelo **SCANIA/K113 TL**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1109

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'23"

Dados do Veículo

Placa	**BWI8865**	Ano Fabricação	**1992**	Ano Modelo	**1992**
Chassi	**9BSKT6X2BN3460955**	Marca/Modelo	**SCANIA/K113 TL**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

111

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h19'32"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BXB9418**	Ano Fabricação **1992**	Ano Modelo **1993**
Chassi **9BV1MKC10NE312193**	Marca/Modelo **VOLVO/B10M 6X2**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 286

1129

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'30"

Dados do Veículo

Placa	**BXB9418**	Ano Fabricação	**1992**	Ano Modelo	**1993**
Chassi	**9BV1MKC10NE312193**	Marca/Modelo	**VOLVO/B10M 6X2**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1139

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h19'46"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BWB3188**	Ano Fabricação **1991**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384098MB911787**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1315**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 288

1149

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'38"

Dados do Veículo

Placa	**BWB3188**	Ano Fabricação	**1991**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384098MB911787**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1315**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1154

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h19'58"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BXI5193**	Ano Fabricação **1991**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384088MB905643**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1318**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1164

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'50"

Dados do Veículo

Placa	**BXI5193**	Ano Fabricação	**1991**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384088MB905643**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1318**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 291

1179

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h20'08"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **GLP0062**	Ano Fabricação **1991**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384098MB910373**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1315**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO**	Comarca/Município	**BARRA BONITA**
Órgão Judiciário	**1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA**	N° do Processo	**00050059120128260063**
Juiz Inclusão	**JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE**	CPF	**252.3XX.XXX-XX**
Restrição	**TRANSFERENCIA**	Inclusão Restrição	**13/09/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

118

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h27'58"

Dados do Veículo

Placa	**GLP0062**	Ano Fabricação	**1991**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384098MB910373**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1315**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

119

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h20'32"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **GMZ9038**	Ano Fabricação **1991**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384098MB903768**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1315**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 294

1208

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h28'06"

Dados do Veículo

Placa	**GMZ9038**	Ano Fabricação	**1991**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384098MB903768**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1315**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1214

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h20'43"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **GMZ9042**	Ano Fabricação **1991**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384098MB906494**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1314**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 296

1229

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h28'13"

Dados do Veículo

Placa	**GMZ9042**	Ano Fabricação	**1991**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384098MB906494**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1314**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 297

1238

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h20'55"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **AGB4458**	Ano Fabricação **1990**	Ano Modelo **1990**
Chassi **9BV1MKC10LE311385**	Marca/Modelo **VOLVO/B10M**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**2A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**00016101020115150055**
Juiz Inclusão	**JULIO CESAR MARIN DO CARMO**	CPF	**050.0XX.XXX-XX**
Restrição	**TRANSFERENCIA**	Inclusão Restrição	**14/11/2012**
Juiz Inclusão	**JULIO CESAR MARIN DO CARMO**	CPF	**050.0XX.XXX-XX**
Restrição	**REGISTRO DE PENHORA**	Inclusão Restrição	**14/11/2012**
Valor da Avaliação do Veículo	**R$ 45.000,00**	Data da Penhora	**14/11/2012**
Valor do Cumprimento da Sentença	**R$ 22.461,57**	Data da Atualização do Valor do Cumprimento da Sentença	**30/06/2012**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 298

1249

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h28'21"

Dados do Veículo

Placa	**AGB4458**	Ano Fabricação	**1990**	Ano Modelo	**1990**
Chassi	**9BV1MKC10LE311385**	Marca/Modelo	**VOLVO/B10M**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

125

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h22'49"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BWE8303**	Ano Fabricação **1990**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384088LB896198**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1318**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 300

126

RENAJUD - Veículo

Usuário SANDRA REGINA FERREIRA• 25/07/2014 • 10h28'32"

Dados do Veículo

Placa	**BWE8303**	Ano Fabricação	**1990**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384088LB896198**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1318**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 301

1279

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h28'54"

Dados do Veículo

Placa	**BWE8308**	Ano Fabricação	**1990**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384088LB894046**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1318**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 302

1289

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h23'13"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BXG0438**	Ano Fabricação **1990**	Ano Modelo **1990**
Chassi **9BV1MKC10LE311286**	Marca/Modelo **VOLVO/B10M**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 303

129

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h29'02"

Dados do Veículo

Placa	**BXG0438**	Ano Fabricação	**1990**	Ano Modelo	**1990**
Chassi	**9BV1MKC10LE311286**	Marca/Modelo	**VOLVO/B10M**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIM STEVENATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

130

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h23'22"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BXG0439**	Ano Fabricação **1990**	Ano Modelo **1990**
Chassi **9BV1MKC10LE311305**	Marca/Modelo **VOLVO/B10M**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária,Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 305

1318

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h29'08"

Dados do Veículo

Placa	**BXG0439**	Ano Fabricação	**1990**	Ano Modelo	**1990**
Chassi	**9BV1MKC10LE311305**	Marca/Modelo	**VOLVO/B10M**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSP TURISMO LTDA EPP**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 306

1328

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h23'29"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BXI5187**	Ano Fabricação **1990**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384088LB894375**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1318**	

Restrições / Informações RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**2A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**00018052920105150055**
Juiz Inclusão	**JULIO CESAR MARIN DO CARMO**	CPF	**050.0XX.XXX-XX**
Restrição	**TRANSFERENCIA**	Inclusão Restrição	**21/05/2014**

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**2A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**00018052920105150055**
Juiz Inclusão	**JULIO CESAR MARIN DO CARMO**	CPF	**050.0XX.XXX-XX**
Restrição	**REGISTRO DE PENHORA**	Inclusão Restrição	**21/05/2014**
Valor da Avaliação do Veículo	**R$ 20.000,00**	Data da Penhora	**13/05/2014**
Valor do Cumprimento da Sentença	**R$ 6.011,90**	Data da Atualização do Valor do Cumprimento da Sentença	**31/12/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 307

1332

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h29'16"

Dados do Veículo

Placa	**BXI5187**	Ano Fabricação	**1990**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384088LB894375**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1318**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 308

1348

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h23'56"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BWT3389**	Ano Fabricação **1988**	Ano Modelo **1988**
Chassi **9BSKC4X2B03454240**	Marca/Modelo **SCANIA/K112 CL**	

Restrições / Informações RENAVAM

Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1354

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h29'32"

Dados do Veículo

Placa	**BWT3389**	Ano Fabricação	**1988**	Ano Modelo	**1988**
Chassi	**9BSKC4X2B03454240**	Marca/Modelo	**SCANIA/K112 CL**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO DIST INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1362

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h24'05"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BTS1751**	Ano Fabricação **1985**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 311

137

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 10h29'40"

Dados do Veículo

Placa	**BTS1751**	Ano Fabricação	**1985**	Ano Modelo	**1985**
Chassi	**9BSKC4X2B03453706**	Marca/Modelo	**SCANIA/K112 33 S**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	CPF/CNPJ	**06.122.532/0001-88**
Endereço	**RUA VALENTIN STEVANATO , N° 00105, PREDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

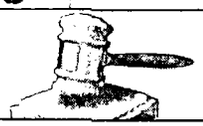
Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 312

138

CNJ | Ministério da Justiça | Ministério das Cidades | v1.8.1204



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa _____ Chassi _____ CPF/CNPJ _____ ☐ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD [Pesquisar] [Limpar]

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 22697561854 .

Lista de Veículos - Total:

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes

Não há veículos para o criterio de pesquisa selecionado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 313

CNJ | Ministério da Justiça | Ministério das Cidades | BRASIL v1.8.1204

RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa _____ Chassi _____ CPF/CNPJ _____ ☐ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD [Pesquisar] [Limpar]

Lista de Veículos - Total: 5

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
☐	Todos da lista						
☐	BRW3977	SP	IMP/HYOSUNG CAB 50	1995	1995	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim
☐	BWT3354	SP	COMIL/CONDOTTIERE	1993	1993	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim
☐	GLP0063	SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim
☐	BUD9636	SP	M.BENZ/OF 1113	1977	1977	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim
☐	BUD9639	SP	M.BENZ/OF 1313	1977	1977	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim

Anterior 1 Próximo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 314

1409

RENAJUD / Veículo
Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h31'37"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BRW3977**	Ano Fabricação **1995**	Ano Modelo **1995**
Chassi **KM4CA12ASS1100283**	Marca/Modelo **IMP/HYOSUNG CAB 50**	

Restrições / Informações RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**1A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**01765006520045150024**
Juiz Inclusão	**JOSE ROBERTO THOMAZI**	CPF	**003.8XX.XXX-XX**
Restrição	**CIRCULACAO**	Inclusão Restrição	**14/08/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 315

1419

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h32'22"

Dados do Veículo

Placa	**BRW3977**	Ano Fabricação	**1995**	Ano Modelo	**1995**
Chassi	**KM4CA12ASS1100283**	Marca/Modelo	**IMP/HYOSUNG CAB 50**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**JORGE HENRIQUE VICENTE**	CPF/CNPJ	**015.336.608-75**
Endereço	**R P DE MORAES , N° 01221, CENTRO - BARRA BONITA / , *17340-000***		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 316

1428

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h31'46"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BWT3354**	Ano Fabricação **1993**	Ano Modelo **1993**
Chassi **9B91RMP10PECE6024**	Marca/Modelo **COMIL/CONDOTTIERE**	

Restrições / Informações RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**1A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**01765006520045150024**
Juiz Inclusão	**JOSE ROBERTO THOMAZI**	CPF	**003.8XX.XXX-XX**
Restrição	**CIRCULACAO**	Inclusão Restrição	**14/08/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

fls. 317

1434

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h32'35"

Dados do Veículo

Placa	**BWT3354**	Ano Fabricação	**1993**	Ano Modelo	**1993**
Chassi	**9B91RMP10PECE6024**	Marca/Modelo	**COMIL/CONDOTTIERE**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome **JORGE HENRIQUE VICENTE** CPF/CNPJ **015.336.608-75**

Endereço **RUA PRUDENTE DE MORAES , N° 01221, CASA**
CENTRO - BARRA BONITA / , 17340-000

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

144

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h31'55"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **GLP0063**	Ano Fabricação **1991**	Ano Modelo **1991**
Chassi **9BM384098MB911542**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1315**	

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**1A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**01765006520045150024**
Juiz Inclusão	**JOSE ROBERTO THOMAZI**	CPF	**003.8XX.XXX-XX**
Restrição	**CIRCULACAO**	Inclusão Restrição	**14/08/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1458

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h32'46"

Dados do Veículo

Placa	**GLP0063**	Ano Fabricação	**1991**	Ano Modelo	**1991**
Chassi	**9BM384098MB911542**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1315**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**JORGE HENRIQUE VICENTE**	CPF/CNPJ	**015.336.608-75**
Endereço	**RUA PRUDENTE DE MORAES , N° 01221, CASA CENTRO - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

1468

RENAJUD / Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h32'03"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BUD9636**	Ano Fabricação **1977**	Ano Modelo **1977**
Chassi **34520011338113**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1113**	

Restrições / Informações RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD

Tribunal **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO** — Comarca/Município **JAU**

Órgão Judiciário **1A VARA TRABALHISTA DE JAU** — N° do Processo **00010209220125150024**

Juiz Inclusão **JOSE ROBERTO THOMAZI** — CPF **003.8XX.XXX-XX**

Restrição **TRANSFERENCIA** — Inclusão Restrição **26/02/2014**

Juiz Inclusão **JOSE ROBERTO THOMAZI** — CPF **003.8XX.XXX-XX**

Restrição **REGISTRO DE PENHORA** — Inclusão Restrição **26/02/2014**

Valor da Avaliação do Veículo **R$ 12.500,00** — Data da Penhora **25/02/2014**

Valor do Cumprimento da Sentença **R$ 10.200,00** — Data da Atualização do Valor do Cumprimento da Sentença

Tribunal **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO** — Comarca/Município **JAU**

Órgão Judiciário **1A VARA TRABALHISTA DE JAU** — N° do Processo **01765006520045150024**

Juiz Inclusão **JOSE ROBERTO THOMAZI** — CPF **003.8XX.XXX-XX**

Restrição **CIRCULACAO** — Inclusão Restrição **14/08/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

147

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h32'54"

Dados do Veículo

Placa	**BUD9636**	Ano Fabricação	**1977**	Ano Modelo	**1977**
Chassi	**34520011338113**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1113**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**JORGE HENRIQUE VICENTE**	CPF/CNPJ	**015.336.608-75**
Endereço	**RUA PRUDENTE DE MORAES , N° 01221, CASA CIDADE - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

148

RENAJUD / Veículo

Usuário SANDRA REGINA FERREIRA• 25/07/2014 • 16h32'13"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **BUD9639**	Ano Fabricação **1977**	Ano Modelo **1977**
Chassi **34520011339949**	Marca/Modelo **M.BENZ/OF 1313**	

Restrições / Informações RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD

Tribunal	**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO**	Comarca/Município	**JAU**
Órgão Judiciário	**1A VARA TRABALHISTA DE JAU**	N° do Processo	**01765006520045150024**
Juiz Inclusão	**JOSE ROBERTO THOMAZI**	CPF	**003.8XX.XXX-XX**
Restrição	**CIRCULACAO**	Inclusão Restrição	**14/08/2013**

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

198

RENAJUD - Veículo

Usuário **SANDRA REGINA FERREIRA** • 25/07/2014 • 16h33'01"

Dados do Veículo

Placa	**BUD9639**	Ano Fabricação	**1977**	Ano Modelo	**1977**
Chassi	**34520011339949**	Marca/Modelo	**M.BENZ/OF 1313**		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	**JORGE HENRIQUE VICENTE**	CPF/CNPJ	**015.336.608-75**
Endereço	**RUA PRUDENTE DE MORAES , N° 01221, CASA CIDADE - BARRA BONITA / , 17340-000**		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**	**Ordem nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário**	
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**	
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**	

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a pesquisa efetuada através do sistema Renajud, juntada às fls. 90/149, informando sobre a existência de veículos com restrição (apenas um sem restrição – fls. 90) registrados em nome dos executados, manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 25 de julho de 2014. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000EGIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 28 de Julho de 2014.

Eu, _____ (Maria Eugênia Costa Devides), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Advocacia
Souza Dantas

Dr. Carlos Magno de Souza Dantas
OAB/SP - n.º 34.378

Dra. Ana Carolina de Souza Dantas
OAB/SP - n.º 152.378

108/17

R 321

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP.

043 FBBN.14.00031172-0 110714 1520 03

Processo n.º 0000362-90.2012.8.260063
VISTA DOS AUTOS

JORGE HENRIQUE VICENTE, já qualificado nos autos do **PROCESSO** que lhe move o Banco do Brasil S/A, processo acima referido, por seus advogados infra-assinados, vem à perante V. Excia. **REQUERER VISTAS DO AUTOS** para análise.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento

Barra Bonita, 11 de julho de 2014.

CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS
ADVOGADO

ANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS
ADVOGADA

RODOLFO CEZAR BASSO
OAB/SP – N.º 333.594

Rua Presidente de Moraes, n.º 86 - Jardim Vista Alegre - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP - Fone/Fax (14) 3641-1657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o n.º 006.122.532/0001-88, com sede na Rua Valentim Stevanato, n.º 105, nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita/SP, representada por seu sócio proprietário **JORGE HENRIQUE VICENTE**, brasileiro, separada judicialmente, empresário, portador do RG n.º 6.341.978 e do CPF/MF n.º 015.336.608-75, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 1008, Centro, nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita/SP,*

*pelo presente instrumento e procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s) **CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP – sob o n.º 34.378, portador do CPF/MF n.º 437.334.178-87, e **ANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP – sob o n.º 152.378, portadora do CPF/MF n.º 173.623.588-57, **ambos com escritório na Rua Prudente de Moraes, nº 86**, Jardim Vista Alegre, na Cidade e Comarca de Barra Bonita/SP, Fone : (14) 3641-1657, a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los(las) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(lhes), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para DEFENDER SEUS INTERESSES nos autos do Proc. 0000362-90.2012.8.26.0063. 2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita*

Barra Bonita, 10 de julho de 2014.

BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2014, foi disponibilizado na página 629/636 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 86: com o recolhimento da taxa correspondente ao Provimento CSM nº 1864/2011 (fls. 87), defiro a pesquisa on line, através do sistema Renajud, a fim de se verificar a existência de veículos eventualmente registrados em nome dos executados. Providencie a Serventia o necessário. Com a resposta, manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias. Intime-se."

Barra Bonita, 30 de julho de 2014.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2014, foi disponibilizado na página 629/636 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Ante a pesquisa efetuada através do sistema Renajud, juntada às fls. 90/149, informando sobre a existência de veículos com restrição (apenas um sem restrição - fls. 90) registrados em nome dos executados, manifeste-se o exequente no prazo de cinco dias."

Barra Bonita, 30 de julho de 2014.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 02 de setembro de 2014.

Eu, _____ (Juliana F. R. da Silva Pizzatto), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/ SP

063 FBBH.14.000370 64-0 000814 1429 81
063 FBBH.14.003245 85-9 040814 1839 31

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362)

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., a fim de **informar** que o banco autor já enviou ao setor competente da Instituição Financeira, a análise de viabilidade de eventual penhora sobre os o veiculo encontrado pelo renajud, razão pela qual pleiteia a concessão de prazo manifestação.

Importante destacar que o autor é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 1 de agosto de 2014.

Eduardo Japzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

458

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM N° 108/12**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CONCLUSÃO:
Ao MM. Juíz de Direito em exercício
Dr. Ricardo Venturini Brosco
Em 30 de outubro de 2014.

Vistos.

Folha 157: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de trinta dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o autor em prosseguimento no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 30 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO VENTURINI BROSCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YARON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2014, foi disponibilizado na página 571/576 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)

Teor do ato: "Vistos. Folha 157: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de trinta dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o autor em prosseguimento no prazo de cinco dias. Intime-se."

Barra Bonita, 5 de novembro de 2014.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

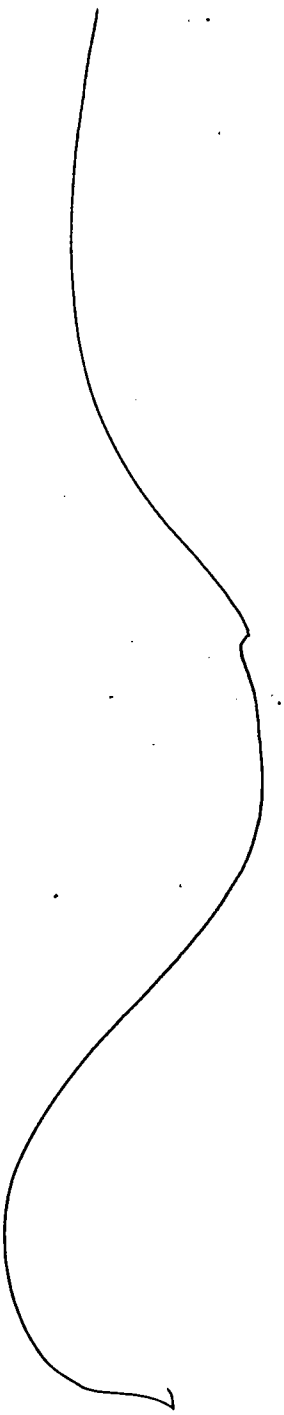
Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2015.

Eu, _____ (Juliana F. R. da Silva Pizzatto), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

(102/12)

Processo: 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362)
AÇÃO DE EXECUÇÃO

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia para fins de expedição de mandado de constatação no endereço da empresa ré para averiguar situação do bem M. BENZ/OF 1318 PLACA BWE 8308 localizado na pesquisa RENAJUD BENS, devidamente recolhida, no importe da guia anexa, referente às diligências do Sr Oficial de Justiça, em acatamento ao despacho de fls. regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 21 de janeiro de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

063 FEBRU 15 000223892 2 220115 1752 06
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 19/01/2015 09:03:21

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.447181 1 63180000006042**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	24/01/2015	24/01/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000004447	4447	60,42

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **4447** — Número do Processo:
Nome do Autor:**BANCO DO BRASIL S/A** — Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** — **063.01.2012.000362-4**
Nome do Réu:**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO 2011/029262** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante do pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.447181 1 63180000006042**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	24/01/2015	24/01/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000004447	4447	60,42

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **4447** — Número do Processo:
Nome do Autor:**BANCO DO BRASIL S/A** — Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** — **063.01.2012.000362-4**
Nome do Réu:**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO 2011/029262** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.447181 1 63180000006042**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	24/01/2015	24/01/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000004447	4447	60,42

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **4447** — Número do Processo:
Nome do Autor:**BANCO DO BRASIL S/A** — Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** — **063.01.2012.000362-4**
Nome do Réu:**BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO 2011/029262** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.447181 1 63180000006042**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	24/01/2015
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência / Código do beneficiário: 6588-9 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
24/01/2015	4447			24/01/2015	20148230000004447

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				60,42

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 60,42

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901/1902 AO FIM - LADO IMP 0, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

163

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/01/2015 - PORTAL JURIDICO - 16:37:30
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500004447181163180000006042

NR. DOCUMENTO	00000003
NOSSO NUMERO	00020148230000004447
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	20/01/2015
DATA DE PAGAMENTO	20/01/2015
VALOR DO DOCUMENTO	60,42
VALOR COBRADO	60,42

NR.AUTENTICACAO E.A85.983.2A0.357.B2D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

964

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/01/2015 - PORTAL JURIDICO - 16:37:30
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500004447181163180000006042

NR. DOCUMENTO	00000003
NOSSO NUMERO	00020148230000004447
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	20/01/2015
DATA DE PAGAMENTO	20/01/2015
VALOR DO DOCUMENTO	60,42
VALOR COBRADO	60,42
NR.AUTENTICACAO	E.A85.983.2A0.357.B2D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

165

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/01/2015 - PORTAL JURIDICO - 16:37:30
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500004447181163180000006042

NR. DOCUMENTO	00000003
NOSSO NUMERO	00020148230000004447
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	20/01/2015
DATA DE PAGAMENTO	20/01/2015
VALOR DO DOCUMENTO	60,42
VALOR COBRADO	60,42
NR.AUTENTICACAO	E.A85.983.2A0.357.B2D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/12**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CONCLUSÃO:
Ao(À) MM. Juíz(a) de Direito em exercício
Dr. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
Em 10 de fevereiro de 2015.

Vistos.

Fl. 161: defiro. Expeça-se mandado de constatação conforme requerido.

Int.

Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Barra Bonita - Foro de Barra Bonita - 2ª Vara, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2015/001388-0**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** a situação em que se encontra o veículo M. Benz/OF 1318, placa BWE 8308, Chassi 9BM384088LB894046, ano de fabricação/ano modelo 1990/1991, situado na sede da empresa ré Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda, localizada na Rua Valentim Stevanato, 105, Industrial, CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fl. 161: defiro. Expeça-se mandado de constatação conforme requerido. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DE MORAES PIMENTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000H4WQ.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o requerente o recolhimento da diferença no valor de R$ 3,33 referente a condução do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2015. Eu, , Fernanda Canal Frias, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2015, foi disponibilizado na página 406/410 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente o recolhimento da diferença no valor de R$ 3,33 referente a condução do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias."

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2015.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigitalpg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

137

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 01 de Abril de 2015.

Eu, _____ (Daniele Cristina Jonas), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

121

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

063 FBRU.15.000074657-6 020315 1519 75

Processo: 0000362-90.2012.8.26.0063 (063.01.2012.000362)
AÇÃO DE COBRANÇA

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia, devidamente recolhida, no importe da guia anexa, referente às diligências do Sr Oficial de Justiça, em acatamento ao despacho de fls. regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 2 de março de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

(bb.com.br) - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 26/02/2015 14:16:22

173

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.637187 6 63560000000400**

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
Agência/Cód. Cecente: 6588-9 / 950001-4
Data Emissão: 03/03/2015
Vencimento: 03/03/2015
Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
Nosso Número: 20148230000004637
Número Documento: 4637
Valor do documento: 4,00

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **4637** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 4962 RENATA SOARES** — Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.637187 6 63560000000400**

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
Agência/Cód. Cecente: 6588-9 / 950001-4
Data Emissão: 03/03/2015
Vencimento: 03/03/2015
Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
Nosso Número: 20148230000004637
Número Documento: 4637
Valor do documento: 4,00

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **4637** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 4962 RENATA SOARES** — Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.637187 6 63560000000400**

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
Agência/Cód. Cecente: 6588-9 / 950001-4
Data Emissão: 03/03/2015
Vencimento: 03/03/2015
Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
Nosso Número: 20148230000004637
Número Documento: 4637
Valor do documento: 4,00

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **4637** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 4962 RENATA SOARES** — Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00004.637187 6 63560000000400**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 03/03/2015
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
Agência / Código do beneficiário: 6588-9 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
03/03/2015	4637			03/03/2015

Nosso número: 20148230000004637

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
18/019			

(=) Valor do documento: 4,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 4,00

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901/1902 AO FIM - LADO IMP 1, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2015  -     PORTAL JURIDICO     -   17:16:59
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090201482300500004637187663560000000400
NR. DOCUMENTO                          00000004
NOSSO NUMERO                 00020148230000004637
CONVENIO                               002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE                06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO                     27/02/2015
DATA DE PAGAMENTO                      27/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO                           4,00
VALOR COBRADO                                4,00
------------------------------------------------
NR.AUTENTICACAO              E.5BD.E05.A90.7E4.2F1
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2015  -     PORTAL JURIDICO     -   17:16:59
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090201482300500004637187663560000000400
NR. DOCUMENTO                          00000004
NOSSO NUMERO                 00020148230000004637
CONVENIO                               002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE                06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO                     27/02/2015
DATA DE PAGAMENTO                      27/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO                           4,00
VALOR COBRADO                                4,00
------------------------------------------------
NR.AUTENTICACAO             E.5BD.E05.A90.7E4.2F1
```


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2015 - PORTAL JURIDICO - 17:16:59
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500004637187663560000000400

NR. DOCUMENTO	00000004
NOSSO NUMERO	00020148230000004637
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
DATA DE PAGAMENTO	27/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO	4,00
VALOR COBRADO	4,00
NR.AUTENTICACAO	E.5BD.E05.A90.7E4.2F1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

JUNTADA

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

JUNTADA

Em 06/05/2015, junto a estes autos:

( ) aditamento,

( ) apelação,

( ) contestação,

( ) contrarrazões,

( ) embargos de declaração,

( ) embargos Infringentes,

(xx) MANDADO DE CONSTATAÇÃO,

( ) petição de habilitação de herdeiros

( ) recurso extraordinário,

( ) réplica,

( ) outros_____

que segue(m). Eu_____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2015/001388-0**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** a situação em que se encontra o veículo M. Benz/OF 1318, placa BWE 8308, Chassi 9BM384088LB894046, ano de fabricação/ano modelo 1990/1991, situado na sede da empresa ré Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda, localizada na Rua Valentim Stevanato, 105, Industrial, CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fl. 161: defiro. Expeça-se mandado de constatação conforme requerido. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DE MORAES PIMENTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000H4WQ.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2015/001388-0, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, CONSTATEI que o veículo M.BENZ/OF 1318, placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano de fabricação/ano modelo 1990/1991, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barra Bonita/SP/Igaraçu do Tietê/SP. Certifico mais que, deixei o representante, neste ato, da empresa requerida, Sr. Jorge Henrique Vicente, ciente do inteiro teor do mandado, bem como lhe entreguei a contrafé. Sendo assim, devolvo o mandado em Cartório para seu devido fim. O referido é verdade e dou fé.
Barra Bonita, 16 de abril de 2015.
Número de Atos: 01 – R$ 60,42 – guia n.º ?.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000HYGY.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
"Fl. 178: CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2015/001388-0, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, CONSTATEI que o veículo M.BENZ/OF 1318, placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano de fabricação/ano modelo 1990/1991, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barra Bonita/SP/Igaraçu do Tietê/SP. Certifico mais que, deixei o representante, neste ato, da empresa requerida, Sr. Jorge Henrique Vicente, ciente do inteiro teor do mandado, bem como lhe entreguei a contrafé. Sendo assim, devolvo o mandado em Cartório para seu devido fim.O referido é verdade e dou fé./ Ante a certidão de fl. 178, diga o autor/ exequente".
Nada Mais. Barra Bonita, 06 de maio de 2015. Eu, Vanessa De Lima Nachbar Chacon, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Vanessa De Lima Nachbar Chacon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2015, foi disponibilizado na página 544/548 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)

Teor do ato: ""Fl. 178: CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2015/001388-0, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, CONSTATEI que o veículo M.BENZ/OF 1318, placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano de fabricação/ano modelo 1990/1991, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barra Bonita/SP/Igaraçu do Tietê/SP. Certifico mais que, deixei o representante, neste ato, da empresa requerida, Sr. Jorge Henrique Vicente, ciente do inteiro teor do mandado, bem como lhe entreguei a contrafé. Sendo assim, devolvo o mandado em Cartório para seu devido fim.O referido é verdade e dou fé./ Ante a certidão de fl. 178, diga o autor/ exequente"."

Barra Bonita, 8 de maio de 2015.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

J U N T A D A

Nesta data, faço a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

( ) [illegible] (3cs)
( ) [illegible]
( ) [illegible] de .....
( ) [illegible] de recebimento (AR)
( ) [illegible] preenchido(s)
(X) Guia Recolhimento
( ) [illegible] ( ) SEM DOCUMENTO

Belo Horizonte, 10 de junho de 2015

Eu ..... subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Processo nº *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o que segue:

Conforme resultado da pesquisa realizada junto ao sistema **RENAJUD**, logrou êxito ao informar a existência de veículos automotores em nome do executado.

Desta forma, em termos de regular prosseguimento do feito, **requer-se a expedição de mandado de penhora e avaliação** do veículo M.BENZ/OF 1318, PLACA BWE-8308, CHASSI 9BM384088LB894046, ANO DE FABRICACAO/ANO MODELO 1990/1991, como tentativa de garantir o débito exeqüendo, e para todos os fins e efeitos de direito.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 12 de maio de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alexo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON [illegible], liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02014.823005 00004.979183 5 64330000006375

fls. 358

182

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	19/05/2015	19/05/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000004979	4979	63,75

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A — Número do Depósito: 4979 — Número do Processo: 063.01.2012.000362-4
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 THIAGO FABIANO RONDINO 3ª VARA CIVEL
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante do Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02014.823005 00004.979183 5 64330000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	19/05/2015	19/05/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000004979	4979	63,75

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A — Número do Depósito: 4979 — Número do Processo: 063.01.2012.000362-4
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 THIAGO FABIANO RONDINO 3ª VARA CIVEL
Nome do Réu: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP — Comarca/Fórum: BARRA BONITA — Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02014.823005 00004.979183 5 64330000006375

Local do pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	19/05/2015
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
19/05/2015	4979			19/05/2015	20148230000004979

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				63,75

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(-) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 63,75

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901/1902 AO FIM - LADO IMP 1, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

183

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2015  -     PORTAL JURIDICO     -   11:17:11
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
      COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
            CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090201482300500004979183564330000006375
NR. DOCUMENTO                            00000005
NOSSO NUMERO                 00020148230000004979
CONVENIO                                 002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE                06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO                     18/05/2015
DATA DE PAGAMENTO                      18/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO                          63,75
VALOR COBRADO                               63,75
------------------------------------------------
NR.AUTENTICACAO            1.935.B65.5AE.432.863
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

184

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2015 - PORTAL JURIDICO - 11:17:11
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500004979183564330000006375

NR. DOCUMENTO	00000005
NOSSO NUMERO	00020148230000004979
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	18/05/2015
DATA DE PAGAMENTO	18/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO	63,75
VALOR COBRADO	63,75
NR.AUTENTICACAO	1.935.B65.5AE.432.863

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000362-90.2012.8.26.0063** **ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CONCLUSÃO
À MM. Juíza de Direito
Dra. DÉBORA MOREIRA TIBURCIO COSTA
Em 01 de julho de 2015
A Escr. F.C.F - M. 363.915-4

Vistos.

Folhas 181: Defiro. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.

Intime-se.

Barra Bonita, 01 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEBORA MOREIRA TIBURCIO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.
Este documento foi gerado pelo usuário 000.000.000-00 (IP: 200.160.7.8) em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o requerente a juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de cinco dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 02 de julho de 2015. Eu, Fernanda Canal Frias, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2015, foi disponibilizado na página 591/595 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente a juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de cinco dias."

Barra Bonita, 14 de julho de 2015.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

JUNTADA:-

Em 24 de 08 de 15, junto a estes

Petição (2)

Eu, Tatiana, Subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoi/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

P.14
108/12

188

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

063 FBRU.15.00031413-5 270715 1418 04
063 FBRU.15.0027485-7 260715 1638 17

Processo nº *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **informar** que já foi solicitado a planilha de cálculo do débito atualizado da dívida, junto ao setor administrativo da instituição financeira, localizado na cidade de São Paulo, no entanto até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegou o demonstrativo atualizado da dívida.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 20 de Junho de 2015.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

P.14
108162

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

063 FBRU.15.00032838-0 010815 1349 17
063 FBRU.15.00288974-3 290715 1746 30

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A. SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da tabela com o valor do débito atualizados conforme segue em anexo e por fim protesta o prosseguimento da demanda.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 29 de Julho de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR ESP COB JUDICI - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):
VALOR A ATUALIZAR: R$ 323.397,39.
DATA DO VALOR ACIMA: 30.09.2013.
- TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
  - CORREÇÃO MONETÁRIA conforme índice TPT TJSP
  - HONORARIOS DE 10,000% sobre o saldo devedor final.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.09.2013	SALDO DEV NESTA DATA				-	-323.397,39			-323.397,39	-323.397,39
31.10.2013	Correção monetária				-	-902,31			-324.299,70	-324.299,70
30.11.2013	Correção monetária				-	-1.914,22			-326.213,92	-326.213,92
31.12.2013	Correção monetária				-	-1.820,44			-328.034,36	-328.034,36
31.01.2014	Correção monetária				-	-2.361,85			-330.396,21	-330.396,21
28.02.2014	Correção monetária				-	-1.879,49			-332.275,70	-332.275,70
31.03.2014	Correção monetária				-	-2.355,21			-334.630,91	-334.630,91
30.04.2014	Correção monetária				-	-2.655,10			-337.286,01	-337.286,01
31.05.2014	Correção monetária				-	-2.718,88			-340.004,89	-340.004,89
30.06.2014	Correção monetária				-	-1.974,03			-341.978,92	-341.978,92
31.07.2014	Correção monetária				-	-918,82			-342.897,74	-342.897,74
31.08.2014	Correção monetária				-	-445,77			-343.343,51	-343.343,51
30.09.2014	Correção monetária				-	-598,06			-343.941,57	-343.941,57
31.10.2014	Correção monetária				-	-1.741,63			-345.683,20	-345.683,20
30.11.2014	Correção monetária				-	-1.271,14			-346.954,34	-346.954,34
31.12.2014	Correção monetária				-	-1.900,32			-348.854,66	-348.854,66
31.01.2015	Correção monetária				-	-2.162,90			-351.017,56	-351.017,56
28.02.2015	Correção monetária				-	-4.688,96			-355.706,52	-355.706,52
31.03.2015	Correção monetária				-	-4.571,12			-360.277,64	-360.277,64
30.04.2015	Correção monetária				-	-5.263,43			-365.541,07	-365.541,07
31.05.2015	Correção monetária				-	-2.682,16			-368.223,23	-368.223,23
30.06.2015	Correção monetária				-	-3.527,25			-371.750,48	-371.750,48
31.07.2015	Correção monetária				-	-2.958,28			-374.708,76	-374.708,76
31.07.2015	HONORARIOS				-	-37.470,87			-412.179,63	-412.179,63

Saldo Devedor em 31.07.2015 -412.179,63

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.09.2013	51,4280	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.10.2013	51,5669	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.11.2013	51,8815	

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

Fernanda Laureano da Silva
FERNANDA LAUREANO DA SILVA
ASSIST OP PLENO

Ass. Op. Pleno UA
Matric.: F3206927

Drielly Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matric.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.12.2013	52,1616	
TJ-SP	31.03.2014	53,2065	
TJ-SP	30.06.2014	54,3856	
TJ-SP	30.09.2014	54,6962	
TJ-SP	31.12.2014	55,4655	
TJ-SP	31.03.2015	57,2923	
TJ-SP	30.06.2015	59,1502	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.01.2014	52,5372	
TJ-SP	30.04.2014	53,6428	
TJ-SP	31.07.2014	54,5270	
TJ-SP	31.10.2014	54,9642	
TJ-SP	31.01.2015	55,8093	
TJ-SP	30.04.2015	58,1574	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	28.02.2014	52,8682	
TJ-SP	31.05.2014	54,0612	
TJ-SP	31.08.2014	54,5979	
TJ-SP	30.11.2014	55,1730	
TJ-SP	28.02.2015	56,6353	
TJ-SP	31.05.2015	58,5703	

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 1203815

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

FERNANDA LAUREANO DA SILVA
ASSIST OP PLENO

Fernanda Laureano da Silva
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F3206927

Drielly Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matric.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o requerente a juntada de mais duas diligências para condução do sr. Oficial de Justiça(cada uma no valor de 3 Ufesp's) e a planilha atualizada do débito, no prazo de cinco dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de outubro de 2015. Eu, Fernanda Canal Frias, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2015, foi disponibilizado na página 700/703 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2015 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente a juntada de mais duas diligências para condução do sr. Oficial de Justiça(cada uma no valor de 3 Ufesp's) e a planilha atualizada do débito, no prazo de cinco dias. "

Barra Bonita, 8 de outubro de 2015.

Leide Cristina Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

194

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos os documento(s) abaixo descrito(s), que segue(m) em frente:

(X) Petição(ões)
( ) Ofício(s)
( ) Laudo Médico/Pericial
( ) Carta(s) Precatória(s)
( ) Mandado(s) de Intimação
( ) Mandado de Citação
( ) Aviso(s) de Recebimento (AR)
( ) Comprovante(s) de Entrega (CE)
( ) _____

Barra Bonita, 24 de novembro de 2015.
Eu, _____, André Luiz Malagogim Assis, subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

108/0108/12

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia, devidamente recolhida, no importe da guia anexa, referente às diligências do Sr Oficial de Justiça, em acatamento ao despacho de fls., para que surtem os devidos efeitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 15 de Outubro de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alexo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA
www.avalloneadvogados.com.br

063 FBRN.15.000449745 231015 0944 14
063 FBRU.15.663939905-0 191015 1745 58
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficiais de Justiça - São Paulo. 14/10/2015 16:21:34

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00005.736186 1 65860000012750**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	19/10/2015	19/10/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874	20148230000005736	5736	127,50

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874** Número do Depósito: **5736** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - PAULA TRAVAGLI FONSECA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00005.736186 1 65860000012750**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	19/10/2015	19/10/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874	20148230000005736	5736	127,50

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874** Número do Depósito: **5736** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - PAULA TRAVAGLI FONSECA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00005.736186 1 65860000012750**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4	19/10/2015	19/10/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874	20148230000005736	5736	127,50

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874** Número do Depósito: **5736** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - PAULA TRAVAGLI FONSECA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00005.736186 1 65860000012750**

Local do pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	19/10/2015
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
19/10/2015	5736			19/10/2015	20148230000005736

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				127,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 127,50

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A - 2011/0292874
RUA 1o. DE MARCO 1, CENTRO
BARRA BONITA -SP CEP:17340-000

Sacador/Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2015 - PORTAL JURIDICO - 11:52:34
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500005736186165860000012750

NR. DOCUMENTO	00000006
NOSSO NUMERO	00020148230000005736
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	16/10/2015
DATA DE PAGAMENTO	16/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO	127,50
VALOR COBRADO	127,50
NR.AUTENTICACAO	C.010.2C7.1AB.C78.2CB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2015 - PORTAL JURIDICO - 11:52:34
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500005736186165860000012750

NR. DOCUMENTO	00000006
NOSSO NUMERO	00020148230000005736
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	16/10/2015
DATA DE PAGAMENTO	16/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO	127,50
VALOR COBRADO	127,50
NR.AUTENTICACAO	C.010.2C7.1AB.C78.2CB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2015 - PORTAL JURIDICO - 11:52:34
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500005736186165860000012750

NR. DOCUMENTO	00000006
NOSSO NUMERO	00020148230000005736
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06588/00950001
DATA DE VENCIMENTO	16/10/2015
DATA DE PAGAMENTO	16/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO	127,50
VALOR COBRADO	127,50
NR.AUTENTICACAO	C.010.2C7.1AB.C78.2CB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor a juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 24 de novembro de 2015. Eu, , Andre Luiz Malagogim Assis, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0568/2015, foi disponibilizado na página 744/748 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor a juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de 5 (cinco) dias. "

Barra Bonita 26 de novembro de 2015.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

[illegible] VISTA:-

Em 12 de 01 de 2016, junto a(s) fls.

Eu petições

Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A. SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que já foi solicitado a planilha de cálculo do débito atualizado da dívida, junto ao setor administrativo da instituição financeira, localizado na cidade de São Paulo, no entanto até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegou o demonstrativo atualizado da dívida.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

Importante ressaltar que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 3 de Dezembro de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E[STADO] DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONIT[A]
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - [CEP 17340-000], Fone: 14 3641-5453.
Barra Bonita-SP - E-mail: bar[ra2@tjsp.jus.br]
Horário de Atendimento ao [Público: das 12h30min às19h00min]

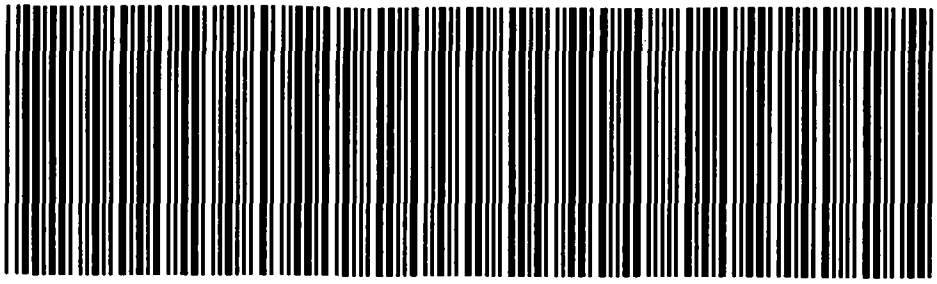
CERTI[DÃO]

Processo Físico nº: **0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - [Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>]**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Barra Bonita Transpor[turismo Ltda Epp. e outros]**

C E R T I D [ÃO – Encerramento de volume]

Certifico e dou fé que, [em] cumprimento às Normas de Serviço da Corregedoria Geral d[a Justiça], procedi ao encerramento deste 1º volume contendo 204 [folhas]. Nada Mais. Barra Bonita, 12 de janeiro de 2016. Eu, [assinatura], Leide C[arolina] Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.



IRON MOUNTAIN

CHECK-9020015342850

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

( ) Falta de página(s) _____
( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____
( ) Página(s) sem número entre as folhas _____
( ) Numeração repetida _____
( ) Página rasgada/deteriorada _____
( ) Folha translúcida ou físico ilegível _____
( ) Pasta não digitalizável _____
( ) Outros_____
( ) Objeto não digitalizável:
Descrição do(s) objeto(s) _____
Página referência: _____

Jandira, 12/07/2024

267908
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00003629020128260063



CHECK-9020015342850

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8GYmjSm3.

PODER JU

SÃO

PROCESSO HÍBRIDO

JUÍZO DE DIREITO DA

2º Volume

CAR

ESC

Em

autu

que s

Eu,

subscr

REG. SOB nº 108/12

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Foro de Barra Bonita / 2ª Vara

0000362-90.2012.8.26.0063

Classe	:	Cumprimento de sentença
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 86.995,10
Volume	:	1/1
Exeqte	:	**Banco do Brasil S/A**
Advogado	:	Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB: 123199/SP)
Exectdos	:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Advogados	:	Carlos Magno de Souza Dantas (OAB: 34378/SP) e outros
Observação	:	Ação: 31031 - Procedimento Ordinário Ação Complementar: 144 - Procedimento

Foro de Barra Bonita / 2ª Vara
0000362-90.2012.8.26.0063

Ordinário (em geral)

Distribuição : Direcionada - 24/01/2012 11:30:03

2012/000108
Titular 01

Va
Vara Judicial

IMB – GS – 1
9020015342849

Documento gerado oficialmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O – Abertura de volume

Certifico e dou fé que que, em cumprimento às Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procedi à abertura deste 2º volume a partir da folha 205. Nada Mais. Barra Bonita, 12 de janeiro de 2016. Eu, _____, Leide Cristina Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Os presentes autos encontram-se suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorridos, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de janeiro de 2016. Eu, _____, Leide Cristina Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2016, foi disponibilizado na página 753/757 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)

Teor do ato: "Os presentes autos encontram-se suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorridos, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento. "

Barra Bonita, 18 de janeiro de 2016.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....

(X) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 22 de fevereiro de 2016

Eu, MO, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Advocacia
Souza Dantas

Dr. Carlos Magno de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 34.378
Dra. Ana Carolina de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 152.378
Dr. Rodolfo Cezar Basso
OAB/SP – n.º 333.594

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

063 FBBN.16.00005802-0 220216 1018 71

PROCESSO N.º 0000362-90.2012.8.26.0063
EXECUÇÃO DE TÍTULO

BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO** que lhe move o **BANCO DO BRASIL S/A**, processo acima referido, por seus advogados, infra-assinados, vem perante V.Excia., respeitosamente, **REQUERER** a **JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO**.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS
ADVOGADO

ANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS
ADVOGADA

Rua Prudente de Moraes, n.º 86 – Jardim Vista Alegre – CEP 17.340-000 – Barra Bonita/SP – Fone/Fax (14) 3641-1657
e-mail: advsouzadantas@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Advocacia
Souza Dantas

Dr. Carlos Magno de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 34.378
Dra. Ana Carolina de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 152.378
Dr. Rodolfo Cezar Basso
OAB/SP – n.º 333.594

SUBSTABELECIMENTO

RESERVANDO-NOS em iguais poderes, substabelecemos na pessoa do Advogado **RODOLFO CEZAR BASSO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 333.594, com escritório na Rua Prudente de Moraes, n.° 86 – Jardim Vista Alegre, nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita/SP, os poderes a nós conferidos por **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, na procuração constante dos autos, **Processo n.º 0000362-90.2012.8.26.0063 – 2ª Vara Cível desta Comarca, que lhe move o BANCO DO BRASIL S/A**.

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS
ADVOGADO

ANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS
ADVOGADA

Rua Prudente de Moraes, n.º 86 – Jardim Vista Alegre – CEP 17.340-000 – Barra Bonita/SP – Fone/Fax (14) 3641-1657
e-mail: advsouzadantas@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

ANEXO AO PROV. CG Nº 04/2006
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

PROCESSO Nº 108 / 12
SEÇÃO: 2ª VARA -

REQUERENTE: Dr (a) RODOLFO CEZAR BASSO
(Advogado ou Estagiário de Direito)
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 86
TELEFONE: 3641-1657

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 1 (uma) hora, nos termos do Provimento CG 20/2011.

Barra Bonita, 22 de 02 de 2016.

OAB/SP Nº 333.594

Horário de Retirada dos Autos: 10:30
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO + ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063 ORDEM Nº 108/2012**
Classe – Assunto:	**Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO – Decurso de Prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de sobrestamento do feito.

Nada Mais. Barra Bonita, 14 de março de 2016. Eu, _____, Fernanda Canal Frias, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante o decurso do prazo de sobrestamento do feito, manifeste-se o requerente, em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 14 de março de 2016. Eu, _____, Fernanda Canal Frias, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2016, foi disponibilizado na página 484/488 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

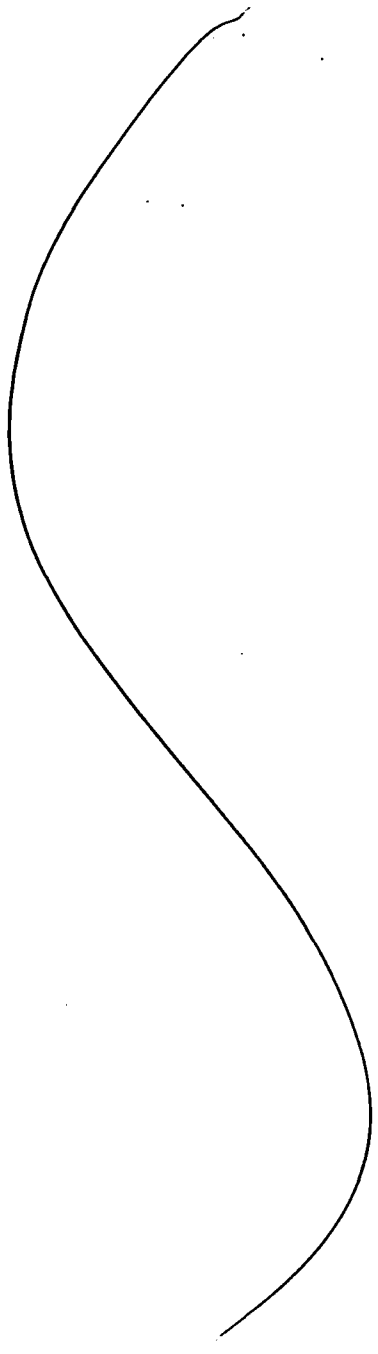
Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Ante o decurso do prazo de sobrestamento do feito, manifeste-se o requerente, em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. "

Barra Bonita, 16 de março de 2016.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.



JUNTADA:-

Em 31 de 05 de 2016, junto a estes

autos petições (021

Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2021 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

214

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Processo nº *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., a fim de **REQUERER** o sobrestamento do feito, pelo prazo de 30 dias, uma vez que as partes estão na tentativa de eventual composição amigável.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 22 de Março de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

063 FBRU.16.000083271-5 220316 1755 03
063 FBRU.16.000110449-6 220316 1448 14
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da planilha com o valor do débito atualizados solicitados por este r. juízo para fins de instrução processual e posterior prosseguimento da demanda.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 19 de Abril de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 as 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR ESP COB JUDICI - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):

- TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
  - CORREÇÃO MONETÁRIA, com base na variação positiva do TJ-SP debitados e capitalizados mensalmente.
  - JUROS DE MORA de 1,000% a.m. cap. e debitados mensalmente.
  - HONORÁRIOS de 10,000% sobre saldo devedor final.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.09.2013	SALDO DEV NESTA DATA				-	-323.397,39			-323.397,39	**-323.397,39**
31.10.2013	Correção monetária				-	-902,31			-324.299,70	**-324.299,70**
31.10.2013	Juros de Mora				-	-3.243,00			-327.542,70	**-327.542,70**
30.11.2013	Correção monetária				-	-1.933,37			-329.476,07	**-329.476,07**
30.11.2013	Juros de Mora				-	-3.294,76			-332.770,83	**-332.770,83**
31.12.2013	Correção monetária				-	-1.857,03			-334.627,86	**-334.627,86**
31.12.2013	Juros de Mora				-	-3.346,28			-337.974,14	**-337.974,14**
31.01.2014	Correção monetária				-	-2.433,41			-340.407,55	**-340.407,55**
31.01.2014	Juros de Mora				-	-3.404,08			-343.811,63	**-343.811,63**
28.02.2014	Correção monetária				-	-1.955,80			-345.767,43	**-345.767,43**
28.02.2014	Juros de Mora				-	-3.457,67			-349.225,10	**-349.225,10**
31.03.2014	Correção monetária				-	-2.475,35			-351.700,45	**-351.700,45**
31.03.2014	Juros de Mora				-	-3.517,00			-355.217,45	**-355.217,45**
30.04.2014	Correção monetária				-	-2.818,44			-358.035,89	**-358.035,89**
30.04.2014	Juros de Mora				-	-3.580,36			-361.616,25	**-361.616,25**
31.05.2014	Correção monetária				-	-2.915,00			-364.531,25	**-364.531,25**
31.05.2014	Juros de Mora				-	-3.645,31			-368.176,56	**-368.176,56**
30.06.2014	Correção monetária				-	-2.137,59			-370.314,15	**-370.314,15**
30.06.2014	Juros de Mora				-	-3.703,14			-374.017,29	**-374.017,29**
31.07.2014	Correção monetária				-	-1.004,90			-375.022,19	**-375.022,19**
31.07.2014	Juros de Mora				-	-3.750,22			-378.772,41	**-378.772,41**
31.08.2014	Correção monetária				-	-492,40			-379.264,81	**-379.264,81**
31.08.2014	Juros de Mora				-	-3.792,65			-383.057,46	**-383.057,46**
30.09.2014	Correção monetária				-	-667,24			-383.724,70	**-383.724,70**
30.09.2014	Juros de Mora				-	-3.837,25			-387.561,95	**-387.561,95**
31.10.2014	Correção monetária				-	-1.962,51			-389.524,46	**-389.524,46**
31.10.2014	Juros de Mora				-	-3.895,24			-393.419,70	**-393.419,70**
30.11.2014	Correção monetária				-	-1.446,68			-394.866,38	**-394.866,38**
30.11.2014	Juros de Mora				-	-3.948,66			-398.815,04	**-398.815,04**

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

Fernanda Laureano da Silva

FERNANDA LAUREANO DA SILVA
ASSIST OP PLENO

Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F3206927

Drielly Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matric.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.12.2014	Correção monetária				-	-2.184,37			-400.999,41	-400.999,41
31.12.2014	Juros de Mora				-	-4.009,99			-405.009,40	-405.009,40
31.01.2015	Correção monetária				-	-2.511,06			-407.520,46	-407.520,46
31.01.2015	Juros de Mora				-	-4.075,20			-411.595,66	-411.595,66
28.02.2015	Correção monetária				-	-5.498,18			-417.093,84	-417.093,84
28.02.2015	Juros de Mora				-	-4.170,94			-421.264,78	-421.264,78
31.03.2015	Correção monetária				-	-5.413,59			-426.678,37	-426.678,37
31.03.2015	Juros de Mora				-	-4.266,78			-430.945,15	-430.945,15
30.04.2015	Correção monetária				-	-6.295,83			-437.240,98	-437.240,98
30.04.2015	Juros de Mora				-	-4.372,41			-441.613,39	-441.613,39
31.05.2015	Correção monetária				-	-3.240,35			-444.853,74	-444.853,74
31.05.2015	Juros de Mora				-	-4.448,54			-449.302,28	-449.302,28
30.06.2015	Correção monetária				-	-4.303,92			-453.606,20	-453.606,20
30.06.2015	Juros de Mora				-	-4.536,06			-458.142,26	-458.142,26
31.07.2015	Correção monetária				-	-3.645,75			-461.788,01	-461.788,01
31.07.2015	Juros de Mora				-	-4.617,88			-466.405,89	-466.405,89
31.08.2015	Correção monetária				-	-2.705,15			-469.111,04	-469.111,04
31.08.2015	Juros de Mora				-	-4.691,11			-473.802,15	-473.802,15
30.09.2015	Correção monetária				-	-1.146,25			-474.948,40	-474.948,40
30.09.2015	Juros de Mora				-	-4.749,48			-479.697,88	-479.697,88
31.10.2015	Correção monetária				-	-2.528,22			-482.226,10	-482.226,10
31.10.2015	Juros de Mora				-	-4.822,26			-487.048,36	-487.048,36
30.11.2015	Correção monetária				-	-3.628,84			-490.677,20	-490.677,20
30.11.2015	Juros de Mora				-	-4.906,77			-495.583,97	-495.583,97
31.12.2015	Correção monetária				-	-5.685,39			-501.269,36	-501.269,36
31.12.2015	Juros de Mora				-	-5.012,69			-506.282,05	-506.282,05
31.01.2016	Correção monetária				-	-4.556,53			-510.838,58	-510.838,58
31.01.2016	Juros de Mora				-	-5.108,39			-515.946,97	-515.946,97
29.02.2016	Correção monetária				-	-7.284,63			-523.231,60	-523.231,60
29.02.2016	Juros de Mora				-	-5.232,32			-528.463,92	-528.463,92
31.03.2016	Correção monetária				-	-5.368,39			-533.832,31	-533.832,31
31.03.2016	Juros de Mora				-	-5.338,32			-539.170,63	-539.170,63
27.04.2016	Correção monetária				-	-2.065,65			-541.236,28	-541.236,28
27.04.2016	Juros de Mora				-	-4.868,70			-546.104,98	-546.104,98
27.04.2016	HONORÁRIOS				-	-54.610,49			-600.715,47	-600.715,47

Saldo Devedor em 27.04.2016 -600.715,47

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.09.2013	51,4280	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.10.2013	51,5669	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.11.2013	51,8815	

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR
Fernanda Laureano da Silva
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F3206927

FERNANDA LAUREANO DA SILVA
ASSIST OP PLENO

Drielly Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matric.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR ESP COB JUDICI - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.12.2013	52,1616	
TJ-SP	31.03.2014	53,2065	
TJ-SP	30.06.2014	54,3856	
TJ-SP	30.09.2014	54,6962	
TJ-SP	31.12.2014	55,4655	
TJ-SP	31.03.2015	57,2923	
TJ-SP	30.06.2015	59,1502	
TJ-SP	30.09.2015	60,1012	
TJ-SP	31.12.2015	61,5486	
TJ-SP	31.03.2016	63,6391	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.01.2014	52,5372	
TJ-SP	30.04.2014	53,6428	
TJ-SP	31.07.2014	54,5270	
TJ-SP	31.10.2014	54,9642	
TJ-SP	31.01.2015	55,8093	
TJ-SP	30.04.2015	58,1574	
TJ-SP	31.07.2015	59,6056	
TJ-SP	31.10.2015	60,4077	
TJ-SP	31.01.2016	62,1025	
TJ-SP	27.04.2016	63,9191	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	28.02.2014	52,8682	
TJ-SP	31.05.2014	54,0612	
TJ-SP	31.08.2014	54,5979	
TJ-SP	30.11.2014	55,1730	
TJ-SP	28.02.2015	56,6353	
TJ-SP	31.05.2015	58,5703	
TJ-SP	31.08.2015	59,9513	
TJ-SP	30.11.2015	60,8729	
TJ-SP	29.02.2016	63,0402	

Legenda:
TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 1297583

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

FERNANDA LAUREANO DA SILVA
ASSIST OP PLENO

Fernanda Laureano da Silva
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F3206927

Driellÿ Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matric.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2016/005189-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Fábio Fernandes Lima, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do bem do executado, Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp., RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CNPJ 06.122.532/0001-88 , sendo ele, **um veículo M.Benz/OF 1318, Placa BWE-8308, Chassi 9BM384088LB894046, Ano/Modelo 1990/1991**, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 06 de junho dc 2016. Diego José De Capellini Perez, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - TJSP, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdConferirDocumento.do, informe o processo 0000862-90.2012.8.26.0063 e o código 1H000000NNH1F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)

( ) Ofício(s)

( ) Carta (s) Precatória (s)

( ) Certidão (ões)

( ) Mandado (s) de _____

( ) Aviso de recebimento (AR)

( ) Correspondência devolvida

( ) Guia (s) de Depósito Judicial

( ) Laudo pericial

( ) _____

Barra Bonita, 6 de agosto de 2016.

Eu, _____ (Patrik A. Kavaliauskis), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2016/005189-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Fábio Fernandes Lima, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do bem do executado, Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp., RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CNPJ 06.122.532/0001-88 , sendo ele, **um veículo M.Benz/OF 1318, Placa BWE-8308, Chassi 9BM384088LB894046, Ano/Modelo 1990/1991**, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 06 de junho de 2016. Diego José De Capellini Perez, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00003629-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 00003629-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000NH1F.

fls. 406

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Consultar Base Estadual

Dados do Veículo

Placa	BWE8308	**Município**	6205 - BARRA BONITA		
Renavam	00419977139	**Chassi**	9BM384088LB894046		
Tipo	8 - ONIBUS	**Procedência**	NACIONAL	**Combustível**	3 - DIESEL
Cor	4 - BRANCA	**Marca**	406200 - M.BENZ/OF 1318		
Categoria	2 - ALUGUEL	**Ano Fabr.**	1990	**Ano Modelo**	1991

Dados do Proprietário

Nome do Proprietário BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Gravames

Restrição Financeira Nada Consta
Nome Agente
Arrendatário / Financiado
CNPJ/CPF Financ

Data

Inclusão Financiamento

Intenção de Gravame

Restr. Financeira
Agente Financeiro
Nome do Financiado
CNPJ/CPF Financ **Data Inclusão**

Débito / Multas

DERSA	0,00	**DER**	0,00	**DETRAN**	0,00
CETESB	0,00	**Renainf**	0,00	**Municipais**	0,00
Polícia Rodoviária Federal		0,00		**IPVA**	0,00

Restrições

Restrições Furto	
Bloqueio de Guincho	
Restrições Administrativas	NADA CONSTA
Restrições Judicial	NADA CONSTA
Restrições Tributária	NADA CONSTA
Bloqueios RENAJUD	Consta Bloqueio Judicial - Renajud
Inspeção Ambiental	Veículo com Inspeção Veicular 'OK'

CRV / CRVL / Atualização

Exerc. Licenciamento 2015 **Licenciamento** 06/11/2015

Comunicação de Vendas

Comunicação de Vendas Não Consta Comunicação de Vendas **Inclusão**
Tipo Docto Comprador **CNPJ / CPF do Comprador**

Datas

Venda **Nota Fiscal** **Protocolo Detran**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de agosto de 2016, nesta comarca e cidade de Barra Bonita, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação de execução, do segundo oficio judicial, processo n.0000362-90.2012.8.26.0063, desta comarca que **Banco do Brasil S/A** move me relação a **Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outro,** procedi a penhora sobre seguinte bem:

Veiculo M.Benz/OF 1318, ônibus, placas BWE 8308, cor original: branca, ano 1990, modelo 1991, a diesel, chassi n. 9BM384088LB894046, em bom estado de conservação e em uso, avaliado em R$ 20.000,00

Nomeei depositário José Henrique Vicente que ficou ciente do encargo e bem e fielmente prometeu cumpri-lo não abrindo mão deste sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Para constar lavre este auto que vai devidamente assinado por mim oficial de Justiça.

ROBERTO FRANCISCO DE LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2016/005189-0 dirigi-me ao endereço: efetuei penhora sobre veiculo indicado conforme auto anexo intimando Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp na pessoa de Jorge Henrique vicente para impugnação no prazo de 15 dias, entregando-lhe cópias.
O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 15 de agosto de 2016.

Número de Atos:01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R000000016.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juizo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(9) Petição (ões)

( ) Ofício(s)

( ) Carta (s) Precatória (s)

( ) Certidão (ões)

( ) Mandado (s) de _____

( ) Aviso de recebimento (AR)

( ) Correspondência devolvida

( ) Guia (s) de Depósito Judicial

( ) Laudo pericial

( ) _____

Barra Bonita, 5 de Setembro de 2016.

_____ (Patrik A. Kavaliauskis), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Advocacia
Souza Dantas

Dr. Carlos Magno de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 34.378
Dra. Ana Carolina de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 152.378
Dr. Rodolfo Cezar Basso
OAB/SP – n.º 333.594

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA EM BARRA BONITA – SP.

063 FBBH.16.000264472-5 250016 1145 10

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO

BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, já qualificada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move o BANCO DO BRASIL S/A, processo acima referido, por seus advogados, infra-assinados, vem perante V.Excia., respeitosamente, em atenção ao mandado de penhora e avaliação do bem: um veículo M.Benz/OF 1318, Placa BWE-8308, Chassi 9BM384088LB894046, Ano/Modelo 1990/1991, o qual foi avaliado em R$ 20.000,00(vinte mil reais), pelo Sr. Oficial de Justiça, **IMPUGNAR O VALOR DE AVALIAÇÃO** pelo fato de ser inferior ao de mercado, conforme pesquisa realizada anexa.

Consta da referida pesquisa que o mesmo veículo, de ano 1989, ou seja, dois anos inferiores ao avaliado possui valor de mercado de R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), sendo certo que o veículo avaliado possui valor de mercada entre R$ 32.000,00/33.000,00.

Portanto, requer a retificação do valor do bem penhorado para que passe a constar o valor de R$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

Rua Prudente de Moraes, n.º 86 – Jardim Vista Alegre – CEP 17.340-000 – Barra Bonita/SP – Fone/Fax (14) 3641-1657
e-mail: advsouzadantas@adv.oab.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Advocacia Souza Dantas

Dr. Carlos Magno de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 34.378
Dra. Ana Carolina de Souza Dantas
OAB/SP – n.º 152.378
Dr. Rodolfo Cezar Basso
OAB/SP – n.º 333.594

Nestes Termos,
P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 25 de agosto de 2016.

CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS
ADVOGADO

ANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS
ADVOGADA

Rua Prudente de Moraes, n.º 86 – Jardim Vista Alegre – CEP 17.340-000 – Barra Bonita/SP – Fone/Fax (14) 3641-1657
e-mail: advsouzadantas@adv.oab.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 412

Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat **Minha conta**

SP > Sorocaba e região > Caminhões, ônibus e vans > Apiaí

Onibus - M-Bens -OF /1318 - 1989 (ANÚNCIO DE EMPRESA)

Inserido em: 20 Julho 10:44.







Madeireira Serraria Agbc Ltda

(15) 3561 ... **ver número**

Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos **Denunciar** **Compartilhar**

Editar **Excluir** **Topo**

Preço: R$28.000

ANO; 1989/1989
COR ; BRANCA
COMBUSTÍVEL; DIESEL
No estado em que se encontra , IPVA pago e Licenciado . Aceitamos troca por micro-onibus.

Consórcio Histórico Seguro

Escolha um consórcio para o seu veículo!

OLX Compara te ajuda a encontrar as melhores opções de consórcio, para você comprar o seu veículo com tranquilidade e segurança. Veja o plano que cabe no seu bolso.

Detalhes do veículo

Categoria: **Caminhões, ônibus e vans**
Ano: **1989**
Quilometragem: **0**
Combustível: **Diesel**

Localização

Município: **Apiaí**
CEP: **18320-000**

Código do anúncio: **105578561**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Depoimentos | Ajuda e contato | Regras | Dicas de segurança | Termos e privacidade | Política de privacidade | Publicidade | Mobile | Proteção à Propriedade Intelectual | OLX Carros

© Bom Negócio Atividades de Internet Ltda. - Rua Professor Álvaro Rodrigues, 352 - 8º andar - Botafogo - CEP 22.280-040 - Rio de Janeiro / RJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2016, foi disponibilizado na página 682/685 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Fls. 228/231: manifeste-se o credor, no prazo de 15 dias."

Barra Bonita, 8 de setembro de 2016.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

233

JUNTADA

Em 03/11/2016, junto a estes autos:

(X) petição(s),

( ) ofício(s),

( ) mensagem eletrônica

( ) comprovante de depósito judicial

( ) carta precatória

( ) aviso de recebimento

( ) mandado

( ) outro(s)_____

que segue(m). Eu_____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

234
B

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Processo nº *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o derradeiro prazo de 15 dias para manifestar sobre as fls.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 04 de Outubro de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alebxo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ736118748222220771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
9 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(√) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 07 de Novembro de 2016.

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

9751
10/8/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do 1.º Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em cumprimento ao r. despacho de fls., o exequente informar que não concorda com o valor do bem indicado pelo executado.

Diante do exposto, é a presente para **REQUERER** a expedição de mandado de constatação no endereço dos executados, para que o Sr. Oficial de Justiça ateste a real situação e avalie o preço de mercado do veículo.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 31 de outubro de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ110121794219100771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

237

108/12 Aa. 29v.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0751/2016, foi disponibilizado na página 727/730 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: ""Fls. 234: os autos permanecerão suspensos pelo prazo de 15(quinze) dias, conforme requerido pelo exequente. Decorrido esse prazo, manifeste-se em prosseguimento."

Barra Bonita, 8 de novembro de 2016.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:
Em 19 de janeiro de 2017, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres.
Eu, ___(PAK - M368055), digitei.

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	Banco do Brasil S/A
Requerido:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Vistos.

Fls. 236: providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de constatação, a fim de que seja atestada a real situação, bem como reavaliação do veículo objeto de penhora às fls. 225.

Intime-se.

Barra Bonita, 19 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA.
Em _____, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURA DE BRASIL e EDUARDO GIORGETTI PERES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QUMXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2017, foi disponibilizado na página 1422/1426 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 236: providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de constatação, a fim de que seja atestada a real situação, bem como reavaliação do veículo objeto de penhora às fls. 225.Intime-se."

Barra Bonita, 27 de janeiro de 2017.

Maria Eugênia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....
( ) COM 20 DOCUMENTO + 1 EM DOCUMENTO

Barra Bonita, 02 de março de 2017

Eu, ... , subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

P2/108/12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SÃO PAULO

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., da guia DOJ - diligência de oficial de justiça- devidamente recolhida de para fins de desentranhamento de mandado de constatação conforme solicitado por este r. juízo e posterior prosseguimento da demanda.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 14 de fevereiro de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alexo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ964128321626307716 1

063 FBRU.17.000030953-3 170217 1820 91
063 FBRU.17.000003770-6 220217 1351 08
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 02/02/2017 20:24:38

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4	07/02/2017	07/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000007662	7662	75,21

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **7662** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 MARCELLA CHRISTIANNE DE FATIMA GIOTTO**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4	07/02/2017	07/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000007662	7662	75,21

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **7662** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 MARCELLA CHRISTIANNE DE FATIMA GIOTTO**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4	07/02/2017	07/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000007662	7662	75,21

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **7662** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 MARCELLA CHRISTIANNE DE FATIMA GIOTTO**
Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	07/02/2017
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
07/02/2017	7662			07/02/2017	20148230000007662

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 75,21

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901/1902 AO FIM - LADO IMP 1, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

242

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2017 - PORTAL JURIDICO - 13:32:04
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500007662182970630000007521

NR. DOCUMENTO	00000007
NOSSO NUMERO	00020148230000007662
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	00896/00950001
DATA DE VENCIMENTO	03/02/2017
DATA DE PAGAMENTO	03/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO	75,21
VALOR COBRADO	75,21
NR.AUTENTICACAO	5.D02.E63.BB8.D56.773

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/003383-6**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, ateste a real situação, bem como proceda à reavaliação do veículo **M.Benz/OF 1318, ônibus, placas BWE 8308, cor original branca, ano 1990, modelo 1991, a diesel, chassi nº 9BM384088LB894046**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos.Fls. 236: providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de constatação, a fim de que seja atestada a real situação, bem como reavaliação do veículo objeto de penhora às fls. 225.Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 05 de abril de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 7662 - R$ 75,21

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MEGUMI JOANE DE CARVALHO TERAI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 05/04/2017 às 13:00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

244

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

( ) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
(X) Mandado (s) de Constatação
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 24.05.2017

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/003383-6**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA VALENTIM STEVANATO, 105, INDUSTRIAL - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, ateste a real situação, bem como proceda à reavaliação do veículo **M.Benz/OF 1318, ônibus, placas BWE 8308, cor original branca, ano 1990, modelo 1991, a diesel, chassi nº 9BM384088LB894046**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos.Fls. 236: providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de constatação, a fim de que seja atestada a real situação, bem como reavaliação do veículo objeto de penhora às fls. 225.Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 05 de abril de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 7662 - R$ 75,21

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QUMX14kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/003383-6, dirigi-me ao endereço e, lá, CONSTATEI o veículo **M.Benz/OF 1318, ônibus, placas BWE 8308, cor original branca, ano 1990, modelo 1991, a diesel, chassi nº 9BM384088LB894046,** o qual se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, inclusive está fazendo a linha circular dentro desta cidade de Barra Bonita/SP; após REAVALIEI o veículo em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e INTIMEI, dos atos realizados, a empresa executada Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda.-EPP, na pessoa do representante legal, Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE, o qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua nota de ciente no anverso do mandado, abaixo.
O referido é verdade e dou fé.
Barra Bonita, 22 de maio de 2017.
Número de Cotas: 01 – R$ 75,21 – guia n.º ?.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 438

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4	07/02/2017	07/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000007662	7662	75,21

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **7662** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 MARCELLA CHRISTIANNE DE FATRACCHIOTTO**

Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4	07/02/2017	07/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20148230000007662	7662	75,21

m3383-6

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** — Número do Depósito: **7662** — Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2011/0292874 MARCELLA CHRISTIANNE DE FATRACCHIOTTO**

Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** — Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** — Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00007.662182 9 70630000007521

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	07/02/2017

Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
07/02/2017	7662			07/02/2017	20148230000007662

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 75,21

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY DE 1901/1902 AO FIM - LADO IMP 1, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA

RIBEIRAO PRETO -SP CEP:14095-210

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica — Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0322/2017, foi disponibilizado na página 710/713 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente acerca da certidão de fls. 246 do Sr. oficial de justiça, cujo teor se reproduz: dirigi-me ao endereço e, lá, CONSTATEI o veículo M.Benz/OF 1318, ônibus, placas BWE 8308, cor original branca, ano 1990, modelo 1991, a diesel, chassi nº 9BM384088LB894046, o qual se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, inclusive está fazendo a linha circular dentro desta cidade de Barra Bonita/SP; após REAVALIEI o veículo em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e INTIMEI, dos atos realizados, a empresa executada Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda.-EPP, na pessoa do representante legal, Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE, o qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua nota de ciente no anverso do mandado, abaixo. "

Barra Bonita, 29 de maio de 2017.

Maria Eugênia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0330/2017, foi disponibilizado na página 753/756 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente acerca da certidão de fls. 246 do Sr. oficial de justiça, cujo teor se reproduz: dirigi-me ao endereço e, lá, CONSTATEI o veículo M.Benz/OF 1318, ônibus, placas BWE 8308, cor original branca, ano 1990, modelo 1991, a diesel, chassi nº 9BM384088LB894046, o qual se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, inclusive está fazendo a linha circular dentro desta cidade de Barra Bonita/SP; após REAVALIEI o veículo em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e INTIMEI, dos atos realizados, a empresa executada Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda.-EPP, na pessoa do representante legal, Sr. JORGE HENRIQUE VICENTE, o qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua nota de ciente no anverso do mandado, abaixo. "

Barra Bonita, 31 de maio de 2017.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 07 de Junho de 2017.

Eu, _____ (Talita Maiara Michelon), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. E OUTROS,** já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., com fulcro no artigo 880 e no 879 do Código de Processo Civil, expor e requerer o que segue:

Primeiramente requerer que os bens penhorados sejam levados à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico, designando novas datas, podendo o leiloeiro ser indicado pelo exeqüente, conforme dispõe o artigo 883 CPC:

"Art. 883: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."

Em vista disso, requer-se a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº *15.086.104/0001-38* – www.canaljudicial.com.br/lancejudicial – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerado tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc nº 2012/71827-STI), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 13/06/2017 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

endereço à Rua Montenegro, 196, 4° andar, Centro, CEP 11410-903, Guarujá/SP, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, os resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que devido a intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação, bem como que havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o credor-exeqüente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e o devedor cumpre sua obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

Bauru, 01 de junho de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:
Em 20 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres.
Eu, (ASR - M368406), digitei.

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	Banco do Brasil S/A
Requerido:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres

Vistos.

Fl. 251/252: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Providencie o credor a planilha atualizada do débito (valor executado).

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem penhorado à fl. 225 sob o valor reavaliado à fl. 246.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por valor não inferior a 70% (setenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa **LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br)**, gestora de sistemas de alienação judicial eletrônica **(contato@lancejudicial.com.br)**. Intime-se a entidade credenciada, na pessoa de seu representante, via *e-mail*. Caso não aceite o encargo, deverá comunicar este Juízo no prazo de 10 (dez) dias.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO GIORGETTI PERES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJDigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1.625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DOGERA SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pelo convênio Defensoria/OAB, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO INDIO DA CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Barra Bonita, em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DATA.
Em _____ , recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO LOURENCO PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2017, foi disponibilizado na página 786/791 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl. 251/252: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Providencie o credor a planilha atualizada do débito (valor executado).Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem penhorado à fl. 225 sob o valor reavaliado à fl. 246. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por valor não inferior a 70% (setenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.Para a realização do leilão, nomelo a empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), gestora de sistemas de alienação judicial eletrônica (contato@lancejudicial.com.br). Intime-se a entidade credenciada, na pessoa de seu representante, via e-mail. Caso não aceite o encargo, deverá comunicar este Juízo no prazo de 10 (dez) dias.Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

ausência ou quando representado pelo convênio Defensoria/OAB, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Barra Bonita, 22 de junho de 2017.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

ANEXO AO PROV. CG Nº 04/2006

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

PROCESSO Nº 1008 / 12

SEÇÃO: 2ª VARA -

REQUERENTE: Dr (a) MARCOS P. A. CARDOSO
(Advogado ou Estagiário de Direito)

ENDEREÇO:

TELEFONE: 99663497 2

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 01 hora, nos termos do Provimento CG 20/2011.

Barra Bonita, 06 de 07 de 2017.

OAB/SP Nº 355.383

Horário de Retirada dos Autos: 14h20min
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos:
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 25 de Julho de 2017.

Eu, _____ (Talita Maiara Michelon), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

063 FBBN.17.000143353-1 240717 1413 20
063 EGJA.17.000526877-5 190717 1848 01

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Procedimento Comum em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início às 00:00 horas do dia **20/10/2017,** e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683),** para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Barra Bonita, quinta-feira, 19 de julho de 2017

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS
ADRIANO PIOVEZAN FONTE OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE.** O Dr. **Eduardo Giorgetti Peres**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento comum em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada – Processo nº **0000362-90.2012.8.26.0063** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, a **1º Leilão** terá início às 00:00 horas do dia **20/10/2017,** e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO LOCAL DO BEM:** Rua Valentim Stevanato, 105, Industrial – CEP 17340-000, Barra Bonita - SP. Fica como fiel depositário o Sr. Jorge Henrique Vicente, representante legal da Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda – EPP. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente**. DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO M.BENZ/OF 1318,** placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano fabricação/ ano modelo 1990/1191, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barras Bonita/SP.**AVALIADA EM**: **R$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais) para jul/17, que será atualizado na data da alienação conforme a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 19 de julho de 2017

Dr. **Eduardo Giorgetti Peres.**
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

LANCE JUDICIAL

Alienações Eletrônicos

Emissão: 14/07/2017

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Processo: 0000362-90.2012.8.26.0063

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
22/05/2017		55.000,00		66.893046	55.032,40		0,00	55.032,40

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2017
- Multiplicador do Cálculo: 66.932458

JUROS:

- Não Apurado

Observações:

Total do Principal Corrigido:	55.032,40
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	0,00
Subtotal:	55.032,40
Total do Cálculo:	**55.032,40**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE.** O Dr. **Eduardo Giorgetti Peres**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento comum em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada – Processo nº **0000362-90.2012.8.26.0063** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, a **1º Leilão** terá início às 00:00 horas do dia **20/10/2017,** e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO LOCAL DO BEM:** Rua Valentim Stevanato, 105, Industrial – CEP 17340-000, Barra Bonita - SP. Fica como fiel depositário o Sr. Jorge Henrique Vicente, representante legal da Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda – EPP. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente**. DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO M.BENZ/OF 1318,** placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano fabricação/ ano modelo 1990/1191, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barras Bonita/SP.**AVALIADA EM**: **R$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais) para jul/17, que será atualizado na data da alienação conforme a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 19 de julho de 2017

Dr. **Eduardo Giorgetti Peres.**
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

265

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2017, foi disponibilizado na página 719/724 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento da taxa para publicação do edital, no valor de R$ 554,10 - código 435-9, bem como 03 (três) diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de 03 (três) UFESP's cada, para posterior intimação dos executados."

Barra Bonita, 3 de agosto de 2017.

Maria Eugênia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 24 de agosto de 2017.

Eu, _____ (M361837-A), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

261

37

AVALLONE ADVOGADOS

82/108/12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA– SÃO PAULO

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, a fim de expor e ao final requerer o que segue:

O exeqüente esclarece que, sem prejuízo da pesquisa renajud, na tentativa de localizar bens, visando ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4) e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial, **requerer**, com fulcro no artigo 198, § 1º, I do Código Tributário Nacional e nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, e o acordo firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal, a **realização de consulta através do sistema INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário)** a fim de que possa o exeqüente aferir se há bens passíveis de penhora em nome do executado, visando a satisfação do crédito pretendido e devido.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 16 de agosto de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ862142741726307716l

17-AGO-2017 16:39 0001422 1/2
063 FBRU.17.00141985-8 170817 1851 56
063 FBRU.17.00141985-8 170817 1851 548
063 FBRN.17.00016760-7 170817 1336 344
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080880590605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6281-23

Nº do processo	Unidade	CEP
0003303-60.2007.8.26	.0104	16500-000

Endereço	Código
RUA DRAUSIO MARCONDES	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x MIRIAM CRISTINA GOMES bbjur 9151/0727368 ag6617 proc 0003303-60.2007.8.26.0104 VARA UNICA CIVEL CAFELÂNDIA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 488051174005 143410000000 006281236053

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080880590605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6281-23

Nº do processo	Unidade	CEP
0003303-60.2007.8.26	.0104	16500-000

Endereço	Código
RUA DRAUSIO MARCONDES	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x MIRIAM CRISTINA GOMES bbjur 9151/0727368 ag6617 proc 0003303-60.2007.8.26.0104 VARA UNICA CIVEL CAFELÂNDIA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 488051174005 143410000000 006281236053

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080880590605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6281-23

Nº do processo	Unidade	CEP
0003303-60.2007.8.26	.0104	16500-000

Endereço	Código
RUA DRAUSIO MARCONDES	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x MIRIAM CRISTINA GOMES bbjur 9151/0727368 ag6617 proc 0003303-60.2007.8.26.0104 VARA UNICA CIVEL CAFELÂNDIA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD	48,80
	Total 48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 488051174005 143410000000 006281236053

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 453

269

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/08/2017  -     PORTAL JURIDICO     -   10:33:17
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
================================================
          CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86810000000-2   48805117400-5
          14341000000-0   00628123605-3
DATA DO PAGAMENTO                      11/08/2017
VALOR TOTAL                                48,80
------------------------------------------------
                AUTENTICACAO SISBB:
             6.32A.D56.4C9.35F.0AD
```


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 25 de agosto de 2017.

Eu, _____ (M361837-A), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

211

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA– SÃO PAULO

063 FBRN.17.000169412-2 140817 1337 98
063 FBRN.17.000143481-0 210617 1508 50

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada das guias FEDTJ (cód 435-9)e DOJ -Diligencia de Oficial de Justiça devidamente recolhidas conforme solicitado por este r juízo para os devidos fins de direito e posterior prosseguimento da demanda .

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 16 de agosto de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ862142741726307716l

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 09/08/2017 10:52:09

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02014.823005 00008.396186 7 72510000022563**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	0896-6 / 950001-4	09/08/2017	14/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2011/0292874	20148230000008396	8396	225,63

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2011/0292874** Número do Depósito: **8396** Número do Processo: **063.01.2012.000362-4**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2011/0292874** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

273

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2017 - PORTAL JURIDICO - 16:18:23
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

BANCO DO BRASIL

00190000090201482300500008396186772510000022563

NR. DOCUMENTO	00000009
NOSSO NUMERO	00020148230000008396
CONVENIO	002014823
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	00896/00950001
DATA DE VENCIMENTO	11/08/2017
DATA DE PAGAMENTO	11/08/2017
VALOR DO DOCUMENTO	225,63
VALOR COBRADO	225,63

NR.AUTENTICACAO 2.187.6F4.65A.A85.1A6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

244

MD

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080880585871

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	435-9

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:435-9	554,10
	Total 554,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000051 541051174005 143590000004 004464408710

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080880585871

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	435-9

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:435-9	554,10
	Total 554,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000051 541051174005 143590000004 004464408710

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080880585871

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	435-9

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:435-9	554,10
	Total 554,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000051 541051174005 143590000004 004464408710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2017 - PORTAL JURIDICO - 16:18:46
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ

CODIGO DE BARRAS	86800000005-1 54105117400-5 14359000000-4 00446440871-0
DATA DO PAGAMENTO	21/08/2017
VALOR TOTAL	554,10

AUTENTICACAO SISBB:
D.FEA.D1B.124.7E1.4BF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe: Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

EDITAL - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000362-90.2012.8.26.0063

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento comum em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE** – Processo nº **0000362-90.2012.8.26.0063** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, a **1º Leilão** terá início às 00:00 horas do dia **20/10/2017,** e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00 hrs (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO LOCAL DO BEM:** Rua Valentim Stevanato, 105, Industrial – CEP 17340-000, Barra Bonita - SP. Fica como fiel depositário o Sr. Jorge Henrique Vicente, representante legal da Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda – EPP. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/09/2017 às 12:01 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 17000000042709
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/09/2017 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM**: **UM VEÍCULO M.BENZ/OF 1318,** placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano fabricação/ ano modelo 1990/1191, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barras Bonita/SP.**AVALIADA EM**: **R$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais) para jul/17, que será atualizado na data da alienação conforme a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 13 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA RAMOS CARDOSO GUIDUGLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/09/2017 às 12:01 , sob o número WDSV17000000000AZV
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA RAMOS CARDOSO GUIDUGLI, Para acessar os autos em segredo de justiça, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 17000000000AZV
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/008350-7**

CÓPIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Jorge Henrique Vicente, RG nº 6341978, CPF nº 015.336.608-75, Rua Prudente de Moraes, nº 1221, Bairro Distrito Industrial, Barra Bonita-SP, CEP 17340-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** a serem realizados através da empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), que ocorrerão nas datas a seguir: 1º leilão, que terá início às **00:00h do dia 20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00h** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de setembro de 2017. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8396 - R$ 225,63

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 25/09/2017 14:15:20 - PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferencia.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferencia.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1R000000UB26.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA ASSUMPCAO CARDOSO GUIOCHE E DIEGO JOSE CABELLO PEREZ.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA ASSUMPCAO CARDOSO GUIOCHE E DIEGO JOSE CABELLO PEREZ em 29/07/2024 12:10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/008349-3**

COPIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Thiago Vicente Bertoni, RG nº 44.051.151-0, CPF nº 226.975.618-54, Rua Três de Janeiro, nº 357, Bairro Cidade ou Rua João Gerin, nº 185, Bairro Vila Operária, ambos na cidade de Barra Bonita-SP, CEP 17340-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** a serem realizados através da empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), que ocorrerão nas datas a seguir: 1º leilão, que terá início às **00:00h do dia 20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00h** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de setembro de 2017. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8396 - R$ 225,63

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ em 29/09/2017 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

281

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses à 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraido do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no periodo de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do individuo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA DE ASSUNCAO CARDOSO GUIOCHE e outro, em 25/07/2012 às 15:57 , sob o número WBOV12500000000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R000000UB0V.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA DE ASSUNCAO CARDOSO GUIOCHE e outro, em 25/07/2012 às 15:57 , sob o número WBOV12500000000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código Q0MXH4kx.

287

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/008351-5**

COPIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda - EPP, CNPJ 06.122.532/0001-88, Rua Valentim Stevanato, nº 105, Bairro Distrito Industrial, Barra Bonita-SP, CEP 17340-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** a serem realizados através da empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), que ocorrerão nas datas a seguir: 1º leilão, que terá início às **00:00h do dia 20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00h** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de setembro de 2017. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8396 - R$ 225,63

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE E DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 17000000082G.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE E DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

283

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraido do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA N ASSUMPCAO GARDONO GALLOCHI e RIEGA 29/07/2024 às 12:01 PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 12000000000B2G
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA N ASSUMPCAO GARDONO GALLOCHI e RIEGA 29/07/2024 às 12:01 PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Foro do Interior

Cível e Comercial

BARRA BONITA

2ª Vara Cível

2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Fórum de Barra Bonita Comarca de Barra Bonita
JUIZ: RAFAELA DASSUMPÇÃO CARDOSO GLIOCHE

EDITAL - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000362-90.2012.8.26.0063

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento comum em que o BANCO DO BRASIL S/A move em face de BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP., THIAGO VICENTE BERTONI e JORGE HENRIQUE VICENTE Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início às 00:00 horas do dia 20/10/2017, e terá encerramento no dia 24/10/2017 às 15:00 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2017, às 15:00 hrs (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA: O móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/ exequente. DO LOCAL DO BEM: Rua Valentim Stevanato, 105, Industrial CEP 17340-000, Barra Bonita - SP. Fica como fiel depositário o Sr. Jorge Henrique Vicente, representante legal da Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda EPP. DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo Mandado de Entrega do Bem. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO M.BENZ/OF 1318, placa BWE-8308, chassi 9BM384088LB894046, ano fabricação/ ano modelo 1990/1191, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, aliás está trabalhando na circular de Barras Bonita/SP. AVALIADA EM: R$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais) para jul/17, que será atualizado na data da alienação conforme a tabela de atualização monetária do TJ/SP. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 13 de setembro de 2017.

BARUERI

2ª Vara Cível

LEILÃO JUDICIAL PRESENCIAL DE BEM MÓVEL ARRECADADO E AVALIADO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE "DUROCRIN S/A PROCESSO Nº. 0003090-85.1995.8.26.0068. A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, juíza de direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, faz saber, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo síndico da falência de "DUROCRIN S/A, o Leiloeiro Oficial Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, matriculado na Jucesp sob nº. 316, devidamente autorizado por este r. juízo, levará em Leilão Público Oficial, a realizar-se no próximo dia 30 de Outubro de 2017, às 14:00 horas, no Fórum de Barueri, sito à Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro nº. 110, Jardim dos Camargos, Barueri/SP, o bem móvel arrecadado e avaliado, no estado em que se encontra e que assim se descreve:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0617/2017, foi disponibilizado na página 713/717 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da designação do 1º leilão do bem penhorado nos presentes autos, com início às 00:00 horas do dia 20/10/2017 e encerramento às 15:00 horas do dia 24/10/2017. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2017, às 15:00 horas, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% do valor da avaliação atualizada. Os lances serão captados por meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br. "

Barra Bonita, 9 de outubro de 2017.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

( ) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
(X) Mandado (s) de INTIM. DE LEILÃO (3)
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 14 de Outubro de 2017.

Eu, _____ (John Lucas Vaz de Lima Razuk), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/008350-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Jorge Henrique Vicente, RG nº 6341978, CPF nº 015.336.608-75, Rua Prudente de Moraes, nº 1221, Bairro Distrito Industrial, Barra Bonita-SP, CEP 17340-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** a serem realizados através da empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), que ocorrerão nas datas a seguir: 1º leilão, que terá início às **00:00h do dia 20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00h** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de setembro de 2017. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8396 - R$ 225,63

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO GLIOCHE E DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ, em 25/09/2017 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA ANASSUNPCAO CARDOSO e outro(s), em 18/09/2012 às 15:09 , sob o número WBRA12000000000UB26.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça à funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA PASSUNCAO CARDOSO GUIOCHE e RODRIGO JOSE PERES DE CARELLI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R000000000B0V.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA PASSUNCAO CARDOSO GUIOCHE e RODRIGO JOSE PERES DE CARELLI PEREZ em 25/06/2015 às 15:04 , sob o código Q0MXH4kx.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/008350-7 dirigi-me ao endereço: intimei Jorge Henrique Vicente para datas de leiloes indicados entregando-lhe contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de outubro de 2017.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1R000000UPHT
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/008351-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda - EPP, CNPJ 06.122.532/0001-88, Rua Valentim Stevanato, nº 105, Bairro Distrito Industrial, Barra Bonita-SP, CEP 17340-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça dc sua jurisdição que, cm cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** a serem realizados através da empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), que ocorrerão nas datas a seguir: 1º leilão, que terá início às **00:00h do dia 20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00h** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de setembro de 2017. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8396 - R$ 225,63

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1R000000108826

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraido do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no periodo de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia original assinada digitalmente por RAFAELA ANGELUCCI CABRAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 02/07/2012 às 15:11 , sob o número WPRJ12183000000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190000 e informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/008351-5 dirigi-me ao endereço: intimei Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda EPP na pessoa de representante legal Jorge Henrique vicente para datas de leilões indicados entregando-lhe contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de outubro de 2017.

Número de Cotas:00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000000UPHU
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2017/008349-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Thiago Vicente Bertoni, RG nº 44.051.151-0, CPF nº 226.975.618-54, Rua Três de Janeiro, nº 357, Bairro Cidade ou Rua João Gerin, nº 185, Bairro Vila Operária, ambos na cidade de Barra Bonita-SP, CEP 17340-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** a serem realizados através da empresa LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), que ocorrerão nas datas a seguir: 1º leilão, que terá início às **00:00h do dia 20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 15:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017, às 15:00h** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de setembro de 2017. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8396 - R$ 225,63

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAELA D ASSUMPCAO CARDOSO GLIOCHE e RUBENS GONCALVES DE ALMEIDA, em 23/07/2024 15:11:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdImConferencia.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/008349-3 dirigi-me ao endereço: intimei Thiago Vicente Bertoni para datas de leilões indicados e formalidades destes, entregando-lhe contrafé não obtendo ciente alegante ter de consultar seu defensor.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de outubro de 2017.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 15000000QUPHS
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Barra Bonita, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s), que segue(em) em frente.

( ) Petição(ões)
( ) Ofício
( ) Mandado de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Carta(s) precatória(s)
(X) LAMCE JUDICIAL

Barra Bonita, 09 de 11 de 17

O(A) Escrevente _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

Processo(s) Nº 0000362-90.2012.8.26.0063

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Procedimento comum em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP e outros**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/59c2c5daca37b.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento à juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683-OAB/SP

063 FBBM.17.00021248-6 071117 1303 40 063 FOJA.17.000077028-8 311017 1242 86
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

( ) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de _____
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
(X) LAUDO JUDICIAL - LEILÕES

Barra Bonita, 30 de Novembro de 2017.

Eu, _____ (John Lucas Vaz de Lima Razuk), subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

98/
198/12

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

PROCESSO No. 0000362-90.2012.8.26.0063

Partes:

BANCO DO BRASIL S/A
BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP e outros

Em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

063 FGJA.17.000081229-2 241117 1444 68

063 FBBN.17.000224414-3 191117 1401 67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2017, foi disponibilizado na página 756/761 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor acerca das páginas 296/298."

Barra Bonita, 4 de dezembro de 2017.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 17.01.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. E OUTROS,** já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., com fulcro no artigo 880 e no 879 do Código de Processo Civil, expor e requerer o que segue:

Primeiramente requerer que os bens penhorados sejam levados à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico, designando novas datas, podendo o leiloeiro ser indicado pelo exeqüente, conforme dispõe o artigo 883 CPC:

"Art. 883: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."

Em vista disso, requer-se a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº *15.086.104/0001-38* – www.canaljudicial.com.br/lancejudicial – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerado tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc nº 2012/71827-STI), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.), com

063 FBRJ.17.00207467-8 191217 1756 41

063 FBRJ.18.00000196-6 180118 1453 06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

endereço à Rua Montenegro, 196, 4º andar, Centro, CEP 11410-903, Guarujá/SP, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, os resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que devido a intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação, bem como que havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o credor-exeqüente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e o devedor cumpre sua obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

Bauru, 18 de dezembro de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 25.01.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CLS devolvo 10/8/12

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

PROCESSO No. 0000362-90.2012.8.26.0063

Partes:

BANCO DO BRASIL S/A
BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP e outros

Em vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

063 FBBN.18.00000766-0 140118 1427 80
063 FBJA.16.[illegible] 180118 1546 318
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 22/07/2024 às 12:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2018, foi disponibilizado na página 840/845 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Fls. 304: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do resultado do leilão, bem como fica a parte exequente intimada se manifestar, no prazo de dez dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento"

Barra Bonita, 16 de fevereiro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 20.03.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

108/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP e outros**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, conforme despacho de fls., requerer nova designação de datas para novo leilão e posterior prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 9 de março de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ904155190123110771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:
Em 03 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Josias Martins de Almeida Junior.
Eu, (MSPC - M361837), digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0000362-90.2012.8.26.0063
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	Banco do Brasil S/A
Requerido:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Josias Martins de Almeida Junior

Vistos.

Fl. 307: Primeiramente, providencie o exequente, a vinda aos autos da planilha do débito atualizada, bem como providencie o necessário para reavaliação do bem penhorado.

Após, intime-se o leiloeiro nomeado para designação de novas datas para o leilão do bem.

Intime-se.

Barra Bonita, 03 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código ...
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... ON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2018, foi disponibilizado na página 897/901 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl. 307: Primeiramente, providencie o exequente, a vinda aos autos da planilha do débito atualizada, bem como providencie o necessário para reavaliação do bem penhorado. Após, intime-se o leiloeiro nomeado para designação de novas datas para o leilão do bem. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de abril de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 04.05.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

311

PG
108/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP e outros**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em acatamento a r. despacho de fls. e, com o objetivo de evitar o arquivamento dos autos, a fim de **informar** que o autor já está providenciando, junto ao setor administrativo da Instituição Financeira Requerente, localizado na Comarca de São Paulo/Capital, a elaboração do cálculo atualizado do débito para os devidos fins e estilos de direito.

Assim, neste sentido, só resta requerer a **concessão de prazo suplementar de 15 dias para que o autor possa juntar aos autos cálculo atualizado do débito e dar prosseguimento no feito**.

Importante ressaltar que o exequente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 12 de abril de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ282158466622970771161

063 FBRU.18.03349342-1 120418 1621 30
063 FBRU.18.00005371-0 030518 1352 72
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUNTADA

Em, 6 de junho de 2018,
junto a estes autos petição
_____.
Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face a **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requer a desconsideração da petição de fls. sob o nº de protocolo *FBRU1800049342,* bem com visando o regular prosseguimento do feito, requer a juntada da planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 25 de Maio de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR ESP COB JUDICI - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO
Instrumento de crédito	**Valor da operação**	**Vencimento**
658.800.381-BB GIRO EMPRESA	R$ 111.791,04	06.10.2010

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do TJSP
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, debitados e capitalizados mensalmente, com incidência a partir de 08.03.2012;
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
18.01.2012	SALDO DEVEDOR				-	-86.995,10			-86.995,10	-86.995,10
29.02.2012	Correção monetária				-	-414,98			-87.410,08	-87.410,08
31.03.2012	Correção monetária				-	-93,91			-87.503,99	-87.503,99
31.03.2012	Juros de Mora				-	-669,37			-88.173,36	-88.173,36
30.04.2012	Correção monetária				-	-153,59			-88.326,95	-88.326,95
30.04.2012	Juros de Mora				-	-883,27			-89.210,22	-89.210,22
31.05.2012	Correção monetária				-	-590,04			-89.800,26	-89.800,26
31.05.2012	Juros de Mora				-	-928,09			-90.728,35	-90.728,35
30.06.2012	Correção monetária				-	-482,86			-91.211,21	-91.211,21
30.06.2012	Juros de Mora				-	-912,11			-92.123,32	-92.123,32
31.07.2012	Correção monetária				-	-247,51			-92.370,83	-92.370,83
31.07.2012	Juros de Mora				-	-954,66			-93.325,49	-93.325,49
31.08.2012	Correção monetária				-	-401,30			-93.726,79	-93.726,79
31.08.2012	Juros de Mora				-	-968,67			-94.695,46	-94.695,46
30.09.2012	Correção monetária				-	-412,35			-95.107,81	-95.107,81
30.09.2012	Juros de Mora				-	-951,08			-96.058,89	-96.058,89
31.10.2012	Correção monetária				-	-625,41			-96.684,30	-96.684,30
31.10.2012	Juros de Mora				-	-999,24			-97.683,54	-97.683,54
30.11.2012	Correção monetária				-	-671,10			-98.354,64	-98.354,64
30.11.2012	Juros de Mora				-	-983,55			-99.338,19	-99.338,19
31.12.2012	Correção monetária				-	-554,36			-99.892,55	-99.892,55
31.12.2012	Juros de Mora				-	-1.032,39			-100.924,94	-100.924,94
31.01.2013	Correção monetária				-	-746,84			-101.671,78	-101.671,78
31.01.2013	Juros de Mora				-	-1.050,78			-102.722,56	-102.722,56
28.02.2013	Correção monetária				-	-853,21			-103.575,77	-103.575,77
28.02.2013	Juros de Mora				-	-966,39			-104.542,16	-104.542,16

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
ASSIST OP PLENO

Patrícia Ismagilz
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028729

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.03.2013	Correção monetária					-602,03			-105.144,19	-105.144,19
31.03.2013	Juros de Mora					-1.086,67			-106.230,86	-106.230,86
30.04.2013	Correção monetária					-616,76			-106.847,62	-106.847,62
30.04.2013	Juros de Mora					-1.068,48			-107.916,10	-107.916,10
31.05.2013	Correção monetária					-657,99			-108.574,09	-108.574,09
31.05.2013	Juros de Mora					-1.122,12			-109.696,21	-109.696,21
30.06.2013	Correção monetária					-371,53			-110.067,74	-110.067,74
30.06.2013	Juros de Mora					-1.100,68			-111.168,42	-111.168,42
31.07.2013	Correção monetária					-321,66			-111.490,08	-111.490,08
31.07.2013	Juros de Mora					-1.152,26			-112.642,34	-112.642,34
31.08.2013	Correção monetária						146,44		-112.495,90	-112.495,90
31.08.2013	Juros de Mora					-1.162,65			-113.658,55	-113.658,55
30.09.2013	Correção monetária					-175,98			-113.834,53	-113.834,53
30.09.2013	Juros de Mora					-1.138,35			-114.972,88	-114.972,88
31.10.2013	Correção monetária					-320,79			-115.293,67	-115.293,67
31.10.2013	Juros de Mora					-1.191,57			-116.485,24	-116.485,24
30.11.2013	Correção monetária					-687,57			-117.172,81	-117.172,81
30.11.2013	Juros de Mora					-1.171,73			-118.344,54	-118.344,54
31.12.2013	Correção monetária					-660,42			-119.004,96	-119.004,96
31.12.2013	Juros de Mora					-1.229,92			-120.234,88	-120.234,88
31.01.2014	Correção monetária					-865,69			-121.100,57	-121.100,57
31.01.2014	Juros de Mora					-1.251,58			-122.352,15	-122.352,15
28.02.2014	Correção monetária					-696,01			-123.048,16	-123.048,16
28.02.2014	Juros de Mora					-1.148,07			-124.196,23	-124.196,23
31.03.2014	Correção monetária					-880,32			-125.076,55	-125.076,55
31.03.2014	Juros de Mora					-1.292,67			-126.369,22	-126.369,22
30.04.2014	Correção monetária					-1.002,67			-127.371,89	-127.371,89
30.04.2014	Juros de Mora					-1.273,72			-128.645,61	-128.645,61
31.05.2014	Correção monetária					-1.037,02			-129.682,63	-129.682,63
31.05.2014	Juros de Mora					-1.340,28			-131.022,91	-131.022,91
30.06.2014	Correção monetária					-760,70			-131.783,61	-131.783,61
30.06.2014	Juros de Mora					-1.317,84			-133.101,45	-133.101,45
31.07.2014	Correção monetária					-357,61			-133.459,06	-133.459,06
31.07.2014	Juros de Mora					-1.379,31			-134.838,37	-134.838,37
31.08.2014	Correção monetária					-175,29			-135.013,66	-135.013,66
31.08.2014	Juros de Mora					-1.395,37			-136.409,03	-136.409,03
30.09.2014	Correção monetária					-237,61			-136.646,64	-136.646,64
30.09.2014	Juros de Mora					-1.366,47			-138.013,11	-138.013,11

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
ASSIST OP PLENO

Patrícia Ianegitz
Gerente do Grupo UA
Matric.: F8028728

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR ESP COB JUDICI - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de Inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.10.2014	Correção monetária					-698,86			-138.711,97	-138.711,97
31.10.2014	Juros de Mora					-1.433,60			-140.145,57	-140.145,57
30.11.2014	Correção monetária					-515,34			-140.660,91	-140.660,91
30.11.2014	Juros de Mora					-1.406,61			-142.067,52	-142.067,52
31.12.2014	Correção monetária					-778,12			-142.845,64	-142.845,64
31.12.2014	Juros de Mora					-1.476,32			-144.321,96	-144.321,96
31.01.2015	Correção monetária					-894,80			-145.216,76	-145.216,76
31.01.2015	Juros de Mora					-1.500,82			-146.717,58	-146.717,58
28.02.2015	Correção monetária					-1.959,88			-148.677,46	-148.677,46
28.02.2015	Juros de Mora					-1.387,20			-150.064,66	-150.064,66
31.03.2015	Correção monetária					-1.928,45			-151.993,11	-151.993,11
31.03.2015	Juros de Mora					-1.570,86			-153.563,97	-153.563,97
30.04.2015	Correção monetária					-2.243,47			-155.807,44	-155.807,44
30.04.2015	Juros de Mora					-1.558,07			-157.365,51	-157.365,51
31.05.2015	Correção monetária					-1.154,67			-158.520,18	-158.520,18
31.05.2015	Juros de Mora					-1.638,31			-160.158,49	-160.158,49
30.06.2015	Correção monetária					-1.534,18			-161.692,67	-161.692,67
30.06.2015	Juros de Mora					-1.616,93			-163.309,60	-163.309,60
31.07.2015	Correção monetária					-1.299,56			-164.609,16	-164.609,16
31.07.2015	Juros de Mora					-1.701,24			-166.310,40	-166.310,40
31.08.2015	Correção monetária					-964,60			-167.275,00	-167.275,00
31.08.2015	Juros de Mora					-1.728,80			-169.003,80	-169.003,80
30.09.2015	Correção monetária					-408,86			-169.412,66	-169.412,66
30.09.2015	Juros de Mora					-1.694,13			-171.106,79	-171.106,79
31.10.2015	Correção monetária					-901,81			-172.008,60	-172.008,60
31.10.2015	Juros de Mora					-1.777,72			-173.786,32	-173.786,32
30.11.2015	Correção monetária					-1.294,83			-175.081,15	-175.081,15
30.11.2015	Juros de Mora					-1.750,81			-176.831,96	-176.831,96
31.12.2015	Correção monetária					-2.028,64			-178.860,60	-178.860,60
31.12.2015	Juros de Mora					-1.848,53			-180.709,13	-180.709,13
31.01.2016	Correção monetária					-1.626,38			-182.335,51	-182.335,51
31.01.2016	Juros de Mora					-1.884,45			-184.219,96	-184.219,96
29.02.2016	Correção monetária					-2.600,99			-186.820,95	-186.820,95
29.02.2016	Juros de Mora					-1.805,64			-188.626,59	-188.626,59
31.03.2016	Correção monetária					-1.916,16			-190.542,75	-190.542,75

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
ASSIST OP PLENO

Patrícia Ismegitz
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.03.2016	Juros de Mora					-1.969,27			-192.512,02	-192.512,02
30.04.2016	Correção monetária					-819,67			-193.331,69	-193.331,69
30.04.2016	Juros de Mora					-1.933,32			-195.265,01	-195.265,01
31.05.2016	Correção monetária					-1.291,49			-196.556,50	-196.556,50
31.05.2016	Juros de Mora					-2.031,42			-198.587,92	-198.587,92
30.06.2016	Correção monetária					-1.883,08			-200.471,00	-200.471,00
30.06.2016	Juros de Mora					-2.004,71			-202.475,71	-202.475,71
31.07.2016	Correção monetária					-983,43			-203.459,14	-203.459,14
31.07.2016	Juros de Mora					-2.102,76			-205.561,90	-205.561,90
31.08.2016	Correção monetária					-1.315,59			-206.877,49	-206.877,49
31.08.2016	Juros de Mora					-2.138,09			-209.015,58	-209.015,58
30.09.2016	Correção monetária					-627,01			-209.642,59	-209.642,59
30.09.2016	Juros de Mora					-2.096,43			-211.739,02	-211.739,02
31.10.2016	Correção monetária					-175,04			-211.914,06	-211.914,06
31.10.2016	Juros de Mora					-2.190,14			-214.104,20	-214.104,20
30.11.2016	Correção monetária					-352,22			-214.456,42	-214.456,42
30.11.2016	Juros de Mora					-2.144,56			-216.600,98	-216.600,98
31.12.2016	Correção monetária					-156,68			-216.757,66	-216.757,66
31.12.2016	Juros de Mora					-2.240,20			-218.997,86	-218.997,86
31.01.2017	Correção monetária					-306,59			-219.304,45	-219.304,45
31.01.2017	Juros de Mora					-2.266,52			-221.570,97	-221.570,97
28.02.2017	Correção monetária					-840,37			-222.411,34	-222.411,34
28.02.2017	Juros de Mora					-2.075,15			-224.486,49	-224.486,49
31.03.2017	Correção monetária					-596,57			-225.083,06	-225.083,06
31.03.2017	Juros de Mora					-2.326,24			-227.409,30	-227.409,30
30.04.2017	Correção monetária					-704,20			-228.113,50	-228.113,50
30.04.2017	Juros de Mora					-2.281,13			-230.394,63	-230.394,63
31.05.2017	Correção monetária					-190,46			-230.585,09	-230.585,09
31.05.2017	Juros de Mora					-2.383,11			-232.968,20	-232.968,20
30.06.2017	Correção monetária					-811,58			-233.779,78	-233.779,78
30.06.2017	Juros de Mora					-2.337,80			-236.117,58	-236.117,58
31.07.2017	Correção monetária						731,93		-235.385,65	-235.385,65
31.07.2017	Juros de Mora					-2.432,72			-237.818,37	-237.818,37
31.08.2017	Correção monetária					-404,29			-238.222,66	-238.222,66
31.08.2017	Juros de Mora					-2.462,04			-240.684,70	-240.684,70
30.09.2017	Correção monetária						69,88		-240.614,82	-240.614,82
30.09.2017	Juros de Mora					-2.406,15			-243.020,97	-243.020,97
31.10.2017	Correção monetária						50,23		-242.970,74	-242.970,74

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
ASSIST OP PLENO

Edson de Oliveira Souza
Assist Op. Pleno I JR
Matric.: F2711543

Patricia Ianaguiz
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028728

312

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR ESP COB JUDICI - SAO PAULO - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	06.122.532/0001-88	00000000658800381 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de Inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.10.2017	Juros de Mora				-	-2.511,11			-245.481,85	-245.481,85
30.11.2017	Correção monetária				-	-878,93			-246.360,78	-246.360,78
30.11.2017	Juros de Mora				-	-2.463,61			-248.824,39	-248.824,39
31.12.2017	Correção monetária				-	-462,83			-249.287,22	-249.287,22
31.12.2017	Juros de Mora				-	-2.576,40			-251.863,62	-251.863,62
31.01.2018	Correção monetária				-	-654,84			-252.518,46	-252.518,46
31.01.2018	Juros de Mora				-	-2.609,79			-255.128,25	-255.128,25
28.02.2018	Correção monetária				-	-529,95			-255.658,20	-255.658,20
28.02.2018	Juros de Mora				-	-2.385,35			-258.043,55	-258.043,55
31.03.2018	Correção monetária				-	-514,29			-258.557,84	-258.557,84
31.03.2018	Juros de Mora				-	-2.672,21			-261.230,05	-261.230,05
30.04.2018	Correção monetária				-	-176,96			-261.407,01	-261.407,01
30.04.2018	Juros de Mora				-	-2.614,07			-264.021,08	-264.021,08
31.05.2018	Correção monetária				-	-572,94			-264.594,02	-264.594,02
31.05.2018	Juros de Mora				-	-2.734,59			-267.328,61	-267.328,61
31.05.2018	Honorários Advocatícios				-	-26.732,86			-294.061,47	-294.061,47

Saldo Devedor em 31.05.2018 -294.061,47

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	18.01.2012	46,8642		TJ-SP	31.01.2012	46,8642		TJ-SP	29.02.2012	47,1032	
TJ-SP	08.03.2012	47,2869		TJ-SP	08.03.2012	47,2869		TJ-SP	31.03.2012	47,2869	
TJ-SP	30.04.2012	47,3720		TJ-SP	31.05.2012	47,6752		TJ-SP	30.06.2012	47,9374	
TJ-SP	31.07.2012	48,0620		TJ-SP	31.08.2012	48,2687		TJ-SP	30.09.2012	48,4859	
TJ-SP	31.10.2012	48,7914		TJ-SP	30.11.2012	49,1378		TJ-SP	31.12.2012	49,4031	
TJ-SP	31.01.2013	49,7687		TJ-SP	28.02.2013	50,2266		TJ-SP	31.03.2013	50,4878	
TJ-SP	30.04.2013	50,7907		TJ-SP	31.05.2013	51,0904		TJ-SP	30.06.2013	51,2692	
TJ-SP	31.07.2013	51,4127		TJ-SP	31.08.2013	51,3459		TJ-SP	30.09.2013	51,4280	
TJ-SP	31.10.2013	51,5669		TJ-SP	30.11.2013	51,8815		TJ-SP	31.12.2013	52,1616	
TJ-SP	31.01.2014	52,5372		TJ-SP	28.02.2014	52,8682		TJ-SP	31.03.2014	53,2065	
TJ-SP	30.04.2014	53,6428		TJ-SP	31.05.2014	54,0612		TJ-SP	30.06.2014	54,3856	

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
ASSIST OP PLENO

Patrícia Tanegita
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.07.2014	54,5270		TJ-SP	31.08.2014	54,5979		TJ-SP	30.09.2014	54,6962	
TJ-SP	31.10.2014	54,9642		TJ-SP	30.11.2014	55,1730		TJ-SP	31.12.2014	55,4655	
TJ-SP	31.01.2015	55,8093		TJ-SP	28.02.2015	56,6353		TJ-SP	31.03.2015	57,2923	
TJ-SP	30.04.2015	58,1574		TJ-SP	31.05.2015	58,5703		TJ-SP	30.06.2015	59,1502	
TJ-SP	31.07.2015	59,6056		TJ-SP	31.08.2015	59,9513		TJ-SP	30.09.2015	60,1012	
TJ-SP	31.10.2015	60,4077		TJ-SP	30.11.2015	60,8729		TJ-SP	31.12.2015	61,5486	
TJ-SP	31.01.2016	62,1025		TJ-SP	29.02.2016	63,0402		TJ-SP	31.03.2016	63,6391	
TJ-SP	30.04.2016	63,9191		TJ-SP	31.05.2016	64,3282		TJ-SP	30.06.2016	64,9586	
TJ-SP	31.07.2016	65,2639		TJ-SP	31.08.2016	65,6816		TJ-SP	30.09.2016	65,8852	
TJ-SP	31.10.2016	65,9379		TJ-SP	30.11.2016	66,0500		TJ-SP	31.12.2016	66,0963	
TJ-SP	31.01.2017	66,1888		TJ-SP	28.02.2017	66,4668		TJ-SP	31.03.2017	66,6263	
TJ-SP	30.04.2017	66,8395		TJ-SP	31.05.2017	66,8930		TJ-SP	30.06.2017	67,1338	
TJ-SP	31.07.2017	66,9324		TJ-SP	31.08.2017	67,0462		TJ-SP	30.09.2017	67,0261	
TJ-SP	31.10.2017	67,0127		TJ-SP	30.11.2017	67,2606		TJ-SP	31.12.2017	67,3817	
TJ-SP	31.01.2018	67,5569		TJ-SP	28.02.2018	67,7123		TJ-SP	31.03.2018	67,8341	
TJ-SP	30.04.2018	67,8816		TJ-SP	31.05.2018	68,0242					

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 1934456

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
ASSIST OP PLENO

Patrícia Israegitz
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028728

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data, não foi providenciado, pelo requerente, o necessário para reavaliação do bem penhorado, conforme determinado à fl. 308. Nada Mais. Barra Bonita, 10 de agosto de 2018. Eu, ___, Leide Cristina Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEIDE CRISTINA PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 19000000000XGB.
Este documento foi gerado pelo usuário 000 em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:
Em 14 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de Direito Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA.
Eu (MSPC - M361837), digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0000362-90.2012.8.26.0063
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	Banco do Brasil S/A
Requerido:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

1. Primeiramente, proceda a zelosa serventia à evolução da classe do presente feito junto ao sistema (cumprimento de sentença).

2. No mais, ante a frustração recente do leilão realizado, por ora, indefiro novo leilão do mesmo veículo. Assim, determino a realização de bloqueio BacenJud em relação a todos os devedores apontando na inicial, devendo a exequente recolher as custar pertinentes.

No mais, esclareça a exequente se a empresa-ré encontrasse em atividade, e se pretende a realização de penhora de faturamento.

Prazo: 10 dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 14 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA e Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1R000000071AR
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA e Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2018, foi disponibilizado na página 831/835 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1. Primeiramente, proceda a zelosa serventia à evolução da classe do presente feito junto ao sistema (cumprimento de sentença). 2. No mais, ante a frustração recente do leilão realizado, por ora, indefiro novo leilão do mesmo veículo. Assim, determino a realização de bloqueio BacenJud em relação a todos os devedores apontando na inicial, devendo a exequente recolher as custar pertinentes. No mais, esclareça a exequente se a empresa-ré encontrasse em atividade, e se pretende a realização de penhora de faturamento. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Barra Bonita, 20 de agosto de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 06.09.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 31 de Agosto de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ790175355722990771161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180822125723 98

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 450051174008 143410000000 004464403980

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180822125723 98

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 450051174008 143410000000 004464403980

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180822125723 98

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 450051174008 143410000000 004464403980

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

326

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/08/2018 - PORTAL JURIDICO - 13:46:21
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86800000000-0 45005117400-8
14341000000-0 00446440398-0
DATA DO PAGAMENTO 23/08/2018
VALOR TOTAL 45,00

AUTENTICACAO SISBB:
2.76E.D0E.771.A94.7A7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 512

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.SANDRAF
quinta-feira, 13/09/2018

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

327

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180006043364
Data/Horário de protocolamento:	13/09/2018 18h13
Número do Processo:	0000362-90.2012.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13544 - 2ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Daniela Aoki de Andrade Maria (Protocolizado por Sandra Regina Ferreira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
226.975.618-54 : THIAGO VICENTE BERTONI	294.061,47	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
015.336.608-75 : JORGE HENRIQUE VICENTE	294.061,47	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
06.122.532/0001-88 : BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	294.061,47	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.SANDRAF
segunda-feira, 17/09/2018

328

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180006043364
Número do Processo:	0000362-90.2012.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13544 - 2ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Daniela Aoki de Andrade Maria (Protocolizado por Sandra Regina Ferreira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

015.336.608-75 - JORGE HENRIQUE VICENTE
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/09/2018 19:56
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/09/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/09/2018 03:40
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

06.122.532/0001-88 - BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/09/2018 18:55

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/09/2018 03:40

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

226.975.618-54 - THIAGO VICENTE BERTONI
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/09/2018 19:56

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/09/2018 03:40

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
13/09/2018 18:13	Bloq. Valor	Daniela Aoki de Andrade Maria	294.061,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/09/2018 20:49

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2018, foi disponibilizado na página 853/857 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Fls. 327/329: ante o resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema BacenJud, manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de dez dias."

Barra Bonita, 20 de setembro de 2018.

Maria Eugênia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
9 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 01.10.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

P16
108/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (*https://denatran.serpro.gov.br/renajud*)**, a fim de que possa o exeqüente aferir se há bens passíveis de penhora em nome do executado objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 24 de setembro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ649178626623640771161

063 FBRU18 00157466-6 240918 1907 74
063 FBRU18 00157318-3 240918 1446 78
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2018, foi disponibilizado na página 898/903 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento da taxa para viabilizar a pesquisa Renajud: Código 434-1, valor R$ 15,00."

Barra Bonita, 4 de outubro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Junto a estes autos:

( ) carta AR devolv.
( ) carta AR
(X) petição
( ) outros _____

( ) mandado
( ) carta precatória
( ) ofício

Em 31 de outubro de 2018

Eu, [illegible], M361837, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

P28
28/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de Outubro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ316180493622990771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURA ANDRADE e TERESA CRISTINA CARDOSO SAITO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100817083003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 450051174008 143410000000 004464400034



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100817083003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 450051174008 143410000000 004464400034



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100817083003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 450051174008 143410000000 004464400034



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

331
(M)

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2018 - PORTAL JURIDICO - 10:27:22
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86850000000-0 45005117400-8
14341000000-0 00446440003-4
DATA DO PAGAMENTO - 15/10/2018
VALOR TOTAL 45,00

AUTENTICACAO SISBB:
A.CDC.2F2.F23.2FF.1C4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos.

Fls. 332: com o recolhimento da taxa correspondente ao Provimento CSM nº 2195/2014 (fls. 336/337), defiro a realização de pesquisa através do sistema **RenaJud**, a fim de verificar a existência de eventual(is) veículo(s) registrado(s) em nome dos executados (**CNPJ/CPF: 015.336.608-75; 226.975.618-54 e 06.122.532/0001-88**).

Providencie a Serventia o necessário. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento no prazo de dez dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 19000001015353.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2018, foi disponibilizado na página 851/855 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 332: com o recolhimento da taxa correspondente ao Provimento CSM nº 2195/2014 (fls. 336/337), defiro a realização de pesquisa através do sistema RenaJud, a fim de verificar a existência de eventual(is) veículo(s) registrado(s) em nome dos executados (CNPJ/CPF: 015.336.608-75; 226.975.618-54 e 06.122.532/0001-88). Providencie a Serventia o necessário. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento no prazo de dez dias. Intime-se."

Barra Bonita, 14 de novembro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Sair

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo, SANDRA REGINA FERREIRA TJSP 23/11/2018 • 16h 13' 05'' • 09:41

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa | Chassi | CPF/CNPJ 015.336.608-75 | Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 5

	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	BRW3977		SP	IMP/HYOSUNG CAB 50	1995	1995	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim	
☐	BWT3354		SP	COMIL/CONDOTTIERE	1993	1993	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim	
☐	GLP0063		SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim	
☐	BUD9639		SP	M.BENZ/OF 1313	1977	1977	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim	
☐	BUD9636		SP	M.BENZ/OF 1113	1977	1977	JORGE HENRIQUE VICENTE	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:13:33

Dados do Veículo

Placa	BRW3977	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1995
Chassi	KM4CA12ASS1100283	**Marca/Modelo**	IMP/HYOSUNG CAB 50	**Ano Modelo**	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JORGE HENRIQUE VICENTE	**CPF/CNPJ**	015.336.608-75
Endereço	R P DE MORAES, Nº 01221, , CENTRO - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:13:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BRW3977	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1995
Chassi	KM4CA12ASS1100283	**Marca/Modelo**	IMP/HYOSUNG CAB 50	**Ano Modelo**	1995

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	01765006520045150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/09/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3439

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:13:50

Dados do Veículo

Placa	BWT3354	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1993
Chassi	9B91RMP10PECE6024	**Marca/Modelo**	COMIL/CONDOTTIERE	**Ano Modelo**	1993

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JORGE HENRIQUE VICENTE	**CPF/CNPJ**	015.336.608-75
Endereço	RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 01221, CASA, CENTRO - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:13:58

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWT3354	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1993
Chassi	9B91RMP10PECE6024	**Marca/Modelo**	COMIL/CONDOTTIERE	**Ano Modelo**	1993

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	01765006520045150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/09/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

345

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:14:07

Dados do Veículo

Placa	GLP0063	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384098MB911542	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1315	**Ano Modelo**	1991

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JORGE HENRIQUE VICENTE	**CPF/CNPJ**	015.336.608-75
Endereço	RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 01221, CASA, CENTRO - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:14:16

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	GLP0063	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384098MB911542	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1315	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	01765006520045150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/09/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:14:40

Dados do Veículo

Placa	BUD9639	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1977
Chassi	34520011339949	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1313	**Ano Modelo**	1977

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JORGE HENRIQUE VICENTE	**CPF/CNPJ**	015.336.608-75
Endereço	RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 01221, CASA, CIDADE - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:14:49

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BUD9639	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1977
Chassi	34520011339949	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1313	**Ano Modelo**	1977

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	01765006520045150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/09/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:14:57

Dados do Veículo

Placa	BUD9636	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1977
Chassi	34520011338113	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1113	**Ano Modelo**	1977

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JORGE HENRIQUE VICENTE	**CPF/CNPJ**	015.336.608-75
Endereço	RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 01221, CASA, CIDADE - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:15:05

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BUD9636	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1977
Chassi	34520011338113	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1113	**Ano Modelo**	1977

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00010209220125150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/02/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00010209220125150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	26/02/2014
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 12.500,00	**Data da Penhora**	25/02/2014
Valor da Execução do Veículo	R$ 10.200,00	**Data da Execução**	

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	01765006520045150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/09/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

SANDRA REGINA FERREIRA TJSP 23/11/2018 • 16h 25' 02" • 09:44

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		226.975.618-54	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 3

☐	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	OML7109		SP	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	2013	2014	THIAGO VICENTE BERTONI	Sim	
☐	FTY1696		SP	CHEVROLET/MONTANA SPORT	2013	2014	THIAGO VICENTE BERTONI	Sim	
☐	FLD4040		SP	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI AT	2013	2013	THIAGO VICENTE BETONI	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA
23/11/2018 - 16:25:24

Dados do Veículo

Placa	OML7109	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	2G1F91EJ8E9224128	**Marca/Modelo**	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	**Ano Modelo**	2014

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	THIAGO VICENTE BERTONI	**CPF/CNPJ**	226.975.618-54
Endereço	RUA AMALIA DE ALMEIDA POMPEU, Nº 00221, CASA, JD DAS ORQUIDEA - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

353

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:25:32

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	OML7109	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	2G1F91EJ8E9224128	**Marca/Modelo**	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	**Ano Modelo**	2014

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:25:41

Dados do Veículo

Placa	FTY1696	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	9BGCS80X0EB136678	**Marca/Modelo**	CHEVROLET/MONTANA SPORT	**Ano Modelo**	2014

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	226.975.618-54
Endereço	RUA AMALIA DE ALMEIDA POMPEU, Nº 00221, CASA, CIDADE - BARRA BONITA - , CEP: 17340-000

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3554

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:25:48

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	FTY1696	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	9BGCS80X0EB136678	**Marca/Modelo**	CHEVROLET/MONTANA SPORT	**Ano Modelo**	2014

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 542
356

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:25:58

Dados do Veículo

Placa	FLD4040	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	WAU8FD8T8DA057468	**Marca/Modelo**	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI AT	**Ano Modelo**	2013

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	226.975.618-54
Endereço	RUA AMALIA DE ALMEIDA POMPEU, Nº 00221, CASA, JD ORQUIDEAS - BARRA BONITA - , CEP: 17340-000

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3579

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:26:09

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	FLD4040	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	WAU8FD8T8DA057468	**Marca/Modelo**	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI AT	**Ano Modelo**	2013

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 544

3584

renajud Restrições Judiciais S Veículos Automotores

Seja bem vindo, SANDRA REGINA FERREIRA TJSP 23/11/2018 • 16h 25' 02" • 05:18 Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa | Chassi | CPF/CNPJ 06.122.532/0001-88 | Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 25

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
CZC0552		SP	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	2007	2008	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim	
HXD7019		SP	MBENZ/MPOLO PARADISO R	2000	2000	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	
CZB3603		SP	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	1999	1999	BARRA BONITA TRANSP E TUR LTDA	Sim	
CLJ2168		SP	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	1999	1999	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
BUD9609		SP	COMIL/CONDOTTIERE	1997	1998	BBT TUR TRANSP E TURISMO LTDA	Sim	
BUD9509		SP	M.BENZ/OF 1620	1996	1996	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	
BTB1442		SP	IMP/M.BENZ OF 1620	1996	1996	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim	
BXJ8951		SP	VOLVO/B58 4X2	1995	1995	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
BWT3350		SP	COMIL/CONDOTTIERE	1993	1993	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
BXB9418		SP	VOLVO/B10M 6X2	1992	1993	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim	
BWI8865		SP	SCANIA/K113 TL	1992	1992	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim	
BXI5193		SP	M.BENZ/OF 1318	1991	1991	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim	
BWB6640		SP	M.BENZ/O 371 R	1991	1992	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	BWB3188		SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	GLP0062		SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	GMZ9042		SP	M.BENZ/OF 1314	1991	1991	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	GMZ9038		SP	M.BENZ/OF 1315	1991	1991	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	BWE8303		SP	M.BENZ/OF 1318	1990	1991	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	BWE8308		SP	M.BENZ/OF 1318	1990	1991	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	BXI5187		SP	M.BENZ/OF 1318	1990	1991	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	AGB4458		SP	VOLVO/B10M	1990	1990	BARRA BONITA TRANSPOTRES E TURISMO LTDA	Sim	
☐	BXG0439		SP	VOLVO/B10M	1990	1990	BARRA BONITA TRANSP TURISMO LTDA EPP	Sim	
☐	BXG0438		SP	VOLVO/B10M	1990	1990	BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	
☐	BWT3389		SP	SCANIA/K112 CL	1988	1988	BARRA BONITA TRANSP E TURISMO LTDA	Sim	
☐	BTS1751		SP	SCANIA/K112 33 S	1985	1985	BBT TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	

1

Restringir | Limpar lista

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o procesSo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3594

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:31:20

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CZC0552	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2007
Chassi	9BWD252R18R805569	**Marca/Modelo**	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	**Ano Modelo**	2008

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

360

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA
23/11/2018 - 16:31:33

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	HXD7019	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9BM664238YB247462	**Marca/Modelo**	MBENZ/MPOLO PARADISO R	**Ano Modelo**	2000

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:31:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CZB3603	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1999
Chassi	9BM664231XC089783	**Marca/Modelo**	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	**Ano Modelo**	1999

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO PEDRO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SAO PEDRO	**Nro do Processo**	00021214920108260584
Juiz Inclusão	LETICIA DE ASSIS BRUNING	**CPF**	033.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	REGINALDO DONIZETE FANTATO	**CPF**	115.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	13/07/2015

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3621

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:31:58

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CLJ2168	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1999
Chassi	9BM664238XC089469	**Marca/Modelo**	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	**Ano Modelo**	1999

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3639

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:32:09

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BUD9609	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1997
Chassi	9B91RMP10VECE6375	**Marca/Modelo**	COMIL/CONDOTTIERE	**Ano Modelo**	1998

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO PEDRO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SAO PEDRO	**Nro do Processo**	00021214920108260584
Juiz Inclusão	LETICIA DE ASSIS BRUNING	**CPF**	033.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	REGINALDO DONIZETE FANTATO	**CPF**	115.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	12/05/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00000936120164036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/06/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:32:22

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BUD9509	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1996
Chassi	9BM384087TB094974	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1620	**Ano Modelo**	1996

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 553

3654

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:32:34

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BTB1442	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1996
Chassi	8AB384087TA117655	**Marca/Modelo**	IMP/M.BENZ OF 1620	**Ano Modelo**	1996

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

366

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:32:47

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BXJ8951	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1995
Chassi	9BV58GD10SE309105	**Marca/Modelo**	VOLVO/B58 4X2	**Ano Modelo**	1995

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO PEDRO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SAO PEDRO	**Nro do Processo**	00021214920108260584
Juiz Inclusão	LETICIA DE ASSIS BRUNING	**CPF**	033.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	REGINALDO DONIZETE FANTATO	**CPF**	115.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	12/05/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00000936120164036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/06/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:33:00

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWT3350	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1993
Chassi	9B91RMP10PECE6025	**Marca/Modelo**	COMIL/CONDOTTIERE	**Ano Modelo**	1993

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00100493920135150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	19/08/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00100493920135150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	19/08/2014
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 45.000,00	**Data da Penhora**	13/08/2014
Valor da Execução do Veículo	R$ 38.120,95	**Data da Execução**	25/10/2013

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:33:16

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BXB9418	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1992
Chassi	9BV1MKC10NE312193	**Marca/Modelo**	VOLVO/B10M 6X2	**Ano Modelo**	1993

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:33:35

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWI8865	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1992
Chassi	9BSKT6X2BN3460955	**Marca/Modelo**	SCANIA/K113 TL	**Ano Modelo**	1992

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:33:52

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BXI5193	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384088MB905643	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1318	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00107644720145150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANA ELISA PEROBELLI CANHETE	**CPF**	262.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	18/03/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:34:20

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWB6640	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM364209MC071051	**Marca/Modelo**	M.BENZ/O 371 R	**Ano Modelo**	1992

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	00010958520148260063
Juiz Inclusão	GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS	**CPF**	373.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/05/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3728

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:34:37

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWB3188	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384098MB911787	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1315	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/10/2014
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	16/10/2014
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 22.000,00	**Data da Penhora**	14/10/2014
Valor da Execução do Veículo	R$ 5.676,58	**Data da Execução**	28/03/2014
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00107644720145150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANA ELISA PEROBELLI CANHETE	**CPF**	262.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	18/03/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARIA ELISA DE TOLEDO BARROS AULER	**CPF**	032.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	04/09/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3734

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:34:55

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	GLP0062	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384098MB910373	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1315	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00107644720145150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANA ELISA PEROBELLI CANHETE	**CPF**	262.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	18/03/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:35:12

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	GMZ9042	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384098MB906494	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1314	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00107644720145150055
Juiz Inclusão	PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER	**CPF**	151.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANA ELISA PEROBELLI CANHETE	**CPF**	262.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	18/03/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:35:33

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	GMZ9038	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1991
Chassi	9BM384098MB903768	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1315	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003721520125150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	19/08/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003721520125150024
Juiz Inclusão	JOSE ROBERTO THOMAZI	**CPF**	003.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	19/08/2014
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 25.000,00	**Data da Penhora**	13/08/2014
Valor da Execução do Veículo	R$ 64.018,51	**Data da Execução**	28/05/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:35:47

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWE8303	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1990
Chassi	9BM384088LB896198	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1318	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	00010958520148260063
Juiz Inclusão	GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS	**CPF**	373.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/05/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00000936120164036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/06/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:36:15

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWE8308	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1990
Chassi	9BM384088LB894046	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1318	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	00057499120098260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00001423920154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	28/11/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	00010958520148260063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Juiz Inclusão	GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS	**CPF**	373.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/05/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:36:30

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BXI5187	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1990
Chassi	9BM384088LB894375	**Marca/Modelo**	M.BENZ/OF 1318	**Ano Modelo**	1991

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

379

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:36:48

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	AGB4458	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1990
Chassi	9BV1MKC10LE311385	**Marca/Modelo**	VOLVO/B10M	**Ano Modelo**	1990

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00016101020115150055
Juiz Inclusão	JULIO CESAR MARIN DO CARMO	**CPF**	050.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/11/2012
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00016101020115150055
Juiz Inclusão	JULIO CESAR MARIN DO CARMO	**CPF**	050.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	14/11/2012
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 45.000,00	**Data da Penhora**	14/11/2012
Valor da Execução do Veículo	R$ 22.461,57	**Data da Execução**	30/06/2012
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA
23/11/2018 - 16:37:01

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BXG0439	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1990
Chassi	9BV1MKC10LE311305	**Marca/Modelo**	VOLVO/B10M	**Ano Modelo**	1990

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:37:28

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BXG0438	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1990
Chassi	9BV1MKC10LE311286	**Marca/Modelo**	VOLVO/B10M	**Ano Modelo**	1990

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3824

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:37:40

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWT3389	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1988
Chassi	9BSKC4X2B03454240	**Marca/Modelo**	SCANIA/K112 CL	**Ano Modelo**	1988

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

3834

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDRA REGINA FERREIRA

23/11/2018 - 16:37:51

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BTS1751	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	1985
Chassi	9BSKC4X2B03453706	**Marca/Modelo**	SCANIA/K112 33 S	**Ano Modelo**	1985

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	30039225220138260063
Juiz Inclusão	ALEXANDRE VICIOLI	**CPF**	285.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/11/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP	**Nro do Processo**	00019516420154036117
Juiz Inclusão	GUILHERME ANDRADE LUCCI	**CPF**	003.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WLADIMIR ANTONIO ALVES	**CPF**	078.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/10/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	**Nro do Processo**	00010958520148260063
Juiz Inclusão	GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS	**CPF**	373.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	**CPF**	099.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/05/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	JAU
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE JAU	**Nro do Processo**	00003696420125150055
Juiz Inclusão	MAURICIO DE ALMEIDA	**CPF**	130.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VALERIA PENA MORENO	**CPF**	104.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 as 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2018, foi disponibilizado na página 827/832 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Fls. 340/383: ante o resultado da pesquisa realizada através do sistema RenaJud, manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de dez dias."

Barra Bonita, 27 de novembro de 2018.

Maria Eugênia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

ANEXO AO PROV. CG Nº 04/2006
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

PROCESSO Nº 108 / 12
SEÇÃO: 2ª VARA -

REQUERENTE: Dr (a) Sandra A. M. Angelici
(Advogado ou Estagiário de Direito)

ENDEREÇO:
TELEFONE: 3604-3030

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 1 (uma) hora, nos termos do Provimento CG 20/2011.

Barra Bonita, 30 de novembro de 2018.

OAB/SP Nº 127.538

Horário de Retirada dos Autos: 9h30
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos:
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 05.12.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

387

CB 108112

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de vinte dias para extração de cópias dos autos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Bauru, 28 de novembro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ143185678723060771 61

063 FERU.18.00190361-7 281118 1832 01
063 FERU.18.00014579-6 041216 1440 39
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2018, foi disponibilizado na página 884/890 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Fica a parte exequente intimada do deferimento do prazo de 20 (vinte) dias, como requerido. após, manifeste-se, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento"

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2018.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 19.12.2018

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

390

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, a fim de expor e ao final requerer o que segue:

Na tentativa de localizar bens, visando ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2° TACSP, AI 87001900/4) e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial, **REQUER**, com fulcro no artigo 198, § 1°, I do Código Tributário Nacional e nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, e o acordo firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal, a **realização de consulta através do sistema INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário)** a fim de que possa o requerente aferir se há bens passíveis de penhora em nome do devedor, visando a satisfação do crédito pretendido e devido e regular prosseguimento.

Termos em que,
Pede e espera Deferimento.

Bauru, 12 de dezembro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ562187687023650771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0559/2018, foi disponibilizado na página 153/159 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Fl. 390: Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa pertinente."

Barra Bonita, 15 de janeiro de 2019.

Maria Eugenia Costa Devides
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(✓) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) Documentos por e-mail
( ) Extrato de pagamento de Precatórios e Requisições De Pequeno Valor
( ) _____

Barra Bonita, 01.02.2019

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

P22
108/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da guia FEDTJ 434-1, referente a pesquisa INFOJUD.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 25 de Janeiro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ284189822622990771161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011717373560

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001450051174008143410000000004464405605

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011717373560

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001450051174008143410000000004464405605

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011717373560

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001450051174008143410000000004464405605

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fls. 588

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/01/2019  -    PORTAL JURIDICO    -   09:16:17
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
            CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
================================================
          CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86860000000-1   45005117400-8
          14341000000-0   00446440560-5
DATA DO PAGAMENTO                      21/01/2019
VALOR TOTAL                                 45,00
------------------------------------------------
                AUTENTICACAO SISBB:
              4.76D.642.C81.FE9.83A
```


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos,

Fls. 390: com o recolhimento da taxa correspondente ao Provimento CSM nº 2195/2014 (fls. 394/395), defiro ofício à Receita Federal, via **InfoJud**, a fim de verificar a existência de eventuais bens registrados em nome da executada (**CNPJ/CPF: 015.336.608-75, 226.975.618-54 e 06.122.532/0001-88**). Providencie a Serventia o necessário. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento no prazo de dez dias.

Intime-se.

Barra Bonita, 05 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 19000001151XM. IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA. IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2019, foi disponibilizado na página 1051/1055 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 390: com o recolhimento da taxa correspondente ao Provimento CSM nº 2195/2014 (fls. 394/395), defiro ofício à Receita Federal, via InfoJud, a fim de verificar a existência de eventuais bens registrados em nome da executada (CNPJ/CPF: 015.336.608-75, 226.975.618-54 e 06.122.532/0001-88). Providencie a Serventia o necessário. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento no prazo de dez dias. Intime-se."

Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2019.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190218002405 **Data da Solicitação:** 18/02/2019

Data Acesso: 18/02/2019 - 14:08

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Processo: 00003629020128260063 **Tipo de Processo:** Execução Comum

Vara: Barra Bonita134 - 2ª. Vara

Solicitante: SANDRA REGINA FERREIRA

Plantão: Não

Justificativa: Determinação judicial - fls. 396

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
015.336.608-75	JORGE HENRIQUE VICENTE	DIRPF	2018	
226.975.618-54	THIAGO VICENTE BERTONI	DIRPF	2018	
06.122.532/0001-88	BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 01533660875

Data/Hora: 18/02/2019 14:04:19

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 067950538
Data/Hora de impressão: 18/02/2019 14:08:24

CPF do declarante: 226.975.618-54
ND: 08/32.604.997
Data/Hora Entrega: 28/03/2018 19:24:54
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2018** **Ano-Calendário 2017**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	THIAGO VICENTE BERTONI	CPF:	226.975.618-54
Data de Nascimento:	09/09/1983	Título Eleitoral:	306841760124
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	327.563.298-19
Houve mudança de endereço?	Sim		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA AMELIA DE ALMEIDA POMPEU	Número:	221
Complemento:		Bairro/Distrito:	JD DAS ORQUIDEAS
Município:	BARRA BONITA	UF:	SP
CEP:	17.340-000	DDD/Telefone:	(14) 3641-4579
E-mail:		DDD/Celular:	(14) 99709-2461

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO/EMPRESA OU FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 000 OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 13.20.32.51.03-58

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	GABRIEL REZENDE VICENTE BERTONI	27/02/2012	
21	THALES REZENDE VICENTE BERTONI	05/12/2016	

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ/CPF: 01.144.543/0001-45	11.244,00	1.236,84	0,00	0,00	0,00
ZURICK SANTANDER SEG E PREVIDENCIA CNPJ/CPF: 87.376.109/0001-06	100,44	0,00	15,07	0,00	0,00
TOTAL	11.344,44	1.236,84	15,07	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2018** **Ano-Calendário 2017**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

	RENDIMENTOS			
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	0,00	1.500,00	0,00
FEV	0,00	0,00	1.500,00	0,00
MAR	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ABR	0,00	0,00	1.500,00	0,00
MAI	0,00	0,00	1.500,00	0,00
JUN	0,00	0,00	1.500,00	0,00
JUL	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGO	0,00	0,00	1.500,00	0,00
SET	0,00	0,00	1.500,00	0,00
OUT	0,00	0,00	1.500,00	0,00
NOV	0,00	0,00	1.900,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	1.900,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	18.800,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2018** **Ano-Calendário 2017**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 9,97

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	226.975.618-54	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU	9,97

TOTAL 9,97

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 0,96

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	226.975.618-54	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER	0,81
Titular	226.975.618-54	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU	0,15

TOTAL 0,96

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	15,07
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 **Ano-Calendário 2017**

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
32	QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA EXPRESSO ADMINISTRATIVO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA 105 - Brasil CNPJ:	10.000,00	10.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGERIOS LTDA ME 105 - Brasil CNPJ:	10.000,00	10.000,00
21	AUTOMOVEL I/AUDI A5 SPB 2.0 TES AT, ANO 2013 / 2013, COR PRETA, GASOLINA, PLACA FLD4040, ADQ. EM 06/2015 - ALIENADO AO BANCO BRADESCO 105 - Brasil RENAVAM: 00544384881	130.000,00	130.000,00
45	BANCO SANTANDER - RENDA FIXA 105 - Brasil CNPJ:	297,10	0,00
97	BANCO SANTANDER - VGBL 105 - Brasil CNPJ: 87.376.109/0001-06	7.842,25	1.326,27
63	DINHEIRO EM ESPECIE 105 - Brasil	250.000,00	0,00
41	BANCO ITAU - POUPANCA 105 - Brasil CNPJ: 60.701.190/0001-04 Agência: 9386 Conta: 09983-3	700,00	9,97
45	BANCO ITAU - RENDA FIXA 105 - Brasil CNPJ:	53,44	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRONMOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2018** — **Ano-Calendário 2017**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
61	BANCO ITAU - CONTA CORRENTE 105 - Brasil CNPJ: Agência: Conta:	10,00	0,00
13	TERRENO URBANO 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 01012330228001 Logradouro: AVENIDA AMELIA DE ALMEIDA POMPEU Nº: 221 Comp.: Bairro: JARDIM ORQUIDEAS UF: SP CEP: 17340-000 Município: BARRA BONITA Área Total: 1.345,9 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 21054 Data de Aquisição: 15/02/2016 Registro: Nome Cartório: CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	40.000,00	40.000,00
21	CAMIONETE GM / MONTANA SPORT, ANO 2014 /2014, COR PRETA, FLEX, ADQ. EM 2016 - ALIENADA AO BANCO PANAMERICANO 105 - Brasil RENAVAM: 00998180300	35.000,00	35.000,00
16	CONSTRUCAO IMOVEL RESIDENCIAL 105 - Brasil Logradouro: AVENIDA AMELIA DE ALMEIDA POMPEU Nº: 221 Comp.: Bairro: JD DAS ORQUIDEAS UF: SP CEP: 17340-000 Município: BARRA BONITA Área Total: 0,0 m² Data de Aquisição: / /	0,00	98.746,00
TOTAL		483.902,79	325.082,24

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	VALOR PAGO EM 2017
12	BANCO BRADESCO / HSBC BANK BRASIL - EMPRESTIMO	64.901,00	26.789,00	0,00
11	BANCO BRADESCO / HSBC BANK BRASIL - CONTA CORRENTE	10.206,84	4.605,28	0,00
12	BANCO BRADESCO - ALIENACAO I/AUDI A5	60.414,00	41.489,60	0,00
12	BANCO SANTANDER - EMPRESTIMO	142.345,51	83.386,12	0,00
12	BANCO PANAMERICANO - GM / MONTANA	33.621,00	17.569,65	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2018** **Ano-Calendário 2017**

11	BANCO SANTANDER - CONTA CORRENTE	0,00	11.822,96	0,00
11	BANCO ITAU PERSONALITE - CONTA CORRENTE	0,00	10.299,05	0,00
TOTAL		311.488,35	195.961,66	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2018** **Ano-Calendário 2017**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO		
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular		11.344,44
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular		18.800,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		30.144,44
Desconto Simplificado		6.028,88
Base de cálculo do Imposto		24.115,56
Imposto devido		95,08
Imposto devido RRA		0,00
Aliquota efetiva (%)		0,31
Total do imposto devido		95,08
IMPOSTO PAGO		
Imposto retido na fonte do titular		15,07
Imp. retido na fonte dos dependentes		0,00
Carnê-Leao do titular		0,00
Carnê-Leao dos dependentes		0,00
Imposto Complementar		0,00
Imposto pago no exterior		0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)		0,00
Imposto retido RRA		0,00
Total do imposto pago		15,07
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR		80,01
PARCELAMENTO		
Valor da quota	80,01	
Número de Quotas	1	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Débito automático: NÃO		
Banco		
Agência (sem DV)		
Conta para débito		
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL		
Bens e direitos em 31/12/2016		483.902,79
Bens e direitos em 31/12/2017		325.082,24
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016		311.488,35
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017		195.961,66
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Rendimentos isentos e não tributáveis		9,97
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva		0,96
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa		0,00
Depósitos judiciais do imposto		0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital		0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras		0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte		0,00
Imposto pago sobre Renda Variável		0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos		
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie		0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

NOME: THIAGO VICENTE BERTONI
CPF: 226.975.618-54 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2018** **Ano-Calendário 2017**

Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BRASIL | Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 087.950.538-57 - SANDRA REGINA FERREIRA | Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

406

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi às anotações de praxe junto ao sistema SAJ, para ficar constando dos autos o "SIGILO FISCAL" (segredo de justiça), devido à juntada dos documentos sigilosos, às fls. 398/405 (Provimento CG nº 21/2018). Nada Mais. Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes sobre a anotação sigilo dos autos, devido à juntada de documentos protegidos pelo sigilo fiscal.

Fls. 398/405: ante o resultado da pesquisa realizada através do sistema InfoJud, manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de dez dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 19000071993.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2019, foi disponibilizado na página 903/908 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre a anotação sigilo dos autos, devido à juntada de documentos protegidos pelo sigilo fiscal. Fls. 398/405: ante o resultado da pesquisa realizada através do sistema InfoJud, manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de dez dias."

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2019.

John Lucas Vaz de Lima Razuk
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) Documentos por e-mail
( ) Extrato de pagamento de Precatórios e Requisições De Pequeno Valor
( ) _____

Barra Bonita, 22.03.2019

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

fl 22
10/8/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS,** por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em observância à ordem preconizada no artigo 835 do Código de Processo Civil (inciso V), em razão dos princípios da economia e celeridade processual, e, em face do disposto no artigo 438 (inciso I) do CPC[2], **requer** se digne V.Exa. em requisitar pesquisa "on line", através do sistema "ARISP", por força do convênio junto à "ARISP" – Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo -, para tentativa de localização de eventuais bens imóveis de propriedade do executado, conforme artigo 2° do Provimento N° 06/2009 do CGJSP.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 15 de março de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

2 Código de Processo Civil, Artigo 438:
"O juiz requisitará as repartições públicas a qualquer tempo ou grau de jurisdição:
I – as certidões necessárias à prova das alegações das partes;"

AJ656193858223690771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

410

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA**

Vistos,

A realização de pesquisa da existência de bens, via Arisp, é limitada aos casos em que o Juízo competente a determine, como diligência sua, ou às hipóteses em que ao interessado tenha sido concedida a gratuidade de justiça.

Fora das situações citadas, desnecessária a intervenção judicial, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (http://www.oficioeletronico.com.br).

Assim, não configuradas as hipóteses supramencionadas, indefiro o pedido de pesquisa de imóveis.

No prazo de 10 dias, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão por ausência de bens.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Barra Bonita, 29 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 19000000011Y3R.
Este documento é cópia do original, gerado em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2019, foi disponibilizado na página 688/692 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos, A realização de pesquisa da existência de bens, via Arisp, é limitada aos casos em que o Juizo competente a determine, como diligência sua, ou às hipóteses em que ao interessado tenha sido concedida a gratuidade de justiça. Fora das situações citadas, desnecessária a intervenção judicial, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (http://www.oficioeletronico.com.br). Assim, não configuradas as hipóteses supramencionadas, indefiro o pedido de pesquisa de imóveis. No prazo de 10 dias, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão por ausência de bens. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Barra Bonita, 9 de abril de 2019.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) Documentos por e-mail
( ) Extrato de pagamento de Precatórios e Requisições De Pequeno Valor
( ) _____

Barra Bonita, 24.04.2019

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

413

P24
106/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º *00003629020128260063*

Cumprimento de sentença

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de trinta dias, para que possa o exequente concluir diligências extrajudiciais no sentido de pesquisar bens imóveis em nomes do executado e imediatamente dar prosseguimento.

Ressalta-se que o banco autor é a maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento deste pleito, ora requerido, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 15 de abril de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRONNMOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:
Em 07 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz (a) de Direito
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA.
Eu, (MSPC - M361837), digitei.

DESPACHO

Processo Físico nº:	0000362-90.2012.8.26.0063
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA

Vistos.

Aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Barra Bonita, 07 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R00000012KSX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2019, foi disponibilizado na página 848/853 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2019.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença -**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nada mais tendo sido requerido até esta data, remeto os presentes autos ao arquivo provisório, para aguardar provocação do interessado. Nada Mais. Barra Bonita, 11 de julho de 2019. Eu, , Maria Eugenia Costa Devides, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

417

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) Documentos por e-mail
( ) Extrato de pagamento de Precatórios e Requisições De Pequeno Valor
( ) _____

Barra Bonita,05.09.2019

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

418

Bnq Geral
Suspenso
10/8/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da ação que move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o seguinte:

Conforme se verifica dos autos, todas as tentativas de localização de bens do devedor restaram frustradas. Nas pesquisas de ativos financeiros, bens imóveis e bens móveis, nada foi localizado ou informado que não houve restrição legal.

"Se não houver bens penhoráveis, a execução se suspende (art. 791-III); não se extingue (RT 487/121, RF 251/179, JTA 35/143, 47/87)."

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que se digne de determinar a **suspensão do feito, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil, aguardando-se em arquivo melhor oportunidade**.

Termos em que,
Pede e espera Deferimento.

Bauru, 16 de julho de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ170200316923270771161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de autos (Comunicado 211/2019 - Guia FEDTJ – código 206-2).

Nada Mais. Barra Bonita, 24 de julho de 2019. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R00000013ROB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0387/2019, foi disponibilizado na página 819/822 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie a exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de autos (Comunicado 211/2019 - Guia FEDTJ - código 206-2)."

Barra Bonita, 30 de julho de 2019.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

DO - R 473

421

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de autos (Comunicado 211/2019 - Guia FEDTJ – código 206-2).

Nada Mais. Barra Bonita, 27 de agosto de 2019. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000014BMC.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2019, foi disponibilizado na página 707/707 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Providencie a exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de autos (Comunicado 211/2019 - Guia FEDTJ - código 206-2)."

Barra Bonita, 29 de agosto de 2019.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(x) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) Documentos por e-mail
( ) Extrato de pagamento de Precatórios e Requisições De Pequeno Valor
( ) _____

Barra Bonita, 01.10.2019

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

424

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

CUMPRIMENTO DE SETENÇA

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de Setembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

AJ704212694022990771161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURA NETO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

425

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090515134402

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 321551174007 120620000008 004464404021

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090515134402

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 321551174007 120620000008 004464404021

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090515134402

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4464-40

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	14095-210

Endereço	Código
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2111	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag4962 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 321551174007 120620000008 004464404021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

426

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2019 - PORTAL JURIDICO - 13:57:56
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86840000000-8 32155117400-7
12062000000-8 00446440402-1
DATA DO PAGAMENTO 06/09/2019
VALOR TOTAL 32,15

AUTENTICACAO SISBB:
7.652.C1B.CEB.E18.175

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos,

Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora.

Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante: "motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda" (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014).

Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art. 921, inc. III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes.

No curso desse prazo, deverá o exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando a localização de bens em nome do(s) executado(s).

Aguarde-se em arquivo a eventual sobrevinda de notícia acerca da existência de patrimônio passível de penhora.

Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R00000015DF6.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0654/2019, foi disponibilizado na página 853/857 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos, Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora. Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante: "motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda" (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014). Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art. 921, inc. III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. No curso desse prazo, deverá o exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando a localização de bens em nome do(s) executado(s). Aguarde-se em arquivo a eventual sobrevinda de notícia acerca da existência de patrimônio passível de penhora. Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado. Intime-se."

Barra Bonita, 5 de novembro de 2019.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, remeti os autos ao arquivo. Nada Mais. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2020. Eu, ___, Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 15000001A0Z7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

JUNTADA:

Em 25 **de** 05 **de 2021, junto a este**
_____ **que segue(m)**
Eu, _____ **Subscrevi.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA BARRA BONITA-SP

Processo n.º *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora de um Terreno situado no loteamento Jardim da Barra, correspondente ao Lote 04, Quadra D, Barra Bonita – SP, Matricula nº 11519, registrado no 01º Cartório - Barra Bonita, e um Lote 06, Quadra 21, loteamento Jardim das Orquídeas, Barra Bonita – SP, matricula nº 21054, registrado no 1º Cartório - Barra Bonita, bem como que o bem seja levado a leilão.

Ademais, aproveita o ensejo para indicar leiloeiro para realização do ato, conforme dispõe o artigo 883 do Código de Processo Civil:

> • *"Art. 883. Caberá ao juiz a designação de leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."* (Grifamos).

Em vista disso, indica a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL" (Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.), devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 15.086.104/0001-38, *site* www.canaljudicial.com.br/lancejudicial, telefones para contato (11) 3522-9004 / (13) 4062-9004 / (15) 4062-9004 / (19) 4062-9004 / (14) 3717-0091 / (12) 3212-0095 / (16) 3717.0893 / e (17) 2932.0897.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ressalte-se que a mesma já foi considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo n.º 2012/71827-STI), possuindo capacitação adequada e sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.), com endereço à Rua Montenegro, n.º 196, 4.º andar, Bairro Centro, Guarujá/SP, CEP 11.410-903, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, apresentam resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que, devido à intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação; outrossim, havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o exequente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e a executada cumpre sua obrigação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 8 de março de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
nº 11.519.-	001.-

Barra Bonita, 07 de Maio de 19 90

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado ao lado par da = rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 == (quatro), da quadra "D", do citado loteamento; medindo 10,00= metros de frente para a citada rua 16; 25,00 metros do lado = direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal= na quadra nº 471. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C. com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96, e sede nesta cidade. TÍTULO= AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, = = = = = = = = = = = = .-

R.1-11.519 - Barra Bonita, 07 de Maio de 1.990. O imóvel acima, foi vendido por sua proprietária, à: JORGE == HENRIQUE VICENTE, comerciante, RG/SP/SSP nº 6.341.978 e CPF/MF nº 015.336.608-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da == Lei nº 6515/77, com a Sra. MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, bancária, RG/SP/SSP nº 8.087.049, e CPF/MF nº 984.882.958-04, ambos brasileiros, residentes= e domiciliados nesta cidade, à Rua Prudente de Morais, nº 1.221; conforme Escritura de 19 de Maio= de 1.989, do Cartório de Notas desta cidade, Lº = 70, fls. 076, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de NCZ$ 100,00 (cem cruzados novos). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 2.852,50.= A escrevente designada, que a registrei.-

Selo $ 1.773,90
Estado $ 478,71
Apos. $ 359,60
Venal $ 2.852,50

R.2-11.519 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 2007. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** DEVEDORA: ***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP,*** CNPF nº 06.122.532/0001-88, com endereço na rua Valentim Stevanato nº 105, Distrito Industrial, nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **JORGE HENRIQUE VICENTE** autorizado por sua cônjuge MARIA JOSE BOTARO VICENTE (qualificados no R.1). CREDOR: ***BANCO NOSSA CAIXA S.A.,*** com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro nº 111, centro,

» Segue no Verso «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:13:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

MATRICULA nº 11.519.- FICHA 001.- VERSO

=inscrito no CNPJ. nº 43.073.394/0001-10. ***FORMA DO TÍTULO:*** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 93/16433/2007, emitida aos 10 de Agosto de 2007, nesta cidade.- ***VALOR:*** R$ 72.392,16 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento para o dia 09/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte forma: 1a. parcela 09/09/2007, 2a. parcela 09/10/2007, 3a. parcela 09/11/2007, 4a. parcela 09/12/2007, 5a. parcela 09/01/2008, 6a. parcela 09/02/2008, 7a. parcela 09/03/2008, 8a. parcela 09/04/2008, 9a. parcela 09/05/2008, 10a. parcela 09/06/2008, 11a. parcela 09/07/2008, 12a. parcela 09/08/2008, 13a. parcela 09/09/2008, 14a. parcela 09/10/2008, 15a. parcela 09/11/2008, 16a. parcela 09/12/2008, 17a. parcela 09/01/2009, 18a. parcela 09/02/2009, 19a. parcela 09/03/2009, 20a. parcela 09/04/2009, 21a. parcela 09/05/2009, 22a. parcela 09/06/2009, 23a. parcela 09/07/2009, e 24a. parcela 09/08/2009.- ***JUROS:*** juros e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: ***HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,*** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de propriedade do interveniente hipotecante, Jorge Henrique Vicente; tudo nos termos das cláusulas e condições da Cédula, cuja a "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.280, no livro nº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob ***nº 01.03.141.0241.001.*** A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, acompanhada por Certidão de Casamento nº 700, folhas 116-F, do livro B-03, expedida aos 24 de Abril de

» Segue na Folha 002.- «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:13:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 11519.-	002.-

Barra Bonita, 12 de Maio de 2009

2009, pelo Oficial de Registro Civil desta Cidade; é feita a presente averbação para informar no R.1 que, os proprietários JORGE HENRIQUE VICENTE e MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, separaram-se consensualmente, em 09 de dezembro de 2008, continuando a mulher a assinar o seu nome de casada, ou seja, MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.5-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada aos 09 (nove) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, ***VERIFICA-SE*** , que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), ficou pertecendo exclusivamente ao separando: ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 6.341.978, inscrito no CPF/MF sob nº 015.336.608-75, com endereço nesta cidade, na rua João Piva nº 142. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.6-11.519 - Barra Bonita, 04 de Maio de 2010. Por requerimento firmado aos 25 de março de 2010, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964.01.55.1979.2.00003.116.0000700-88), expedida aos 11 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para informar no R.5 desta matrícula, que a separação consensual de JORGE HENRIQUE VICENTE foi convertida em ***DIVÓRCIO***. A SUBSTITUTA, _____ .(LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-11.519 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2016, complementada pela Certidão de Penhora expedida aos 17 de Agosto de 2016, pelo 2o. Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo-SP., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0008108-5920118260575) que, **LEONILDA DA SILVA MARTINS** CPF nº 184.212.328-94; e, **MARCELO MARTINS,** CPF nº 288.433.028-33, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ nº

» Segue no Verso «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:13:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.- verso

47.582.010/0001-46, pelo valor de R$ 614.366,45 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade da ***EMPRESA AUTO ÔNIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ/MF nº 47.582.010/0001-46, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária Leonilda da Silva Martins. (Protocolo nº 75.239 de 27/07/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.8-11.519 - Barra Bonita, 18 de Janeiro de 2017. Por Certidão de Penhora, expedida aos 13 de Janeiro de 2017, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 9270-73.2011.8.26.0063) que, **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,*** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, pelo valor de R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.517, 11.518 e 11.520), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário. (Protocolo nº 76.678 de 13/01/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.519 - Barra Bonita, 22 de Maio de 2018. Por Certidão de Penhora, expedida aos 18 de Maio de 2018, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000852-98.2001.8.26.0063) que, **ADEMIR APARECIDO ROMÃO,** CPF nº 145.668.238-57, move contra ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA,*** CNPJ nº 47.582.010/0001-46, **PEDRO LUIZ VICENTE,** CPF nº 489.239.828-49, **MAURÍCIO SEBASTIÃO RIBEIRO,** CPF nº 092.027.188-06; e, ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 47.108,41 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário.

» Segue na Folha 003.- «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:13:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 11519.-	003.-

Barra Bonita, 22 de Maio de 2018

(Protocolo nº 79715 de 21/05/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliam Sbeghen (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:13:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 21054.-	001.-

Barra Bonita, 15 de Outubro de 2002

IMÓVEL: Terreno urbano de formato irregular, correspondente ao lote nº 06 (seis), da quadra 21 (vinte e um), do loteamento "Jardim das Orquídeas", localizado na margem esquerda da Avenida "I", lado ímpar, e para quem da Avenida "I" contempla o imóvel, seu lado direito dista 80,86 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida "I" com a Rua "E", ambas do citado loteamento, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Barra Bonita; medindo 35,00 (trinta e cinco) metros de frente e 43,68 m. (quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros) de fundos; 45,00 (quarenta e cinco) metros do lado esquerdo e 23,78 m. (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) do lado direito. Com frente para a mencionada Avenida "I", divide nos fundos por 13,41 m. (treze metros e quarenta e um centímetros) com o lote nº 07; por 6,58 m. (seis metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote nº 09 e por 23,69 m. (vinte e três metros e sessenta e nove centímetros) com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 05 e do lado direito com o lote nº 11, todos os lotes da mesma quadra e de propriedade da Trumai - Empreendimentos Imobiliários Ltda, como consta na planta oficial do loteamento, fechando a área de 1.345,93 m2. (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). PROPRIETÁRIA: ***TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***, com sede nesta cidade, na rua Rio Branco nº 415, inscrita no CNPJ. nº 49.135.114/0001-38. ***TÍTULO AQUISITIVO:*** Matrícula nº 5.123 (R.4 de 15/03/1983), livro nº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.1-21.054 - Barra Bonita, 15 de Outubro de 2.002. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.4/M-5.123) e do Contrato Padrão (cláusula 7a.). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.2-21.054 - Barra Bonita, 08 de Dezembro de 2.003. Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2003, na cidade de Piracicaba-SP., é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.01.233.0228.001.*** A SUBSTITUTA, _____

» Segue no Verso «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:12:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

MATRÍCULA Nº 21054.- | FICHA 001.- verso

(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-21.054 - Barra Bonita, 08 de Dezembro de 2.003. Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2003, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária Especial, realizada aos 30/05/2003, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 129.193/03-3, em 02/07/03, e publicação no Diário Oficial do Estado na edição de 09/10/2003, a empresa TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada) foi **INCORPORADA** pela empresa **AGRÍCOLA PONTE ALTA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.024/0001-82, com sede na Fazenda Ponte Alta, Prédio I, s/nº, neste município de Barra Bonita/SP, passando em consequência, ao patrimônio desta, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R$ 345,95 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.4-21.054 - Barra Bonita, 24 de Novembro de 2010. Por Escritura Pública de Mandato em Causa Própria, lavrada aos 22 (vinte dois) de Outubro de 2010 (dois mil e dez), nas Notas do 1º Tabelionato de Santa Bárbara D'Oeste/SP, Livro 1.032, páginas 263/361, a proprietários do imóvel retro, AGRÍCOLA PONTE ALTA S.A., (qualificada no R.3), ***transmitiu*** a título de permuta, o imóvel objeto desta matrícula, a: ***AMARALINA AGRÍCOLA S.A.***, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Limeira nº 222, 5º andar, sala 507-H, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.016.922/0001-48, pelo valor de R$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). Foi apresentado a Guia ITBI, devidamente quitada em data de 18/10/2010. (Protocolo nº 61.244 de 23/11/2010). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.5-21.054 - Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011.- Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2011, acompanhado por Certidão expedida 23/09/2011 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 30/07/2011, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -

» Segue na Folha 002.- «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:12:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Livro Nº 2 - Registro Geral REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 21054.- FICHA 002.- Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011

JUCESP, sob nº 353.666/11-7 em 02/09/2011, VERIFICA-SE que, em virtude da **CISÃO PARCIAL** da empresa AMARALINA AGRÍCOLA S.A., O **IMÓVEL** objeto desta matrícula, avaliado em R$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), passou a **integrar** o patrimônio da nova sociedade constituída, que recebeu a denominação de ***AGUASSANTA AGRÍCOLA S/A.***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.513.224/0001-01, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubistschek nº 1327, 2º andar, sala 30, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP (CEP 04543-011). (Protocolo 63.287 de 11/11/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.6-21.054 - Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011. O imóvel retro, foi **vendido** por sua proprietária (qualificada na Av.5), a: empresa ***RESERVA JEQUITIBA 04 PARTICIPAÇÕES S.A.***, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Limeira nº 222, 5º andar, sala 507, 1D, Centro Empresarial Mário Dedini, bairro Vila Resende (CEP 13414-018), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.049.305/0001-00, conforme escritura de 09 (nove) de Novembro de 2011 (dois mil e onze), lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Santa Bárbara D'Oeste/SP, Livro 1.071, páginas 95/132, pelo valor de R$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). (Protocolo nº 63.288 de 11/11/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.7-21.054 - Barra Bonita, 23 de Abril de 2012. Por requerimento datado de 12 de Abril de 2012, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19/11/2011, devidamente registrada na JUCESP sob nº 487.331/11-4 em 06/12/2012, é feita a presente averbação para informar no R.6 que, a proprietária RESERVA JEQUITIVA 04 PARTICIPAÇÕES S/A, teve sua denominação social alterada para ***JARDIM DAS ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.***- (Protocolo nº 64.570 de 18/04/2012). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.8-21.054 - Barra Bonita, 25 de Junho de 2012.- Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213

» Segue no Verso «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:12:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 22/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

MATRÍCULA Nº 21054.- | FICHA 002.- verso

da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar da Av.7 que, a proprietária RESERVA JEQUITIBA 04 PARTICIPAÇÕES S/A, teve sua denominação social alterada para ***JARDIM DAS ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A***, e não como constou erroneamente na aludida averbação que fica, neste particular, retificada, consoante prova o instrumento particular que originou referida averbação. (Protocolo nº 64.973 de 22/06/2012). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.9-21.054 - Barra Bonita, 28 de Julho de 2014. O imóvel retro, foi por sua proprietária (qualificada no R.6 e Avs. 7 e 8), **vendido** a: ***RICARDO DE SOUZA MADIOLO,*** engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 34.042.069-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.637.778-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 06/08/2011, com ***GISLAINE MARA DE ALENCAR DA CUNHA MADIOLO,*** assistente social, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 30.988.399-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 217.122.118-62, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Pizzo nº 198, Vila Habitacional; conforme escritura lavrada aos 14 (quatorze) de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), nas Notas do 2º Tabelionato da cidade de Piracicaba-SP., livro 1.552, páginas 191/194, pelo valor de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). (Protocolo nº 70.202 de 23/07/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA), que a registrei.-

R.10-21.054 - Barra Bonita, 24 de Fevereiro de 2017. O imóvel retro, foi **vendido** por seus proprietários (qualificados no R.9), a: ***THIAGO VICENTE BERTONI,*** empresário, nascido aos 09/09/1983, RG/SP/SSP nº 44.051.141-0 e CPF/MF nº 226.975.618-54; e, ***MONICA REZENDE PRADO,*** gerente administrativa, nascida aos 23/02/1986, RG/SP/SSP nº 28.738.993-5 e CPF/MF nº 327.563.298-19, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Dr. Mário Mascaro nº 130, Jardim das Orquídeas, conforme escritura de 15 (quinze) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Igaraçu do

» Segue na Folha 003.- «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:12:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Livro Nº 2 - Registro Geral REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA			
Nº 21054.-	003.-	Barra Bonita,	24 de	Fevereiro de 2017

Tietê, desta Comarca, livro 116, páginas 145/147, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Protocolo nº 76.841 de 23/02/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN), que a registrei.-

Av.11-21.054 - Barra Bonita, 20 de Julho de 2017. Por requerimento firmado aos 19 de Julho de 2017, nesta cidade, acompanhado por fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (Matrícula: 115964 01 55 2017 2 00032 110 0008482 28), expedida aos 23 de Junho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para ficar constando no R.10 desta matrícula que, THIAGO VICENTE BERTONI contraiu matrimônio com Monica Rezende Prado, no dia 23 de Junho de 2017, sob o regime da separação total de bens, a qual passou a assinar MONICA REZENDE PRADO BERTONI; sendo que os mesmos possuem a Escritura de Convenção Antenupcial, registrada sob nº 3.675, livro 03, Registro Auxiliar, desta Serventia. (Protocolo nº 77727 de 19/07/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.12-21.054 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2018. Por Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial com Caução de Imóvel, datado de 13 de Setembro de 2018, firmado nesta cidade, os proprietários: THIAGO VICENTE BERTONI e sua esposa MONICA REZENDE PRADO BERTONI, (qualificados no R.10 e Av.11), na qualidade de caucionates na locação do imóvel situado na Rua Primeiro de Março, nº 414, centro, nesta cidade, ***CAUCIONARAM*** o imóvel desta matrícula, em garantia da locação do referido contrato, com início em 13/09/2018 e término em 13/09/2021, com valor mensal de R$ 1.803,00, de conformidade com a Lei nº 8.245 de 18/10/91 e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no instrumento, em que figura como ***locadora*** ELIZABETE UNGARI MACHADO, brasileira, casada, comerciante, RG/SP/SSP nº 19.387.120-8, e CPF/MF nº 086.798.158-02, residente na Rua Candido Rodrigues de Barros, nº 240, Jardim São Caetano, nesta cidade, e como locatária STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 01.144.543/0001-45, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 624, centro, nesta

» Segue no Verso «

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:12:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

MATRÍCULA Nº 21054. — FICHA 003. verso

cidade. (Protocolo nº 80.617 de 14/09/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.13-21.054 - Barra Bonita, 15 de Maio de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 24 de Abril de 2019, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000361-08.2012.8.26.0063), que **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.122.532/0001-88; **THIAGO VICENTE BERTONI**, CPF nº 226.975.618-54; e, **JORGE HENRIQUE VICENTE**, CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 201.669,18 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade de THIAGO VICENTE BERTONI, foi **PENHORADA**; tendo como depositário Thiago Vicente Bertoni. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 82.179 de 24/04/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES.

Selo Digital: 1204933310A0000010603119T.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2019 15:12:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de autos (Comunicado 211/2019 - Guia FEDTJ – código 206-2, no valor de R$ 35,26).

Nada Mais. Barra Bonita, 25 de maio de 2021. Eu, , John Lucas Vaz de Lima Razuk, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK. Para acessar os autos processuais acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 19000001P2U.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2020, foi disponibilizado na página 957/967 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de autos (Comunicado 211/2019 - Guia FEDTJ código 206-2, no valor de R$ 35,26)."

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

Marcia de Lourdes Garcia Moreno Petti
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

P.11 108/12.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da taxa judiciária, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 26 de Julho de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ804259188722990771 61

063 FBRU.21.00024792-4 270721 1607 71
063 FBRN.21.00001278-0 020821 1845 00
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021071519052206

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6467-09

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	17340-000

Endereço	Código
RUA 1o. DE MARCO	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag6588 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	35,26
	Total 35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 352651174009 120620000008 006467092060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021071519052206

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6467-09

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	17340-000

Endereço	Código
RUA 1o. DE MARCO	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag6588 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	35,26
	Total 35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 352651174009 120620000008 006467092060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021071519052206

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6467-09

Nº do processo	Unidade	CEP
0000362-90.2012.8.26	.0063	17340-000

Endereço	Código
RUA 1o. DE MARCO	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP bbjur 2011/0292874 ag6588 proc 0000362-90.2012.8.26.0063 2ª VARA CIVEL BARRA BONITA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	35,26
	Total 35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 352651174009 120620000008 006467092060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2021  -     PORTAL JURIDICO     -   17:02:18
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
            CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 04962-7
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86840000000-8   35265117400-9
          12062000000-8   00646709206-0
DATA DO PAGAMENTO                      17/07/2021
VALOR TOTAL                                 35,26
------------------------------------------------
                AUTENTICACAO SISBB:
              4.30F.3D6.F7D.0E2.C16
```


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código QOMXH4kx.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	0000362-90.2012.8.26.0063
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT

Vistos.

Fls. 431/432: para apreciação do pedido de penhora, providencie o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, a juntada aos autos da certidão de matrícula do imóvel, com data não superior a 30 (trinta) dias, uma vez que o documento juntado às fls. 433/443 não se presta a esse fim.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R000001CYL7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

451

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0762/2021, foi disponibilizado na página 870/875 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 431/432: para apreciação do pedido de penhora, providencie o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, a juntada aos autos da certidão de matrícula do imóvel, com data não superior a 30 (trinta) dias, uma vez que o documento juntado às fls. 433/443 não se presta a esse fim. Intime-se."

Barra Bonita, 29 de setembro de 2021.

Sandra Regina Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Edifício do Fórum – centro – Barra Bonita – SP – CEP 17340-000
Tel: (14) 3641-5453 – Fax (14) 36410147 – e-mail: barrabonita2@tj.sp.gov.br

JUNTADA

Nesta data, junto em frente o(s) documento(s) abaixo descrito(s):

(X) Petição (ões)
( ) Ofício(s)
( ) Carta (s) Precatória (s)
( ) Certidão (ões)
( ) Mandado (s) de
( ) Aviso de recebimento (AR)
( ) Correspondência devolvida
( ) Guia (s) de Depósito Judicial
( ) Laudo pericial
( ) _____

Barra Bonita, 19.10.2021

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

P8/ 10/8/12

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que já foi solicitado a certidão atualizada do imóvel, devido à grande quantidade de solicitações encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegaram as matriculas atualizadas.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito se possível.

Importante ressaltar que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
p deferimento.
Bauru, 7 de outubro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ610264656122970771 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANCO DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 21/10/2021 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

454

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT

Vistos.

Vistos.

Fls. 453: DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo, deverá a exequente se manifestar em termos de prosseguimento, independente de intimação.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código 1R0000001DCC3.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0853/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Carlos Magno de Souza Dantas (OAB 34378/SP)
Ana Carolina de Souza Dantas Della Valle (OAB 152378/SP)
Rodolfo Cezar Basso (OAB 333594/SP)

Teor do ato: "Vistos. Vistos. Fls. 453: DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, deverá a exequente se manifestar em termos de prosseguimento, independente de intimação. Intime-se."

Barra Bonita, 5 de novembro de 2021.

Camila Mattos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

8 0 19110
108112

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00003629020128260063*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a matricula do bem.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 15 de outubro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ492265601022910771 61

063 FBRU.21.0004742-9 151021 1640 22
063 FBRU.21.0003271-3 221021 1818 58
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

546041DO 14 de outubro de 2021 08:37:05 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	Barra Bonita,	de	de
Nº 21054.-	001.-	15	Outubro	2002

IMÓVEL: Terreno urbano de formato irregular, correspondente ao lote nº 06 (seis), da quadra 21 (vinte e um), do loteamento "Jardim das Orquídeas", localizado na margem esquerda da Avenida "I", lado ímpar, e para quem da Avenida "I" contempla o imóvel, seu lado direito dista 80,86 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida "I" com a Rua "E", ambas do citado loteamento, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Barra Bonita; medindo 35,00 (trinta e cinco) metros de frente e 43,68 m. (quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros) de fundos; 45,00 (quarenta e cinco) metros do lado esquerdo e 23,78 m. (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) do lado direito. Com frente para a mencionada Avenida "I", divide nos fundos por 13,41 m. (treze metros e quarenta e um centímetros) com o lote nº 07; por 6,58 m. (seis metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote nº 09 e por 23,69 m. (vinte e três metros e sessenta e nove centímetros) com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 05 e do lado direito com o lote nº 11, todos os lotes da mesma quadra e de propriedade da Trumai - Empreendimentos Imobiliários Ltda, como consta na planta oficial do loteamento, fechando a área de 1.345,93 m2. (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). PROPRIETÁRIA: ***TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,*** com sede nesta cidade, na rua Rio Branco nº 415, inscrita no CNPJ. nº 49.135.114/0001-38. ***TÍTULO AQUISITIVO:*** Matrícula nº 5.123 (R.4 de 15/03/1983), livro nº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.1-21.054 - Barra Bonita, 15 de Outubro de 2.002. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.4/M-5.123) e do Contrato Padrão (cláusula 7a.). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.2-21.054 - Barra Bonita, 08 de Dezembro de 2.003. Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2003, na cidade de Piracicaba-SP., é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.01.233.0228.001.*** A SUBSTITUTA,

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

64604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 2

MATRÍCULA N° 21054.- | FICHA 001.- verso

(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-21.054 - Barra Bonita, 08 de Dezembro de 2.003. Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2003, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária Especial, realizada aos 30/05/2003, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n° 129.193/03-3, em 02/07/03, e publicação no Diário Oficial do Estado na edição de 09/10/2003, a empresa TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada) foi **INCORPORADA** pela empresa **AGRÍCOLA PONTE ALTA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.495.024/0001-82, com sede na Fazenda Ponte Alta, Prédio I, s/n°, neste município de Barra Bonita/SP, passando em consequência, ao patrimônio desta, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R$ 345,95 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.4-21.054 - Barra Bonita, 24 de Novembro de 2010. Por Escritura Pública de Mandato em Causa Própria, lavrada aos 22 (vinte dois) de Outubro de 2010 (dois mil e dez), nas Notas do 1° Tabelionato de Santa Bárbara D'Oeste/SP, Livro 1.032, páginas 263/361, a proprietários do imóvel retro, AGRÍCOLA PONTE ALTA S.A., (qualificada no R.3), ***transmitiu*** a título de permuta, o imóvel objeto desta matrícula, a: ***AMARALINA AGRÍCOLA S.A.***, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Limeira n° 222, 5° andar, sala 507-H, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.016.922/0001-48, pelo valor de R$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). Foi apresentado a Guia ITBI, devidamente quitada em data de 18/10/2010. (Protocolo n° 61.244 de 23/11/2010). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.5-21.054 - Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011.- Por requerimento datado de 04 de Novembro de 2011, acompanhado por Certidão expedida 23/09/2011 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 30/07/2011, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -

» Segue na Folha 002.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

64604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N° 21054.- | FICHA 002.-

Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011

JUCESP, sob n° 353.666/11-7 em 02/09/2011, VERIFICA-SE que, em virtude da **CISÃO PARCIAL** da empresa AMARALINA AGRÍCOLA S.A., **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, avaliado em R$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), passou a **integrar** o patrimônio da nova sociedade constituída, que recebeu a denominação de ***AGUASSANTA AGRÍCOLA S/A.,*** inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.513.224/0001-01, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubistschek n° 1327, 2° andar, sala 30, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP (CEP 04543-011). (Protocolo 63.287 de 11/11/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.6-21.054 - Barra Bonita, 17 de Novembro de 2011. O imóvel retro, foi **vendido** por sua proprietária (qualificada na Av.5), a: empresa ***RESERVA JEQUITIBA 04 PARTICIPAÇÕES S.A.,*** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Limeira n° 222, 5° andar, sala 507, 1D, Centro Empresarial Mário Dedini, bairro Vila Resende (CEP 13414-018), inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.049.305/0001-00, conforme escritura de 09 (nove) de Novembro de 2011 (dois mil e onze), lavrada nas Notas do 1° Tabelionato de Santa Bárbara D'Oeste/SP, Livro 1.071, páginas 95/132, pelo valor de R$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). (Protocolo n° 63.288 de 11/11/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.7-21.054 - Barra Bonita, 23 de Abril de 2012. Por requerimento datado de 12 de Abril de 2012, acompanhado por Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19/11/2011, devidamente registrada na JUCESP sob n° 487.331/11-4 em 06/12/2012, é feita a presente averbação para informar no R.6 que, a proprietária RESERVA JEQUITIVA 04 PARTICIPAÇÕES S/A, teve sua denominação social alterada para ***JARDIM DAS ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.*** - (Protocolo n° 64.570 de 18/04/2012). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.8-21.054 - Barra Bonita, 25 de Junho de 2012.- Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 4

MATRÍCULA Nº 21054.- FICHA 002.- verso

da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar da Av.7 que, a proprietária RESERVA JEQUITIBA 04 PARTICIPAÇÕES S/A, teve sua denominação social alterada para ***JARDIM DAS ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A,*** e não como constou erroneamente na aludida averbação que fica, neste particular, retificada, consoante prova o instrumento particular que originou referida averbação. (Protocolo nº 64.973 de 22/06/2012). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.9-21.054 - Barra Bonita, 28 de Julho de 2014. O imóvel retro, foi por sua proprietária (qualificada no R.6 e Avs. 7 e 8), **vendido** a: ***RICARDO DE SOUZA MADIOLO,*** engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 34.042.069-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 299.637.778-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 06/08/2011, com ***GISLAINE MARA DE ALENCAR DA CUNHA MADIOLO,*** assistente social, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 30.988.399-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 217.122.118-62, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Pizzo nº 198, Vila Habitacional; conforme escritura lavrada aos 14 (quatorze) de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), nas Notas do 2º Tabelionato da cidade de Piracicaba-SP., livro 1.552, páginas 191/194, pelo valor de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). (Protocolo nº 70202 de 23/07/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA), que a registrei.-

R.10-21.054 - Barra Bonita, 24 de Fevereiro de 2017. O imóvel retro, foi **vendido** por seus proprietários (qualificados no R.9), a: ***THIAGO VICENTE BERTONI,*** empresário, nascido aos 09/09/1983, RG/SP/SSP nº 44.051.141-0 e CPF/MF nº 226.975.618-54; e, ***MONICA REZENDE PRADO,*** gerente administrativa, nascida aos 23/02/1986, RG/SP/SSP nº 28.738.993-5 e CPF/MF nº 327.563.298-19, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Dr. Mário Mascaro nº 130, Jardim das Orquídeas, conforme escritura de 15 (quinze) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Igaraçu do

» Segue na Folha 003.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

64604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 6

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 21054 | FICHA 003 | Barra Bonita, 24 de Fevereiro de 2017

Tietê, desta Comarca, livro 116, páginas 145/147, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Protocolo nº 76.841 de 23/02/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN), que a registrei.-

Av.11-21.054 - Barra Bonita, 20 de Julho de 2017. Por requerimento firmado aos 19 de Julho de 2017, nesta cidade, acompanhado por fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (Matrícula: 115964 01 55 2017 2 00032 110 0008482 28), expedida aos 23 de Junho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para ficar constando no R.10 desta matrícula que, THIAGO VICENTE BERTONI contraiu matrimônio com Monica Rezende Prado, no dia 23 de Junho de 2017, sob o regime da separação total de bens, a qual passou a assinar MONICA REZENDE PRADO BERTONI; sendo que os mesmos possuem a Escritura de Convenção Antenupcial, registrada sob nº 3.675, livro 03, Registro Auxiliar, desta Serventia. (Protocolo nº 77727 de 19/07/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.12-21.054 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2018. Por Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial com Caução de Imóvel, datado de 13 de Setembro de 2018, firmado nesta cidade, os proprietários: THIAGO VICENTE BERTONI e sua esposa MONICA REZENDE PRADO BERTONI, (qualificados no R.10 e Av.11), na qualidade de caucionates na locação do imóvel situado na Rua Primeiro de Março, nº 414, centro, nesta cidade, ***CAUCIONARAM*** o imóvel desta matrícula, em garantia da locação do referido contrato, com início em 13/09/2018 e término em 13/09/2021, com valor mensal de R$ 1.803,00, de conformidade com a Lei nº 8.245 de 18/10/91 e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no instrumento, em que figura como ***locadora*** ELIZABETE UNGARI MACHADO, brasileira, casada, comerciante, RG/SP/SSP nº 19.387.120-8, e CPF/MF nº 086.798.158-02, residente na Rua Candido Rodrigues de Barros, nº 240, Jardim São Caetano, nesta cidade, e como locatária STRADA CLASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 01.144.543/0001-45, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 624, centro, nesta

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 6

MATRÍCULA Nº 21054.- FICHA 003.- verso

cidade. (Protocolo nº 80.617 de 14/09/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.13-21.054 - Barra Bonita, 15 de Maio de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 24 de Abril de 2019, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000361-08.2012.8.26.0063), que **BANCO DO BRASIL S.A.,** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88; **THIAGO VICENTE BERTONI,** CPF nº 226.975.618-54; e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 201.669,18 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade de THIAGO VICENTE BERTONI, foi **PENHORADA;** tendo como depositário Thiago Vicente Bertoni. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 82.179 de 24/04/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES. Selo Digital: 1204933310A0000010603119T.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:05 7

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula | ficha

CERTIDÃO - Pedido: 54604	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **21054**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos ..... : 34,73 Estado ..... : 9,87 Sec. Fazenda ..... : 6,76 Registro Civil ..... : 1,83 Trib. Justiça ..... : 2,38 Ministério Público ..... : 1,67 Imposto Municipal ..... : 1,74 TOTAL ..... : 58,98
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **WILSON PEREZ** **OFICIAL**
Barra Bonita, 14 de outubro de 2021	

SELO DIGITAL

1204933C30E0000008518921J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

R1 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 1

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV

MATRÍCULA	FICHA
nº 11.519.-	001.-

Barra Bonita, 07 de Maio de 19 90

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado ao lado par da = rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 == (quatro), da quadra "D", do citado loteamento; medindo 10,00= metros de frente para a citada rua 16; 25,00 metros do lado = direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal= na quadra nº 471. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C. com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96, e sede nesta cidade. TÍTULO= AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, = = = = = = = = = = ==

R.1-11.519 - Barra Bonita, 07 de Maio de 1.990. O imóvel acima, foi vendido por sua proprietária, à: JORGE == HENRIQUE VICENTE, comerciante, RG/SP/SSP nº 6.341.978 e CPF/MF nº 015.336.608-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da == Lei nº 6515/77, com a Sra. MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, bancária, RG/SP/SSP nº 8.087.049, e CPF/MF nº 984.882.958-04, ambos brasileiros, residentes= e domiciliados nesta cidade, à Rua Prudente de Morais, nº 1.221; conforme Escritura de 19 de Maio= de 1.989, do Cartório de Notas desta cidade, Lº = 70, fls. 076, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de NCZ$ 100,00 (cem cruzados novos). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 2.852,50.= A escrevente designada, que a registrei.-

Custas $ 17730
Estado $ 4787
Apos. $ 3196
Total $ 26021

R.2-11.519 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 2007. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** DEVEDORA: ***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP,*** CNPF nº 06.122.532/0001-88, com endereço na rua Valentim Stevanato nº 105, Distrito Industrial, nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **JORGE HENRIQUE VICENTE** autorizado por sua cônjuge MARIA JOSE BOTARO VICENTE (qualificados no R.1). CREDOR: ***BANCO NOSSA CAIXA S.A.,*** com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro nº 111, centro,

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

546041DO 14 de outubro de 2021 08:37:02 2

MATRICULA nº 11.519.- | FICHA 001.- VERSO

=inscrito no CNPJ. nº 43.073.394/0001-10. ***FORMA DO TÍTULO:*** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 93/16433/2007, emitida aos 10 de Agosto de 2007, nesta cidade.- ***VALOR:*** R$ 72.392,16 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento para o dia 09/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte forma: 1a. parcela 09/09/2007, 2a. parcela 09/10/2007, 3a. parcela 09/11/2007, 4a. parcela 09/12/2007, 5a. parcela 09/01/2008, 6a. parcela 09/02/2008, 7a. parcela 09/03/2008, 8a. parcela 09/04/2008, 9a. parcela 09/05/2008, 10a. parcela 09/06/2008, 11a. parcela 09/07/2008, 12a. parcela 09/08/2008, 13a. parcela 09/09/2008, 14a. parcela 09/10/2008, 15a. parcela 09/11/2008, 16a. parcela 09/12/2008, 17a. parcela 09/01/2009, 18a. parcela 09/02/2009, 19a. parcela 09/03/2009, 20a. parcela 09/04/2009, 21a. parcela 09/05/2009, 22a. parcela 09/06/2009, 23a. parcela 09/07/2009, e 24a. parcela 09/08/2009.- ***JUROS:*** juros e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: ***HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1°) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,*** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de propriedade do interveniente hipotecante, Jorge Henrique Vicente; tudo nos termos das cláusulas e condições da Cédula, cuja a "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.280, no livro nº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.03.141.0241.001.*** A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, acompanhada por Certidão de Casamento nº 700, folhas 116-F, do livro B-03, expedida aos 24 de Abril de

» Segue na Folha 002.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.-

Barra Bonita, 12 de Maio de 2009

2009, pelo Oficial de Registro Civil desta Cidade; é feita a presente averbação para informar no R.1 que, os proprietários JORGE HENRIQUE VICENTE e MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, separaram-se consensualmente, em 09 de dezembro de 2008, continuando a mulher a assinar o seu nome de casada, ou seja, MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.5-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada aos 09 (nove) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, ***VERIFICA-SE*** , que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), ficou pertecendo exclusivamente ao separando: ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 6.341.978, inscrito no CPF/MF sob nº 015.336.608-75, com endereço nesta cidade, na rua João Piva nº 142. A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.6-11.519 - Barra Bonita, 04 de Maio de 2010. Por requerimento firmado aos 25 de março de 2010, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964.01.55.1979.2.00003.116.0000700-88), expedida aos 11 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para informar no R.5 desta matrícula, que a separação consensual de JORGE HENRIQUE VICENTE foi convertida em ***DIVÓRCIO.*** A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-11.519 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2016, complementada pela Certidão de Penhora expedida aos 17 de Agosto de 2016, pelo 2o. Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo-SP., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0008108-59201182605 75) que, **LEONILDA DA SILVA MARTINS** CPF nº 184.212.328-94; e, **MARCELO MARTINS,** CPF nº 288.433.028-33, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ nº

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

546041DO 14 de outubro de 2021 08:37:02 4

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.- verso

47.582.010/0001-46, pelo valor de R$ 614.366,45 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade da ***EMPRESA AUTO ÔNIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ/MF nº 47.582.010/0001-46, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária Leonilda da Silva Martins. (Protocolo nº 75.239 de 27/07/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.8-11.519 - Barra Bonita, 18 de Janeiro de 2017. Por Certidão de Penhora, expedida aos 13 de Janeiro de 2017, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 9270-73.2011.8.26.0063) que, **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,*** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, pelo valor de R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.517, 11.518 e 11.520), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário. (Protocolo nº 76.618 de 13/01/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.519 - Barra Bonita, 22 de Maio de 2018. Por Certidão de Penhora, expedida aos 18 de Maio de 2018, pelo 2° Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo n° de ordem 0000852-98.2001.8.26.0063) que, **ADEMIR APARECIDO ROMÃO,** CPF n° 145.668.238-57, move contra ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA,*** CNPJ n° 47.582.010/0001-46, **PEDRO LUIZ VICENTE,** CPF n° 489.239.828-49, **MAURÍCIO SEBASTIÃO RIBEIRO,** CPF n° 092.027.188-06; e, ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF n° 015.336.608-75, pelo valor de R$ 47.108,41 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário.

» Segue na Folha 003.- «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

64604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	
Nº 11519.-	003.-	Barra Bonita, 22 de Maio de 2018

(Protocolo nº 79715 de 21/05/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliancmatheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.10-11.519 - Barra Bonita, 09 de Dezembro de 2019. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 18 de Novembro de 20019, Processo Físico nº 0009270-73.2011.8.26.0063 - nº de Ordem 008/2012; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.8 desta matrícula. (Protocolo nº 83.831 de 05/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000011195719E.-

Av.11-11.519 - Barra Bonita, 16 de Novembro de 2020. Por Certidão de Penhora, expedida aos 11 de Novembro de 2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº de ordem 0000369-64.2012.5.15.0055 que, **ROBERTO GARCIA,** CPF nº 907.139.078-00, move contra **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 39.398,99 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF nº 015.336.608-75, foi **PENHORADO**; tendo como depositário JORGE HENRIQUE VICENTE. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 85.932 de 11/11/2020 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000012107520Z.-

Av.12-11.519 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 21 de Setembro de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0002689-37.2014.8.26.0063), que **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA-EPP.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 1.822.108,42 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), juntamente com o imóvel matriculado sob nº: 11.520, livro 02, desta Serventia, **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 88.048 de 22/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000013055621M.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

54604IDO 14 de outubro de 2021 08:37:02 6

matrícula | ficha verso

CERTIDÃO - Pedido: 54604	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **11519**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Emolumentos . . . . . : 34,73 Estado . . . . . : 9,87 Sec. Fazenda . . . . . : 6,76 Registro Civil . . . . . : 1,83 Trib. Justiça . . . . . : 2,38 Ministério Público . . . . . : 1,67 Imposto Municipal . . . . . : 1,74 TOTAL . . . . . : 58,98
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	**(ASSINATURA DIGITAL)** **WILSON PEREZ** **OFICIAL**
Barra Bonita, 14 de outubro de 2021	

SELO DIGITAL

1204933C30E0000008518821L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

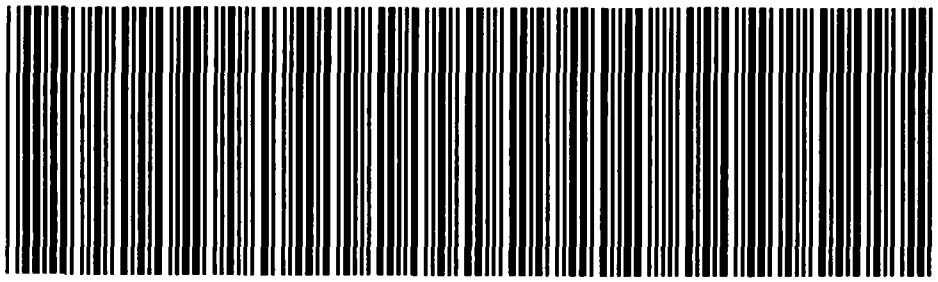
Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver encaminhado a parte física do processo híbrido para digitalização pela empresa terceirizada. Nada Mais. Barra Bonita, 17 de junho de 2024. Eu, ___, Patrik Abdo Kavaliauskis, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRIK ABDO KAVALIAUSKIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e o código BXxM9e3r.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.



IRON MOUNTAIN

CHECK-902001534284 9

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

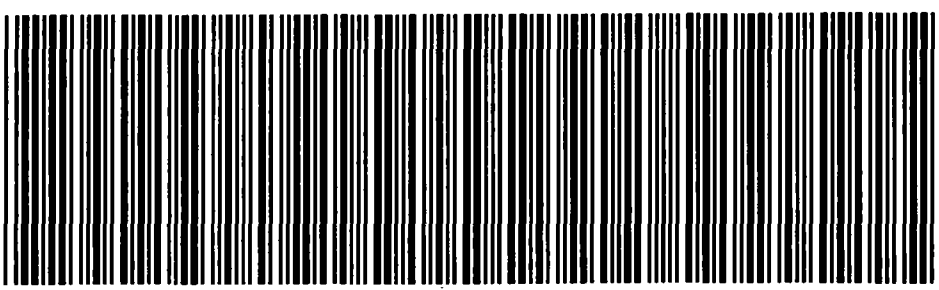
Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

( ) Falta de página(s) _____
( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____
( ) Página(s) sem número entre as folhas _____
( ) Numeração repetida _____
( ) Página rasgada/deteriorada _____
( ) Folha translúcida ou físico ilegível _____
( ) Pasta não digitalizável _____
( ) Outros_____
( ) Objeto não digitalizável:
Descrição do(s) objeto(s) _____
Página referência: _____

Jandira, 12/07/2024

265800
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00003629020128260063



CHECK-902001534284 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 23/07/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código Q0MXH4kx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 156/668: ficam as partes cientes de que o fragmento físico destes autos foram digitalizados.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária **"8302 – Indicação de erro na digitalização".**

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de agosto de 2024. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA, liberado nos autos em 29/08/2024 às 10:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código vlHxoh0w.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 156/668: ficam as partes cientes de que o fragmento físico destes autos foram digitalizados. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

Barra Bonita, 29 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2024 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 3L5oQvf0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2024. Considera-se a data de publicação em 02/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)

Teor do ato: "Fls. 156/668: ficam as partes cientes de que o fragmento físico destes autos foram digitalizados. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

Barra Bonita, 30 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2024 às 01:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código xGxY7f6Y.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

Processo Nº **0000362-90.2012.8.26.0063**
Lote Nº **23670**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro no **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que na data de 27 de agosto de 2024, terça-feira, foi levado a leilão o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando na data estabelecida, não havendo propostas para aquisição diretamente pelo site, com o total de 02 habilitados e 539 visitas no portal.

Considerando o princípio da celeridade processual, requer autorização deste juízo para que, estendendo o prazo de venda por mais noventa dias, traga aos autos uma proposta de aquisição do imóvel, por até 50% do valor de avaliação, nos termos dos arts. 880 e 891, ambos do CPC/15.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2024 às 14:32 , sob o número WBBN24700305746
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 4dh3yCsj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 672: ciência às partes, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

Nada Mais. Barra Bonita, 04 de setembro de 2024. Eu, ___, Sandra Regina Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA, liberado nos autos em 04/09/2024 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código SHoAWoru.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0710/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 672: ciência às partes, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias."

Barra Bonita, 4 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/09/2024 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código N0bQtTzq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2024. Considera-se a data de publicação em 06/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)

Teor do ato: "Fls. 672: ciência às partes, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias."

Barra Bonita, 5 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/09/2024 às 01:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código KMuVEZYM.

Vacari, Vendramini e Gasbarro
advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA –S. PAULO.

Processo N° 0000362-90.2012.8.26.0063

BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP e JORGE HENRIQUE VICENTE vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, intermediado por seu mandatário ao final firmado, para se manifestar sobre a proposta do Sr. Leiloeiro, ante o risco de arrematação do imóvel por preço vil, apresentar sua discordância quanto a redução do valor mínimo de lance para 50%.

Referida redução para lance de arrematação mínimo de 70% para 50%, esbulha o patrimônio desta executada, pois devemos lembrar que referido imóvel esta garantindo várias outras execuções, que se for arrematado por preço vil, não quitará todos os credores.

Referida redução reduzirá o imóvel para valor que sequer quitará o presente processo.

A execução deve satisfazer o exequente, porém de forma menos gravosa ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE GASBARRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2024 às 09:06 , sob o número WBBN24700313889
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código pRtUmxgh.

executado, que se tiver seu bem leiloado por 50%, não conseguirá quitar as outras execuções em andamento, inclusive da Justiça do Trabalho.

Quanto a alegada proposta de compra deve ser feita publicamente, através de leilão.

Ante o todo exposto, concorda com a prorrogação do leilão, mas com a manutenção da redução ao mínimo de 70% da avaliação atualizada do imóvel.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Jaú/Barra Bonita, 10 de setembro de 2.024.

Paulo Henrique Gasbarro

Advogado OAB/SP: 137.556

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE GASBARRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2024 às 09:06 , sob o número WBBN24700313889
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código pRtUmxgh.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

Processo nº. 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, respeitosamente perante V. Exa., informar que nada tem a discordar em relação à prorrogação do leilão, bem como à redução do valor para arrematação do bem imóvel.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 16 de setembro de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 10:30 , sob o número WBBN24700326140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código HeFvq67G.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Fls. 672, 676/677 e 678: ante a concordância das partes, defiro a prorrogação do prazo de venda por mais 90 (noventa) dias, porém por preço não inferior a 70% do valor da avaliação. Nesse sentido, intime-se o leiloeiro.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 24/09/2024 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código sTDOKAQa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0777/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 672, 676/677 e 678: ante a concordância das partes, defiro a prorrogação do prazo de venda por mais 90 (noventa) dias, porém por preço não inferior a 70% do valor da avaliação. Nesse sentido, intime-se o leiloeiro. Intime-se."

Barra Bonita, 25 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/09/2024 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código UT9qTqOX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0777/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2024. Considera-se a data de publicação em 27/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 672, 676/677 e 678: ante a concordância das partes, defiro a prorrogação do prazo de venda por mais 90 (noventa) dias, porém por preço não inferior a 70% do valor da avaliação. Nesse sentido, intime-se o leiloeiro. Intime-se."

Barra Bonita, 26 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/09/2024 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1HvUuQFg.

Outlook

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FOLHAS 679 - AUTOS 0000362-90.20128260063

De JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK <jrazuk@tjsp.jus.br>
Data Seg, 30/09/2024 16:24
Para contato@lancejudicial.com.br <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>
Cc Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Prezados,
Solicito que se manifestem nos autos, nos termos da r. Decisão de folhas 679.
att

Logotipo TJSP
JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP
Praça Doutor Emygdio Meira, s/nº - Jd. Vista Alegre
Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5453
E-mail: jrazuk@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 30/09/2024 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 1heHAcal.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA – SP

Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 ás 00h,** e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 17h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/11/2024 às 17h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação .**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código SmTLsz5S.

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Barra Bonita/SP.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

THIAGO VICENTE BERTONI

Rua Três de Janeiro, 357, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP.

PENHORAS:

MM. Juizo do 2º Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, proc. 0008108-59.2011.8.26.0575.

MM. Juizo do 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0000852-98.2001.8.26.0063.

MM. Juizo da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP, proc. 0000369-64.2012.5.15.0055.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código SmTLsz5S.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 15ª região da Comarca de Jaú-SP, proc. 00014969620135150024

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

8 de outubro de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código SmTLsz5S.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

02ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, THIAGO VICENTE BERTONI, JORGE HENRIQUE VICENTE.** A **Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva,** MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0000362-90.2012.8.26.0063** em que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 ás 00h,** e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 17h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/11/2024 às 17h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Prudente de Moraes, 1008, Centro, CEP 17340-025, Barra Bonita – SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código MtamGoIB.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código MtamGoIB.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

VENDA DIRETA: Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 02 (dois) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do leilão.

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado ao lado par da rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 (quatro), da quadra "D", do citado loteamento: medindo 10,00 metros de frente para a citada rua 16: 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal na quadra nº 471. **Cadastro Municipal sob nº 01.03.141.0241.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 11.519.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 250m², Lot. Jd. Da Barra, Barra Bonita – SP.

ÔNUS: R.02 HIPOTECA em favor de BANCO NOSSA CAIXA S.A (EXEQUENTE). **AV.07** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, proc. 0008108-59.2011.8.26.0575; **AV.09** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP, proc. 0000852-98.2001.8.26.0063; **AV.11** PENHORA expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP, proc. 0000369-64.2012.5.15.0055; **AV.13** PENHORA expedida nestes autos; **Av.15** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 15ª região da Comarca de Jaú-SP, proc. 00014696920135150024.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para nov/23 (conf.fls.118).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, **do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 8 de outubro de 2024.

Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva
MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código MtamGoIB.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
nº 11.519.-	001.-

Barra Bonita, 07 de Maio de 19 90

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado ao lado par da = rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 == (quatro), da quadra "D", do citado loteamento; medindo 10,00= metros de frente para a citada rua 16; 25,00 metros do lado = direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal= na quadra nº 471. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C., com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96, e sede nesta cidade. TÍTULO= AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, = = = = = = = = = = == .-

R.1-11.519 - Barra Bonita, 07 de Maio de 1.990. O imóvel acima, foi vendido por sua proprietária, à: JORGE == HENRIQUE VICENTE, comerciante, RG/SP/SSP nº 6.341.978 e CPF/MF nº 015.336.608-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da == Lei nº 6515/77, com a Sra. MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, bancária, RG/SP/SSP nº 8.087.049, e CPF/MF nº 984.882.958-04, ambos brasileiros, residentes= e domiciliados nesta cidade, à Rua Prudente de Morais, nº 1.221; conforme Escritura de 19 de Maio= de 1.989, do Cartório de Notas desta cidade, Lº = 70, fls. 076, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de NCZ$ 100,00 (cem cruzados nov=os). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 2.852.50.= A escrevente designada, que a registrei.-

Custas $ 1.773,00
Estado $ 478,71
Apos. $ 359,00
Total $ 2.606,21

R.2-11.519 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 2007. **REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** DEVEDORA: ***BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP,*** CNPF nº 06.122.532/0001-88, com endereço na rua Valentim Stevanato nº 105, Distrito Industrial, nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **JORGE HENRIQUE VICENTE** autorizado por sua cônjuge MARIA JOSE BOTARO VICENTE (qualificados no R.1). CREDOR: ***BANCO NOSSA CAIXA S.A.,*** com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro nº 111, centro,

» Segue no Verso «

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eoBwpmXI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 04/10/2024 19:05:41 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA nº 11.519.- FICHA 001.- VERSO

=inscrito no CNPJ. nº 43.073.394/0001-10. ***FORMA DO TÍTULO:*** CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 93/16433/2007, emitida aos 10 de Agosto de 2007, nesta cidade.- ***VALOR:*** R$ 72.392,16 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento para o dia 09/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte forma: 1a. parcela 09/09/2007, 2a. parcela 09/10/2007, 3a. parcela 09/11/2007, 4a. parcela 09/12/2007, 5a. parcela 09/01/2008, 6a. parcela 09/02/2008, 7a. parcela 09/03/2008, 8a. parcela 09/04/2008, 9a. parcela 09/05/2008, 10a. parcela 09/06/2008, 11a. parcela 09/07/2008, 12a. parcela 09/08/2008, 13a. parcela 09/09/2008, 14a. parcela 09/10/2008, 15a. parcela 09/11/2008, 16a. parcela 09/12/2008, 17a. parcela 09/01/2009, 18a. parcela 09/02/2009, 19a. parcela 09/03/2009, 20a. parcela 09/04/2009, 21a. parcela 09/05/2009, 22a. parcela 09/06/2009, 23a. parcela 09/07/2009, e 24a. parcela 09/08/2009.- ***JUROS:*** juros e demais encargos constantes da Cédula. GARANTIA: ***HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,*** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de propriedade do interveniente hipotecante, Jorge Henrique Vicente; tudo nos termos das cláusulas e condições da Cédula, cuja a "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia. Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob nº 3.286, no livro nº 03, desta Serventia. A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº ***01.03.141.0241.001.*** A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura lavrada aos 09 de Dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, acompanhada por Certidão de Casamento nº 700, folhas 116-F, do livro B-03, expedida aos 24 de Abril de

» Segue na Folha 002.- «

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eoBwpmXI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 04/10/2024 19:05:41 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N° 11519.- | FICHA 002.-

Barra Bonita, 12 de Maio de 2009

2009, pelo Oficial de Registro Civil desta Cidade; é feita a presente averbação para informar no R.1 que, os proprietários JORGE HENRIQUE VICENTE e MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE, separaram-se consensualmente, em 09 de dezembro de 2008, continuando a mulher a assinar o seu nome de casada, ou seja, MARIA JOSÉ BOTTARO VICENTE. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.5-11.519 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, lavrada aos 09 (nove) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 183, páginas 295/300, ***VERIFICA-SE*** , que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), ficou pertecendo exclusivamente ao separando: ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP n° 6.341.978, inscrito no CPF/MF sob n° 015.336.608-75, com endereço nesta cidade, na rua João Piva n° 142. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.6-11.519 - Barra Bonita, 04 de Maio de 2010. Por requerimento firmado aos 25 de março de 2010, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964.01.55.1979.2.00003.116.000700-88), expedida aos 11 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para informar no R.5 desta matrícula, que a separação consensual de JORGE HENRIQUE VICENTE foi convertida em ***DIVÓRCIO.*** A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-11.519 - Barra Bonita, 19 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2016, complementada pela Certidão de Penhora expedida aos 17 de Agosto de 2016, pelo 2o. Ofício Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo-SP., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo n° de ordem 0008108-59201182605 75) que, **LEONILDA DA SILVA MARTINS** CPF n° 184.212.328-94; e, **MARCELO MARTINS,** CPF n° 288.433.028-33, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF n° 015.336.608-75; e, ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ n°

» Segue no Verso «

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eoBwpmXI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 04/10/2024 19:05:41 - VALOR: R$ 21,51

MATRÍCULA Nº 11519.- | FICHA 002.- verso

47.582.010/0001-46, pelo valor de R$ 614.366,45 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade da ***EMPRESA AUTO ÔNIBUS F. VICENTE LTDA.*** - CNPJ/MF nº 47.582.010/0001-46, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária Leonilda da Silva Martins. (Protocolo nº 75.239 de 27/07/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.8-11.519 - Barra Bonita, 18 de Janeiro de 2017. Por Certidão de Penhora, expedida aos 13 de Janeiro de 2017, pelo 2º Oficio Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 9270-73.2011.8.26.0063) que, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF nº 015.336.608-75; e, ***BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP,*** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, pelo valor de R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.517, 11.518 e 11.520), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário. (Protocolo nº 76.618 de 13/01/2017 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, _____. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.519 - Barra Bonita, 22 de Maio de 2018. Por Certidão de Penhora, expedida aos 18 de Maio de 2018, pelo 2° Oficio Judicial desta Comarca., dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo n° de ordem 0000852-98.2001.8.26.0063) que, **ADEMIR APARECIDO ROMÃO,** CPF n° 145.668.238-57, move contra ***EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA,*** CNPJ n° 47.582.010/0001-46, **PEDRO LUIZ VICENTE,** CPF n° 489.239.828-49, **MAURÍCIO SEBASTIÃO RIBEIRO,** CPF n° 092.027.188-06; e, ***JORGE HENRIQUE VICENTE,*** CPF n° 015.336.608-75, pelo valor de R$ 47.108,41 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE (qualificado no R.5), foi ***PENHORADO;*** tendo o mesmo como depositário.

» Segue na Folha 003.- «

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eoBwpmXI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 04/10/2024 19:05:41 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	
Nº 11519.-	003.-	Barra Bonita, 22 de Maio de 2018

(Protocolo nº 79.715 de 21/05/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliansmatheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.10-11.519 - Barra Bonita, 09 de Dezembro de 2019. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 18 de Novembro de 20019, Processo Físico nº 0009270-73.2011.8.26.0063 - nº de Ordem 008/2012; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.8 desta matrícula. (Protocolo nº 83.831 de 05/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000011195719E.-

Av.11-11.519 - Barra Bonita, 16 de Novembro de 2020. Por Certidão de Penhora, expedida aos 11 de Novembro de 2020, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº de ordem 0000369-64.2012.5.15.0055 que, **ROBERTO GARCIA,** CPF nº 907.139.078-00, move contra **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 39.398,99 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de JORGE HENRIQUE VICENTE, CPF nº 015.336.608-75, foi **PENHORADO**; tendo como depositário JORGE HENRIQUE VICENTE. Consta mais que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 85.932 de 11/11/2020 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A00000121075202.-

Av.12-11.519 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 21 de Setembro de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0002689-37.2014.8.26.0063), que **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA-EPP.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88, e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 1.822.108,42 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), juntamente com o imóvel matriculado sob nº: 11.520, livro 02, desta Serventia, **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**, tendo o mesmo como depositário. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 88.048 de 22/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A00000130556211M.-

continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eoBwpmXI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 04/10/2024 19:05:41 - VALOR: R$ 21,51

MATRÍCULA Nº 11.519 | FICHA 3 verso

Av.13-11.519 - Barra Bonita, 30 de Setembro de 2022. Por Certidão de Penhora, expedida aos 15 de Setembro de 2022, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº de ordem 0000362-90-2012.8.26.0063), que **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, move contra **BARRA BONITA TRANSPORTES TURISMO LTDA.,** CNPJ nº 06.122.532/0001-88; **THIAGO VICENTE BERTONI**, CPF nº 226.975.618-54; e, **JORGE HENRIQUE VICENTE,** CPF nº 015.336.608-75, pelo valor de R$ 628.789,39 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade do executado JORGE HENRIQUE VICENTE, foi **PENHORADO**; tendo o mesmo como depositário. **Consta mais do título que**, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 91.108 de 15/09/2021 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000014326222S.-

Av.14-11.519 - Barra Bonita, 17 de Junho de 2024. Por Mandado Judicial de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído aos 08 de Maio de 2024, dos autos do Processo Digital nº 0002689-37.2014.8.26.0063 - 2a. Vara Judicial desta Comarca; **é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.12 desta matrícula**. (Protocolo nº 96.582 de 11/06/2024 - CNS.12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000016081324S.-

Av.15-11.519 - Barra Bonita, 17 de Junho de 2024. Conforme comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 09 de Maio de 2024, às 14:23:45 hs., protocolo nº 202405.0914.03319753-IA-710, por decisão proferida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Jaú-SP (Processo nº 00014969620135150024), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE JORGE HENRIQUE VICENTE - CPF nº 015.336.608-75.** (Protocolo nº 96.605 de 12/06/2024 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, _____ (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000016081424Q.-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2024 às 09:34 , sob o número WBBN24700353970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código eoBwpmXI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Thiago Vicente Bertoni, Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e Jorge Henrique Vicente**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Fls. 683/694: APROVO a minuta do edital, devendo a Serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam, **a 1ª Praça terá início dia 04/11/2024, às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 07/11/2024, às 17:10 horas**; e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, **a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/11/2024, às 17:10 horas, ambas no horário de Brasília, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada.**

Comunique-se à gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico **http://www.grupolance.com.br** e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se de que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 11/10/2024 às 08:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LMBCLEDv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 11/10/2024 às 08:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LMBCLEDv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0832/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 683/694: APROVO a minuta do edital, devendo a Serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam, a 1ª Praça terá início dia 04/11/2024, às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 07/11/2024, às 17:10 horas; e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/11/2024, às 17:10 horas, ambas no horário de Brasília, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada. Comunique-se à gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico http://www.grupolance.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se de que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 11 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/10/2024 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código MSwcRg6D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0832/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/10/2024. Considera-se a data de publicação em 15/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 683/694: APROVO a minuta do edital, devendo a Serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam, a 1ª Praça terá início dia 04/11/2024, às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 07/11/2024, às 17:10 horas; e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 27/11/2024, às 17:10 horas, ambas no horário de Brasília, sendo o bem vendido pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a 70% do valor da avaliação atualizada. Comunique-se à gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico http://www.grupolance.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se de que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 12 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/10/2024 às 01:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código qr0tRmMH.

Outlook

URGENTE- APROVAÇÃO MINUTA EDITAL LEILAO - AUTOS 0000362.90.2012.8.26.0063

De JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK <jrazuk@tjsp.jus.br>
Data Qua, 16/10/2024 11:22
Para contato@lancejudicial.com.br <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>
Cc Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

1 anexos (545 KB)
LEILAO 0000362.90.2012.pdf;

Prezados,
Informo que segue em anexo decisão judicial informando da APROVAÇÃO da minuta de leilão judicial.
att,

Logotipo TJSP
JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP
Praça Doutor Emygdio Meira, s/nº - Jd. Vista Alegre
Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5453
E-mail: jrazuk@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 16/10/2024 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LGkOXDwe.

Outlook

Retransmitidas: URGENTE- APROVAÇÃO MINUTA EDITAL LEILAO - AUTOS 0000362.90.2012.8.26.0063

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qua, 16/10/2024 11:23
Para contato@lancejudicial.com.br <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>; Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

1 anexos (51 KB)
URGENTE- APROVAÇÃO MINUTA EDITAL LEILAO - AUTOS 0000362.90.2012.8.26.0063;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Priscilla - Lance Judicial (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: URGENTE- APROVAÇÃO MINUTA EDITAL LEILAO - AUTOS 0000362.90.2012.8.26.0063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 16/10/2024 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código LGkOXDwe.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

Processo Nº **0000362-90.2012.8.26.0063**

Lote Nº **23670**

Partes envolvidas:

BANCO DO BRASIL S/A

BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

1. Em quarta, 27 de novembro de 2024 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do portal **www.grupolance.com.br**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Lote Nº	**23670**
Descrição do bem	UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado ao lado par da rua 16 (dezesseis), distante 26,00 metros da rua 04 (quatro), ambas do loteamento denominado "JARDIM DA BARRA", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 04 (quatro), da quadra "D", do citado loteamento: medindo 10,00 metros de frente para a citada rua 16: 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 05; 25,00 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03; e 10,00 metros nos fundos, onde divide com o Jardim Alto da Barra, fechando-se o perímetro com uma área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal na quadra nº 471. Cadastro Municipal sob nº 01.03.141.0241.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 11.519.
Avaliação do bem	R$ 150.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2024 às 16:25 , sob o número WBBN24700435747
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TEohapp9.

Visitas na página	**382**

2. Com um total de **382 visitas exclusivas neste leilão**, é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como POSITIVA.

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:



4. Diante disso, sugere:

Nova hasta pública **por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

09 de Dezembro de 2024

Termos em que, pede deferimento.

(assinado digitalmente)

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2024 às 16:25 , sob o número WBBN24700435747
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código TEohapp9.

Outlook

ENC: 0000362-90.2012.8.26.006

De BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL <barrabonita2@tjsp.jus.br>
Data Qua, 11/12/2024 07:54
Para SANDRA REGINA FERREIRA <sandraf@tjsp.jus.br>

1 anexo (62 KB)
Documento_df836e3.pdf;

De: Heber Rogerio de Oliveira <heberoliveira@trt15.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 13:41
Para: BARRA BONITA - 2 OFICIO JUDICIAL <barrabonita2@tjsp.jus.br>
Assunto: 0000362-90.2012.8.26.006

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Boa tarde, encaminho ofício expedido nos autos 0001496-96.2013.5.15.0024 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jaú.

--
Att

Heber Rogério de Oliveira
Diretor de Secretaria
1ª Vara do Trabalho de Jaú
14 3622-4433

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA, liberado nos autos em 11/12/2024 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código uzSdQ5ZX.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001496-96.2013.5.15.0024

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/09/2013
Valor da causa: R$ 21.574,07

Partes:
AUTOR: WILSON RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL
RÉU: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GASBARRO
RÉU: JORGE HENRIQUE VICENTE
RÉU: RAPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GASBARRO
RÉU: EMPRESA AUTO ONIBUS F VICENTE LTDA
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GASBARRO
PERITO: MURILO MADALENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA, liberado nos autos em 11/12/2024 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código uzSdQ5ZX.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ
ATSum 0001496-96.2013.5.15.0024
AUTOR: WILSON RODRIGUES
RÉU: BARRA BONITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP E OUTROS (3)

DESPACHO

Vistos;

Ante o noticiado, valha via assinada eletronicamente com força de Ofício a 2ª Vara Cível de Barra Bonita, solicitando a penhora no rosto dos autos 0000362-90.2012.8.26.0063 até o importe de R$ 124.432,76 para pagamento créditos alimentares das execuções em curso nesta Vara do Trabalho.

Executem-se as subsidiárias quanto as valores devidos nestes autos.

Intimem-se.

JAU/SP, 06 de dezembro de 2024

LUCINEIDE ALMEIDA DE LIMA MARQUES
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: LUCINEIDE ALMEIDA DE LIMA MARQUES - Juntado em: 09/12/2024 14:55:03 - df836e3
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24120616110090200000247172063?instancia=1
Número do processo: 0001496-96.2013.5.15.0024
Número do documento: 24120616110090200000247172063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA FERREIRA, liberado nos autos em 11/12/2024 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código uzSdQ5ZX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	Banco do Brasil S/A
Executado:	Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Fls. 703/705: anote-se a **reserva do crédito**, no valor de **R$ 124.432,76**, **oriunda da Ação Trabalhista nº 0001496-96.2013.5.15.0024, em trâmite pela Justiça do Trabalho de Jaú**, para ser oportunamente analisada em caso de arrematação do imóvel penhorado. Ciência às partes.

Consigno que compete ao credor ingressar nestes autos, juntando procuração para tal, a fim de receber intimação das decisões proferidas e resguardar seus interesses em relação à reserva do crédito. **Comunique-se ao Juízo competente, por via eletrônica. Cópia desta decisão, assinada digitalmente, servirá como OFÍCIO.**

Fls. 701/702: ciência às partes acerca do resultado negativo do leilão realizado.

Fls. 156/668: o fragmento físico destes autos foi digitalizado, tendo sido concedido às partes o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de eventual impugnação. Nenhuma irregularidade foi apontada. Desse modo, **HOMOLOGO a digitalização**, passando o feito a tramitar apenas no formato digital. Providencie a Serventia as devidas anotações na capa dos autos, acondicionando-os separadamente para análise da temporalidade e destinação.

Por **NÃO** se tratar de classe processual de **GUARDA PERMANENTE**, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de 01 (um) ano a partir desta data, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 859/2021 do TJSP (DJE de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 11/12/2024 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código DwX5aoHQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

17/12/2021- págs. 05/14) e item 1.1, alínea II, do tópico "D", do Comunicado Conjunto Conjunto nº 698/2023 (DJE de 03/10/2023 – págs. 02/04), ocasião em que as partes serão intimadas por edital, a fim de manifestar eventual interesse na guarda permanente do fragmento físico (Comunicado Conjunto nº 698/2023 - DJE 29/09/2023, fls. 02/04).

Manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, certifique-se e encaminhem-se os autos ao arquivo provisório.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 11/12/2024 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código DwX5aoHQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1015/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 703/705: anote-se a reserva do crédito, no valor de R$ 124.432,76, oriunda da Ação Trabalhista nº 0001496-96.2013.5.15.0024, em trâmite pela Justiça do Trabalho de Jaú, para ser oportunamente analisada em caso de arrematação do imóvel penhorado. Ciência às partes. Consigno que compete ao credor ingressar nestes autos, juntando procuração para tal, a fim de receber intimação das decisões proferidas e resguardar seus interesses em relação à reserva do crédito. Comunique-se ao Juízo competente, por via eletrônica. Cópia desta decisão, assinada digitalmente, servirá como OFÍCIO. Fls. 701/702: ciência às partes acerca do resultado negativo do leilão realizado. Fls. 156/668: o fragmento físico destes autos foi digitalizado, tendo sido concedido às partes o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de eventual impugnação. Nenhuma irregularidade foi apontada. Desse modo, HOMOLOGO a digitalização, passando o feito a tramitar apenas no formato digital. Providencie a Serventia as devidas anotações na capa dos autos, acondicionando-os separadamente para análise da temporalidade e destinação. Por NÃO se tratar de classe processual de GUARDA PERMANENTE, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de 01 (um) ano a partir desta data, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 859/2021 do TJSP (DJE de 17/12/2021- págs. 05/14) e item 1.1, alínea II, do tópico "D, do Comunicado Conjunto Conjunto nº 698/2023 (DJE de 03/10/2023 págs. 02/04), ocasião em que as partes serão intimadas por edital, a fim de manifestar eventual interesse na guarda permanente do fragmento físico (Comunicado Conjunto nº 698/2023 - DJE 29/09/2023, fls. 02/04). Manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, certifique-se e encaminhem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/12/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código bln6wllb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1015/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2024. Considera-se a data de publicação em 13/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 703/705: anote-se a reserva do crédito, no valor de R$ 124.432,76, oriunda da Ação Trabalhista nº 0001496-96.2013.5.15.0024, em trâmite pela Justiça do Trabalho de Jaú, para ser oportunamente analisada em caso de arrematação do imóvel penhorado. Ciência às partes. Consigno que compete ao credor ingressar nestes autos, juntando procuração para tal, a fim de receber intimação das decisões proferidas e resguardar seus interesses em relação à reserva do crédito. Comunique-se ao Juízo competente, por via eletrônica. Cópia desta decisão, assinada digitalmente, servirá como OFÍCIO. Fls. 701/702: ciência às partes acerca do resultado negativo do leilão realizado. Fls. 156/668: o fragmento físico destes autos foi digitalizado, tendo sido concedido às partes o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de eventual impugnação. Nenhuma irregularidade foi apontada. Desse modo, HOMOLOGO a digitalização, passando o feito a tramitar apenas no formato digital. Providencie a Serventia as devidas anotações na capa dos autos, acondicionando-os separadamente para análise da temporalidade e destinação. Por NÃO se tratar de classe processual de GUARDA PERMANENTE, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de 01 (um) ano a partir desta data, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 859/2021 do TJSP (DJE de 17/12/2021- págs. 05/14) e item 1.1, alínea II, do tópico "D, do Comunicado Conjunto Conjunto nº 698/2023 (DJE de 03/10/2023 págs. 02/04), ocasião em que as partes serão intimadas por edital, a fim de manifestar eventual interesse na guarda permanente do fragmento físico (Comunicado Conjunto nº 698/2023 - DJE 29/09/2023, fls. 02/04). Manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, certifique-se e encaminhem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/12/2024 às 23:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código a8bbsfn3.

Outlook

RESERVA DE CRÉDITO - AUTOS 0000362-90.2012.8.26.0063

De JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK <jrazuk@tjsp.jus.br>
Data Ter, 17/12/2024 15:29
Para heberoliveira@trt15.jus.br <heberoliveira@trt15.jus.br>

1 anexo (575 KB)
RESERVADE CREDITO 0000362.90.2012.8.26.0063.pdf;

Prezados,
Informo que segue em anexo Ofício Judicial informando acerca da reserva de crédito no valor de R$ 124.432,76, oriunda da Ação Trabalhista nº 0001496-96.2013.5.15.0024, em trâmite pela Justiça do Trabalho de Jaú.

att

Logotipo TJSP
JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita/SP
Praça Doutor Emygdio Meira, s/nº - Jd. Vista Alegre
Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000
Tel: (14) 3641-5453
E-mail: jrazuk@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 17/12/2024 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 3dOQAij6.

Outlook

Retransmitidas: RESERVA DE CRÉDITO - AUTOS 0000362-90.2012.8.26.0063

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Ter, 17/12/2024 15:29
Para heberoliveira@trt15.jus.br <heberoliveira@trt15.jus.br>

1 anexo (47 KB)
RESERVA DE CRÉDITO - AUTOS 0000362-90.2012.8.26.0063;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

heberoliveira@trt15.jus.br (heberoliveira@trt15.jus.br)

Assunto: RESERVA DE CRÉDITO - AUTOS 0000362-90.2012.8.26.0063

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHN LUCAS VAZ DE LIMA RAZUK, liberado nos autos em 17/12/2024 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 3dOQAij6.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

Ref. Processo N.: 0000362-90.2012.8.26.0063

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp.,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, respeitosamente perante V. Exa., informar que o banco possui interesse na designação de nova hasta pública.

Termos em que,
p deferimento.
Bauru, 18 de dezembro de 2024.
Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2024 às 10:33 , sob o número WBBN24700450207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código qMGKPMua.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000362-90.2012.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado	**Thiago Vicente Bertoni, Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda Epp. e Jorge Henrique Vicente**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Fls. 712: designe-se novo LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio leiloeiro o Sr. GILBERTO FORTES DI AMARAL FILHO (Grupo Lance - JUCESP 1125), devidamente habilitado perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico **http://www.grupolance.com.br** e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se de que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 18/12/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8RGbqrub.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
2ª VARA JUDICIAL
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 18 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, liberado nos autos em 18/12/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código 8RGbqrub.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1040/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 712: designe-se novo LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio leiloeiro o Sr. GILBERTO FORTES DI AMARAL FILHO (Grupo Lance - JUCESP 1125), devidamente habilitado perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico http://www.grupolance.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se de que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 18 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2024 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código mnrYaAtw.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1040/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2024. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Paulo Henrique Gasbarro (OAB 137556/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 712: designe-se novo LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio leiloeiro o Sr. GILBERTO FORTES DI AMARAL FILHO (Grupo Lance - JUCESP 1125), devidamente habilitado perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico http://www.grupolance.com.br e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se de que em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 19 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/12/2024 às 02:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000362-90.2012.8.26.0063 e código hoBtoYJK.